



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 31.7.2006  
COM(2006) 429 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO  
E AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTAS ANUAIS DOS 6.º, 7.º, 8.º E 9.º FUNDOS EUROPEUS DE  
DESENVOLVIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005**

## ÍNDICE

1.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	3
1.1.	PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E REGRAS DE VALORIMETRIA .....	4
1.2.	CONSOLIDAÇÃO.....	6
1.3.	MOEDA E BASES PARA O CÂMBIO .....	6
1.4.	CONTAS DE BALANÇO.....	6
1.5.	CONTAS DE RESULTADOS ECONÓMICOS.....	7
1.6.	REGISTO DAS OPERAÇÕES .....	8
1.7.	USO DE ESTIMATIVAS .....	8
1.8.	IMPACTO DA TRANSIÇÃO PARA A CONTABILIDADE DE EXERCÍCIO .....	9
1.9.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	10
1.10.	NOTAS EXPLICATIVAS .....	27
1.11.	ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS.....	43
2.	RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA .....	44
2.1.	DOTAÇÕES EM 31.12.2005 .....	49
2.2.	CONTAS CONSOLIDADAS .....	60
2.3.	SITUAÇÃO POR PAÍS E INSTRUMENTO.....	68
2.4.	OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO.....	72
3.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS BEI.....	80
3.1.	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO.....	81
3.2.	BALANÇO DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO .....	82
3.3.	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO.....	83
3.4.	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO.....	84
3.5.	NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	85
4.	ANEXO — SITUAÇÃO POR PAÍS E POR INSTRUMENTO .....	98

## **1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## 1.1. PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E REGRAS DE VALORIMETRIA

### 1.1.1. *Regulamentos Financeiros*

Os balanços e as contas de gestão foram elaborados em conformidade com o disposto nos Regulamentos Financeiros aplicáveis aos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º FED<sup>1</sup>.

Estes documentos devem ser apresentados ao Tribunal de Contas, em conformidade com os artigos 66.º, 67.º e 68.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 6.º FED, os artigos 69.º, 70.º e 71.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 7.º FED, os artigos 66.º, 67.º e 68.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 8.º FED e os artigos 102.º e 103.º do Regulamento Financeiro aplicável ao 9.º FED. O artigo 102.º (9.º FED) determina que, a partir das contas anuais para 2005, a Comissão enviará as contas provisórias ao Tribunal de Contas até 31 de Março do ano seguinte. O Tribunal de Contas, por seu turno, efectuará as suas observações sobre as contas provisórias até 15 de Junho (artigo 103.º). Com base nestas observações, a Comissão aprova as contas definitivas até 31 de Julho e transmite-as ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Tribunal de Contas. Depois as contas são publicadas no Jornal Oficial até 31 de Outubro juntamente com a declaração de fiabilidade apresentada pelo Tribunal de Contas no respeitante à parte dos recursos FED cuja execução financeira é assegurada pela Comissão.

### 1.1.2. *Contabilidade de exercício*

De acordo com o disposto nos artigos 99.º e n.º 3 do artigo 135.º do Regulamento Financeiro do 9.º FED, deve ser preparada uma contabilidade de exercício pela primeira vez para o exercício financeiro de 2005.

Para garantir a comparabilidade da informação, o contabilista do FED reviu as demonstrações financeiras iniciais do exercício 2005, com base numa contabilidade integral de exercício. As informações contabilísticas prestadas pelo actual sistema contabilístico informatizado (OLAS) foram adaptadas, sempre que necessário, a fim de fornecer os dados que se conformam com os princípios da contabilidade de exercício. O gestor orçamental também prestou informações adicionais relativamente às rubricas de receitas e despesas.

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com um novo conjunto de regras e métodos contabilísticos do FED. Além disso, foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Contabilidade (IPSAS/IAS) e nos princípios contabilísticos geralmente aceites (GAAP). As novas regras e métodos foram sujeitos a uma avaliação entre pares no âmbito do “Comité de Normas Contabilísticas” em que o Tribunal de Contas está representado enquanto observador.

As regras de valorimetria e os métodos contabilísticos adoptados pelo contabilista do Fundo Europeu de Desenvolvimento foram aplicados no respeitante à parte dos recursos FED cuja execução financeira é assegurada pela Comissão.

As contas anuais para 2005 são apresentadas da seguinte forma:

- As demonstrações financeiras
- Os relatórios de execução financeira

---

<sup>1</sup> JO L 83 de 01.04.2003, p. 1-31.

- As demonstrações financeiras e informações prestadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI)

### *1.1.3. Princípios contabilísticos*

Os objectivos das demonstrações financeiras são o de proporcionar informação útil para uma vasta gama de utentes acerca da situação financeira, do desempenho e dos fluxos de tesouraria de uma entidade. Para uma entidade do sector público, os objectivos consistem mais especificamente em prestar informação útil para a tomada de decisões e demonstrar a forma como a entidade geriu os recursos que lhe foram confiados.

Para dar uma imagem sincera e fiel, as demonstrações financeiras não só devem fornecer as informações necessárias para descrever a natureza e o âmbito das actividades, explicar como são financiadas as suas actividades e fornecer dados definitivos sobre as suas operações, como também devem prestar as informações de uma forma clara e inteligível, de modo a permitir estabelecer comparações entre os exercícios. É neste contexto que se elabora o presente documento.

A contabilidade dos FED é composta por uma contabilidade geral e uma contabilidade financeira. As referidas contabilidades são expressas em euros, por ano civil. A **contabilidade geral** serve para a preparação das demonstrações financeiras dado que apresenta os encargos e proveitos do exercício e se destina a definir a situação financeira sob a forma de um balanço em 31 de Dezembro. A **contabilidade financeira** dá uma imagem pormenorizada da utilização dos recursos FED. Baseia-se no princípio da contabilidade de caixa.

O artigo 98.º do 9º Regulamento Financeiro prevê os princípios contabilísticos com base nos quais são elaboradas as demonstrações financeiras, isto é:

- a continuidade das actividades;
- a prudência;
- a permanência dos métodos contabilísticos;
- a comparabilidade das informações;
- a importância relativa;
- a não compensação;
- a predominância da realidade sobre a aparência;
- especialização dos exercícios.

Nos termos das disposições dos artigos 99.º e do n.º 3 do artigo 135.º do Regulamento Financeiro do 9º FED, as demonstrações financeiras para 2005 foram preparadas numa base diferente das demonstrações de 2004, isto é, com base nos princípios da contabilidade de exercício em vez da contabilidade de caixa. Portanto, foram introduzidas adaptações no balanço de 31 de Dezembro de 2004 por forma a obter o balanço inicial, conforme com a contabilidade de exercício, de 1 de Janeiro de 2005 (por exemplo, a inclusão de montantes de pré-financiamento).

## 1.2. CONSOLIDAÇÃO

Cada FED é regido pelo seu próprio Regulamento Financeiro que impõe a preparação de demonstrações financeiras para cada FED. Por conseguinte, são preparadas demonstrações financeiras separadamente para cada FED, em relação à parte que é gerida pela Comissão Europeia. Estas demonstrações financeiras também são apresentadas de forma consolidada por forma a proporcionar uma visão global da situação financeira dos recursos relativamente aos quais a Comissão Europeia é responsável.

Dada a clara divisão de responsabilidades definida no artigo 1.º do 9º Regulamento Financeiro, as demonstrações financeiras da Comissão e do Banco Europeu de Investimento – as entidades encarregadas da gestão dos recursos FED – não foram consolidadas.

## 1.3. MOEDA E BASES PARA O CÂMBIO

### Moeda funcional e moeda de reporte

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhões de euros que constitui a moeda funcional e de reporte europeia.

### Operações e saldos

As operações em divisa estrangeira são convertidas em euros utilizando as taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções subjacentes.

Os saldos de final do ano dos activos e passivos monetários expressos em divisas são convertidos em euros com base nas taxas de câmbio em vigor em 31 de Dezembro de 2005:

Taxa de câmbio do euro em 31/12/2005	
GBP	0,6853

## 1.4. CONTAS DE BALANÇO

### 1.4.1. Pré-financiamentos

O pré-financiamento é um pagamento destinado a conceder ao beneficiário um adiantamento em dinheiro, isto é, um fundo de tesouraria. Pode ser dividido em vários pagamentos durante um prazo definido no acordo de pré-financiamento específico. O fundo de tesouraria ou adiantamento é reembolsado ou utilizado para o efeito para que foi concedido durante o período definido no acordo. Se o beneficiário não incorrer em despesas elegíveis suficientes, tem a obrigação de devolver o pré-financiamento, no todo ou em parte, ao Fundo Europeu de Desenvolvimento. O montante do pré-financiamento é reduzido (total ou parcialmente) mediante a aceitação dos custos elegíveis e dos montantes devolvidos.

No final do ano, os montantes de pré-financiamento pendentes são valorizados pelo(s) montante(s) originais pago(s) ao beneficiário menos: quaisquer montantes devolvidos, montantes elegíveis liquidados e montantes elegíveis estimados ainda não liquidados no final do ano.

As garantias detidas para assegurar os pré-financiamentos são tratadas como “activos eventuais” e como tal não são indicadas nas demonstrações financeiras (IPSAS 19). No entanto, são comunicados elementos na secção 1.11 abaixo para efeitos informativos.

#### *1.4.2. Devedores*

Os créditos são inscritos segundo os montantes originais solicitados menos quaisquer provisões para dívidas incobráveis. É prevista uma provisão para dívidas incobráveis quando existem provas objectivas de que o Fundo Europeu de Desenvolvimento não poderá cobrar o montante integral devido por terceiros.

#### *1.4.3. Credores*

As dívidas são inscritas segundo o montante elegível quando um pedido de pagamento satisfaz os critérios pré-definidos.

O FED tem dívidas correntes por montantes já devidos a beneficiários relativamente aos quais não foram recebidas facturas na data de apresentação dos relatórios. Os critérios de reconhecimento prevêem que um encargo é reconhecido pelo FED relativamente ao montante do pagamento estimado devido nesse período, isto é, à parte das despesas elegíveis incorridas devidas aos beneficiários na data de apresentação dos relatórios. Os montantes significativos são reconhecidos como despesas imputáveis ao exercício (despesas do exercício) com base nas estimativas (por exemplo, o grau de execução dos contratos) prestadas pelo gestor orçamental.

Os pagamentos devidos devem ser pré-registados quando são recebidos os pedidos de pagamento ou os resumos de despesas e não no momento do pagamento. Nestes casos, os pagamentos devidos são inscritos pelo valor original do correspondente pedido de pagamento ou do resumo de despesa.

#### *1.4.4. Caixa e equivalentes de caixa*

A caixa e os equivalentes de caixa são inscritos no balanço pelo custo. Incluem contas detidas nas instituições financeiras dos países ACP e dos PTU e nas instituições financeiras dos Estados-Membros.

### **1.5. CONTAS DE RESULTADOS ECONÓMICOS**

#### *1.5.1. Receitas*

Em aplicação dos princípios da contabilidade por especialização dos exercícios, a única fonte de receitas para os fundos resulta dos juros devidos em vários saldos de caixa detidos em bancos comerciais (ver 1.10 abaixo).

#### *1.5.2. Despesas*

As despesas devem ser reconhecidas nas demonstrações financeiras do FED como despesas do período em que ocorreram os eventos geradores de um pagamento, na medida em que:

- Tiver sido assinado um contrato que autoriza o pagamento;

- Os critérios de elegibilidade, se os houver, tiverem sido preenchidos pelo beneficiário;
- e
- Possa ser feita uma estimativa razoável da dívida. Por exemplo, facturas enviadas pelo beneficiário, grau de execução dos contratos, etc.

As despesas incluem a totalidade das ordens de pagamento executadas pelos bancos até 31 de Dezembro de 2005.

As despesas incorridas pelas delegações da Comissão só são definitivamente lançadas nas contas do FED após terem sido validadas pelo gestor orçamental e pelo contabilista. Quaisquer despesas que não preencham este duplo critério no final do ano são indicadas na rubrica “transacções a finalizar”.

## **1.6. REGISTO DAS OPERAÇÕES**

O prazo para a autorização dos fundos no âmbito do 9º FED foi fixado em 31 de Dezembro de 2007 em conformidade com a cláusula de caducidade adoptada pela Decisão 2005/446/CE do Conselho, de 30 de Maio de 2005<sup>2</sup>.

Os créditos junto dos Estados-Membros (principalmente contribuições que ainda não foram mobilizadas ou juros de mora relativos a fundos mobilizados) têm que ser inscritos nas contas. Estas rubricas constam dos balanços dos diferentes FED.

Segundo os princípios da especialização dos exercícios, as demonstrações financeiras indicam os encargos e proveitos imputáveis ao exercício, independentemente da data de pagamento ou de recebimento.

## **1.7. USO DE ESTIMATIVAS**

Segundo os princípios contabilísticos geralmente aceites, as demonstrações financeiras incluem necessariamente montantes baseados em estimativas e hipóteses da administração. As estimativas significativas incluem provisões para encargos futuros, riscos financeiros sobre créditos, encargos e proveitos, mas não se limitam aos mesmos. Os resultados efectivos podem divergir dessas estimativas. As mudanças de estimativas são indicadas para o período em que se tornam conhecidas.

---

<sup>2</sup> JO L 156 de 18.06.2005, p. 19-20.



## 1.8. IMPACTO DA TRANSIÇÃO PARA A CONTABILIDADE DE EXERCÍCIO

<b>ACTIVO</b>	<b>1/01/2005</b>	<b>31/12/2004</b>
<b><u>Activos correntes</u></b>		
Contribuições líquidas por receber	42,38	42,38
Devedores	121,04	21,56
- Provisão para dívidas de cobrança duvidosa	- 0,02	- 0,02
Pré-financiamentos líquidos	1.885,06	- 13,94
Outros activos correntes	6,89	6,89
Despesas diferidas	537,00	537,00
Contas de ligação	-	-
Depósitos de garantia	537,00	537,00
STABEX	430,17	430,17
Fundo especial para a RD do Congo	106,83	106,83
Caixa e equivalentes de caixa	261,89	261,89
<b>Total dos activos correntes</b>	<b>3.391,24</b>	<b>1.392,75</b>
-	-	-
<b><u>Total do activo</u></b>	<b><u>3.391,24</u></b>	<b><u>1.392,75</u></b>

### **PASSIVO**

#### **Fundos e reservas**

Fundos subscritos (a)	42.250,15	42.250,15
Fundos não mobilizados (b)	- 17.210,15	- 17.210,15
Capital mobilizado do fundo (a)-(b)	25.040,00	25.040,00
Reservas cumuladas	- 24.261,09	- 25.398,49
reservas cumuladas a 31/12/N-1	N.D.	N.D.
resultado económico do exercício	N.D.	N.D.
Reservas	1.033,84	1.033,84
transferências entre fundos	848,74	848,74
reconstituição dos recursos Stabex	185,10	185,10
<b>Total dos fundos e reservas</b>	<b>1.812,75</b>	<b>675,35</b>

#### **Dívidas correntes**

Credores	1.578,49	717,40
Contas de ligação	-	-
<b>Total das dívidas correntes</b>	<b>1.578,49</b>	<b>717,40</b>
-	-	-
<b>Total dos fundos e reservas e passivo</b>	<b><u>3.391,24</u></b>	<b><u>1.392,75</u></b>

## **1.9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**BALANÇO CONSOLIDADO 2005 do 6º, 7º, 8º e 9º FED (milhões de euros)**

<b>ACTIVO</b>	Notas	<b>31/12/2005</b>	<b>1/01/2005</b>
<b><u>Activos correntes</u></b>			
Contribuições líquidas por receber	1	13,72	42,38
Devedores	2	145,14	121,04
- Provisão para dívidas de cobrança duvidosa	3	- 6,37	- 0,02
Pré-financiamentos líquidos	4	2.304,20	1.885,06
Outros activos correntes	5	3,31	6,89
Despesas diferidas	6	393,19	537,00
Contas de ligação	7		-
Depósitos de garantia	8	391,55	537,00
STABEX		371,88	430,17
Fundo especial para a RD do Congo		19,67	106,83
Caixa e equivalentes de caixa	9	270,55	261,89
<b>Total dos activos correntes</b>		<b>3.515,29</b>	<b>3.391,24</b>
		-	
<b><u>Total do activo</u></b>		<b><u>3.515,29</u></b>	<b><u>3.391,24</u></b>
 <b>PASSIVO</b>			
<b>Fundos e reservas</b>			
Fundos subscritos (a)	10	42.877,15	42.250,15
Fundos não mobilizados (b)	11	- 15.487,15	- 17.210,15
Capital mobilizado do fundo (a)-(b)	12	27.390,00	25.040,00
Reservas cumuladas	13	- 26.787,49	- 24.261,09
reservas cumuladas a 31/12/N-1		- 24.261,09	N.D.
resultado económico do exercício		- 2.526,40	N.D.
Reservas	14	1.033,84	1.033,84
transferências entre fundos		848,74	848,74
reconstituição dos recursos Stabex		185,10	185,10
<b>Total dos fundos e reservas</b>		<b>1.636,35</b>	<b>1.812,75</b>
 <b>Dívidas correntes</b>			
Credores	15	1.878,94	1.578,49
Contas de ligação	7		-
<b>Total das dívidas correntes</b>		<b>1.878,94</b>	<b>1.578,49</b>
		-	
<b>Total dos fundos e reservas e passivo</b>		<b><u>3.515,29</u></b>	<b><u>3.391,24</u></b>

**BALANÇO 2005 DO 6º FED (milhões de euros)**

<b>ACTIVO</b>	Notas	31/12/2005	1/01/2005
<b><u>Activos correntes</u></b>			
Contribuições líquidas por receber	1	-	-
Devedores	2	12,62	8,12
- Provisão para dívidas de cobrança duvidosa	3	- 3,49	- 0,01
Pré-financiamentos líquidos	4	37,01	47,75
Outros activos correntes	5	2,85	6,84
Despesas diferidas	6	-	-
Contas de ligação	7	2.355,51	2.395,42
Depósitos de garantia	8		-
STABEX		-	-
Fundo especial para a RD do Congo		-	-
Caixa e equivalentes de caixa	9	-	-
<b>Total dos activos correntes</b>		<b>2.404,50</b>	<b>2.458,13</b>
		-	-
<b><u>Total do activo</u></b>		<b><u>2.404,50</u></b>	<b><u>2.458,13</u></b>
 <b>PASSIVO</b>			
<b>Fundos e reservas</b>			
Fundos subscritos (a)	10	7.560,00	7.560,00
Fundos não mobilizados (b)	11	-	-
Capital mobilizado do fundo (a)-(b)	12	7.560,00	7.560,00
Reservas cumuladas	13	- 7.290,58	- 7.243,09
reservas cumuladas a 31/12/N-1		- 7.243,09	N.D.
resultado económico do exercício		- 47,49	N.D.
Reservas	14	- 182,99	- 158,43
transferências entre fundos		- 368,10	- 343,53
reconstituição dos recursos Stabex		185,10	185,10
<b>Total dos fundos e reservas</b>		<b>86,43</b>	<b>158,48</b>
 <b>Dívidas correntes</b>			
Credores	15	38,77	20,34
Contas de ligação	7	2.279,31	2.279,31
<b>Total das dívidas correntes</b>		<b>2.318,07</b>	<b>2.299,65</b>
 <b><u>Total dos fundos e reservas e passivo</u></b>		<b><u>2.404,50</u></b>	<b><u>2.458,13</u></b>

**BALANÇO 2005 DO 7º FED (milhões de euros)**

<b>ACTIVO</b>	Notas	<b>31/12/2005</b>	<b>1/01/2005</b>
<b><u>Activos correntes</u></b>			
Contribuições líquidas por receber	1	-	-
Devedores	2	20,15	22,12
- Provisão para dívidas de cobrança duvidosa	3	- 2,69	- 0,01
Pré-financiamentos líquidos	4	287,54	260,81
Outros activos correntes	5	-	-
Despesas diferidas	6	62,46	112,86
Contas de ligação	7	2.279,31	2.279,31
Depósitos de garantia	8		-
STABEX		-	-
Fundo especial para a RD do Congo		-	-
Caixa e equivalentes de caixa	9	-	-
<b>Total dos activos correntes</b>		<b>2.646,76</b>	<b>2.675,09</b>
		-	-
<b><u>Total do activo</u></b>		<b><u>2.646,76</u></b>	<b><u>2.675,09</u></b>
 <b>PASSIVO</b>			
<b>Fundos e reservas</b>			
Fundos subscritos (a)	10	10.940,00	10.940,00
Fundos não mobilizados (b)	11	-	-
Capital mobilizado do fundo (a)-(b)	12	10.940,00	10.940,00
Reservas cumuladas	13	- 9.527,36	- 9.233,99
reservas cumuladas a 31/12/N-1		- 9.233,99	N.D.
resultado económico do exercício		- 293,37	N.D.
Reservas	14	- 559,14	- 473,06
transferências entre fundos		- 559,14	- 473,06
reconstituição dos recursos Stabex		-	-
<b>Total dos fundos e reservas</b>		<b>853,50</b>	<b>1.232,96</b>
 <b>Dívidas correntes</b>			
Credores	15	210,67	180,93
Contas de ligação	7	1.582,59	1.261,20
<b>Total das dívidas correntes</b>		<b>1.793,26</b>	<b>1.442,13</b>
		-	-
<b><u>Total dos fundos e reservas e passivo</u></b>		<b><u>2.646,76</u></b>	<b><u>2.675,09</u></b>

**BALANÇO 2005 DO 8º FED (milhões de euros)**

<b>ACTIVO</b>	Notas	<b>31/12/2005</b>	<b>1/01/2005</b>
<b><u>Activos correntes</u></b>			
Contribuições líquidas por receber	1	13,72	42,38
Devedores	2	55,97	59,12
- Provisão para dívidas de cobrança duvidosa	3	- 0,19	-
Pré-financiamentos líquidos	4	1.007,78	1.057,31
Outros activos correntes	5	-	-
Despesas diferidas	6	310,14	317,31
Contas de ligação	7	928,96	-
Depósitos de garantia	8	-	-
STABEX		-	-
Fundo especial para a RD do Congo		-	-
Caixa e equivalentes de caixa	9	-	-
<b>Total dos activos correntes</b>		<b>2.316,39</b>	<b>1.476,12</b>
		-	-
<b><u>Total do activo</u></b>		<b><u>2.316,39</u></b>	<b><u>1.476,12</u></b>
 <b>PASSIVO</b>			
<b>Fundos e reservas</b>			
Fundos subscritos (a)	10	12.840,00	12.840,00
Fundos não mobilizados (b)	11	- 4.055,00	- 6.405,00
Capital mobilizado do fundo (a)-(b)	12	8.785,00	6.435,00
Reservas cumuladas	13	- 7.851,95	- 6.963,08
reservas cumuladas a 31/12/N-1		- 6.963,08	N.D.
resultado económico do exercício		- 888,87	N.D.
Reservas	14	- 1.603,43	- 1.319,54
transferências entre fundos		- 1.603,43	- 1.319,54
reconstituição dos recursos Stabex		-	-
<b>Total dos fundos e reservas</b>		<b>- 670,38</b>	<b>- 1.847,63</b>
		-	-
<b>Dívidas correntes</b>			
Credores	15	921,32	937,75
Contas de ligação	7	2.065,45	2.385,99
<b>Total das dívidas correntes</b>		<b>2.986,77</b>	<b>3.323,75</b>
		-	-
<b><u>Total dos fundos e reservas e passivo</u></b>		<b><u>2.316,39</u></b>	<b><u>1.476,12</u></b>

**BALANÇO 2005 DO 9º FED (milhões de euros)**

<b>ACTIVO</b>	Notas	<b>31/12/2005</b>	<b>1/01/2005</b>
<b><u>Activos correntes</u></b>			
Contribuições líquidas por receber	1	-	-
Devedores	2	56,41	31,68
- Provisão para dívidas de cobrança duvidosa	3	-	-
Pré-financiamentos líquidos	4	971,88	519,19
Outros activos correntes	5	0,46	0,05
Despesas diferidas	6	20,58	106,83
Contas de ligação	7	1.582,59	1.581,74
Depósitos de garantia	8	391,55	537,00
STABEX		371,88	430,17
Fundo especial para a RD do Congo		19,67	106,83
Caixa e equivalentes de caixa	9	270,55	261,89
<b>Total dos activos correntes</b>		<b>3.294,02</b>	<b>3.038,37</b>
		-	-
<b><u>Total do activo</u></b>		<b><u>3.294,02</u></b>	<b><u>3.038,37</u></b>
		-	-
		-	-
<b>PASSIVO</b>			
		-	-
<b>Fundos e reservas</b>			
Fundos subscritos (a)	10	11.537,15	10.910,15
Fundos não mobilizados (b)	11	- 11.432,15	- 10.805,15
Capital mobilizado do fundo (a)-(b)	12	105,00	105,00
Reservas cumuladas	13	- 2.117,60	- 820,93
reservas cumuladas a 31/12/N-1		- 820,93	N.D.
resultado económico do exercício		- 1.296,67	N.D.
Reservas	14	3.379,41	2.984,87
transferências entre fundos		3.379,41	2.984,87
reconstituição dos recursos Stabex		-	-
<b>Total dos fundos e reservas</b>		<b>1.366,81</b>	<b>2.268,94</b>
		-	-
<b>Dívidas correntes</b>			
Credores	15	708,19	439,46
Contas de ligação	7	1.219,01	329,96
<b>Total das dívidas correntes</b>		<b>1.927,21</b>	<b>769,43</b>
		-	-
<b><u>Total dos fundos e reservas e passivo</u></b>		<b><u>3.294,02</u></b>	<b><u>3.038,37</u></b>

CONTA CONSOLIDADA DE RESULTADOS ECONÓMICOS 2005 do 6º, 7º, 8º e 9º FED (milhões de euros)						
	Notas	despesas 2004 com base na caixa	despesas 2005 com base na caixa	aumento de pré-financiamentos	aumento de facturas a pagar	despesas 2005 com base no exercício
Juros operacionais	20	0,35	0,35			0,35
Outros rendimentos operacionais		-	-			-
<b>RENDIMENTOS OPERACIONAIS (1)</b>		<b>0,35</b>	<b>0,35</b>			<b>0,35</b>
						-
Ajuda programável		1.029,88	844,61	- 38,65	65,87	949,13
Assistência macroeconómica		380,18	383,01	-	-	383,01
Programas regionais		12,12	23,06	10,82	21,08	33,32
Bonificações de juros		9,62	0,27	-	-	0,27
Ajuda de emergência		120,80	125,02	56,01	65,92	134,92
Assistência aos refugiados		26,55	8,15	- 10,60	- 5,76	12,99
Fundo Sida		-	-	0,00	-	- 0,00
Capital de risco		143,28	60,80	-	-	60,80
Stabex		7,29	66,40	-	-	66,40
Sysmin		27,22	14,79	6,11	5,32	13,99
Transferências de FED anteriores		10,42	4,68	- 7,81	3,13	15,61
Ajustamento estrutural		89,68	15,89	-	-	15,89
Redução da dívida		100,00	7,60	-	13,99	21,59
Pagamentos do Banco Mundial		-	-	-	1,60	1,60
Política sectorial		277,77	594,38	264,31	162,09	492,16
Compensação de receitas das exportações		20,67	26,33	40,04	10,39	- 3,32
Centro de desenvolvimento empresarial		14,64	20,07	20,07	16,51	16,51
Centro de desenvolvimento agrícola		12,46	12,03	15,15	14,21	11,09
Assembleia geral		0,63	1,15	-	- 0,08	1,07
Operações especiais		-	-	-	-	-
Assistência técnica		-	0,00	- 0,08	- 0,04	0,04
Projectos intra ACP		58,96	131,42	64,19	131,68	198,91
Fundo do Congo		0,09	89,23	-	0,57	89,80
<b>Despesas operacionais</b>		<b>2.342,25</b>	<b>2.428,88</b>	<b>419,58</b>	<b>966,63</b>	<b>2.515,78</b>
<b>Despesas administrativas e financeiras</b>	16	<b>71,68</b>	<b>55,86</b>	<b>24,83</b>	<b>- 2,47</b>	<b>28,56</b>
<b>Total das despesas (base de caixa)</b>	17	<b>2.413,93</b>	<b>2.484,73</b>			
Regularizações do exercício	18	N.D.	59,42			- 0,19
<b>TOTAL DAS DESPESAS/base do exercício (2)</b>	19	<b>N.D.</b>	<b>2.544,15</b>	<b>863,99</b>	<b>1.470,65</b>	<b>2.544,15</b>
<b>CUSTO LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS (2-1)</b>		<b>N.D.</b>	<b>2.543,81</b>			<b>2.543,81</b>
Rendimentos financeiros	20	12,24	23,95			23,95
Encargos financeiros	21	- 0,37	- 0,19			- 0,19
Provisões	22	- 0,01	- 6,36			- 6,36
<b>Excedente/(défice) das actividades financeiras (3)</b>		<b>11,87</b>	<b>17,41</b>			<b>17,41</b>
<b>RESULTADO ECONÓMICO LÍQUIDO (1-2+3)</b>		<b>N.D.</b>	<b>- 2.526,40</b>			<b>- 2.526,40</b>



CONTA DOS RESULTADOS ECONÓMICOS 2005 DO 6º FED (milhões de euros)						
	Notas	despesas 2004 com base na caixa	despesas 2005 com base na caixa	aumento de pré-financiamentos	aumento de facturas a pagar	despesas 2005 com base no exercício
Juros operacionais	20	-	-			-
Outros rendimentos operacionais		-	-			-
<b>RENDIMENTOS OPERACIONAIS (1)</b>		-	-			-
Ajuda programável		27,20	20,02	- 3,80	16,01	39,83
Assistência macroeconómica		-	-	-	-	-
Programas regionais		-	-	-	-	-
Bonificações de juros		-	- 0,02	-	-	- 0,02
Ajuda de emergência		-	-	-	-	-
Assistência aos refugiados		-	- 0,05	- 0,05	0,13	0,13
Fundo Sida		-	-	0,00	-	- 0,00
Capital de risco		2,28	1,22	-	-	1,22
STABEX		-	-	-	-	-
Sysmin		0,04	- 0,05	-	0,09	0,04
Transferências de FED anteriores		0,33	0,38	- 0,12	0,28	0,78
Ajustamento estrutural		-	-	-	-	-
Redução da dívida		-	-	-	-	-
Pagamentos do Banco Mundial		-	-	-	-	-
Política sectorial		-	-	-	-	-
Compensação de receitas das exportações		-	-	-	-	-
Centro de desenvolvimento empresarial		-	-	-	-	-
Centro de desenvolvimento agrícola		-	-	-	-	-
Assembleia geral		-	-	-	-	-
Operações especiais		-	-	-	-	-
Assistência técnica		-	-	-	-	-
Projectos intra ACP		-	-	-	1,91	1,91
Fundo do Congo		-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais</b>		<b>29,84</b>	<b>21,50</b>	<b>- 3,97</b>	<b>18,42</b>	<b>43,89</b>
<b>Despesas administrativas e financeiras</b>	16	<b>0,16</b>	<b>0,11</b>	-	-	0,11
<b>Total das despesas (base de caixa)</b>	17	<b>30,00</b>	<b>21,62</b>			
Regularizações do exercício	18	N.D.	22,30			- 0,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS/base do exercício (2)</b>	19	<b>N.D.</b>	<b>43,92</b>	<b>- 3,97</b>	<b>18,42</b>	<b>43,92</b>
<b>CUSTO LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS (2-1)</b>		<b>N.D.</b>	<b>43,92</b>			<b>43,92</b>
Rendimentos financeiros	20	-	-			-
Encargos financeiros	21	- 0,09	- 0,09			- 0,09
Provisões	22	-	- 3,48			- 3,48
<b>Excedente/(défice) das actividades financeiras (3)</b>		<b>- 0,09</b>	<b>- 3,57</b>			<b>- 3,57</b>
<b>RESULTADO ECONÓMICO LÍQUIDO (1-2+3)</b>		<b>N.D.</b>	<b>- 47,49</b>			<b>- 47,49</b>

CONTA DOS RESULTADOS ECONÓMICOS 2005 DO 7º FED (milhões de euros)						
	Notas	despesas 2004 com base na caixa	despesas 2005 com base na caixa	aumento de pré-financiamentos	aumento de facturas a pagar	despesas 2005 com base no exercício
Juros operacionais	20	-	-			-
Outros rendimentos operacionais			-			-
<b>RENDIMENTOS OPERACIONAIS (1)</b>		-	-			-
Ajuda programável		203,06	159,10	26,94	62,62	194,78
Assistência macroeconómica		-	-	-	-	-
Programas regionais		-	-	-	-	-
Bonificações de juros		0,67	0,02	-	-	0,02
Ajuda de emergência		- 0,42	- 0,00	-	0,01	0,01
Assistência aos refugiados		0,04	- 0,46	- 0,64	0,31	0,49
Fundo Sida		-	-	-	-	-
Capital de risco		10,07	12,23	-	-	12,23
STABEX		0,50	50,40	-	-	50,40
Sysmin		20,33	9,69	6,13	4,73	8,28
Transferências de FED anteriores		10,09	4,30	- 7,69	2,85	14,83
Ajustamento estrutural		0,12	0,03	-	-	0,03
Redução da dívida		-	-	-	0,07	0,07
Pagamentos do Banco Mundial		-	-	-	-	-
Política sectorial		-	-	-	-	-
Compensação de receitas das exportações		-	-	-	-	-
Centro de desenvolvimento empresarial		-	-	-	-	-
Centro de desenvolvimento agrícola		-	-	-	-	-
Assembleia geral		-	-	-	-	-
Operações especiais		-	-	-	-	-
Assistência técnica		-	-	-	-	-
Projectos intra ACP		-	-	-	9,55	9,55
Fundo do Congo		-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais</b>		<b>244,47</b>	<b>235,31</b>	<b>24,75</b>	<b>80,13</b>	<b>290,69</b>
<b>Despesas administrativas e financeiras</b>	16	-	-	-	-	-
<b>Total das despesas (base de caixa)</b>	17	<b>244,47</b>	<b>235,31</b>			
Regularizações do exercício	18	N.D.	55,38			-
<b>TOTAL DAS DESPESAS/base do exercício (2)</b>	19	<b>N.D.</b>	<b>290,69</b>	<b>24,75</b>	<b>80,13</b>	<b>290,69</b>
<b>CUSTO LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS (2-1)</b>		<b>N.D.</b>	<b>290,69</b>			<b>290,69</b>
Rendimentos financeiros	20	-	-			-
Encargos financeiros	21	-	-			-
Provisões	22	- 0,01	- 2,68			- 2,68
<b>Excedente/(défice) das actividades financeiras (3)</b>		<b>- 0,01</b>	<b>- 2,68</b>			<b>- 2,68</b>
<b>RESULTADO ECONÓMICO LÍQUIDO (1-2+3)</b>		<b>N.D.</b>	<b>- 293,37</b>			<b>- 293,37</b>

CONTA DOS RESULTADOS ECONÓMICOS 2005 DO 8º FED (milhões de euros)						
	Notas	despesas 2004 com base na caixa	despesas 2005 com base na caixa	aumento de pré-financiamentos	aumento de facturas a pagar	despesas 2005 com base no exercício
Juros operacionais	20	-				-
Outros rendimentos operacionais		-				-
<b>RENDIMENTOS OPERACIONAIS (1)</b>		-				-
Ajuda programável		799,62	665,49	- 61,79	- 12,76	714,52
Assistência macroeconómica		103,81	77,34	-	-	77,34
Programas regionais		-	-	-	-	-
Bonificações de juros		8,94	0,27	-	-	0,27
Ajuda de emergência		2,45	1,43	- 3,70	- 4,09	1,04
Assistência aos refugiados		26,51	8,66	- 9,91	- 6,20	12,37
Fundo Sida		-	-	-	-	-
Capital de risco		130,93	47,35	-	-	47,35
Stabex		6,79	16,00	-	-	16,00
Sysmin		6,84	5,15	- 0,02	0,50	5,67
Transferências de FED anteriores		-	-	-	-	-
Ajustamento estrutural		89,57	15,86	-	-	15,86
Redução da dívida		-	-	-	13,92	13,92
Pagamentos do Banco Mundial		-	-	-	1,60	1,60
Política sectorial		-	14,70	6,05	- 0,23	8,41
Compensação de receitas das exportações		-	-	16,93	- 1,65	- 18,57
Centro de desenvolvimento empresarial		-	-	-	-	-
Centro de desenvolvimento agrícola		-	-	-	-	-
Assembleia geral		-	-	-	-	-
Operações especiais		-	-	-	-	-
Assistência técnica		-	-	-	-	-
Projectos intra ACP		-	-	-	-	-
Fundo do Congo		-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais</b>		<b>1.175,46</b>	<b>852,24</b>	<b>- 52,45</b>	<b>451,24</b>	<b>895,78</b>
<b>Despesas administrativas e financeiras</b>	16	<b>16,44</b>	<b>1,87</b>	<b>- 0,24</b>	<b>- 0,37</b>	<b>1,74</b>
<b>Total das despesas (base de caixa)</b>	17	<b>1.191,91</b>	<b>854,11</b>			
Regularizações do exercício	18	N.D.	43,41			-
<b>TOTAL DAS DESPESAS/base do exercício (2)</b>	19	<b>N.D.</b>	<b>897,51</b>	<b>- 52,68</b>	<b>450,87</b>	<b>897,51</b>
<b>CUSTO LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS (2-1)</b>		<b>N.D.</b>	<b>897,51</b>			<b>897,51</b>
Rendimentos financeiros	20	9,63	8,84			8,84
Encargos financeiros	21	-	-			-
Provisões	22	-	- 0,19			- 0,19
<b>Excedente/(défice) das actividades financeiras (3)</b>		<b>9,63</b>	<b>8,65</b>			<b>8,65</b>
<b>RESULTADO ECONÓMICO LÍQUIDO (1-2+3)</b>		<b>N.D.</b>	<b>- 888,87</b>			<b>- 888,87</b>

CONTA DOS RESULTADOS ECONÓMICOS 2005 DO 9º FED (milhões de euros)						
	Notas	despesas 2004 com base na caixa	despesas 2005 com base na caixa	aumento de pré-financiamentos	aumento de facturas a pagar	despesas 2005 com base no exercício
Juros operacionais	20	0,35	0,35			0,35
Outros rendimentos operacionais						
<b>RENDIMENTOS OPERACIONAIS (1)</b>		<b>0,35</b>	<b>0,35</b>			<b>0,35</b>
Ajuda programável		-	-	-	-	-
Assistência macroeconómica		276,37	305,66	-	-	305,66
Programas regionais		12,12	23,06	10,82	21,08	33,32
Bonificações de juros		-	-	-	-	-
Ajuda de emergência		118,77	123,58	59,72	70,01	133,87
Assistência aos refugiados		-	-	-	-	-
Fundo Sida		-	-	-	-	-
Capital de risco		-	-	-	-	-
Stabex		-	-	-	-	-
Sysmin		-	-	-	-	-
Transferências de FED anteriores		-	-	-	-	-
Ajustamento estrutural		-	-	-	-	-
Redução da dívida		100,00	7,60	-	-	7,60
Pagamentos do Banco Mundial		-	-	-	-	-
Política sectorial		277,77	579,68	258,25	162,32	483,75
Compensação de receitas das exportações		20,67	26,33	23,12	12,04	15,25
Centro de desenvolvimento empresarial		14,64	20,07	20,07	16,51	16,51
Centro de desenvolvimento agrícola		12,46	12,03	15,15	14,21	11,09
Assembleia geral		0,63	1,15	-	- 0,08	1,07
Operações especiais		-	-	-	-	-
Assistência técnica		-	0,00	- 0,08	- 0,04	0,04
Projectos intra ACP		58,96	131,42	64,19	120,23	187,45
Fundo do Congo		0,09	89,23	-	0,57	89,80
<b>Despesas operacionais</b>		<b>892,48</b>	<b>1.319,83</b>	<b>451,24</b>	<b>416,84</b>	<b>1.285,42</b>
<b>Despesas administrativas e financeiras</b>	16	<b>55,08</b>	<b>53,88</b>	<b>25,07</b>	<b>- 2,10</b>	<b>26,71</b>
<b>Total das despesas (base de caixa)</b>	17	<b>947,56</b>	<b>1.373,70</b>			
Regularizações do exercício	18	N.D.	- 61,67			- 0,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS/base do exercício (2)</b>	19	<b>N.D.</b>	<b>1.312,03</b>	<b>476,31</b>	<b>414,74</b>	<b>1.312,03</b>
<b>CUSTO LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS (2-1)</b>		<b>N.D.</b>	<b>1.311,69</b>			<b>1.311,69</b>
Rendimentos financeiros	20	2,61	15,12			15,12
Encargos financeiros	21	- 0,27	- 0,10			- 0,10
Provisões	22	-	-			-
<b>Excedente/(défice) das actividades financeiras (3)</b>		<b>2,34</b>	<b>15,02</b>			<b>15,02</b>
<b>RESULTADO ECONÓMICO LÍQUIDO (1-2+3)</b>		<b>N.D.</b>	<b>- 1.296,67</b>			<b>- 1.296,67</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2005 para o 6º, 7º, 8º e 9º FED  
(milhões de euros)**

<b>Resultado económico líquido</b>	<b>- 2.526,40</b>
Reforço da provisão para dívidas de cobrança duvidosa	6,36
Ajustamento das receitas financeiras	- 1,40
Ajustamento das receitas operacionais	0,30
Regularizações do exercício	59,42
Encargos financeiros	0,19
Provisão para encargos bancários	- 0,02
Redução nas operações por finalizar	5,85
<b>Fluxos de caixa provenientes de actividades operacionais</b>	<b>- 2.455,70</b>
Contribuições dos Estados-Membros	2.199,70
<b>Fluxos de caixa provenientes de actividades financeiras</b>	<b>2.199,70</b>
<b>Aumento/diminuição líquidos em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>- 256,00</b>
Saldo de tesouraria no início do período	261,89
Depósitos de garantia Stabex no início do período	430,17
Conta do Congo	106,83
<b>Caixa e equivalente de caixa no início do período</b>	<b>798,88</b>
Saldo de tesouraria no final do período	270,55
Depósitos de garantia Stabex no final do período	371,88
Conta do Congo	19,67
Conta SWIFT	- 119,23
<b>Caixa e equivalente de caixa no final do período</b>	<b>542,87</b>

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL EM 2005 para o 6º, 7º, 8º e 9º FED (milhões de euros)

	Capital do Fundo	Fundos não mobilizados	Capital mobilizado dos Fundos	Outras reservas	Reservas cumuladas	Total capital
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(h)=(e)+(d)+(c)
<b>Saldo final 2003</b>	<b>41.895,15</b>	<b>- 19.275,15</b>	<b>22.620,00</b>	<b>1.033,84</b>	<b>N.D.</b>	<b>N.D.</b>
Contribuições	-	-	2.315,00	-	-	2.315,00
Aumento de capital	355,00	- 250,00	105,00	-	-	105,00
Transferências de FED anteriores	-	-	-	-	-	-
Resultado económico líquido	-	-	-	-	-	-
Alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	- 24.261,09	- 24.261,09
<b>Saldo final 2004</b>	<b>42.250,15</b>	<b>- 17.210,15</b>	<b>25.040,00</b>	<b>1.033,84</b>	<b>- 24.261,09</b>	<b>1.812,75</b>
Contribuições	-	-	2.350,00	-	-	2.350,00
Aumento de capital	627,00	- 627,00	-	-	-	-
Transferências de FED anteriores	-	-	-	-	-	-
Resultado económico líquido	-	-	-	-	- 2.526,40	- 2.526,40
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final 2005</b>	<b>42.877,15</b>	<b>- 15.487,15</b>	<b>27.390,00</b>	<b>1.033,84</b>	<b>- 26.787,49</b>	<b>1.636,35</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL DO 6º FED EM 2005 (milhões de euros)**

	Capital do Fundo	Fundos não mobilizados	Capital mobilizado dos Fundos	Outras reservas	Reservas cumuladas	Total capital	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(h)=(e)+(d)+(c)	
<b>Saldo final 2003</b>	<b>7.560,00</b>	-	<b>7.560,00</b>	-	<b>126,19</b>	N.D.	N.D.
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o 9º FED	-	-	-	-	32,24	-	32,24
Resultado económico líquido	-	-	-	-	-	-	-
Alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	7.243,09	-	7.243,09
<b>Saldo final 2004</b>	<b>7.560,00</b>	-	<b>7.560,00</b>	-	<b>158,43</b>	<b>7.243,09</b>	<b>158,48</b>
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o 9º FED	-	-	-	-	24,56	-	24,56
Resultado económico líquido	-	-	-	-	47,49	-	47,49
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final 2005</b>	<b>7.560,00</b>	-	<b>7.560,00</b>	-	<b>182,99</b>	<b>7.290,58</b>	<b>86,43</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL DO 7º FED EM 2005 (milhões de euros)**

	Capital do Fundo	Fundos não mobilizados	Capital mobilizado dos Fundos	Outras reservas	Reservas cumuladas	Total capital
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(h)=(e)+(d)+(c)
<b>Saldo final 2003</b>	<b>10.940,00</b>	-	<b>10.940,00</b>	<b>- 420,58</b>	<b>N.D.</b>	<b>N.D.</b>
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Transferências para o 9º FED	-	-	-	<b>- 52,48</b>	-	<b>- 52,48</b>
Resultado económico líquido	-	-	-	-	-	-
Alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	<b>- 9.233,99</b>	<b>- 9.233,99</b>
<b>Saldo final 2004</b>	<b>10.940,00</b>	-	<b>10.940,00</b>	<b>- 473,06</b>	<b>- 9.233,99</b>	<b>1.232,96</b>
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Transferências para o 9º FED	-	-	-	<b>- 86,09</b>	-	<b>- 86,09</b>
Resultado económico líquido	-	-	-	-	<b>- 293,37</b>	<b>- 293,37</b>
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final 2005</b>	<b>10.940,00</b>	-	<b>10.940,00</b>	<b>- 559,14</b>	<b>- 9.527,36</b>	<b>853,50</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL DO 8º FED EM 2005 (milhões de euros)**

	Capital do Fundo (a)	Fundos não mobilizados (b)	Capital mobilizado dos Fundos (c)	Outras reservas (d)	Reservas cumuladas (e)	Total capital (h)=(e)+(d)+(c)
<b>Saldo final 2003</b>	<b>12.840,00</b>	<b>- 8.720,00</b>	<b>4.120,00</b>	<b>- 1.112,55</b>	<b>N.D.</b>	<b>N.D.</b>
Contribuições			2.315,00	-	-	2.315,00
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Transferências para o 9º FED	-	-	-	- 207,00	-	- 207,00
Resultado económico líquido	-	-	-	-	-	-
Alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	- 6.963,08	- 6.963,08
<b>Saldo final 2004</b>	<b>12.840,00</b>	<b>- 6.405,00</b>	<b>6.435,00</b>	<b>- 1.319,54</b>	<b>- 6.963,08</b>	<b>- 1.847,63</b>
Contribuições	-	-	2.350,00	-	-	2.350,00
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Transferências para o 9º FED	-	-	-	- 283,89	-	- 283,89
Resultado económico líquido	-	-	-	-	- 888,87	- 888,87
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final 2005</b>	<b>12.840,00</b>	<b>- 4.055,00</b>	<b>8.785,00</b>	<b>- 1.603,43</b>	<b>- 7.851,95</b>	<b>- 670,38</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL DO 9º FED EM 2005 (milhões de euros)**

	Capital do Fundo	Fundos não mobilizados	Capital mobilizado dos Fundos	Outras reservas	Reservas cumuladas	Total capital
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(h)=(e)+(d)+(c)
<b>Saldo final 2003</b>	<b>10.555,15</b>	<b>- 10.555,15</b>	-	<b>2.693,15</b>	<b>N.D.</b>	<b>N.D.</b>
Contribuições			-	-	-	-
Aumento de capital	355,00	- 250,00	105,00	-	-	105,00
Transferências para o 9º FED	-	-	-	291,72	-	291,72
Resultado económico líquido	-	-	-	-	-	-
Alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	- 820,93	- 820,93
<b>Saldo final 2004</b>	<b>10.910,15</b>	<b>- 10.805,15</b>	<b>105,00</b>	<b>2.984,87</b>	<b>- 820,93</b>	<b>2.268,94</b>
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	627,00	- 627,00	-	-	-	-
Transferências para o 9º FED	-	-	-	394,54	-	394,54
Resultado económico líquido	-	-	-	-	- 1.296,67	- 1.296,67
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final 2005</b>	<b>11.537,15</b>	<b>- 11.432,15</b>	<b>105,00</b>	<b>3.379,41</b>	<b>- 2.117,60</b>	<b>1.366,81</b>

## 1.10. NOTAS EXPLICATIVAS

### (1) Contribuições dos Estados-Membros (EUR 15)

As informações relativas às contribuições mobilizadas e recebidas durante 2005 são apresentadas no quadro 1. A contribuição BEI é a soma da contribuição especial Congo (ver nota 10) e da transferência de 120 milhões de euros referida na nota 12.

Contribuições mobilizadas e recebidas para o exercício concluído em 31 de Dezembro de 2004 e 2005 relativas ao 8º e 9º FED  
quadro 1 (milhões de euros)

	%	mobilizadas em 2004	recebidas em 2004	em curso em 31.12.2004	mobilizadas em 2005	recebidas em 2005	em curso em 31.12.2005	total mobilizado
Áustria	2,65	58,70	58,70	-	61,75	61,75	-	181,92
Bélgica	3,92	86,83	86,83	-	91,34	91,34	-	269,11
Dinamarca	2,14	47,40	47,40	-	49,86	49,86	-	146,91
Finlândia	1,48	32,78	32,78	-	34,48	34,48	-	101,60
França	24,30	538,25	576,78	42,38	566,19	594,85	13,72	1.668,20
Alemanha	23,36	517,42	517,42	-	544,29	544,29	-	1.603,66
Grécia	1,25	27,69	27,69	-	29,13	29,13	-	85,81
Irlanda	0,62	13,73	13,89	-	14,45	14,45	-	42,56
Itália	12,54	277,76	277,76	-	292,18	292,18	-	860,87
Luxemburgo	0,29	6,42	6,42	-	6,76	6,76	-	19,91
Países Baixos	5,22	115,62	115,62	-	121,63	121,63	-	358,35
Portugal	0,97	21,49	25,56	-	22,60	22,60	-	66,59
Espanha	5,84	129,36	129,36	-	136,07	136,07	-	400,92
Suécia	2,73	60,47	71,25	-	63,61	63,61	-	187,41
Reino Unido	12,69	281,08	461,28	-	295,68	295,68	-	871,17
BEI 8º FED		100,00	100,00	-	20,00	20,00	-	120,00
STABEX								1.800,00
<b>TOTAL 8º FED</b>		<b>2.315,00</b>	<b>2.548,75</b>	<b>42,38</b>	<b>2.350,00</b>	<b>2.378,66</b>	<b>13,72</b>	<b>8.785,00</b>
BEI 9º FED		105,00	105,00	-	-	-	-	105,00
<b>TOTAL 9º FED</b>		<b>105,00</b>	<b>105,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>105,00</b>
	<b>100</b>	<b>2.420,00</b>	<b>2.653,75</b>	<b>42,38</b>	<b>2.350,00</b>	<b>2.378,66</b>	<b>13,72</b>	<b>8.890,00</b>

## (2) Devedores

As informações relativas a esta rubrica são apresentadas no quadro 2:

quadro 2 milhões de euros

Devedores	No-tas	6º	7º	8º	9º	Total em 31/12/2005	Total em 01/01/2005
Juros sobre contribuições em atraso	2.1	-	-	-	2,13	2,13	2,43
Juros sobre contribuições em atraso - Stabex	2.2	-	-	-	0,79	0,79	0,79
Juros a receber - bancos europeus	2.3	-	-	-	0,84	0,84	0,16
Juros a receber – Garantia Stabex	2.4	-	-	-	0,72	0,72	-
Notas de débito/ordens de cobrança a emitir	2.5	2,38	15,38	53,19	51,19	122,15	99,92
Cobranças em aberto	2.6	10,24	4,76	2,78	0,74	18,52	17,74
<b>TOTAL</b>		<b>12,62</b>	<b>20,15</b>	<b>55,97</b>	<b>56,41</b>	<b>145,14</b>	<b>121,04</b>

Nos termos do disposto no Acordo de Cotonu, as receitas de juros são apresentadas no balanço do 9º FED. A única exceção são os juros auferidos sobre os depósitos de garantia Stabex que são apresentados no 8º FED dado que este instrumento de ajuda não entra no 9º FED.

### (2.1) Juros sobre contribuições em atraso

Nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Regulamento Financeiro do 9º FED são cobrados juros aos Estados-Membros em caso de atraso no pagamento das contribuições mobilizadas. Seguem-se no quadro 2.1 elementos relativos aos juros cobrados e subsequentemente pagos pelos Estados-Membros:

quadro 2.1 milhões de euros

Juros sobre contribuições FED em atraso, relativos ao exercício concluído em 31.12.2005				
	Saldo em 01.01.2005	Juros a pagar em 2005	Juros pagos em 2005	Saldo em 31.12.2005
Áustria	0,01	- 0,01	-	-
Bélgica	0,01	0,01	0,01	0,01
Dinamarca	-	-	-	-
Finlândia	-	0,05	0,05	-
França	1,18	0,06	0,20	1,04
Alemanha	0,10	0,27	0,37	-
Grécia	-	-	-	-
Irlanda	0,00	- 0,00	-	-
Itália	-	-	-	-
Luxemburgo	0,01	0,01	0,02	-
Países Baixos	-	-	-	-
Portugal	0,03	- 0,03	-	-
Espanha	0,06	-	-	0,06
Suécia	-	-	-	-
Reino Unido	1,02	-	-	1,02
<b>TOTAL</b>	<b>2,43</b>	<b>0,35</b>	<b>0,64</b>	<b>2,13</b>

## (2.2) Juros sobre contribuições em atraso STABEX

As contribuições Stabex foram recebidas, na sua totalidade, antes do início do exercício de 2005. O montante apresentado relativo aos juros devidos corresponde ao saldo pendente transitado, correspondendo a juros devidos pela França.

## (2.3) Juros a receber – bancos europeus e conta principal STABEX

Este montante corresponde aos juros vencidos sobre os depósitos de garantia STABEX durante o exercício de 2005, mas que apenas foram creditados em conta em 2006. Estes juros pertencem aos países beneficiários correspondentes.

## (2.4) Juros a receber, depósitos de garantia STABEX

Este montante corresponde aos juros vencidos sobre os depósitos de garantia STABEX durante o exercício de 2005, mas que foram apenas creditados em conta em 2006.

## (2.5) Notas de débito/ordens de cobrança a emitir

A fim de aplicar os princípios da contabilidade de exercício, o gestor orçamental calculou o montante de adiantamentos a recuperar relativamente aos quais as ordens de cobrança ainda têm que ser emitidas.

São dadas informações no quadro 2.2

quadro 2.2 milhões de euros

Ordens de cobrança a emitir	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Total em 31/12/05	2,38	15,38	53,19	51,19	122,15
Total em 01/01/2005	2,58	14,15	55,82	27,37	99,92
Aumento	-0,20	1,24	2,63	23,82	22,22

## (2.6) Cobranças

Os movimentos para o exercício relativos às ordens de cobrança emitidas são indicados abaixo no quadro 2.3:

quadro 2.3 milhões de euros

	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Ordens de cobrança pendentes em 31.12.2004	5,54	8,00	3,71	0,93	18,18
correção do saldo inicial	-	0,03	0,42	-	0,44
<b>Ordens de cobrança pendentes em 01.01.2005</b>	<b>5,54</b>	<b>7,98</b>	<b>3,30</b>	<b>0,93</b>	<b>17,74</b>
Ordens de cobrança novas emitidas em 2005	13,49	13,17	26,44	8,24	61,34
Ordens de cobrança encerradas em 2005	8,79	16,38	26,96	8,43	60,56
cobradas	6,19	8,91	24,98	8,42	48,50
anuladas (art. 73.º RF)	1,97	1,20	0,32	0,00	3,49
compensadas	0,63	6,27	1,66	0,01	8,57
<b>Ordens de cobrança pendentes em 31.12.2005</b>	<b>10,24</b>	<b>4,76</b>	<b>2,78</b>	<b>0,74</b>	<b>18,52</b>

O saldo final das ordens de cobrança (18,52 milhões de euros) representa o valor das ordens de cobrança emitidas mas não pagas no final do ano. Durante 2005, os dossiês de ordens de cobrança encerrados elevavam-se a 60,56 milhões de euros. Deste total, um montante de 3,49 milhões de euros foi anulado pelo gestor orçamental durante o exercício e um montante de 8,57 milhões de euros foi cobrado pelo gestor orçamental por compensação, nos termos do artigo 46.º do 9.º Regulamento Financeiro FED.

### (3) Provisão para dívidas de cobrança duvidosa

Em conformidade com IPSAS 19, o contabilista criou uma provisão para dívidas de cobrança duvidosa tendo em conta duas variáveis:

- Antiguidade da dívida, aplicando uma provisão de 20% do valor em euros para cada ano em que a dívida está pendente
- A avaliação do risco de não cobrança em colaboração com o gestor orçamental.

As perdas potenciais de taxas de câmbio (relativas a ordens de cobrança não emitidas em euros) não são tidas em conta para este cálculo, visto não serem consideradas significativas.

As informações relativas a esta provisão são apresentadas no quadro 3:

quadro 3 milhões de euros

Provisão para dívidas de cobrança duvidosa	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Saldo em 31/12/2005	3,49	2,69	0,19	-	<b>6,37</b>
Saldo em 01/01/2005	0,01	0,01	-	-	<b>0,02</b>
Aumento	3,48	2,68	0,19	-	<b>6,36</b>

### (4) Pré-financiamentos líquidos

Até ao exercício de 2004, os pagamentos por conta e os adiantamentos foram tratados nas contas anuais do FED como despesas sobre projectos (excepto os adiantamentos para bolsas de estudo e para organismos como GTZ, AGRER e AEC). Seguindo os princípios da contabilidade de exercício, os adiantamentos são actualmente classificados como activo. Os números relativos aos pré-financiamentos pendentes foram transmitidos pelo gestor orçamental (ver quadro 4.1) e foram revistos em baixa pelas cobranças pendentes relativas aos adiantamentos e pelos números calculados para as facturas a enviar, como indicado no quadro 4.

quadro 4 milhões de euros

Pré-financiamentos líquidos	No-tas	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL 31/12/2005	TOTAL 01/01/2005
Bolsas		1,49	-	-	-	<b>1,49</b>	<b>2,41</b>
AEC		0,44	-	-	-	<b>0,44</b>	<b>0,56</b>
GTZ		- 0,00	-	-	-	- <b>0,00</b>	<b>1,24</b>
Ajustamentos		0,03	-	-	-	<b>0,03</b>	<b>0,03</b>
Pré-financiamentos	4.1	47,67	307,68	1.063,75	1.023,80	<b>2.442,90</b>	<b>1.998,49</b>
-cobranças pendentes	2.3	10,24	4,76	2,78	0,74	<b>18,52</b>	<b>17,74</b>
-ordens de cobrança a emitir	2.5	2,38	15,38	53,19	51,19	<b>122,15</b>	<b>99,92</b>
<b>TOTAL</b>		<b>37,01</b>	<b>287,54</b>	<b>1.007,78</b>	<b>971,88</b>	<b>2.304,20</b>	<b>1.885,06</b>

#### (4.1) Pré-financiamentos

Muitos contratos prevêem o pagamento de adiantamentos antes de ser dado início aos correspondentes trabalhos, entregas ou prestação de serviços. Nalguns casos, o calendário de pagamentos prevê pagamentos por conta após a apresentação de relatórios sobre o estado de avanço do projecto. Os adiantamentos que são pagos na moeda do país ou território em que o projecto é executado, o que acontece frequentemente, são lançados separadamente nas contas do gestor orçamental para permitir a sua regularização.

O quadro abaixo resume os adiantamentos pendentes (excepto para os programas de ajustamento estrutural e programas de apoio orçamental directo) no final do ano. A conversão para euros é feita à taxa de câmbio vigente em 31 de Dezembro de 2005.

quadro 4.1 milhões de euros

Pré-financiamentos	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Total em 31/12/05	47,67	307,68	1.063,75	1.023,80	<b>2.442,90</b>
Total em 01/01/2005	51,64	282,93	1.116,43	547,49	<b>1.998,49</b>
Aumento	- 3,97	24,75	- 52,68	476,31	<b>444,41</b>

#### (5) Outros activos correntes

Este montante engloba todos os pagamentos/receitas que aguardam afectação final aos projectos adequados, tal como indicado no quadro 5.

quadro 5 milhões de euros

Outros activos correntes	6º FED	9º FED	Total em 31/12/05	Total em 31/12/04
despesas a finalizar	2,85	0,00	2,85	6,93
desvalorização	0,00	0,00	0,00	-0,09
receitas a regularizar	0,00	-0,06	-0,06	-0,49
cobranças parciais	0,00	0,51	0,51	0,53
<b>TOTAL</b>	<b>2,85</b>	<b>0,46</b>	<b>3,31</b>	<b>6,89</b>

#### (6) Despesas diferidas

Esta rubrica representa os fundos totais disponíveis para o Estado ACP correspondente. O montante indicado no 7.º e 8.º FED refere-se às despesas diferidas STABEX ao passo que o montante indicado no 9.º FED refere-se ao Fundo Especial República Democrática do Congo. Os montantes totais devidos aos Estados em questão (incluindo juros para 2005 - ver nota 2 e quadro 2 acima) são indicados no quadro 6.

quadro 6

milhões de euros

Movimentos STABEX para o exercício concluído em 31.12.2005	Saldo em 31/12/2004	Saldo em 01/01/2005	Juros	Pagamentos	Saldo em 31/12/2005
BENIM	0,05	0,05	0,00		0,05
BURQUINA FASO	0,75	0,75	0,02		0,76
BURÚNDI	26,29	26,29	0,56	0,40	26,45
CAMARÕES	5,27	5,27	0,11		5,38
COMORES	0,05	0,05	0,00		0,05
DOMÍNICA	5,18	5,18	0,11		5,29
ETIÓPIA	0,88	0,88	0,02		0,90
GÂMBIA	0,98	0,98	0,02		1,01
GRANADA	0,32	0,32	0,01		0,33
GUINÉ-BISSAU	0,32	0,32	0,01		0,33
COSTA DO MARFIM	42,01	42,01	0,90		42,91
JAMAICA	0,57	0,57	0,01		0,59
MADAGÁSCAR	13,55	13,55	0,29		13,84
MALÁVI	0,89	0,89	0,02		0,91
MAURITÂNIA	17,39	17,39	0,37		17,76
PAPUA-NOVA GUINÉ	0,64	0,64	0,01		0,66
RUANDA	5,62	5,62	0,12		5,74
SENEGAL	9,86	9,86	0,21		10,07
SERRA LEOA	2,99	2,99	0,06		3,05
SANTA LÚCIA	13,41	13,41	0,29		13,69
ILHAS SALOMÃO	29,50	29,50	0,56	16,00	14,06
SUDÃO	196,92	196,92	3,93	50,00	150,85
SÃO VICENTE E GRANADINAS	3,87	3,87	0,08		3,95
TANZÂNIA	30,27	30,27	0,65		30,92
TONGA	0,08	0,08	0,00		0,09
UGANDA	19,73	19,73	0,42		20,15
ZIMBABUÉ	2,77	2,77	0,06		2,83
<b>TOTAL Stabex</b>	<b>430,17</b>	<b>430,17</b>	<b>8,84</b>	<b>66,40</b>	<b>372,60</b>
R D CONGO	106,83	106,83	1,07	89,23	20,58
<b>TOTAL Stabex &amp; Congo</b>	<b>537,00</b>	<b>537,00</b>	<b>11,82</b>	<b>155,63</b>	<b>393,19</b>

O total das despesas STABEX diferidas representa o total dos fundos STABEX disponíveis, que serão transferidos para o beneficiário ACP relevante no futuro. Este montante total refere-se ao 8º FED com a excepção de 8,63 milhões de euros atribuídos ao Burúndi e 53,83 milhões de euros atribuídos ao Sudão que pertencem ao 7º FED.

Para além dos fundos acima indicados, há outros fundos STABEX detidos por países beneficiários ACP. Uma vez que a Comissão e o país beneficiário (ACP) tenham alcançado um acordo sobre a forma como os fundos STABEX devem ser utilizados, uma convenção de transferência é assinada entre ambas as partes. Segundo o disposto no artigo 211.º da Convenção de Lomé IV (revista), os fundos são transferidos para uma conta geradora de juros com dupla assinatura (funcionário da Comissão e país beneficiário) aberta em nome do país ACP. O funcionário da Comissão tem o poder de assinar a conta a fim de assegurar que os fundos são desembolsados como previsto. Os fundos são propriedade do país ACP e como tal não são registados como activo nas contas anuais FED. No entanto, são prestadas informações sobre estas contas no relatório de gestão anual do FED.



## (7) Contas de ligação

Por motivos de eficiência, existe uma única tesouraria em vigor para todos os FED; esta situação implica operações entre os diversos FED, que são compensadas nas contas de ligação entre os diversos balanços.

Os saldos das contas de ligação em 31.12.2005 são apresentados no quadro 7.

quadro 7 milhões de euros

Contas de ligação	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	Total em 31/12/05	Total em 31/12/04
de/para o 6º FED	-	2.279,31	- 2.065,45	- 290,05	- 76,20	- 116,11
de/para o 7º FED	- 2.279,31	-	-	1.582,59	- 696,71	- 1.018,11
de/para o 8º FED	2.065,45		-	- 928,96	1.136,49	2.385,99
de/para o 9º FED	290,05	- 1.582,59	928,96	-	- 363,58	- 1.251,77
	<b>76,20</b>	<b>696,71</b>	<b>- 1.136,49</b>	<b>363,58</b>	-	-

## (8) Depósitos de garantia

Esta rubrica indica o saldo de caixa remanescente nos depósitos de garantia STABEX abertos em nome dos vários países beneficiários e na conta do fundo especial para a RD do Congo. Ver também a nota 6.

## (9) Caixa e equivalentes de caixa

Nos termos do artigo 129.º do Regulamento Financeiro do 9º FED, a tesouraria é apresentada no balanço do 9º FED. O quadro 8 apresenta a distribuição do total do saldo bancário:

quadro 8 milhões de euros

Caixa e equivalentes de caixa	NOTAS	Saldo em 31/12/05	Saldo em 01/01/05
Contas de tesouraria	9.1	1,53	82,33
Pagadores delegados ACP	9.2	47,86	42,73
Pagadores delegados EUR	9.3	207,99	17,04
Conta à ordem Stabex	9.4	12,17	19,59
Fundos em curso	9.5	1,00	100,20
<b>TOTAL</b>		<b>270,55</b>	<b>261,89</b>

### (9.1) Contas de tesouraria

Contas junto dos bancos centrais dos Estados-Membros que recebem as contribuições do FED. O contabilista efectua transferências destas contas para os pagadores delegados EUR.

### (9.2) Pagadores delegados ACP

Trata-se dos montantes que figuram nas contas dos bancos situados nos países ACP que são utilizadas para efectuar pagamentos em divisa local no país beneficiário. Estas contas são geralmente tituladas em euros ou, nalguns casos, em moeda de um Estado-Membro da Comunidade.

### **(9.3) Pagadores delegados EUR**

Estas contas estão abertas junto de bancos comerciais estabelecidos nos Estados-Membros (EUR 15) e junto do BEI. As contas são expressas em euros. São utilizadas para pagamentos a beneficiários situados no território da União e fora. Os pagamentos são feitos geralmente em euros ou eventualmente noutras moedas europeias. Estas contas bancárias são também utilizadas para alimentar contas bancárias de pagadores delegados ACP e a conta de ligação com o orçamento geral.

### **(9.4) Conta corrente STABEX**

Trata-se do saldo da conta principal STABEX. Serão disponibilizados a favor do Togo 12 165 852 euros por transferência para uma conta de garantia, uma vez que tenham sido recebidas instruções do gestor orçamental.

Os juros auferidos nesta conta são periodicamente transferidos para a conta principal FED a utilizar segundo o nº 3 do artigo 1.º e o artigo 9.º do acordo interno.

### **(9.5) Fundos em curso**

Algumas reconstituições enviadas antes do final do ano apenas foram registadas pelo banco beneficiário em 2006.

## **(10) Fundos subscritos – Capital do Fundo (a)**

Trata-se do montante total a receber dos Estados-Membros destinado ao FED relevante, como previsto em cada acordo interno entre os Estados-Membros e os Estados beneficiários da África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e os países e territórios ultramarinos (PTU).

A dotação inicial para o (presente) 9.º FED, que se elevou originalmente a 10 555,15 milhões de euros, foi depois aumentada num montante de 105 milhões de euros em 2004 que foi disponibilizado pelo BEI segundo o disposto na Decisão 2003/583/CE do Conselho. Esta dotação inicial destina-se a favorecer acções a empreender na República Democrática do Congo.

O nº 2 do artigo 2.º do acordo interno do 9º FED fixou uma reserva de 1 000 milhões de euros. Foram disponibilizados 250 milhões de euros em 2004 na sequência da adopção da Decisão 2004/289/CE do Conselho a fim de criar instalações de água. Foram desembolsados mais 627 milhões de euros durante 2005 na sequência das Decisões nº 6/2005<sup>3</sup> e 7/2005<sup>4</sup> do Conselho de Ministros ACP-CE de 22/11/2005.

## **(11) Fundos não mobilizados (b)**

Verba inicial ainda não recebida dos Estados-Membros (UE-15).

---

<sup>3</sup> JO L 48 de 18.02.2006, p. 19-20.

<sup>4</sup> JO L 48 de 18.02.2006, p. 21.

## (12) Capital mobilizado dos Fundos (c)

Trata-se do montante das dotações iniciais dos Estados-Membros que foi mobilizado para ser transferido para as contas da tesouraria, nos termos do procedimento previsto no artigo 8.º do Regulamento Financeiro, segundo o qual a Comissão deve adoptar e comunicar anualmente ao Conselho um mapa dos pagamentos previstos para o ano seguinte, bem como o calendário da mobilização das contribuições. A Comissão deve justificar o montante solicitado com base na sua capacidade de despende efectivamente os recursos propostos.

Continuam a ser mobilizadas contribuições do 8.º FED com a única excepção de 105 milhões de euros a favor da República Democrática do Congo mobilizados a partir do 9.º Fundo.

Numa reunião extraordinária do grupo de trabalho ACP do Conselho, em 26 de Outubro de 2004, os Estados-Membros decidiram unanimemente que o BEI deverá transferir um montante de 100 milhões de euros da sua tesouraria para a tesouraria FED da Comissão, com uma conseqüente redução do montante global das contribuições dos Estados-Membros. Seguindo o mesmo princípio, em 2005, os Estados-Membros decidiram uma segunda transferência de 20 milhões de euros da tesouraria do BEI para a Comissão.

As informações relativas aos montantes mobilizados e recebidos durante o ano são apresentadas no quadro 1 (ver nota 1).

## (13) Reservas cumuladas (d)

Até ao exercício de 2004, o resultado económico de cada fundo não foi incluído no balanço. Esta categoria reúne os efeitos das alterações na política contabilística.

As reservas cumuladas para 2004 incluem as despesas cumuladas e os juros (ver quadro 9.1) até 31/12/2004, como indicado no quadro 9.

quadro 9

milhões de euros

reservas cumuladas	notas	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	Saldo em 31/12/2004
Juros cumulados em 31/12/2004	13	37,78	400,74	72,04	9,02	519,58
- pagamentos cumulados em 31/12/2003		7.282,16	9.605,10	6.339,20	277,66	23.504,12
- pagamentos 2004		30,00	244,47	1.191,91	947,56	2.413,93
regularizações do exercício	18	31,39	214,86	495,98	395,54	1.137,77
-provisões	3	0,01	0,01	-	-	0,02
- custos financeiros	21	0,09	-	-	0,27	0,37
<b>TOTAL</b>		<b>- 7.243,09</b>	<b>- 9.233,99</b>	<b>- 6.963,08</b>	<b>- 820,93</b>	<b>- 24.261,09</b>

quadro 9.1

milhões de euros

Juros cumulados até 31/12/2004	notas	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	total em 31/12/2004
Juros capitalizados	13.1	13,70	49,00	35,45	1,80	99,95
Juros Stabex	13.1	24,08	319,89	-	-	343,97
Juros BEI	13.1	-	3,41	-	0,12	3,53
Juros bancos europeus	13.1	-	22,47	-	4,45	26,92
Juros contribuições em atraso	13.2	-	5,96	1,86	0,73	8,56
Juros dos depósitos de garantia Stabex	13.3	-	-	34,73	-	34,73
Juros da contribuição especial Congo	13.3	-	-	-	1,92	1,92
<b>TOTAL</b>		<b>37,78</b>	<b>400,74</b>	<b>72,04</b>	<b>9,02</b>	<b>519,58</b>

### (13.1) Juros capitalizados, juros Stabex, juros BEI, juros bancos europeus

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º e do artigo 9.º do Acordo Interno, os juros obtidos em contas junto de pagadores delegados europeus (incluindo a conta principal Stabex) podem ser utilizados para financiar projectos.

Esta rubrica corresponde ao montante dos juros sobre verbas depositadas que pode ser autorizado para o financiamento dos referidos projectos. Esta utilização dos juros traduz-se num aumento efectivo da dotação global do Fundo.

### (13.2) Juros de mora

Trata-se de juros devidos pela mora no pagamento das contribuições dos Estados-Membros ou pelo reembolso em atraso das ordens de cobrança. Os referidos fundos podem ser utilizados para o financiamento de projectos. Esta utilização dos juros traduz-se num aumento efectivo da dotação global do Fundo.

#### *(13.3) Juros, depósitos de garantia STABEX e a conta especial da República Democrática do Congo*

Trata-se das receitas cumuladas geradas pelos depósitos de garantia STABEX e a conta especial da RD do Congo. Embora estas receitas pareçam vir aumentar o total do Fundo, é necessário ter em atenção que qualquer receita gerada por estas contas se destina ao fim e ao Estado beneficiário específicos.

### (14) Outras reservas (e)

Esta rubrica inclui a reconstituição dos recursos STABEX no âmbito do 6º FED, bem como os recursos transferidos de outros FED.

A reconstituição dos recursos STABEX (185,10 milhões de euros) inclui, por um lado, as contribuições directas dos Estados ACP (reconstituição dos recursos) e, por outro, os montantes correspondentes à redução dos direitos de transferência a pedido dos Estados ACP. A decisão do Conselho ACP-FED, de 19 de Novembro de 1991, aboliu a obrigação de reconstituir os recursos do STABEX.

Desde a entrada em vigor do Acordo de Cotonu, todos os fundos não dispendidos em anteriores FED são transferidos para o 9.º FED após a anulação das autorizações. Os recursos transferidos de outros FED aumentam a dotação do fundo beneficiário e reduzem a do Fundo de origem. O saldo total é apresentado no quadro 10 infra.

quadro 10

milhões de euros

Transferências entre Fundos	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	Consolidado	Total em 31/12/05
de/para o 4º FED	144,32	-	-	-	-	144,32
de/para o 5º FED	177,63	526,78	-	-	-	704,41
de/para o 6º FED	-	181,76	94,00	414,30	690,05	690,05
de/para o 7º FED	- 181,76	-	532,82	734,86	1.085,92	1.085,92
de/para o 8º FED	- 94,00	- 532,82	-	2.230,25	1.603,43	1.603,43
de/para o 9º FED	- 414,30	- 734,86	- 2.230,25	-	- 3.379,41	- 3.379,41
<b>TOTAL</b>	<b>- 368,10</b>	<b>- 559,14</b>	<b>- 1.603,43</b>	<b>3.379,41</b>	<b>-</b>	<b>848,74</b>

## (15) Credores

O saldo credor total é apresentado no quadro 11:

quadro 11

milhões de €

Credores	notas	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	Total em 31/12/2005	Total em 01/01/2005
Contribuições recebidas antecipada.	15.1	-	-	-	1,40	1,40	180,36
Conta de ligação com o orçam. geral	15.2	-	-	-	119,23	119,23	-
Provisão para encargos bancários	15.3	-	-	-	0,02	0,02	0,05
Pagamentos pendentes Stabex	15.4	-	62,46	310,14	-	372,60	430,17
Fundos especiais Congo pendentes	15.5	-	-	-	20,58	20,58	106,83
Regularizações							
Pagamentos não finalizados	15.6	1,17	2,67	13,42	5,54	22,81	58,68
Elegibilidade a confirmar	15.7	1,14	11,62	50,14	53,43	116,32	178,98
Despesas do exercício	15.8	36,45	133,92	547,61	507,99	1.225,97	623,42
<b>TOTAL</b>		<b>38,77</b>	<b>210,67</b>	<b>921,32</b>	<b>708,19</b>	<b>1.878,94</b>	<b>1.578,49</b>

### (15.1) Contribuições recebidas antecipadamente

Certas contribuições foram pagas antecipadamente pelos Estados-Membros, tal como indicado no quadro 11.1:

quadro 11.1

milhões de euros

	Saldo em 31/12/05	Saldo em 01/01/2005
Irlanda	1,40	0,16
Reino Unido	-	180,20
<b>TOTAL</b>	<b>1,40</b>	<b>180,36</b>

### (15.2) Conta de ligação com o orçamento geral

Desde o início de 2005, os pagamentos para beneficiários dentro da União em euros ou noutras divisas são executadas por via do SWIFT pelo orçamento geral da Comissão Europeia. Para este efeito, foi aberta uma conta corrente.

### (15.3) Provisões para encargos bancários

Este montante é composto por operações relacionadas com encargos bancários para o exercício concluído em 31 de Dezembro de 2005, que foram debitadas às contas bancárias relevantes após o final do exercício.

### (15.4) Pagamentos STABEX pendentes

Este saldo corresponde aos montantes devidos aos Estados ACP beneficiários no que se refere ao instrumento de ajuda Stabex. O total corresponde aos saldos detidos nos depósitos de garantia Stabex.

### (15.5) Fundos especiais RD Congo pendentes

Este saldo representa os montantes disponíveis para o Congo de acordo com as disposições da Decisão 2003/583/CE do Conselho.

### (15.6) Pagamentos não finalizados

Pagamentos autorizados antes de 31 de Dezembro de 2005, mas executados pelo banco em 2006. Os montantes registados nas contas do gestor orçamental estão indicados no quadro 11.2.

quadro 11.2 milhões de euros

Pagamentos não finalizados	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Total em 31/12/05	1,17	2,67	13,42	5,54	<b>22,81</b>
Total em 01/01/2005	0,13	0,98	10,21	47,36	<b>58,68</b>
<b>Aumento</b>	1,05	1,69	3,21	- 41,82	- <b>35,87</b>

### (15.7) Elegibilidade a confirmar

Facturas que chegaram antes do final do exercício de 2005, mas que ainda não tinham sido analisadas em 31.12.2005. Os montantes registados nas contas do gestor orçamental estão indicados no quadro 11.3.

quadro 11.3 milhões de euros

Elegibilidade a confirmar	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Total em 31/12/05	1,14	11,62	50,14	53,43	<b>116,32</b>
Total em 01/01/2005	0,86	106,34	52,46	19,32	<b>178,98</b>
<b>Aumento</b>	0,27	- 94,72	- 2,32	34,11	- <b>62,66</b>

### (15.8) Despesas do exercício

Estes números reflectem as despesas que foram incorridas, mas ainda não facturadas (por exemplo, trabalho em curso em projectos de investimento). Os montantes calculados pelo gestor orçamental são indicados no quadro 11.4.

quadro 11.4 milhões de euros

Despesas do exercício	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Total em 31/12/05	36,45	133,92	547,61	507,99	<b>1.225,97</b>
Total em 01/01/2005	19,35	- 39,25	557,78	85,54	<b>623,42</b>
<b>Aumento</b>	17,10	173,17	- 10,17	422,45	<b>602,55</b>

### (16) Despesas administrativas

Estas incluem despesas administrativas e financeiras financiadas por juros bancários. No âmbito dos 8º e 9º FED, incluem despesas relacionadas com o processo de desconcentração em aplicação do disposto no nº 3 do artigo 1.º, 4.º e 9.º do acordo interno. A distribuição destas despesas é indicada no quadro 12.

quadro 12

milhões de euros

CUSTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	Saldo em 01/01/05				Despesas 2005				Saldo em 31/12/2005			
	6º FED	8º FED	9º FED	TOTAL	6º FED	8º FED	9º FED	TOTAL	6º FED	8º FED	9º FED	TOTAL
Encargos financeiros	0,11	-	0,17	0,27	0,01	-	-	0,01	0,12	-	0,17	0,28
Juros de mora	0,10	-	-	0,10	0,01	-	-	0,01	0,11	-	-	0,11
Reavaliação no final do exercício	4,24	-	0,11	4,34	-	-	0,10	0,10	4,24	-	0,21	4,44
Encargos financeiros relacionados com a gestão de bolsas	- 0,06	-	-	- 0,06	0,07	-	-	0,07	0,01	-	-	0,01
<b>TOTAL dos encargos financeiros</b>	<b>4,38</b>	<b>-</b>	<b>0,27</b>	<b>4,65</b>	<b>0,09</b>	<b>-</b>	<b>0,10</b>	<b>0,19</b>	<b>4,47</b>	<b>-</b>	<b>0,37</b>	<b>4,84</b>
Contratos de prestação de serviços	0,43	-	-	0,43	-	-	-	-	0,43	-	-	0,43
Outros custos	0,37	1,06	6,40	7,83	0,03	-	-	0,03	0,39	1,06	6,40	7,86
Auditoria e avaliação	2,59	0,81	-	3,40	-	1,38	-	1,38	2,59	2,19	-	4,78
Assistência técnica	-	4,79	-	4,79	-	-	-	-	-	4,79	-	4,79
Consultadoria	-	1,80	-	1,80	-	-	-	-	-	1,80	-	1,80
Custos de pessoal	-	13,15	20,60	33,75	-	0,02	15,00	15,02	-	13,17	35,60	48,77
Custos de infra-estruturas	-	8,00	26,28	34,28	-	-	35,50	35,50	-	8,00	61,78	69,78
Peritos individuais	-	0,30	1,03	1,33	-	0,47	2,37	2,84	-	0,77	3,40	4,17
Formação	-	-	0,33	0,33	-	-	0,43	0,43	-	-	0,76	0,76
TI	-	-	0,18	0,18	-	-	0,48	0,48	-	-	0,66	0,66
<b>TOTAL dos custos administrativos</b>	<b>3,39</b>	<b>29,92</b>	<b>54,81</b>	<b>88,13</b>	<b>0,03</b>	<b>1,87</b>	<b>53,78</b>	<b>55,67</b>	<b>3,42</b>	<b>31,79</b>	<b>108,59</b>	<b>143,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7,78</b>	<b>29,92</b>	<b>55,09</b>	<b>92,78</b>	<b>0,11</b>	<b>1,87</b>	<b>53,88</b>	<b>55,86</b>	<b>7,89</b>	<b>31,79</b>	<b>108,96</b>	<b>148,64</b>



## (17) Despesas totais

Estes montantes representam os pagamentos totais para os Fundos em questão durante o exercício de 2005 numa base de contabilidade de caixa, incluindo adiantamentos e recuperações. Os dados cumulados são indicados no relatório sobre a execução financeira preparado pelo gestor orçamental.

## (18) Regularizações do exercício

Na sequência da mudança na política contabilística (isto é, mudança da contabilidade de caixa para contabilidade de exercício), as despesas totais foram revistas para se conformarem com a norma de contabilidade internacional, IPSAS 3. As informações contabilísticas prestadas pelo sistema contabilístico do FED foram adaptadas, sempre que necessário, a fim de fornecer os dados que se conformam com os princípios da contabilidade de exercício. O gestor orçamental também prestou informações adicionais relativamente às rubricas de receitas e despesas. A distribuição é indicada nos quadros 13.1 (exercício 2004) e 13.2 (exercício 2005).

quadro 13.1

milhões de euros

Regularizações do exercício	notas	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	Total cumulado até 01/01/2005
- pré-financiamento	4	51,64	282,93	1.116,43	547,49	1.998,49
- encargos financeiros	21	- 0,09	-	-	- 0,27	- 0,37
+ pagamentos não finalizados	15.1	0,13	0,98	10,21	47,36	58,68
+ elegibilidade a confirmar	15.2	0,86	106,34	52,46	19,32	178,98
+ despesas do exercício	15.3	19,35	- 39,25	557,78	85,54	623,42
<b>Total regularizações</b>		<b>- 31,39</b>	<b>- 214,86</b>	<b>- 495,98</b>	<b>- 395,54</b>	<b>- 1.137,77</b>

quadro 13.2

milhões de euros

Regularizações do exercício	notas	6º FED	7º FED	8º FED	9º FED	Total cumulado até 01/01/2005	Aumen-to 2005
- pré-financiamento	4	47,67	307,68	1.063,75	1.023,80	2.442,90	444,41
- encargos financeiros	21	- 0,18	-	-	- 0,37	- 0,55	- 0,19
+ pagamentos não finalizados	15.1	1,17	2,67	13,42	5,54	22,81	- 35,87
+ elegibilidade a confirmar	15.2	1,14	11,62	50,14	53,43	116,32	- 62,66
+ despesas do exercício	15.3	36,45	133,92	547,61	507,99	1.225,97	602,55
<b>Total regularizações</b>		<b>- 9,08</b>	<b>- 159,47</b>	<b>- 452,58</b>	<b>- 457,21</b>	<b>- 1.078,35</b>	<b>59,42</b>

## (19) Despesas totais numa base de exercício

As despesas de projecto por Fundo para 2005 foram revistas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade pertinentes. As despesas para cada domínio de intervenção serão apresentadas numa base de contabilidade de exercício a partir de 2008, uma vez que as contas tenham migrado para o novo sistema informatizado (ABAC).

## (20) Receitas financeiras

Os juros são apresentados no balanço do 9º FED. Os únicos são os juros são os relativos aos depósitos de garantia STABEX que são apresentados no 8º FED devido à ausência deste instrumento de ajuda no 9º FED.

As receitas financeiras do ano são indicadas no quadro 14 abaixo:

quadro 14

milhões de euros

Juros auferidos em 2005	notas	8º FED	9º FED	total em 31/12/2005
Juros BEI	13.1	-	0,23	<b>0,23</b>
Juros dos bancos europeus	13.1		13,70	<b>13,70</b>
Juros sobre ordens de cobrança	13.2	-	0,12	<b>0,12</b>
Juros sobre contribuições em atraso	13.2		0,35	<b>0,35</b>
Juros sobre os depósitos de garantia Stabex	13.3	8,84	-	<b>8,84</b>
Juros sobre a contribuição especial RD Congo	13.3	-	1,07	<b>1,07</b>
<b>Total operacional</b>		-	<b>0,35</b>	<b>0,35</b>
<b>Total financeiro</b>		<b>8,84</b>	<b>15,12</b>	<b>23,95</b>
<b>TOTAL JUROS</b>		<b>8,84</b>	<b>15,46</b>	<b>24,30</b>

## (21) Encargos financeiros

Até ao exercício 2004, esta categoria de despesas foi apresentada como fazendo parte dos custos administrativos. Por razões de transparência, estes encargos são agora apresentados sob uma rubrica separada. Ver informações no quadro 12.

### 1.11. ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

São exigidas garantias para assegurar os pré-financiamentos, sendo aquelas liberadas quando é paga a fracção final de um projecto. De acordo com o conceito de “prudência” e em conformidade com as disposições de IPSAS 19, os activos eventuais não são tidos em conta nas demonstrações financeiras. São apresentados aqui sob a forma de uma nota, por razões de transparência.

O montante total registado pelo gestor orçamental nesta rubrica é indicado nos quadros 15 e 16.

quadro 15 milhões de euros

Garantias	Sobre pré-financiamentos	Sobre a retenção de garantias	Sobre o desempenho	TOTAL 01/01/2005
6º FED	2,52	0,05	0,40	2,97
7º FED	61,62	15,45	25,80	102,87
8º FED	738,35	39,06	102,46	879,88
9º FED	21,38	0,71	7,57	29,66
<b>TOTAL</b>	<b>823,87</b>	<b>55,27</b>	<b>136,24</b>	<b>1.015,38</b>

quadro 16 milhões de euros

Garantias	Sobre pré-financiamentos	Sobre a retenção de garantias	Sobre o desempenho	TOTAL 31/12/2005
6º FED	4,63	0,05	1,34	6,01
7º FED	66,34	24,47	39,49	130,30
8º FED	789,17	49,36	100,36	938,89
9º FED	117,00	31,19	31,74	179,93
<b>TOTAL</b>	<b>977,14</b>	<b>105,07</b>	<b>172,93</b>	<b>1.255,13</b>

## **2. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA**

## **Introdução**

### **FED anteriores**

A Decisão n.º1/2000 do Conselho ACP-CE de 27.07.2000, relativa às medidas transitórias, prevê que uma parte dos recursos não afectados dos FED anteriores seja utilizada em conformidade com as disposições na matéria do Acordo de Cotonu, aplicáveis antecipadamente por força das medidas transitórias.

A Decisão n.º C(2001)717 da Comissão, que tem por objectivo fixar as dotações para os programas indicativos relativos aos países ACP ao abrigo do acordo de parceria ACP-CE, prevê que os recursos não afectados dos FED precedentes sejam utilizados para a execução, em conformidade com as disposições legislativas e processuais aplicáveis aos FED respectivos, num montante máximo de 1 200 milhões de euros. Esta regra é válida durante o período anterior à entrada em vigor do protocolo financeiro do 9º FED.

A Decisão n.º C(2001)1578 da Comissão fixou as dotações para os programas regionais e para a cooperação intra-ACP ao abrigo do protocolo financeiro do acordo de parceria ACP-CE.

A Decisão n.º C(2002)2567 da Comissão aumentou, por um lado, em 60 milhões de euros, a dotação destinada à cooperação intra-ACP, a partir das reservas gerais do 6º e 7º FED e, por outro lado, previu a utilização destes fundos suplementares durante o período anterior à entrada em vigor do protocolo financeiro do 9º FED, em conformidade com as disposições legislativas e processuais aplicáveis aos FED iniciais.

Por último, a decisão n.º3/2002 do Conselho ACP-CE, de 23.12.2002, retirou um montante de 25 milhões de euros dos recursos não afectados do 8º FED (reserva geral), imputando-o à cooperação regional no âmbito do acordo de parceria ACP-CE.

Tal como aconteceu no exercício anterior, a fim de assegurar a transparência na apresentação das contas de 2005, os diversos quadros que se seguem apresentam de forma distinta em cada FED (6º, 7º e 8º FED) a parte utilizada com base na programação prevista nas Convenções de Lomé e a parte utilizada com base na programação prevista no Acordo de Cotonu. No que se refere a esta última, o registo e a apresentação das contas foram efectuados com base no n.º 2 do artigo 3º do Anexo IV do Acordo de Parceria ACP-CE no que respeita aos países em causa. Este artigo prevê, para os países ACP, uma dotação A para cobrir o apoio macroeconómico e o apoio aos programas e projectos e uma dotação B para cobrir as necessidades imprevistas, tais como a ajuda de emergência, as iniciativas destinadas a diminuir a dívida e o apoio tendo em vista a diminuição dos efeitos negativos resultantes da instabilidade das receitas de exportação<sup>5</sup>. No que se refere às regiões, a apresentação foi elaborada com base na programação regional, tal como mencionada no Capítulo 2 do acordo de parceria ACP-CE (programas indicativos regionais e cooperação intra-ACP).

### **9º FED**

---

<sup>5</sup> Os recursos não atribuídos dos FED precedentes incluem o remanescente dos fundos SYSMIN que por decisão 3/2000 do Comité dos Embaixadores ACP-CE foi fixado em 410,926 milhões. A decisão E410/2001 do Conselho incluiu estes recursos na programação das verbas indicativas nacionais (parte B) a título do protocolo financeiro do acordo de parceria ACP-CE.

O Acordo de Parceria ACP-CE celebrado em Cotonu em 23 de Junho de 2000, pelos Estados-Membros da Comunidade Europeia e pelos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) entrou em vigor em 1 de Abril de 2003.

A decisão relativa à associação dos países e territórios ultramarinos (PTU) à Comunidade Europeia (2001/822/CE), adoptada em 27 de Novembro de 2001 pelo Conselho da União Europeia (UE), entrou em vigor em 2 de Dezembro de 2001.

O Acordo de Cotonu foi celebrado por um período de vinte anos, dispondo de uma cláusula de revisão quinquenal, bem como de um protocolo financeiro relativo a cada período de cinco anos. A Decisão do Conselho da UE relativa à associação dos PTU à Comunidade Europeia é aplicável durante um período de dez anos.

Os cinco primeiros anos são assim financiados pelo **9º FED**. O respectivo montante total foi fixado em 13 800 milhões de euros, dos quais 13 500 milhões de euros são atribuídos aos Estados ACP em conformidade com o primeiro protocolo financeiro incluído no Acordo de Cotonu, 175 milhões de euros são afectados aos PTU (previstos na decisão do Conselho da UE relativa à associação dos PTU) e 125 milhões de euros são reservados à Comissão Europeia para cobrir despesas relacionadas com a atribuição dos recursos do 9º FED (previstos no acordo interno do 9º FED). O montante global do primeiro Protocolo Financeiro, acrescido dos saldos transferidos de anteriores FED, abrange o período compreendido entre 2000 e 2007 (anexo 1 do Acordo de Cotonu, § 5).

Do montante total de 13 500 milhões de euros reservado aos Estados ACP, um montante de 1 000 milhões de euros foi desbloqueado no decurso dos exercícios 2004 e 2005 após um exame por parte do Conselho da UE, com base numa proposta da Comissão Europeia:

- **250 milhões de euros** foram desbloqueados com base numa decisão do Conselho conjunto (01/2004 de 7 de Maio de 2004) e afectados aos fundos intra ACP (recursos naturais) para financiar a acção relativa à Water Facility.
- **18 milhões de euros** foram desbloqueados com base numa decisão do Conselho (10752/05 de 19 de Julho de 2005) e afectados à verba de apoio ao desenvolvimento a longo prazo para financiar o programa indicativo nacional de Timor-Leste durante o período 2006-2007.
- **482 milhões de euros** foram desbloqueados com base na decisão do Conselho de Ministros (6/2005 de 22 de Novembro de 2005) e afectados à verba de apoio ao desenvolvimento a longo prazo (352 milhões de euros), ao apoio à cooperação e integração regional (48 milhões de euros) e à facilidade de investimento (82 milhões de euros) para financiar a iniciativa europeia no domínio da energia (220 milhões de euros), as contribuições para a facilidade de financiamento internacional da gestão dos riscos relacionados com os produtos de base (25 milhões de euros), a adaptação às novas regras comunitárias sanitárias e fitossanitárias em matéria de alimentação animal e humana (30 milhões de euros), o reforço da União Africana (50 milhões de euros), uma contribuição para a iniciativa acelerada «Educação para todos» (63 milhões de euros), a luta contra a sida, a malária, a tuberculose (62 milhões de euros) e as despesas de funcionamento do CDE/CTA (32 milhões de euros).

- **250 milhões de euros** foram desbloqueados com base numa decisão do Conselho de Ministros (7/2005 de 22 de Novembro de 2005) e afectados à verba de apoio ao desenvolvimento a longo prazo (185 milhões de euros), ao apoio à cooperação e integração regional (24 milhões de euros) e à facilidade de investimento (41 milhões de euros) para financiar igualmente a acção relativa à Water Facility.

Por conseguinte, as dotações do 9º FED a favor dos Estados ACP, tendo em conta o desbloqueio do montante condicional de mil milhões e as dotações geridas directamente pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI), podem resumir-se da seguinte forma:

‘EUR	Dotação 9º FED	Reduç.(mil milhões – mont.condicional)	Dotações não repartidas (gestão BEI)	Reaffectações entre dotações / mont. cond. mil milhões	Dotações repartidas OLAS (gestão CE)
Dotação desenvolvimento a longo prazo	10.000.000.000		(186.850.000) (Bonificações de juros)	-690.000.000	9.123.150.000
Dotação regional	1.300.000.000			731.000.000	2.031.000.000
Facilidade de investimento	2.200.000.000	(122.000.000) <sup>6</sup>	(2.037.000.000)	-41.000.000	
<b>Totais</b>	<b>13.500.000.000</b>	<b>(122.000.000)</b>	<b>(2.222.850.000)</b>	<b>0</b>	<b>11.154.150.000</b>

A dotação relativa ao desenvolvimento a longo prazo a favor dos Estados ACP é composta por dois elementos :

Uma **dotação A** destinada ao apoio macroeconómico às políticas sectoriais, aos programas e projectos de apoio à ajuda comunitária, que corresponde à dotação dos PIN e do ajustamento estrutural para os FED anteriores.

Uma **dotação B** para cobrir as necessidades imprevistas, tais como a ajuda de emergência, contribuições para iniciativas destinadas a diminuir a dívida, bem como apoio tendo em vista a diminuição dos efeitos negativos resultantes da instabilidade das receitas de exportação que, de forma geral, corresponde às dotações Stabex, Sysmin e ajuda de emergência dos FED anteriores.

A repartição das dotações do 9º FED a favor dos PTU, tendo em conta as dotações cuja gestão é assegurada directamente pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) foi efectuada do seguinte modo:

<sup>6</sup> No âmbito do desbloqueio do montante condicional de 1 000 milhões de euros, foi reafectado um saldo de 123 milhões de euros à verba regional em Fevereiro de 2006 com base na rectificação nº 1 (datada de 1 de Fevereiro de 2006) às decisões do Conselho de Ministros ACP-CE nº 6 e 7 de 22 de Novembro de 2005. Este montante de 123 milhões de euros será igualmente corrigido em 2006 a fim de obter um montante de 122 milhões de euros correspondente ao montante ainda disponível a nível da facilidade de investimento na sequência da atribuição inicial do montante condicional de 1 000 milhões de euros. Por conseguinte, o montante final da dotação regional gerida pela Comissão (OLAS) será de 2 153 000 000 de euros.

EUR	Dotação 9º FED	Dotações não repartidas (gestão BEL)	Dotações repartidas OLAS
Dotação desenvolvimento a longo prazo	127.100.000		127.100.000
Reserva C	17.900.000	(1.000.000) (Bonificações de juros)	16.900.000
Dotação regional	8.000.000		8.000.000
Dotação estudos ou acções de assistência técnica	2.000.000		2.000.000
Facilidade de investimento	20.000.000	(20.000.000)	0
<b>TOTAIS</b>	<b>175.000.000</b>	<b>(21.000.000)</b>	<b>154.000.000</b>

A **reserva C**, não afectada, a favor dos PTU destina-se a financiar a ajuda humanitária, a ajuda de emergência e aos refugiados e as flutuações das receitas de exportação; corresponde à dotação B para os países ACP.

Além disso, em aplicação da decisão C(2003)1904 da Comissão, todos os saldos dos FED anteriores à data de entrada em vigor do Acordo de Cotonu, bem como todos os montantes anulados após essas datas relativos a projectos em curso a título dos referidos fundos, foram transferidos para o **9º FED**. Qualquer recurso assim transferido para o 9º FED depois de ter sido previamente atribuído ao programa indicativo de um Estado ACP ou de uma região foi atribuído a esse Estado ou a essa região. Em contrapartida, os recursos não afectados foram transferidos para reservas que serão objecto de nova programação no âmbito do 9º FED.

Todos os números apresentados no relatório sobre a execução financeira resultam de uma contabilidade de caixa.

Os quadros em anexo relativos aos montantes decididos, contratados e pagos apresentam valores líquidos. O quadro 2.7 é o único que apresenta separadamente os montantes autorizados e anulados, bem como os montantes pagos e recuperados.

Na sequência das limitações técnicas do sistema contabilístico actual, as cobranças parciais são registadas pelo gestor orçamental como sendo inteiramente cobradas. Com efeito, um montante de 0,46 milhões de euros (0,09 milhões de euros para 2005) é considerado como cobrado nas contas de gestão. O montante realmente cobrado é apresentado nas demonstrações financeiras na primeira parte deste documento. Esta diferença desaparecerá a partir de 2007 quando o novo sistema contabilístico ABAC estiver operacional.



**2.1. DOTAÇÕES EM 31.12.2005**

QUADRO 1.1

**6.º FED**  
**SITUAÇÃO DAS DOTAÇÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005**  
**ANÁLISE DAS VERBAS POR INSTRUMENTO ( milhões de euros)**

INSTRUMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS DURANTE 2005	DOTAÇÃO ACTUAL
<b>ACP</b>				
<b>Lomé</b>				
Subvenções	4.362,50	(21,21)	(16,62)	4.324,67
Empréstimos especiais	600,00	(167,07)	(2,44)	430,49
Bonificação de juros	207,50	(126,08)	(0,02)	81,40
Ajuda de emergência	210,00	(30,61)	0,00	179,39
Ajuda aos refugiados	80,00	14,77	(0,05)	94,72
Capital de risco	600,00	(70,30)	0,00	529,70
Stabex	925,00	522,12	0,00	1.447,12
Sysmin	415,00	(276,98)	(4,56)	133,47
Transfer. 4.º FED – 6.º FED	0,00	89,30	(0,15)	89,15
Ajustamento estrutural	0,00	6,00	(0,67)	5,33
Dotação intra ACP	0,00	10,00		10,00
<b>Reserva geral</b>	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL ACP</b>	<b>7.400,00</b>	<b>(50,04)</b>	<b>(24,50)</b>	<b>7.325,45</b>
<b>PTU</b>				
Subvenções	48,50	1,32	(0,06)	49,77
Empréstimos especiais	25,00	(10,02)	0,00	14,98
Bonificação de juros	2,50	0,10	0,00	2,60
Ajuda de emergência	3,00	(2,49)	0,00	0,51
Ajuda aos refugiados	1,00	(1,00)	0,00	0,00
Capital de risco	15,00	(0,38)	0,00	14,62
Stabex	4,00	0,00	0,00	4,00
Sysmin	1,00	0,00	0,00	1,00
Transfer. 4.º FED – 6.º FED	0,00	1,85	(0,00)	1,85
<b>TOTAL PTU</b>	<b>100,00</b>	<b>(10,61)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>89,33</b>
<b>TOTAL 6.º FED</b>	<b>7.500,00</b>	<b>(60,65)</b>	<b>(24,56)</b>	<b>7.414,78</b>

QUADRO 1.2

6.º FED  
SITUAÇÃO DAS DOTAÇÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005  
ANÁLISE DOS MOVIMENTOS DURANTE O EXERCÍCIO ( milhões de euros)

ACP	Lomé										Cotonu	Reserva geral	Total ACP
	SUBVENÇÕES	EMPRÉSTIMOS ESPECIAIS	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYSMIN	TRANSFER. 4.º - 6.º FED	AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	Intra ACP		
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	4.341,29	432,93	81,42	179,39	94,77	530	1.447,12	138,02	89,30	6,00	10,00	0,00	7.349,96
(1)	(16,62)	(2,44)	(0,02)		(0,05)			(4,56)	(0,15)	(1)			(24,50)
<b>SITUAÇÃO EM 31.12.2005</b>	<b>4.324,67</b>	<b>430,49</b>	<b>81,40</b>	<b>179,39</b>	<b>94,72</b>	<b>529,70</b>	<b>1.447,12</b>	<b>133,47</b>	<b>89,15</b>	<b>5,33</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.325,45</b>

OCT	SUBVENÇÕES	EMPRÉSTIMOS ESPECIAIS	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYSMIN	TRANSFER. 4.º - 6.º FED	TOTAL PTU
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	49,82	14,98	2,60	0,51	0	14,62	4,00	1	1,85	89,39
(1)	(0,06)								(0,00)	(0,06)
<b>SITUAÇÃO EM 31.12.2005</b>	<b>49,77</b>	<b>14,98</b>	<b>2,60</b>	<b>0,51</b>	<b>0</b>	<b>14,62</b>	<b>4,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,85</b>	<b>89,33</b>

(1) Transferência para o 9.º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003)

QUADRO 1.3

**7.º FED**  
**SITUAÇÃO DAS DOTAÇÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005**  
**ANÁLISE DAS VERBAS POR INSTRUMENTO ( milhões de euros)**

INSTRUMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS DURANTE 2004	DOTAÇÃO ACTUAL
<b>ACP</b>				
<b>Lomé</b>				
Subvenções	6.215,00	(711,80)	(64,16)	5.439,05
Bonificação de juros	280,00	(79,85)	0,00	200,15
Ajuda de emergência	250,00	153,35	(0,00)	403,35
Ajuda aos refugiados	100,00	(15,13)	(0,36)	84,50
Capital de risco	825,00	(6,90)	(1,25)	816,85
Stabex	1.500,00	196,69	0,00	1.696,69
Sysmin	480,00	(33,71)	(0,19)	446,10
Transfer. 5.º FED – 7.º FED	0,00	339,93	(18,41)	321,52
Ajustamento estrutural Países pobres altamente endividados	1.150,00	0,48	(1,31)	1.149,17
	0,00	40,00	0,00	40,00
Dotação intra ACP	0,00	50,00	0,00	50,00
<b>Reserva geral</b>	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL ACP</b>	<b>10.800,00</b>	<b>(66,93)</b>	<b>(85,68)</b>	<b>10.647,39</b>
<b>PTU</b>				
Subvenções	97,50	(10,49)	(0,36)	86,64
Bonificação de juros	6,00	(1,78)	(0,04)	4,18
Ajuda de emergência	2,50	(0,24)	0,00	2,26
Ajuda aos refugiados	0,50	(0,21)	0,00	0,29
Capital de risco	25,00	(2,51)	0,00	22,49
Stabex	6,00	0,00	0,00	6,00
Sysmin	2,50	0,00	0,00	2,50
Transfer. 5.º FED – 7.º FED	0,00	9,84	(0,01)	9,83
<b>TOTAL PTU</b>	<b>140,00</b>	<b>(5,39)</b>	<b>(0,41)</b>	<b>134,20</b>
<b>TOTAL 7.º FED</b>	<b>10.940,00</b>	<b>(72,32)</b>	<b>(86,09)</b>	<b>10.781,59</b>

QUADRO 1.4

7.º FED  
SITUAÇÃO DAS DOTAÇÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005  
ANÁLISE DOS MOVIMENTOS DURANTE O EXERCÍCIO ( milhões de euros)

ACP	Lomé										Cotonou	Reserva geral	Total ACP
	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	YSMIN	TRANSFER. 5.º - 7.º FED	AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	PAISES POBRES ALTAMENTE ENDIVIDADOS	INTRA ACP		
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	5.503,20	200,15	403,35	84,87	818,10	1.696,69	446,29	339,93	1.150,48	40,00	50,00	0,00	10.733,07
(1)	(64,16)	0	(0,00)	(0,36)	(1,25)	0,00	(0,19)	(18,41)	(1,31)	0,00	0,00	0,00	(85,68)
<b>SITUAÇÃO EM 31.12.2005</b>	<b>5.439,0</b>	<b>200,2</b>	<b>403,3</b>	<b>84,5</b>	<b>816,8</b>	<b>1.696,7</b>	<b>446,1</b>	<b>321,5</b>	<b>1.149,2</b>	<b>40,0</b>	<b>50,0</b>	<b>0,00</b>	<b>10.647,39</b>

PTU	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	YSMIN	TRANSFER. 5.º - 7.º FED	TOTAL PTU
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	87,01	4,22	2,26	0,29	22,49	6,00	2,50	9,84	134,61
(1)	(0,36)	(0,04)	0,00	0,00	0,00			(0,01)	(0,41)
<b>SITUAÇÃO EM 31.12.2005</b>	<b>86,64</b>	<b>4,18</b>	<b>2,26</b>	<b>0,29</b>	<b>22,49</b>	<b>6,00</b>	<b>2,50</b>	<b>9,83</b>	<b>134,20</b>

(1) Transferência para o 9.º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003)

QUADRO 1.5

8.º FED  
SITUAÇÃO DAS DOTAÇÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005  
ANÁLISE DAS VERBAS POR INSTRUMENTO ( milhões de euros)

INSTRUMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS DURANTE 2005	DOTAÇÃO ACTUAL
<b>ACP</b>				
<b>Lomé</b>				
Subvenções	7.562,00	(1.811,05)	(186,07)	5.564,88
Bonificação de juros	370,00	(264,96)	(3,60)	101,45
Ajuda de emergência	140,00	(1,47)	(1,12)	137,41
Ajuda aos refugiados	120,00	(1,46)	(1,30)	117,24
Capital de risco	1.000,00	172,46	(21,98)	1.150,48
Stabex	1.800,00	(1.101,79)	8,84	707,04
Sysmin	575,00	(462,16)	(1,10)	111,74
Ajustamento estrutural Países pobres altamente endividados	1.400,00	190,14	(16,81)	1.573,33
Utilização das receitas provenientes de juros	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
	0,00	38,15	0,00	38,15
<b>Cotonu</b>				
Dotação A	0,00	490,68	(48,59)	442,09
Dotação B	0,00	255,00	0,00	255,00
Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ACP</b>	<b>12.967,00</b>	<b>(1.436,47)</b>	<b>(271,74)</b>	<b>11.258,80</b>
<b>PTU</b>				
Subvenções	115,00	(68,22)	(1,31)	45,47
Bonificação de juros	8,50	(7,36)	0,00	1,14
Ajuda de emergência	3,00	(3,00)	0,00	0,00
Ajuda aos refugiados	0,50	(0,50)	0,00	0,00
Capital de risco	30,00	(21,50)	(2,00)	6,50
Stabex	5,50	(4,32)	0,00	1,18
Sysmin	2,50	0,00	0,00	2,50
<b>TOTAL PTU</b>	<b>165,00</b>	<b>(104,89)</b>	<b>(3,31)</b>	<b>56,79</b>
<b>TOTAL 8.º FED</b>	<b>13.132,00</b>	<b>(1.541,36)</b>	<b>(275,05)</b>	<b>11.315,59</b>

QUADRO 1.6

**8.º FED**  
**SITUAÇÃO DAS DOTACÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005**  
**ANÁLISE DOS MOVIMENTOS DURANTE O EXERCÍCIO ( milhões de euros)**

ACP	Lomé										Cotonou			TOTAL ACP
	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYSMIN	AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	PAÍSES POBRES ALTAMENTE ENDIVIDADOS	UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE JUROS	Dotação A	Dotação B	Regional	
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	5.750,95	105,04	138,53	118,54	1.172,46	698,21	112,84	1.590,14	1.060,00	38,15	490,68	255,00	0,00	11.530,53
(1)	(186,07)	(3,60)	(1,12)	(1,30)	(21,98)		(1,10)	(16,81)	0,00	0,00	(48,59)	0,00	0,00	(280,57)
(2)						8,84								8,84
<b>SITUATION AT 31.12.2005</b>	<b>5.564,88</b>	<b>101,45</b>	<b>137,41</b>	<b>117,24</b>	<b>1.150,48</b>	<b>707,04</b>	<b>111,74</b>	<b>1.573,33</b>	<b>1.060,00</b>	<b>38,15</b>	<b>442,09</b>	<b>255,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.258,80</b>

PTU	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYSMIN	PAÍSES POBRES ALTAMENTE ENDIVIDADOS	TOTAL PTU
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	46,78	1,14	0,00	0,00	8,50	1,18	2,50	0,00	60,11
(1)	(1,31)	0,00	0,00	0,00	(2,00)	0,00			(3,31)
<b>SITUAÇÃO EM 31.12.2005</b>	<b>45,47</b>	<b>1,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,50</b>	<b>1,18</b>	<b>2,50</b>	<b>0,00</b>	<b>56,79</b>

(1) Transfer. para 9.º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril 2003)  
 (2) Juros auferidos pelas contas de garantia Stabex

QUADRO 1.7

**9.º FED**  
**SITUAÇÃO DAS DOTAÇÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005**  
**ANÁLISE DAS VERBAS POR INSTRUMENTO ( milhões de euros)**

INSTRUMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	RECURSOS: AUMENTOS OU REDUÇÕES CUMULADOS DURANTE 2005	DOTAÇÃO ACTUAL
<b>ACP</b>				
Dotação A	5.318,30	2.918,80	580,96	8.818,06
Dotação B	2.107,90	(885,47)	74,10	1.296,53
Reserva dotações nacionais Cde, Cta e assistência paritária	1.224,10	(403,76)	(387,14)	433,20
Reserva desenvolvimento a longo prazo	164,00	(99,10)	42,09	106,99
Dotações regionais Intra ACP	257,85	113,92	431,78	803,55
	904,00	33,13	19,72	956,85
	300,00	1.388,98	256,24	1.945,23
Despesas de execução	125,00	0,00	0,00	125,00
Juros e outras receitas	0,00	36,25	16,25	52,51
Dotação especial Congo	0,00	106,92	1,07	107,99
<b>TOTAL ACP</b>	<b>10.401,15</b>	<b>3.209,67</b>	<b>1.035,08</b>	<b>14.645,90</b>
<b>PTU</b>				
Dotação A		162,17	45,09	207,25
Reserva desenvolvimento a longo prazo	144,00	(41,41)	(41,86)	60,73
Dotações regionais	8,00	18,47	0,55	27,02
Dotação assistência técnica	2,00	0,00	0,00	2,00
<b>TOTAL PTU</b>	<b>154,00</b>	<b>139,22</b>	<b>3,78</b>	<b>297,00</b>
<b>TOTAL 9.º FED</b>	<b>10.555,15</b>	<b>3.348,89</b>	<b>1.038,86</b>	<b>14.942,90</b>



QUADRO 1.8

**9.º FED**  
**SITUAÇÃO DAS DOTAÇÕES (EUROS) : 31 DE DEZEMBRO DE 2005**  
**ANÁLISE DOS MOVIMENTOS DURANTE O EXERCÍCIO ( milhões de euros)**

ACP	Dotação A	Dotação B	Reserva dotações nacionais	Cde, Cta e assistência paritária	Reserva de desenvolvimento a longo prazo	Dotações regionais	Intra ACP	Despesas de execução	Juros e outras receitas	Dotação especial Congo	TOTAL ACP
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	8.237,10	1.222,43	820,34	64,90	371,77	937,13	1.688,98	125,00	36,25	106,92	13.610,82
(1)	293,96			8,09	54,74	19,72	14,24				390,76
(2)	45,00		(45,00)								0,00
(3)	148,00	181,80	(329,80)								0,00
(4)		(13,70)	13,70								0,00
(5)				32,00	523,00		72,00				627,00
(6)					(170,00)		170,00				
(7)				2,00	(2,00)						
(8)			(26,04)		26,04						
(9)									16,25		16,25
(10)										1,07	1,07
(11)	94,00	(94)									
<b>SITUAÇÃO EM 31.12.2005</b>	<b>8.818,06</b>	<b>1.296,53</b>	<b>433,20</b>	<b>106,99</b>	<b>803,55</b>	<b>956,85</b>	<b>1.945,23</b>	<b>125,00</b>	<b>52,51</b>	<b>107,99</b>	<b>14.645,90</b>

PTU	Dotação A	Reserva de desenvolvimento a longo prazo	Dotações regionais	Dotação assistência técnica	TOTAL PTU
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	162,17	102,59	26,47	2,00	293,22
(1)	1,19	2,04	0,55		3,78
	43,90	(43,90)			0,00
<b>SITUAÇÃO EM 31.12.2005</b>	<b>207,25</b>	<b>60,73</b>	<b>27,02</b>	<b>2,00</b>	<b>297,00</b>

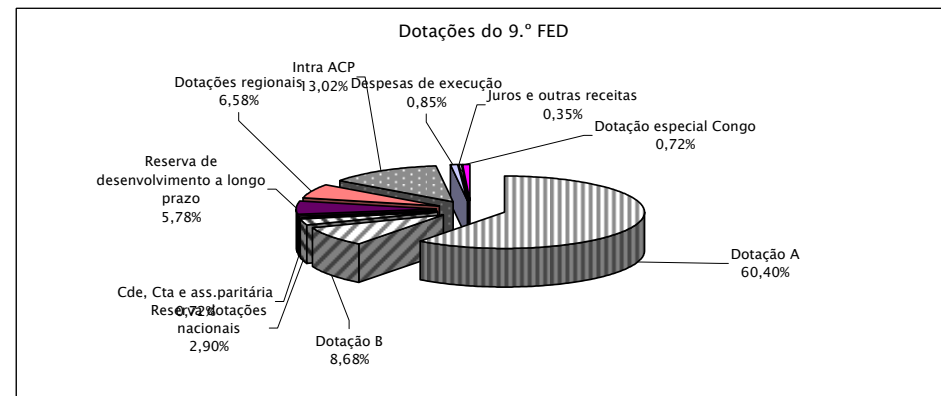
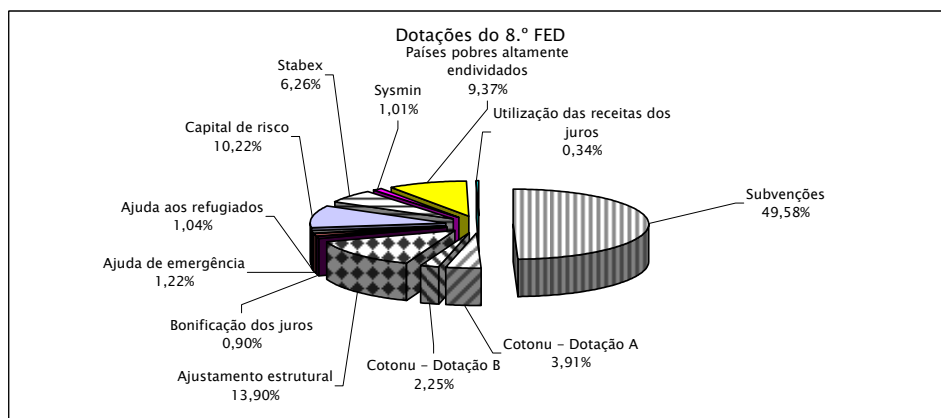
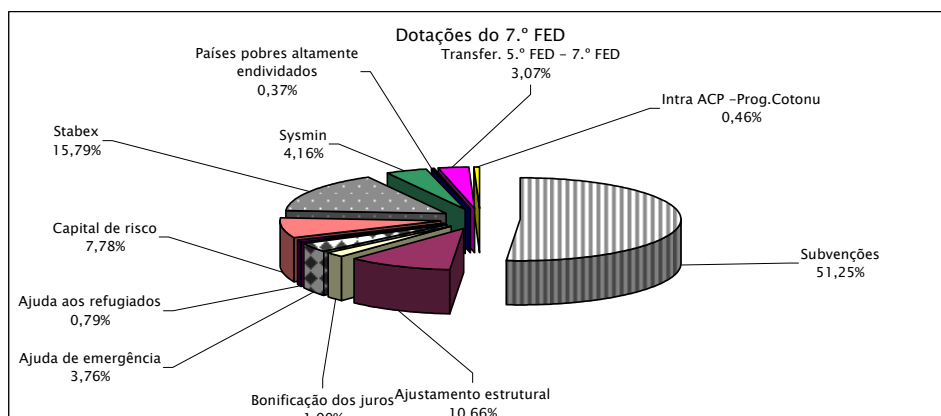
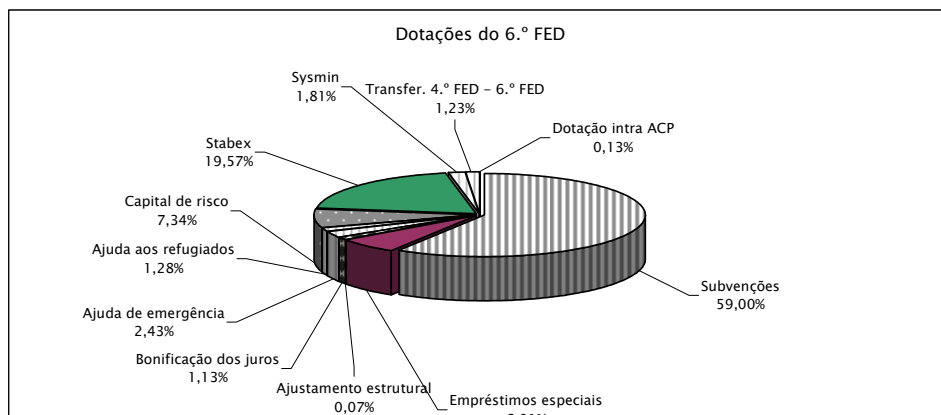
- (1) Transf. para o 9.º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003)  
(2) Assinatura do csp para o país  
(3) Aumento das dotações na sequência do MTR  
(4) Redução das dotações na sequência do MTR  
(5) Desbloqueio de um montante condicional de mil milhões  
(6) Transferência da reserva de desenvolvimento a longo prazo para a reserva intra ACP  
(7) Transferência da reserva de desenvolvimento a longo prazo para a assistência paritária  
(8) Regularização de transferências efectuadas em 2004 na sequência do MTR, dado que as transferências foram feitas de e para a reserva de dotações nacionais em vez da reserva de desenvolvimento a longo prazo  
(9) Juros 2005 sobre os fundos FED  
(10) Juros 2005 sobre os fundos Congo  
(11) Transferências da dotação B

QUADRO 1.9

6.º-7.º-8.º-9.º FED  
RECURSOS – AUMENTOS, REDUÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DURANTE 2005 (milhões de euros)

ACP	TOTAL 6.º FED	TOTAL 7.º FED	TOTAL 8.º FED	TOTAL 9.º FED	Variação líquida
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	7.349,96	10.733,07	11.530,53	13.610,82	
Transf. para o 9.º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003)	(24,50)	(85,68)	(280,57)	390,76	<b>0,00</b>
Juros auferidos pelas contas de garantia Stabex			8,84		<b>8,84</b>
Desbloqueio de um montante condicional de mil milhões				627,00	<b>627,00</b>
Juros 2005 sobre os fundos FED				16,25	<b>16,25</b>
Juros 2005 sobre os fundos Congo				1,07	<b>1,07</b>
SITUAÇÃO EM 31.12.2005	7.325,45	10.647,39	11.258,80	14.645,90	<b>653,16</b>
PTU	TOTAL 6.º FED	TOTAL 7.º FED	TOTAL 8.º FED	TOTAL 9.º FED	Variação líquida
SITUAÇÃO EM 31.12.2004	89,39	134,61	60,11	293,22	
Transf. para o 9.º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003)	(0,06)	(0,41)	(3,31)	3,78	<b>0,00</b>
SITUAÇÃO EM 31.12.2005	89,33	134,20	56,79	297,00	<b>0,00</b>
TOTAL ACP + PTU	7.414,78	10.781,59	11.315,59	14.942,90	653,16
TOTAL TRANSFERÊNCIA PARA O 9.º FED	(24,56)	(86,09)	(283,89)	394,54	0,00

QUADRO 1.10



## **2.2. CONTAS CONSOLIDADAS**

QUADRO 2.1

CONTAS CONSOLIDADAS FED EM 31.12.2005:  
EVOLUÇÃO

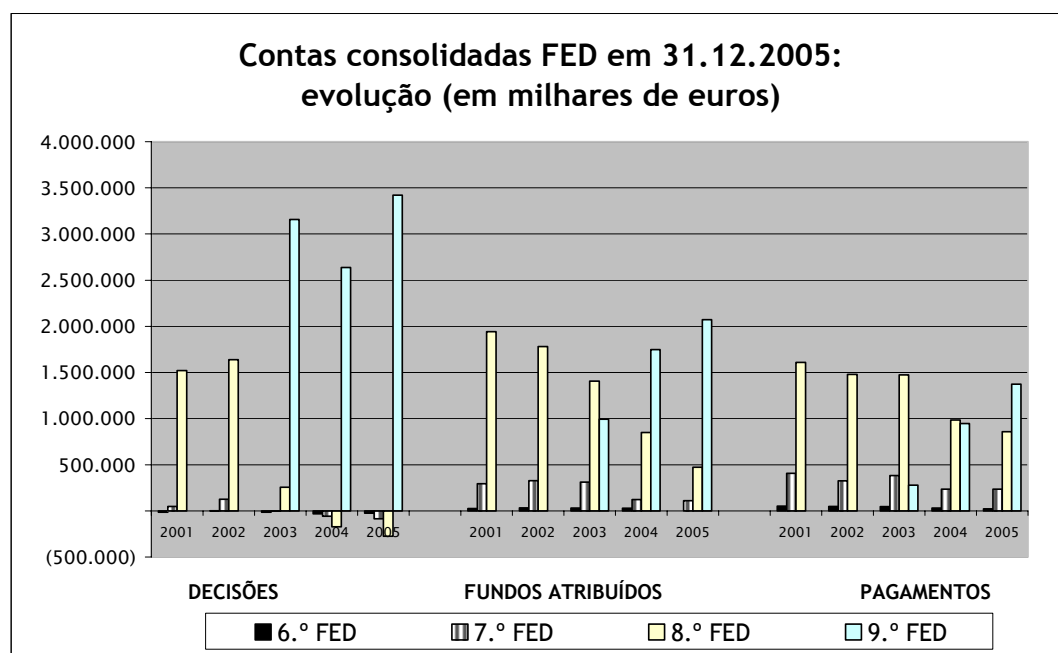
milhões de euros

DOTAÇÕES		6.º FED	7.º FED	8.º FED	9.º FED	6.º, 7.º, 8.º e 9.º FED
Lomé	Ajuda programável	4.819,91	5.525,69	5.610,35		15.955,94
	Ajuda não programável	2.493,88	4.874,55	5.008,15		12.376,58
	Transferências para outros fundos	91,00	331,35			422,35
	Outras receitas					0,00
Cotonu	Dotação A			442,09	9.025,31	9.467,40
	Dotação B			255,00	1.296,53	1.551,53
	Dotação regional				983,86	983,86
	Dotação intra ACP	10,00	50,00		1.945,23	2.005,23
	Cde, Cta e assistência paritária				106,99	106,99
	Reserva Países Cotonu				433,20	433,20
	Reserva desenvolv. longo prazo				864,29	864,29
	Dot.especial Dec Cons.4/04				107,99	107,99
	Despesas de execução e juros				179,51	179,51
<b>TOTAL</b>	<b>7.414,78</b>	<b>10.781,59</b>	<b>11.315,59</b>	<b>14.942,90</b>	<b>44.454,87</b>	

milhões de euros

	FED	TOTAL AGREGADO		DADOS ANUAIS				
		Em 31/12/05	% da dotação	2001	2002	2003	2004	2005
<b>DECISÕES</b>								
	6	7.414,78	100%	(14,20)	2,84	(13,13)	(32,24)	(24,56)
	7	10.781,59	100%	48,21	125,99	(2,60)	(58,42)	(86,09)
	8	11.315,59	100%	1.520,15	1.639,56	255,11	(172,26)	(275,05)
	9	9.215,28	62%			3.156,44	2.638,08	3.420,76
<b>TOTAL</b>		<b>38.727,25</b>		<b>1.554,16</b>	<b>1.768,39</b>	<b>3.395,83</b>	<b>2.375,15</b>	<b>3.035,06</b>
<b>FUNDOS ATRIBUÍDOS</b>								
	6	7.377,03	99%	26,92	33,49	30,74	28,68	(1,32)
	7	10.529,00	98%	294,11	328,12	311,69	121,42	110,52
	8	10.247,10	91%	1.942,32	1.781,30	1.406,57	848,67	471,95
	9	4.812,08	32%			993,70	1.747,48	2.070,90
<b>TOTAL</b>		<b>32.965,22</b>		<b>2.263,36</b>	<b>2.142,92</b>	<b>2.742,71</b>	<b>2.746,25</b>	<b>2.652,05</b>
<b>PAGAMENTOS</b>								
	6	7.333,77	99%	50,46	48,53	47,04	30,00	21,62
	7	10.084,88	94%	406,92	326,12	382,21	234,94	235,31
	8	8.385,22	74%	1.610,48	1.478,07	1.472,56	985,34	858,47
	9	2.598,92	17%			277,66	947,56	1.373,70
<b>TOTAL</b>		<b>28.402,79</b>		<b>2.067,86</b>	<b>1.852,72</b>	<b>2.179,47</b>	<b>2.197,84</b>	<b>2.489,10</b>

\* Os valores negativos correspondem a anulações.



QUADRO 2.2

CONTAS CONSOLIDADAS FED EM 31.12.2005  
TIPO DE AJUDA

milhões de euros

	6.º FED	%		7.º FED	%		8.º FED	%		9.º FED	%		TOTAL	%	
		(1)			(1)			(1)			(1)				
<b>AJUDA PROGRAMÁVEL (PIN)</b>															
Dotação	4.819,91			5.525,69			5.610,35						15.955,94		
Decisões	4.819,91	100%		5.525,69	100%		5.610,35	100%					15.955,94	100%	
Fundos atribuídos	4.789,76	99%		5.304,03	96%		4.784,17	85%					14.877,96	93%	
Pagamentos	4.751,16	99%		5.064,57	92%		3.756,08	67%					13.571,81	85%	
<b>AJUDA NÃO PROGRAMÁVEL</b>															
Dotação	2.493,88			4.874,55			5.008,15						12.376,58		
Decisões	2.493,88	100%		4.874,55	100%		5.008,15	100%					12.376,58	100%	
Fundos atribuídos	2.487,71	100%		4.853,67	100%		4.912,44	98%					12.253,81	99%	
Pagamentos	2.483,84	100%		4.661,03	96%		4.233,41	85%					11.378,29	92%	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS</b>															
Dotação	91,00			331,35									422,35		
Decisões	91,00	100%		331,35	100%								422,35	100%	
Fundos atribuídos	89,56	98%		321,30	97%								410,86	97%	
Pagamentos	88,77	98%		309,28	93%								398,05	94%	
<b>TOTAL</b>															
Dotação	7.404,78			10.731,59			10.618,50						28.754,88		
Decisões	7.404,78	100%		10.731,59	100%		10.618,50	100%					28.754,88	100%	
Fundos atribuídos	7.367,03	99%		10.479,00	98%		9.696,61	91%					27.542,64	96%	
Pagamentos	7.323,77	99%		10.034,88	94%		7.989,49	75%					25.348,14	88%	

<b>C</b> <b>O</b> <b>T</b> <b>O</b> <b>N</b> <b>U</b>	<b>Dotação A</b>						442,09			9.025,31			9.467,40		
	Decisões						442,09	100%		6.325,17	70%		6.767,26	71%	
	Fundos atribuídos						397,87	90%		3.190,55	35%		3.588,42	38%	
	Pagamentos						341,74	77%		1.507,37	17%		1.849,12	20%	
	<b>Dotação B</b>						255,00			1.296,53			1.551,53		
	Decisões						255,00	100%		713,67	55%		968,67	62%	
	Fundos atribuídos						152,63	60%		474,08	37%		626,71	40%	
	Pagamentos						53,98	21%		334,51	26%		388,49	25%	
	<b>Cde, Cta e assistência paritária</b>										106,99			106,99	
	Decisões										104,97	98%		104,97	98%
	Fundos atribuídos										69,81	65%		69,81	67%
	Pagamentos										60,98	57%		60,98	87%
	<b>Dotação regional</b>										983,86			983,86	
	Decisões										520,39	53%		520,39	53%
	Fundos atribuídos										157,22	16%		157,22	16%
	Pagamentos										36,79	4%		36,79	4%
<b>Dotação intra ACP</b>										1.945,23			2.005,23		
Decisões	10,00			50,00						1.324,42	68%		1.384,42	69%	
Fundos atribuídos	10,00	100%		50,00	100%					713,95	37%		773,95	39%	
Pagamentos	10,00	100%		50,00	100%					460,67	24%		520,67	26%	
<b>Dot. especial Dec.Cons.4/04</b>										107,99			107,99		
Decisões										91,96	5%		91,96	5%	
Fundos atribuídos										91,69	5%		91,69	5%	
Pagamentos										89,56	5%		89,56	4%	
<b>Despesas de execução e juros</b>										179,51			179,51		
Decisões										134,70	75%		134,70	75%	
Fundos atribuídos										114,78	64%		114,78	64%	
Pagamentos										109,04	61%		109,04	61%	
<b>TOTAL</b>															
Dotação	10,00			50,00			697,09			13.645,42			14.116,01		
Decisões	10,00	100%		50,00	100%		697,09	100%		9.215,28	68%		9.912,21	70%	
Fundos atribuídos	10,00	100%		50,00	100%		550,50	79%		4.812,08	35%		5.372,69	38%	
Pagamentos	10,00	100%		50,00	100%		395,72	57%		2.598,92	19%		2.999,41	21%	

RESERVA PAISES - COTONU										433,20			433,20	
RESERVA REGIONAL - COTONU														
RESERVA DESENVOLVIMENTO A LONGO PRAZO														
<b>TOTAL</b>														

<b>TOTAL</b>															
Dotação	7.414,78			10.781,59			11.315,59			14.942,90			44.454,87		
Decisões	7.414,78	100%		10.781,59	100%		11.315,59	100%		9.215,28	62%		38.727,25	87%	
Fundos atribuídos	7.377,03	99%		10.529,00	98%		10.247,10	91%		4.812,08	32%		32.965,22	74%	
Pagamentos	7.333,77	99%		10.084,88	94%		8.385,22	74%		2.598,92	17%		28.402,79	64%	

(1) % das dotações.

QUADRO 2.3

CONTAS CONSOLIDADAS FED EM 31.12.2005:  
REPARTIÇÃO DE VERBAS POR INSTRUMENTO DE AJUDA

ACP + PTU - 6.º FED

milhões de euros

	DOTAÇÃO (1)	DECISÕES			FUNDOS ATRIBUÍDOS			PAGAMENTOS		
		TOTAL AGREGADO (2)	ANUAL	% (2) : (1)	TOTAL AGREGADO (3)	ANUAL	% (3) : (2)	TOTAL AGREGADO (4)	ANUAL	% (4) : (3)
<b>ACP</b>										
<b>Total programas indicativos</b>	<b>4.755,16</b>	<b>4.755,16</b>	<b>(19,07)</b>	<b>100%</b>	<b>4.725,72</b>	<b>(1,40)</b>	<b>99%</b>	<b>4.687,58</b>	<b>20,10</b>	<b>99%</b>
Subvenções	4.324,67	4.324,67	(16,62)	100%	4.295,46	(0,91)	99%	4.257,32	20,10	99%
Empréstimos especiais	430,49	430,49	(2,44)	100%	430,26	(0,48)	100%	430,26		100%
<b>Total ajuda não programável</b>	<b>2.471,14</b>	<b>2.471,14</b>	<b>(5,29)</b>	<b>100%</b>	<b>2.464,97</b>	<b>(0,07)</b>	<b>100%</b>	<b>2.461,11</b>	<b>1,10</b>	<b>100%</b>
Bonificação de juros	81,40	81,40	(0,02)	100%	81,40	(0,02)	100%	81,40	(0,02)	100%
Ajuda de emergência	179,39	179,39	(0,05)	100%	179,39	(0,05)	100%	179,39	(0,05)	100%
Ajuda aos refugiados	94,72	94,72		100%	94,67		100%	94,67		100%
Capital de risco	529,70	529,70	(4,56)	100%	529,70		100%	526,09	1,22	99%
Stabex	1.447,12	1.447,12		100%	1.447,12		100%	1.447,12		100%
Sysmin	133,47	133,47		100%	127,35		95%	127,10	(0,05)	100%
Ajustamento estrutural	5,33	5,33	(0,67)	100%	5,33		100%	5,33		100%
<b>Transfer. 4.º - 6.º FED</b>	<b>89,15</b>	<b>89,15</b>	<b>(0,15)</b>	<b>100%</b>	<b>87,72</b>	<b>0,17</b>	<b>98%</b>	<b>86,93</b>	<b>0,38</b>	<b>99%</b>
<b>Cotonu</b>										
<b>Dotação intra ACP</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>		<b>100%</b>	<b>10,00</b>		<b>100%</b>	<b>10,00</b>		<b>100%</b>
<b>Reserva geral</b>										
<b>TOTAL ACP (a)</b>	<b>7.325,45</b>	<b>7.325,45</b>	<b>(24,50)</b>	<b>100%</b>	<b>7.288,41</b>	<b>(1,29)</b>	<b>99%</b>	<b>7.245,62</b>	<b>21,58</b>	<b>99%</b>
<b>PTU</b>										
<b>Total programas indicativos</b>	<b>64,75</b>	<b>64,75</b>	<b>(0,06)</b>	<b>100%</b>	<b>64,04</b>	<b>(0,02)</b>	<b>99%</b>	<b>63,59</b>	<b>0,04</b>	<b>99%</b>
Subvenções	49,77	49,77	(0,06)	100%	49,05	(0,02)	99%	48,60	0,04	99%
Empréstimos especiais	14,98	14,98		100%	14,98		100%	14,98		100%
<b>Total ajuda não programável</b>	<b>22,73</b>	<b>22,73</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>22,73</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>22,73</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>
Bonificação de juros	2,60	2,60		100%	2,60		100%	2,60		100%
Ajuda de emergência	0,51	0,51		100%	0,51		100%	0,51		100%
Ajuda aos refugiados										
Capital de risco	14,62	14,62		100%	14,62		100%	14,62		100%
Stabex	4,00	4,00		100%	4,00		100%	4,00		100%
Sysmin	1,00	1,00		100%	1,00		100%	1,00		100%
<b>Transfer. 4.º - 6.º FED</b>	<b>1,85</b>	<b>1,85</b>	<b>(0,00)</b>	<b>100%</b>	<b>1,84</b>	<b>(0,00)</b>	<b>100%</b>	<b>1,83</b>		<b>99%</b>
<b>TOTAL PTU (b)</b>	<b>89,33</b>	<b>89,33</b>	<b>(0,06)</b>	<b>100%</b>	<b>88,62</b>	<b>(0,02)</b>	<b>99%</b>	<b>88,15</b>	<b>0,04</b>	<b>99%</b>
<b>TOTAL (a) + (b)</b>	<b>7.414,78</b>	<b>7.414,78</b>	<b>(24,56)</b>	<b>100%</b>	<b>7.377,03</b>	<b>(1,32)</b>	<b>99%</b>	<b>7.333,77</b>	<b>21,62</b>	<b>99%</b>

QUADRO 2.4

CONTAS CONSOLIDADAS FED EM 31.12.2005:  
REPARTIÇÃO DE VERBAS POR INSTRUMENTO DE AJUDA

ACP + PTU - 7.º FED

milhões de euros

	DOTAÇÕES (1)	DECISÕES			FUNDOS ATRIBUÍDOS			PAGAMENTOS			
		TOTAL AGREGADO (2)	ANUAL (2) : (1)	% (2) : (1)	TOTAL AGREGADO (3)	ANUAL (3) : (2)	% (3) : (2)	TOTAL AGREGADO (4)	ANUAL (4) : (3)	% (4) : (3)	
<b>ACP</b>											
	<b>Total programas indicativos</b>	<b>5.439,05</b>	<b>5.439,05</b>	<b>(64,16)</b>	<b>100%</b>	<b>5.219,76</b>	<b>46,80</b>	<b>96%</b>	<b>4.982,95</b>	<b>156,95</b>	<b>95%</b>
	<b>Total ajuda não programável</b>	<b>4.836,82</b>	<b>4.836,82</b>	<b>(3,11)</b>	<b>100%</b>	<b>4.816,58</b>	<b>64,86</b>	<b>100%</b>	<b>4.625,01</b>	<b>71,85</b>	<b>96%</b>
	Bonificação de juros	200,15	200,15	(0,00)	100%	200,15	0,00	100%	198,51	0,07	99%
	Ajuda de emergência	403,35	403,35	(0,00)	100%	403,28	(0,00)	100%	403,13	(0,00)	100%
	Ajuda aos refugiados	84,50	84,50	(0,36)	100%	84,41	0,00	100%	83,76	(0,46)	99%
	Capital de risco	816,85	816,85	(1,25)	100%	816,85	(1,25)	100%	764,37	12,23	94%
	Stabex	1.696,69	1.696,69		100%	1.696,69	0,00	100%	1.634,23	50,40	96%
	Sysmin	446,10	446,10	(0,19)	100%	426,45	66,25	96%	352,43	9,59	83%
	Ajustamento estrutural	1.149,17	1.149,17	(1,31)	100%	1.148,75	(0,13)	100%	1.148,58	0,03	100%
	Países pobres altamente endividados	40,00	40,00		100%	40,00		100%	40,00		100%
	<b>Transfer. 5.º - 7.º FED</b>	<b>321,52</b>	<b>321,52</b>	<b>(18,41)</b>	<b>100%</b>	<b>312,24</b>	<b>(2,58)</b>	<b>97%</b>	<b>300,71</b>	<b>3,72</b>	<b>96%</b>
	<b>Outras receitas</b>										
L o m é	<b>Cotonu</b>										
	<b>Dotação intra ACP</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>		<b>100%</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>50,00</b>		<b>100%</b>
	<b>Reserva geral</b>										
	<b>TOTAL ACP (a)</b>	<b>10.647,39</b>	<b>10.647,39</b>	<b>(85,68)</b>	<b>100%</b>	<b>10.398,58</b>	<b>109,09</b>	<b>98%</b>	<b>9.958,66</b>	<b>232,52</b>	<b>96%</b>
	<b>PTU</b>										
	<b>Total programas indicativos</b>	<b>86,64</b>	<b>86,64</b>	<b>(0,36)</b>	<b>100%</b>	<b>84,28</b>	<b>1,02</b>	<b>97%</b>	<b>81,62</b>	<b>2,15</b>	<b>97%</b>
	<b>Total ajuda não programável</b>	<b>37,73</b>	<b>37,73</b>	<b>(0,04)</b>	<b>100%</b>	<b>37,08</b>	<b>0,41</b>	<b>98%</b>	<b>36,02</b>	<b>0,06</b>	<b>97%</b>
	Bonificação de juros	4,18	4,18	(0,04)	100%	4,18	(0,04)	100%	4,18	(0,04)	100%
	Ajuda de emergência	2,26	2,26		100%	2,26		100%	2,26		100%
	Ajuda aos refugiados	0,29	0,29		100%	0,29		100%	0,29		100%
	Capital de risco	22,49	22,49		100%	22,49		100%	22,49		100%
	Stabex	6,00	6,00		100%	6,00		100%	6,00		100%
	Sysmin	2,50	2,50		100%	1,86	0,45	74%	0,80	0,10	43%
	<b>Transfer. 5.º - 7.º FED</b>	<b>9,83</b>	<b>9,83</b>	<b>(0,01)</b>	<b>100%</b>	<b>9,06</b>	<b>(0,00)</b>	<b>92%</b>	<b>8,58</b>	<b>0,58</b>	<b>95%</b>
	<b>TOTAL PTU (b)</b>	<b>134,20</b>	<b>134,20</b>	<b>(0,41)</b>	<b>100%</b>	<b>130,42</b>	<b>1,44</b>	<b>97%</b>	<b>126,22</b>	<b>2,79</b>	<b>97%</b>
	<b>TOTAL (a) + (b)</b>	<b>10.781,59</b>	<b>10.781,59</b>	<b>(86,09)</b>	<b>100%</b>	<b>10.529,00</b>	<b>110,52</b>	<b>98%</b>	<b>10.084,88</b>	<b>235,31</b>	<b>96%</b>



QUADRO 2.5

CONTAS CONSOLIDADAS FED EM 31.12.2005:  
REPARTIÇÃO DE VERBAS POR INSTRUMENTO DE AJUDA

ACP + PTU - 8.º FED

milhões de euros

	DOTAÇÕES (1)	DECISÕES			FUNDOS ATRIBUÍDOS			PAGAMENTOS			
		TOTAL AGREGADO (2)	ANUAL	% (2) : (1)	TOTAL AGREGADO (3)	ANUAL	% (3) : (2)	TOTAL AGREGADO (4)	ANUAL	% (4) : (3)	
<b>ACP</b>											
L o m é	<b>Total programas indicativos</b>	<b>5.564,88</b>	<b>5.564,88</b>	<b>(186,07)</b>	<b>100%</b>	<b>4.748,37</b>	<b>365,43</b>	<b>85%</b>	<b>3.725,79</b>	<b>660,32</b>	<b>78%</b>
	<b>Total ajuda não programável</b>	<b>4.996,83</b>	<b>4.996,83</b>	<b>(37,08)</b>	<b>100%</b>	<b>4.902,15</b>	<b>10,18</b>	<b>98%</b>	<b>4.224,32</b>	<b>99,35</b>	<b>86%</b>
	Bonificação de juros	101,45	101,45	(3,60)	100%	101,45	(3,60)	100%	63,98	0,27	63%
	Ajuda de emergência	137,41	137,41	(1,12)	100%	136,83	(0,99)	100%	136,30	1,43	100%
	Ajuda aos refugiados	117,24	117,24	(1,30)	100%	113,36	2,09	97%	91,94	8,66	81%
	Capital de risco	1.150,48	1.150,48	(21,98)	100%	1.140,48	19,73	99%	864,32	46,17	76%
	Stabex	707,04	707,04	8,84	100%	685,29	0,00	97%	384,73	20,36	56%
	Sysmin	111,74	111,74	(1,10)	100%	107,07	4,33	96%	95,75	4,73	89%
	Ajustamento estrutural	1.573,33	1.573,33	(16,81)	100%	1.523,22	(12,31)	97%	1.495,52	15,86	98%
	Países pobres altamente endividados	1.060,00	1.060,00	0,00	100%	1.060,00	0,00	100%	1.060,00	0,00	100%
Utilização de receitas provenientes de juros	38,15	38,15	0,00	100%	34,45	0,93	90%	31,79	1,87	92%	
<b>TOTAL</b>	<b>10.561,71</b>	<b>10.561,71</b>	<b>(223,15)</b>	<b>100%</b>	<b>9.650,52</b>	<b>375,61</b>	<b>91%</b>	<b>7.950,12</b>	<b>759,67</b>	<b>82%</b>	
C o t o n u	<b>Dotação A</b>	<b>442,09</b>	<b>442,09</b>	<b>(48,59)</b>	<b>100%</b>	<b>397,87</b>	<b>10,89</b>	<b>90%</b>	<b>341,74</b>	<b>63,18</b>	<b>86%</b>
	<b>Dotação B</b>	<b>255,00</b>	<b>255,00</b>		<b>100%</b>	<b>152,63</b>	<b>86,77</b>	<b>60%</b>	<b>53,98</b>	<b>28,86</b>	<b>35%</b>
	<b>Dotação regional</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
	<b>TOTAL</b>	<b>697,09</b>	<b>697,09</b>	<b>(48,59)</b>	<b>100%</b>	<b>550,50</b>	<b>97,66</b>	<b>79%</b>	<b>395,72</b>	<b>92,04</b>	<b>72%</b>
<b>TOTAL ACP (a)</b>	<b>11.258,80</b>	<b>11.258,80</b>	<b>(271,74)</b>	<b>100%</b>	<b>10.201,02</b>	<b>473,27</b>	<b>91%</b>	<b>8.345,84</b>	<b>851,71</b>	<b>82%</b>	
<b>PTU</b>											
	<b>Total programas indicativos</b>	<b>45,47</b>	<b>45,47</b>	<b>(1,31)</b>	<b>100%</b>	<b>35,79</b>	<b>(0,07)</b>	<b>79%</b>	<b>30,29</b>	<b>5,17</b>	<b>85%</b>
	<b>Total ajuda não programável</b>	<b>11,32</b>	<b>11,32</b>	<b>(2,00)</b>	<b>100%</b>	<b>10,29</b>	<b>(1,25)</b>	<b>91%</b>	<b>9,09</b>	<b>1,59</b>	<b>88%</b>
	Bonificação de juros	1,14	1,14		100%	1,14		100%	1,14		100%
	Ajuda de emergência										
	Ajuda aos refugiados	0,00	0,00								
	Capital de risco	6,50	6,50	(2,00)	100%	6,50	(2,00)	100%	6,00	1,17	92%
	Stabex	1,18	1,18		100%	1,18		100%	1,18		100%
	Sysmin	2,50	2,50		100%	1,47	0,75		0,76	0,42	
	<b>TOTAL PTU (b)</b>	<b>56,79</b>	<b>56,79</b>	<b>(3,31)</b>	<b>100%</b>	<b>46,08</b>	<b>(1,32)</b>	<b>81%</b>	<b>39,38</b>	<b>6,76</b>	<b>85%</b>
	<b>TOTAL (a) + (b)</b>	<b>11.315,59</b>	<b>11.315,59</b>	<b>(275,05)</b>	<b>100%</b>	<b>10.247,10</b>	<b>471,95</b>	<b>91%</b>	<b>8.385,22</b>	<b>858,47</b>	<b>82%</b>

QUADRO 2.6

CONTAS CONSOLIDADAS FED EM 31.12.2005:  
REPARTIÇÃO DE VERBAS POR INSTRUMENTO DE AJUDA

ACP + PTU - 9.º FED

milhões de euros

	DOTAÇÕES (1)	DECISÕES			FUNDOS ATRIBUÍDOS			PAGAMENTOS		
		TOTAL AGREGADO (2)	ANUAL	% (2) : (1)	TOTAL AGREGADO (3)	ANUAL	% (3) : (2)	TOTAL AGREGADO (4)	ANUAL	% (4) : (3)
<b>ACP</b>										
<b>Dotação A</b>	<b>8.818,06</b>	<b>6.262,23</b>	<b>2.725,95</b>	<b>71%</b>	<b>3.161,49</b>	<b>1.554,80</b>	<b>50%</b>	<b>1.492,30</b>	<b>876,88</b>	<b>47%</b>
Apoio macroeconómico		1.803,48	722,34		1.343,88	473,93		788,67	397,78	
Políticas sectoriais		4.458,75	2.003,61		1.817,60	1.080,87		703,63	479,10	
<b>Dotação B</b>	<b>1.296,53</b>	<b>713,67</b>	<b>263,16</b>	<b>55%</b>	<b>474,08</b>	<b>220,01</b>	<b>66%</b>	<b>334,51</b>	<b>157,51</b>	<b>71%</b>
Compensação receitas de exportação		92,25	12,48		50,81	26,11		47,00	26,33	
Ajuda de emergência		609,14	246,00		415,67	193,90		279,91	123,58	
Países pobres altamente endividados		12,28	4,68		7,60	0,00		7,60	7,60	
<b>Dotação regional</b>	<b>956,85</b>	<b>513,29</b>	<b>217,22</b>	<b>54%</b>	<b>154,84</b>	<b>89,51</b>	<b>30%</b>	<b>36,16</b>	<b>22,68</b>	<b>23%</b>
<b>Dotação intra ACP</b>	<b>1.945,23</b>	<b>1.324,42</b>	<b>151,00</b>	<b>68%</b>	<b>713,95</b>	<b>121,45</b>	<b>54%</b>	<b>460,67</b>	<b>131,42</b>	<b>65%</b>
<b>Outros</b>	<b>106,99</b>	<b>104,97</b>	<b>40,12</b>	<b>98%</b>	<b>69,81</b>	<b>33,29</b>	<b>67%</b>	<b>60,98</b>	<b>33,25</b>	<b>87%</b>
<b>Despesas de execução</b>	<b>125,00</b>	<b>125,00</b>		<b>100%</b>	<b>112,41</b>	<b>37,66</b>	<b>90%</b>	<b>108,35</b>	<b>53,88</b>	<b>96%</b>
<b>Juros e outras receitas</b>	<b>52,51</b>	<b>9,05</b>	<b>7,25</b>	<b>17%</b>	<b>1,99</b>	<b>0,87</b>	<b>22%</b>	<b>0,37</b>	<b>0,00</b>	<b>19%</b>
<b>Dotação especial Congo</b>	<b>107,99</b>	<b>91,96</b>		<b>85%</b>	<b>91,69</b>	<b>10,06</b>	<b>100%</b>	<b>89,56</b>	<b>89,23</b>	<b>98%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.409,15</b>	<b>9.144,59</b>	<b>3.404,71</b>	<b>68%</b>	<b>4.780,25</b>	<b>2.067,66</b>	<b>52%</b>	<b>2.582,90</b>	<b>1.364,84</b>	<b>54%</b>
<b>RESERVA PAÍSES - COTONU</b>	<b>433,20</b>									
<b>RESERVA DESENVOLVIMENTO LONGO PRAZO</b>	<b>803,55</b>									
<b>TOTAL ACP (a)</b>	<b>14.645,90</b>	<b>9.144,59</b>	<b>3.404,71</b>	<b>62%</b>	<b>4.780,25</b>	<b>2.067,66</b>	<b>52%</b>	<b>2.582,90</b>	<b>1.364,84</b>	<b>54%</b>
<b>PTU</b>										
<b>Dotação A</b>	<b>207,25</b>	<b>62,95</b>	<b>16,04</b>	<b>30%</b>	<b>29,07</b>	<b>1,76</b>	<b>46%</b>	<b>15,07</b>	<b>8,47</b>	<b>52%</b>
Apoio macroeconómico										
Políticas sectoriais		62,95	16,04		29,07	1,76		15,07	8,47	
<b>Dotação regional</b>	<b>27,02</b>	<b>7,10</b>	<b>0,00</b>	<b>26%</b>	<b>2,38</b>	<b>1,54</b>	<b>34%</b>	<b>0,63</b>	<b>0,39</b>	<b>27%</b>
<b>Despesas de apoio</b>	<b>2,00</b>	<b>0,65</b>		<b>33%</b>	<b>0,38</b>	<b>(0,07)</b>	<b>58%</b>	<b>0,32</b>	<b>0,00</b>	<b>84%</b>
<b>Dotação desenvolvimento longo prazo</b>	<b>60,73</b>									
<b>TOTAL PTU (b)</b>	<b>297,00</b>	<b>70,69</b>	<b>16,04</b>	<b>24%</b>	<b>31,83</b>	<b>3,23</b>	<b>45%</b>	<b>16,03</b>	<b>8,86</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL (a) + (b)</b>	<b>14.942,90</b>	<b>9.215,28</b>	<b>3.420,76</b>	<b>62%</b>	<b>4.812,08</b>	<b>2.070,90</b>	<b>52%</b>	<b>2.598,92</b>	<b>1.373,70</b>	<b>54%</b>

Quadro 2.7

**Valores brutos anuais para 2005, por instrumento, para decisões e pagamentos**

<b>Decisão anual 2005 (milhões de euros)</b>		<b>Autorizações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Líquido</b>
<b>Lomé</b>	SUBVENÇÕES	0,00	(268,58)	(268,58)
	EMPRÉSTIMOS ESPECIAIS	0,00	(2,44)	(2,44)
	<b>TOTAL PROGRAMAS INDICATIVOS</b>	0,00	(271,03)	(271,03)
	BONIFICAÇÃO DE JUROS	0,00	(3,66)	(3,66)
	AJUDA DE EMERGÊNCIA	0,00	(1,13)	(1,13)
	AJUDA AOS REFUGIADOS	0,00	(1,71)	(1,71)
	CAPITAL DE RISCO	0,00	(25,23)	(25,23)
	STABEX (JUROS)	8,84	0,00	8,84
	SYSMIN	0,00	(5,85)	(5,85)
	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS	0,00	(18,57)	(18,57)
	AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	0,00	(18,79)	(18,79)
	<b>TOTAL AJUDA NÃO PROGRAMÁVEL</b>	8,84	(74,92)	(66,08)
<b>UTILIZAÇÃO DE JUROS</b>				
<b>Total</b>	<b>8,84</b>	<b>(345,95)</b>	<b>(337,11)</b>	
<b>Cotonu</b>	DOTAÇÃO A	2.806,32	(104,92)	2.701,41
	DOTAÇÃO B	288,00	(24,84)	263,16
	CDE+CTA+ASSISTÊNCIA PARITÁRIA	40,46	(0,34)	40,12
	PROJECTOS REGIONAIS	217,23	(0,01)	217,22
	INTRA ACP	143,00	0,00	143,00
	INTRA ACP REDUÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO ESPECIAL CONGO	0,00	0,00	0,00
	DESPESES DE EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE JUROS	7,25	0,00	7,25
	<b>Total</b>	<b>3.502,27</b>	<b>(130,10)</b>	<b>3.372,17</b>
<b>Total</b>	<b>3.511,11</b>	<b>(476,05)</b>	<b>3.035,06</b>	

<b>Pagamentos anuais 2005 (milhões de euros)</b>		<b>Pagamentos</b>	<b>Cobranças (1)</b>	<b>Líquido</b>
<b>Lomé</b>	SUBVENÇÕES	885,80	(41,08)	844,72
	EMPRÉSTIMOS ESPECIAIS	1,85	(1,85)	0,00
	<b>TOTAL PROGRAMAS INDICATIVOS</b>	887,65	(42,93)	844,72
	BONIFICAÇÃO DE JUROS	0,39	(0,12)	0,27
	AJUDA DE EMERGÊNCIA	1,86	(0,43)	1,43
	AJUDA AOS REFUGIADOS	9,41	(1,26)	8,15
	CAPITAL DE RISCO	60,80	0,00	60,80
	STABEX - GARANTIA	70,76	0,00	70,76
	SYSMIN	14,99	(0,20)	14,79
	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS	5,61	(0,93)	4,68
	AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	15,93	(0,04)	15,89
	<b>TOTAL AJUDA NÃO PROGRAMÁVEL</b>	179,75	(2,98)	176,76
<b>UTILIZAÇÃO DE JUROS</b>	1,87	(0,01)	1,87	
<b>Total</b>	<b>1.069,27</b>	<b>(45,92)</b>	<b>1.023,35</b>	
<b>Cotonu</b>	DOTAÇÃO A	950,47	(1,94)	948,52
	DOTAÇÃO B	192,81	(6,44)	186,37
	CDE+CTA+ASSISTÊNCIA PARITÁRIA	33,25	0,00	33,25
	PROJECTOS REGIONAIS	23,79	(0,73)	23,06
	INTRA ACP	131,53	(0,11)	131,42
	INTRA ACP REDUÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PTU	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO ESPECIAL CONGO	89,23	0,00	89,23
	DESPESES DE EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE JUROS	53,89	(0,01)	53,88
	<b>Total</b>	<b>1.474,98</b>	<b>(9,23)</b>	<b>1.465,74</b>
<b>Total</b>	<b>2.544,25</b>	<b>(55,15)</b>	<b>2.489,10</b>	

(1) :correspondentes aos montantes registados nas contas do gestor orçamental

## 2.3. SITUAÇÃO POR PAÍS E INSTRUMENTO

### 2.3.1. 6º FED

Notas relativas às contas de gestão:

- (a) Nos quadros 3.1.1 a 3.1.8, o valor “0.0” indica que o montante correspondente se situa entre -4 999 euros e 4 999 euros.  
Quando não é indicado qualquer valor, o montante é igual a zero.  
Os países com um saldo nulo em todas as colunas não constam dos quadros.
- (b) Em todos os quadros, a designação “Todos os países ACP” refere-se a projectos que abrangem vários países mas que não são financiados pela cooperação regional.
- (c) Em todos os quadros, a designação “Despesas administrativas e encargos financeiros” representa projectos financiados por juros FED que foram transferidos para um instrumento financeiro (subvenções, Instrumento de Ajustamento Estrutural), à excepção de um montante de 1 milhão de euros financiado a partir da dotação “subvenções” e utilizado para cobrir encargos bancários e diferenças cambiais.
- (d) Na primeira coluna dos quadros 3.1.1 e 3.1.2, a dotação para “Cooperação regional” (871,64 milhões de euros) corresponde ao objectivo de cooperação regional da Comissão apenas para os países ACP (912,23 milhões de euros) menos o montante transferido durante 2000, 2001 e 2002 para a reserva geral nos termos das medidas transitórias (ou seja, 1 milhão de euros, 1,36 milhões e 0,16 milhões de euros) e 28,9 milhões de euros transferidos para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu em 2003, 6,9 milhões em 2004 e 2,18 milhões de euros em 2005.
- (e) Os montantes das dotações correspondem aos das decisões, uma vez que os montantes não autorizados foram transferidos para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003).

### 2.3.2. 7º FED

Notas relativas às contas de gestão:

- Nos quadros 3.2.1 a 3.2.8, o valor "0.0" indica que o montante correspondente se situa entre -4 999 euros e 4 999 euros.  
Quando não é indicado qualquer valor, o montante é igual a zero.  
Os países com um saldo nulo em todas as colunas não constam dos quadros.
- Em todos os quadros, a designação "Todos os países ACP" refere-se a projectos que abrangem vários países mas que não são financiados pela cooperação regional.
- Em todos os quadros, a designação "Despesas administrativas e encargos financeiros" representa projectos financiados por juros FED que foram transferidos para um instrumento financeiro (subvenções, Instrumento de Ajustamento Estrutural).

- Na primeira coluna dos quadros 3.2.1 e 3.2.2, a dotação para "Cooperação regional" (1.128,16 milhões de euros) tem a seguinte composição:

Objectivo de cooperação regional da Comissão (só países ACP)	1,125.00
Superação do objectivo	67.90
Transferências dos recursos não afectados a fim de financiar o programa de assistência aos países ACP para integração na OMC	10.00
Montante transferido durante 2000 para a reserva geral em conformidade com as medidas transitórias	(8.50)
Montante transferido durante 2001 para a reserva geral em conformidade com as medidas transitórias	(2,20)
Montante transferido durante 2002 para a reserva geral em conformidade com as medidas transitórias	(0,70)
Montante transferido durante 2003 para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu	(49,10)
Montante transferido durante 2004 para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu	(5.92)
Montante transferido durante 2005 para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu	(8.26)
Total em 31.12.2005	<u>1,128.16</u>

- (a) Todos os montantes de dotações são os mesmos das decisões dado que os montantes não autorizados foram transferidos para o 9º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003).

### 2.3.3. 8º FED

Notas relativas às contas de gestão:

- (a) Nos quadros 3.3.1 a 3.3.8, o valor "0.0" indica que o montante correspondente se situa entre -4 999 euros e 4 999 euros.

Quando não é indicado qualquer valor, o montante é igual a zero.

Os países com um saldo nulo em todas as colunas não constam dos quadros.

- (b) Em todos os quadros, a designação "Todos os países ACP" refere-se a projectos que abrangem vários países mas que não são financiados pela cooperação regional.

- (c) Em todos os quadros, a designação "Despesas administrativas e encargos financeiros" representa projectos financiados por juros FED que foram transferidos para um instrumento financeiro (subvenções, Instrumento de Ajustamento Estrutural).
- (d) Na terceira coluna dos quadros 1 e 2, a dotação para "Cooperação regional" (1.418,94 milhões de euros) tem a seguinte composição:

Objectivo de cooperação regional da Comissão (só países ACP)	1,300.00
Decisão do Conselho 3/2000 destinada a assegurar a continuidade de diversas actividades na pendência da entrada em vigor do 9º FED	306.00
Decisão do Conselho 10/2001, de 20.12.2001, relativa à utilização de recursos não afectados do 8º FED	180.70
Montante transferido durante 2000 para a reserva geral em conformidade com as medidas transitórias	(68.00)
Decisão do Conselho 3/2002, de 23/12/2002, relativa à utilização de recursos não afectados do 8º FED	54.20
Montante transferido durante 2003 para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu	(317.33)
Montante transferido durante 2004 para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu	(5.01)
Montante transferido durante 2005 para o 9º FED na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu	(31.62)
Total em 31.12.2005	<u>1.418,94</u>

- (e) Todos os montantes de dotações são os mesmos das decisões dado que os montantes não autorizados foram transferidos para o 9º FED na sequência da entrada em vigor de Cotonu (Decisão da Comissão de 16 de Abril de 2003).
- (f) Foram finalizados pagamentos no valor de 4,36 milhões de euros no OLAS em 2005 por causa de uma reclassificação de determinadas operações no instrumento Stabex. Nas demonstrações financeiras, estes montantes foram registados na correspondente data-valor (4,30 milhões de euros em 2002 e 0,06 em 2003).

#### 2.3.4. 9º FED

Notas relativas às contas de gestão:

- (a) Nos quadros 3.4.1. a 3.4.8., o valor "0.0" indica que o montante correspondente se situa entre -4 999 euros e 4 999 euros.

Quando não é indicado qualquer valor, o montante é igual a zero.

Os países com um saldo nulo em todas as colunas não constam dos quadros.

- (b) Em todos os quadros, a apresentação toma em consideração os recursos financeiros (dotação A, dotação B e despesas de execução) utilizados e a natureza do projecto (apoio macroeconómico, políticas sectoriais, ajuda de emergência, etc.)

#### 2.3.5. *Todos os FED*

Os quadros correspondentes são apresentados em anexo.

## **2.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO**



QUADRO 4.1.1 **SITUAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES "LATENTES"**

Os quadros infra apresentam, para cada uma das dotações dos 6º, 7º e 8º FED, as autorizações cuja execução é lenta. Uma autorização é considerada como "latente" ou "lenta" se no decurso dos 24 meses precedentes ao fim do exercício financeiro 2005:

- Não foi celebrado qualquer novo contrato
- Nenhum dos contratos existentes foi objecto de uma revisão
- Nenhum pagamento ou apuramento de adiantamento foi efectuado.

Os projectos latentes antes de 2000 (antigo RAL) não são retomados no presente quadro.

As autorizações lentas foram classificadas em três categorias:

Projectos que devem ficar em aberto, projectos a encerrar, projectos cuja situação é desconhecida.

Os valores contabilísticos indicados representam a soma dos montantes autorizados mas não pagos, habitualmente chamado "RAL".

Relativamente aos projectos cujo valor contabilístico é superior a um milhão de euros, que devem permanecer em aberto apesar de uma inactividade aparente ou relativamente aos quais não puderam ser obtidas as provas que atestam o respectivo estatuto, certos comentários constam das notas infra.

DOTAÇÕES	6				7				8				9				TOTAL			
	MONTANTE NÃO PAGO RELATIVO ÀS AUTORIZAÇÕES	SALDO A FICAR EM ABERTO	SALDO A ENCERRAR	SITUAÇÃO DESCONHECIDA	MONTANTE NÃO PAGO RELATIVO ÀS AUTORIZAÇÕES	SALDO A FICAR EM ABERTO	SALDO A ENCERRAR	SITUAÇÃO DESCONHECIDA	MONTANTE NÃO PAGO RELATIVO ÀS AUTORIZAÇÕES	SALDO A FICAR EM ABERTO	SALDO A ENCERRAR	SITUAÇÃO DESCONHECIDA	MONTANTE NÃO PAGO RELATIVO ÀS AUTORIZAÇÕES	SALDO A FICAR EM ABERTO	SALDO A ENCERRAR	SITUAÇÃO DESCONHECIDA	MONTANTE NÃO PAGO RELATIVO ÀS AUTORIZAÇÕES	SALDO A FICAR EM ABERTO	SALDO A ENCERRAR	SITUAÇÃO DESCONHECIDA
AJUDA PROGRAMÁVEL	0,74		0,12	0,62	7,84	5,48	0,60	1,77	120,20	99,83	15,09	5,29	43,55	32,34	0,17	11,04	172,33	137,64	15,97	18,72
INVESTIMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL									20,41	0,32	7,81	12,29					20,41	0,32	7,81	12,29
AJUDA DE EMERGÊNCIA									0,73	0,05		0,69					0,73	0,05		0,69
AJUDA AOS REFUGIADOS									4,38			4,38					4,38			4,38
STABEX									173,34	126,79	1,08	45,47					173,34	126,79	1,08	45,47
YSMIM									0,03			0,03					0,03			0,03
BONIFICAÇÃO DE JUROS									30,40	26,90		3,50					30,40	26,90		3,50
CAPITAL DE RISCO	3,61	3,61			19,00	19,00			63,25	51,25		12,00					85,86	73,86		12,00
<b>Total geral</b>	<b>4,35</b>	<b>3,61</b>	<b>0,12</b>	<b>0,62</b>	<b>26,84</b>	<b>24,48</b>	<b>0,60</b>	<b>1,77</b>	<b>412,75</b>	<b>305,13</b>	<b>23,97</b>	<b>83,64</b>	<b>43,55</b>	<b>32,34</b>	<b>0,17</b>	<b>11,04</b>	<b>487,48</b>	<b>365,55</b>	<b>24,86</b>	<b>97,08</b>

## QUADRO 4.1.2

### Classificação dos projectos pendentes «TRO» com um RAL superior a 1 milhão de euros

#### 1. Projectos Stabex (em milhões de euros)

	PAÍS	PROJECTOS	MONTANTE RAL
8º FED	Burúndi	STABEX 99 CAFÉ VERDE OU TORRADO	8.7
	Madagáscar	STABEX 99 CAFÉ VERDE OU TORRADO	11.2
	Mauritânia	Stabex 98 - Lulas, polvos e choccos	14.8
	Ruanda	STABEX 99 CAFÉ VERDE OU TORRADO	3.5
	Ruanda	STABEX 99 COUROS E PELES EM BRUTO	1.1
	Senegal	Franquia art. 195.º a - óleo	2.5
	Serra Leoa	STABEX 99 CAFÉ VERDE OU TORRADO	2.0
	Sudão	Stabex 98 - algodão	4.8
	Sudão	Stabex 99 - algodão	44.9
	Tanzânia	Stabex 99 café verde ou torrado	26.2
	Tanzânia	Franquia art. 195.º a – café verde	1.0
	Togo	Stabex 99 bagaços	1.4
	<b>Total</b>	<b>122.1</b>	

#### 2. Arranques lentos (em milhões de euros)

Trata-se essencialmente de projectos relativamente aos quais os contratos ainda não foram adjudicados. Trata-se nomeadamente da anulação de processos de concurso a fim de tomar em consideração as regras de boa gestão financeira (propostas não conformes, vícios processuais a nível das administrações beneficiárias) ou cujo arranque é lento (ex : alterações necessárias à convenção de financiamento). No que se refere aos projectos de apoio orçamental/ajustamentos estruturais: as auditorias em curso sobre as parcelas pagas anteriormente e/ou as auditorias prévias ao pagamento das parcelas, não foram ainda realizadas.

	<i>País</i>	<i>Projectos</i>	<i>Montante RAL</i>
7º FED	Etiópia	Conservação das igrejas Lalibela	4.0
8º FED	Congo Brazza	Apoio ao Estado de Direito	14.3
	Etiópia	Conservação das igrejas Lalibela	5.1
	Zâmbia	Democracia e boa governação	1.1
	Tanzânia	Programa de abastecimento de água	26.9
	Mauritânia	Renovação do porto mineiro	45.0
	Todos os países	Projecto de formação multinacional	3.0
9º FED	Guiné	Reabilitação para refugiados	1.2
	Suriname	Reabilitação	29.8
	<b>Total</b>		<b>130.4</b>

3. **Projectos BEI em execução relativamente aos quais as modalidades financeiras não previam um pagamento durante o período de referência ou relativamente aos quais o contrato não foi ainda assinado** (em milhões de euros)

	<i><u>País</u></i>	<i><u>Projects</u></i>	<i><u>Montant RAL</u></i>
6° FED	Moçambique	Apoio ao sector privado	3.1
7° FED	Camarões	Bananas	4.0
	Jamaica	Instalações hídricas	15.0
8° FED	Belize	Sector dos citrinos	2.2
	Botsuana	Abastecimento de água	2.1
	Rep. Dominicana	Sector financeiro	4.5
	Guiana	Projecto no sector da energia	20.0
	Malawi	Hotéis Blantyre	2.0
	Malawi	Mecanismo para o sector do chá	10.0
	Maurícia	Sector aeroportuário	10.5
	Moçambique	Motraco ii	1.9
	Namíbia	Nampower	1.3
	Suazilândia	Seb iii Maguga	7.0
	Suazilândia	Lower Usuthu	5.7
	Suazilândia	Motraco	1.8
	Santa Lúcia	Banco de Santa Lúcia	3.0
	Trindade	Microfinanciamento nas Caraíbas	4.0
	<b>Total</b>		

## QUADRO 4.2.1

### RECEIT. E DESP. DOS PAGAD. DELEGA. POR REGULARIZAR

Receitas e despesas nas contas dos pagadores delegados ainda por registar nas contas do gestor orçamental no final do exercício financeiro de 2005 (por país beneficiário).

Na data de publicação das demonstrações financeiras, a maior parte das receitas e despesas em causa estava registada na contabilidade dos respectivos projectos.

(em milhares de euros)

País	Receitas/despesas		Total
	Antes de 2005	Durante 2005	
<b>Total países ACP</b>	<b>2.730,27</b>	<b>76,14</b>	<b>2.806,41</b>
BARBADOS	32,14		32,14
BURÚNDI	(336,92)		(336,92)
CHADE	(6,19)		(6,19)
CAMARÕES	151,57		151,57
CONGO BRAZZAVILLE	39,76		39,76
REPÚBLICA DOMINICANA	(88,91)	0,08	(88,83)
DOMÍNICA	0,52		0,52
GUINÉ EQUATORIAL	275,70	0,00	275,70
ETIÓPIA	(1,07)		(1,07)
GÂMBIA	29,17		29,17
GUINÉ-BISSAU	162,30		162,30
GUINÉ	21,81		21,81
COSTA DO MARFIM		86,13	86,13
JAMAICA	(0,49)		(0,49)
MADAGÁSCAR	405,95		405,95
MALÁVI	174,01		174,01
MAURITÂNIA	121,67	(0,00)	121,67
NAMÍBIA	210,50		210,50
PAPUA-NOVA GUINÉ	16,13		16,13
ILHAS SALOMÃO	44,47		44,47
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	(61,14)		(61,14)
TANZÂNIA	(4,97)	1,29	(3,68)
UGANDA	106,08		106,08
ZÂMBIA	1.423,89		1.423,89
ZIMBABUÉ	0,15		0,15
Outro ACP (regional, etc.)	14,12	(11,37)	2,75
<b>PTU</b>	<b>2,71</b>		<b>2,71</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.732,98</b>	<b>76,14</b>	<b>2.809,12</b>

Situação em 31 de Dezembro de 2004:

6.360,35

Varição anual:

(55,83%)

## QUADRO 4.2.2

### ADIANTAMENTOS PARA BOLSAS DE ESTUDO E CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 31.12.2005

Os adiantamentos são pagos às delegações da Comissão e agências nos Estados-Membros que administram as bolsas de estudo e os contratos de assistência técnica por conta da Comissão. Estes adiantamentos são regularizados periodicamente, após serem recebidos os relatórios de despesas, e novamente provisionados com base no volume das bolsas de estudo e dos contratos de assistência técnica tratados.

O montante dos adiantamentos pendentes no final de 2005 e 2004 figura no presente quadro.

(em milhares de euros)	31.12.2005	31.12.2004
<b>BOLSAS DE ESTUDO</b>	<b>1.437,7</b>	<b>2.442,6</b>
<b>Delegações da Comissão</b>	<b>1.141,9</b>	<b>1.228,3</b>
BURQUINA FASO	46,9	46,9
CHADE	11,2	21,1
CAMARÕES	89,3	165,9
COSTA DO MARFIM	398,3	398,3
JAMAICA	26,3	26,3
QUÉNIA	41,5	41,5
LIBÉRIA	45,0	45,0
LESOTO	23,2	23,2
MAURÍCIA	23,5	23,5
RUANDA	53,6	53,6
SENEGAL	43,1	43,1
TANZÂNIA	139,3	139,3
NIGÉRIA	78,7	78,7
ZÂMBIA	28,4	28,4
OUTRAS DELEGAÇÕES DA COMISSÃO	93,6	93,6
<b>Agências nos Estados-Membros</b>	<b>295,8</b>	<b>1.214,3</b>
BÉLGICA / AEC	0,0	40,1
FRANÇA / CIES	54,4	37,0
ALEMANHA / INWENT	0,9	182,6
PAÍSES BAIXOS / NUFFIC	13,0	100,2
PORTUGAL / INSTITUTO DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA	-97,0	378,5
REINO UNIDO / BRITISH COUNCIL	324,5	475,9
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA*</b>	<b>437,0</b>	<b>1.793,3</b>
AEC	437,2	557,8
GTZ	-0,2	1.235,5
AGRER	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.874,7</b>	<b>4.236,0</b>

### **Quadro 4.2.3**

#### **Co-financiamento italiano**

Em 1985, a Comissão Europeia assinou com o governo italiano um acordo que prevê o co-financiamento de projectos de desenvolvimento geridos pela Comissão.

O acordo foi sucessivamente prorrogado por via de troca de cartas entre o governo italiano e o Comissário do Desenvolvimento até 31 de Dezembro de 2004.

Em seguida, mediante o procedimento escrito E/1588/2004, a Comissão tomou uma decisão relativa à aplicação do acordo-quadro de co-financiamento. A decisão tem por objecto definir o quadro orçamental e regulamentar das autorizações efectuadas a título do acordo. Neste espírito, a decisão da Comissão prevê que este co-financiamento seja posto em prática pela Comissão segundo as regras estabelecidas no Regulamento Financeiro do FED e que os próprios gestores orçamentais delegados ou sub-delegados do FED estejam por força desta decisão habilitados a gerir a contribuição da Itália para este co-financiamento. O gestor orçamental delegado também está habilitado a determinar o prazo definitivo adequado para a aplicação em conformidade com as regras aplicáveis.

Em 2005, a situação dos fundos italianos geridos pela Comissão para os projectos nos países ACP é a seguinte (em euros):

Nº projecto	País	Projecto	Saldo 31/12/2004	Contribuição	Pagamentos	Saldo 31/12/2005
ITA COF 1	BURÚNDI	REG. - Ruzizi II	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 2	CABO VERDE	Aeroporto	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 3	ACP	ACP - Fiere	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 4	ACP	ACP - Fiere	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 5	TOGO	CIMAO	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 6	GUINÉ BISSAU	Estrada M'Pack	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 7	ACP	ACP - Fiere	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 8	ZAIRE	A.T. Ofida	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 9	ZÂMBIA	Sismin II	438.254,02	0,00	0,00	438.254,02
ITA COF 10	TANZÂNIA	Estrada Musoma	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 11	ZAIRE	Parco Virunga	155.561,80	0,00	0,00	155.561,80
ITA COF 12	GUINÉ BISSAU	Ponte Farim	3.034,20	0,00	0,00	3.034,20
ITA COF 13	SUDÃO	Açúcar	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 14	SUDÃO	Abastecimento de aço	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 15	ZAIRE	A.T. Kivu	202.332,84	0,00	0,00	202.332,84
ITA COF 16	ZAIRE	Água potável	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 17	TANZÂNIA	Vias férreas	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 18	DOMÍNICA	Secador	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 19	ACP	ACP - Fiere	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 20	BURQUINA FASO	DIAPER II	35.326,10	0,00	0,00	35.326,10
ITA COF 21	MAURÍCIA	Calçado	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 22	BOTSUANA	Aeroporto K.	160.586,01	0,00	0,00	160.586,01
ITA COF 23	SOMÁLIA	Somália - P. bovina	1.694.318,41	0,00	0,00	1.694.318,41
ITA COF 24	GUINÉ BISSAU	Importação de petróleo	194.860,96	0,00	0,00	194.860,96
ITA COF 25	MALI	Nioro	169.812,57	0,00	0,00	169.812,57
ITA COF 26	ANGOLA	Boavida hosp.	161.422,54	0,00	0,00	161.422,54
ITA COF 27	TANZÂNIA	Hospital P.	9.592,49	0,00	0,00	9.592,49
ITA COF 28	DJIBUTI	Projecto alimentar IGADD	3.031,61	0,00	0,00	3.031,61
ITA COF 29	SEICHELES	Assistência técnica	51.073,21	0,00	0,00	51.073,21
ITA COF 30	ACP	ACP - Fiere	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 31	BURÚNDI	Rutana Kankuzo	154.846,04	0,00	0,00	154.846,04
ITA COF 32	CONGO	Estrada Kinkala B.	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 33	GUI. CONACRI	Fouta Djalon	305.162,33	0,00	0,00	305.162,33
ITA COF 34	SENEGAL	Estrada nacional nº2	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 35	ZAIRE	Filme Kivu	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 36	BURQUINA FASO	Assistência técnica	89.763,43	0,00	0,00	89.763,43
ITA COF 37		Juros do co-financiamento	13.327.958,54	543.184,29	0,00	13.871.142,83
ITA COF 38	TANZÂNIA	Portos Pemba	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 39	ANGOLA	Estrada Lubango	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
ITA COF 40		Despesas administrativas	417.701,55	6.533,87	15.815,78	408.419,64
ITA COF 41	MOÇAMBIQUE	Assistência técnica	78.963,69	0,00	0,00	78.963,69
ITA COF 42	MOÇAMBIQUE	Maputo	14.387,00	0,00	0,00	14.387,00
ITA COF 43	MOÇAMBIQUE	Refugiados	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 44	MADAGÁSCAR	Ponte Manambery	65.250,91	0,00	0,00	65.250,91
ITA COF 45	MOÇAMBIQUE	Assistência a crianças	11.295,81	0,00	0,00	11.295,81
ITA COF 46	ANGOLA	Assistência a mineiros	497,94	0,00	0,00	497,94
ITA COF 47	ACP	Conf. ACP após Lomé IV	2.708,00	0,00	0,00	2.708,00
ITA COF 48	ANGOLA	PME	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00
ITA COF 49	SADC	PME- Workshop	0,00	0,00	0,00	0,00
ITA COF 50	SOMÁLIA	Reabilitação	15.629.054,15	0,00	909.982,03	14.719.072,12
ITA COF 51	TANZÂNIA	Estrada Bogamoyo	1.636.461,46	0,00	0,00	1.636.461,46
ITA COF 52	SOMÁLIA	PACE	550.646,00	0,00	72.110,25	478.535,75
<b>TOTAL</b>			<b>35.792.153,61</b>	<b>549.721,16</b>	<b>997.908,06</b>	<b>35.343.963,71</b>

No total, foram co-financiados pela Itália 52 projectos implantados nos países ACP desde a assinatura do acordo acima referido dos quais 2 ainda se encontram em curso em 2005.

Em 2005, foi assinado um novo contrato bem como 8 aditamentos relativos à prorrogação da data e à alteração da repartição do orçamento que não exige uma autorização financeira complementar.

### **3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS BEI**



### 3.1. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO

(em milhares de euros)

	Nota	Exercício até 31.12.2005	Exercício até 31.12.2004
Juros e rendimentos semelhantes		12 376	1 780
<i>Provenientes de empréstimos</i>		12 117	1 774
<i>Provenientes da tesouraria</i>		259	6
Despesas com juros e encargos semelhantes		(1 103)	-
<b>Rendimentos de juros líquidos</b>		<b>11 273</b>	<b>1 780</b>
Rendimentos de taxas líquidas e comissões	5	708	5 048
<b>Operações financeiras</b>			
Resultado líquido sobre operações financeiras	6	2 777	( 980)
Resultado líquido de títulos de investimento	9	(1 918)	-
Contribuição especial dos Estados-Membros para despesas administrativas gerais	7	32 455	20 172
Despesas administrativas gerais	7	(32 455)	(20 172)
<b>Proveitos líquidos do exercício</b>		<b>12 840</b>	<b>5 848</b>

As notas referem-se às notas explicativas das demonstrações financeiras.

### 3.2. BALANÇO DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO

(em milhares de euros)

	Nota	31/12/2005	31/12/2004
<b>ACTIVO</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	8	194 916	11 790
Instrumentos financeiros derivados		-	139
Empréstimos e investimentos em capital	9		
Empréstimos		196 731	78 963
<i>dos quais juros vencidos</i>		2 722	318
Investimentos em capital		30 886	19 609
Créditos junto dos contribuintes	10	92 455	60 000
Outros activos	11	351	-
<b>Total activo</b>		<b>515 339</b>	<b>170 501</b>
<b>PASSIVO</b>			
Instrumentos financeiros derivados	12	5 584	-
Dívidas a terceiros	13	115 655	5 000
Receitas diferidas		186	-
<b>Total passivo</b>		<b>121 425</b>	<b>5 000</b>
<b>CAPITAL IMPUTÁVEL AOS ESTADOS-MEMBROS</b>			
Contribuição dos Estados-Membros mobilizada para a Facilidade	14	370 000	160 000
Ganhos retidos		18 341	5 501
Reserva justo valor	9	5 573	-
<b>Total capital</b>		<b>393 914</b>	<b>165 501</b>
<b>Total passivo e recursos dos Estados-Membros</b>		<b>515 339</b>	<b>170 501</b>

As notas referem-se às notas explicativas das demonstrações financeiras.

### 3.3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO

(em milhares de euros)

	Exercício até 31.12.2005	Exercício até 31.12.2004
<b><u>Fluxos de caixa provenientes de actividades operacionais</u></b>		
Proveitos do exercício	12 840	5 848
<b>Regularizações</b>		
Depreciação sobre participações de capital	1 918	-
Juros capitalizados	(1 978)	-
Aumento dos rendimentos do exercício e diferidos	468	-
<b>Proveitos das actividades operacionais</b>	<b>13 248</b>	<b>5 848</b>
Desembolsos de empréstimos líquidos	(107 817)	(79 323)
Reembolsos	863	113
Operações pelo justo valor de derivados	5 441	( 139)
Aumento de pré-pagamentos e receitas do exercício sobre empréstimos	(2 404)	(318)
Efeitos das variações de taxa de câmbio sobre os empréstimos, capital e swaps	(8 200)	1 117
Aumento dos investimentos de capital	(5 854)	(17 988)
Produto dos investimentos de capital	-	1 520
Aumento de outros activos	(351)	-
<b>Caixa líquida proveniente de actividades operacionais</b>	<b>(105 074)</b>	<b>(89 170)</b>
<b><u>Fluxos de caixa provenientes de actividades financeiras</u></b>		
Pagamentos dos Estados-Membros para a Facilidade	210 000	(40 000)
(Aumento) / redução do montante a receber dos contribuintes	(32 455)	73 487
Aumento líquido do montante a pagar proveniente de bonificações de juros	78 200	-
Aumento do montante a pagar ao Banco Europeu de Investimento	32 455	-
<b>Caixa líquida proveniente das actividades financeiras</b>	<b>288 200</b>	<b>33 487</b>
<b><u>Síntese dos fluxos de caixa</u></b>		
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>11 790</b>	<b>67 473</b>
Caixa líquida proveniente das actividades operacionais	(105 074)	(89 170)
Caixa líquida proveniente das actividades financeiras	288 200	33 487
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>194 916</b>	<b>11 790</b>

### 3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL DA FACILIDADE DE INVESTIMENTO

(em milhares de euros)

	31/12/2005	31/12/2004
<b>Contribuição dos Estados-Membros para a Facilidade</b>		
Saldo no início do exercício	160 000	200 000
Contribuição dos Estados-Membros para a Facilidade mobilizada durante o exercício	230 000	60 000
Contribuição dos Estados-Membros para a Facilidade anulada durante o exercício	(20 000)	(100 000)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>370 000</b>	<b>160 000</b>
<b>Proveitos retidos</b>		
Saldo no início do exercício	5 501	(347)
Proveitos líquidos do exercício	12 840	5 848
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>18 341</b>	<b>5 501</b>
<b>Operações pelo justo valor líquido sobre as disponibilidades para investimento em vendas</b>	<b>5 573</b>	<b>-</b>
<b>Total capital</b>	<b>393 914</b>	<b>165 501</b>

### 3.5. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.5.1. *Informações gerais*

A facilidade de investimento (“Facilidade”) foi criada no âmbito do Acordo de Cotonu (“Acordo”), relativo à cooperação e à ajuda ao desenvolvimento, negociado entre o grupo de Estados da África, Caraíbas e Pacífico (“Estados ACP”) e a União Europeia e os seus Estados-Membros em 23 de Junho de 2000 e revista em 25 de Junho de 2005.

A facilidade é gerida pelo Banco Europeu de Investimento (“BEI” ou “Banco”). Nos termos do Acordo, podem ser atribuídos até 2 200 milhões de euros para os ACP e 20 milhões de euros para os PTU (como acordado pela decisão do Conselho de 27 de Novembro de 2001 sobre a associação dos Países e Territórios Ultramarinos à Comunidade Europeia) para o financiamento da facilidade. No âmbito do Acordo, o BEI gere igualmente os empréstimos concedidos a partir dos seus recursos próprios. Todos os outros recursos e instrumentos financeiros no âmbito do Acordo são administrados pela Comissão Europeia.

#### 3.5.2. *Políticas contabilísticas significativas*

Em 2005, a Facilidade adoptou as normas internacionais de relato financeiro para a preparação das suas demonstrações financeiras, tendo essa adopção sido feita segundo a IFRS 1 – adopção pela primeira vez das IFRS – usando 1 de Janeiro de 2004 como a data de transição.

As políticas contabilísticas aplicadas são conformes com as IFRS e com os princípios gerais da Directiva 86/635/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 8 de Dezembro de 1986, relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2001/65/CE, de 27 de Setembro de 2001, e pela Directiva 2003/51/CE, de 18 de Junho de 2003, relativa às contas anuais e às contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros (as “directivas”).

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS exige a utilização de determinadas estimativas contabilísticas fundamentais. Também exige aos responsáveis que exerçam o senso comum ao aplicarem as políticas contabilísticas da Facilidade. São dadas informações sobre o domínio que envolve um grau mais elevado de sentido crítico ou complexidade ou dos domínios em que as hipóteses e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras.

O balanço representa o activo e o passivo por ordem decrescente de liquidez e não distingue entre elementos correntes e não correntes.

#### **Câmbios**

A Facilidade utiliza o euro (EUR) para apresentar as demonstrações financeiras, sendo também a moeda funcional.

Na apresentação das demonstrações financeiras, o activo e o passivo expressos em divisas são convertidos para euros às taxas de câmbio à vista, em vigor na data do balanço.

As demonstrações de resultados são convertidas para euros mensalmente, com base nas taxas de câmbio em vigor no final de cada mês.

As diferenças cambiais, decorrentes desta conversão, são lançadas como ganhos ou perdas cambiais na demonstração de resultados.

#### **Caixa e equivalentes de caixa**

A Facilidade define equivalentes de caixa como contas correntes ou depósitos a curto prazo com vencimentos originais de três meses ou menos.

#### **Activos financeiros diferentes dos derivados financeiros**

Os activos financeiros são contabilizados utilizando como base a data de liquidação.

- Empréstimos

Os empréstimos originados pela Facilidade são registados pelo custo (montantes líquidos desembolsados) que constitui o justo valor do dinheiro dado para originar o empréstimo, incluindo quaisquer custos de transacção, sendo posteriormente quantificados pelo custo amortizado, usando o método do rendimento efectivo menos qualquer provisão para redução de valor ou incobrabilidade.

- Investimentos em capital

Consiste nos investimentos de capital directo ou indirecto da Facilidade. Os referidos activos são registados pelo justo valor e classificados como disponíveis para venda.

- a. Fundos de capital de risco

O justo valor de cada fundo de capital de risco basear-se-á no valor líquido dos activos (NAV), comunicado pelo fundo, se for calculado com base na norma de valorimetria internacional reconhecida como compatível com as IFRS. No entanto, a Facilidade pode decidir ajustar o NAV comunicado pelo fundo se houver questões que possam afectar a valorimetria.

Se não for aplicada qualquer norma reconhecida de valor justo, a valorimetria pode ser efectuada com base na carteira subjacente.

- b. Investimentos directos de capital

O justo valor do investimento basear-se-á no conjunto mais recente de demonstrações financeiras disponíveis, reutilizando, caso aplicável, o mesmo modelo que o utilizado na aquisição da participação.

Relativamente a investimentos não cotados, o justo valor é determinado pela aplicação de técnicas reconhecidas de valorimetria. Os ganhos ou perdas não realizados são comunicados em capital até o investimento ser vendido, cobrado ou disponibilizado ou até ser definida a depreciação do investimento. Nesta altura, os proveitos ou perdas cumulados previamente reconhecidos nas reservas são incluídos na demonstração de resultados. Estes investimentos são contabilizados pelo custo quando o justo valor não puder ser fiavelmente medido.



- **Garantias**

As garantias emitidas pela Facilidade são classificadas como garantias financeiras e registadas como elementos extrapatrimoniais, com a excepção de prémios conexos, a menos que seja necessária uma provisão para cobrir perdas prováveis determinadas nos termos da IAS 37.

#### **Depreciação de activos financeiros**

São efectuadas depreciações para os empréstimos pendentes no final do exercício financeiro, que apresentem sinais objectivos de riscos de não cobrança do todo ou parte dos respectivos montantes segundo os termos contratuais originais ou o valor equivalente. Depois, são reconhecidas provisões específicas relativas à depreciação na demonstração de resultados. A depreciação é definida como a diferença entre o valor contabilístico dos empréstimos e o valor actual líquido dos fluxos pecuniários futuros previsíveis, determinada mediante a utilização da taxa de juro efectiva original do instrumento, quando aplicável. Na suposição de que o Banco efectua a avaliação do risco de crédito empréstimo a empréstimo, não há necessidade de provisão de depreciação colectiva.

A Facilidade determina que os investimentos em títulos de capital imediatamente transaccionáveis são depreciados quando tiver havido uma redução significativa ou prolongada do justo valor abaixo do custo. Determinar se uma redução é significativa ou prolongada baseia-se numa apreciação de juízo. Se for efectuada uma provisão específica para depreciação relativamente a um investimento de capital, qualquer alteração do justo valor previamente reconhecida nas reservas é registada na demonstração de resultados.

A gestão de riscos do Banco Europeu de Investimento analisa a depreciação dos activos financeiros pelo menos uma vez por ano. Os ajustamentos daí decorrentes incluem a anulação do desconto na demonstração de resultados ao longo da vida do activo e quaisquer ajustamentos necessários relativamente à reavaliação da depreciação inicial.

#### **Instrumentos financeiros derivados**

No decurso normal da sua actividade, a Facilidade pode celebrar contratos de swaps com vista a cobrir operações específicas de empréstimos, expressas em divisas efectivamente transaccionadas que não euros, a fim de compensar quaisquer ganhos ou perdas causados por flutuações de taxas de câmbio.

No entanto, a Facilidade não registou quaisquer transacções contabilísticas de cobertura no âmbito das IFRS em 31 de Dezembro de 2005 e 2004. Portanto, todos os derivados são medidos segundo o justo valor na demonstração de resultados. Os justos valores resultam principalmente dos modelos de fluxos de caixa actualizados, modelos de avaliação de opções e cotações de terceiros. Os derivados são contabilizados como activos quando o justo valor for positivo e como passivo quando o justo valor for negativo.

#### **Contribuições**

As contribuições dos Estados-Membros são reconhecidas como crédito no balanço à data da decisão do Conselho que fixa a contribuição financeira a pagar pelos Estados-Membros à Facilidade.



### **Bonificações de juros**

Como parte da sua actividade, a Facilidade gere bonificações de juros em nome dos Estados-Membros.

A parte das contribuições dos Estados-Membros atribuída ao pagamento de bonificações de juros não é contabilizada no capital da Facilidade mas é classificada como um montante devido a terceiros.

### **Juros de tesouraria**

Nos termos da Facilidade e do Regulamento Financeiro aplicável ao 9º Fundo Europeu de Desenvolvimento, os fundos recebidos pelo BEI em nome da Facilidade são contabilizados numa conta em nome da Comissão. Os juros relativos a estes depósitos da Facilidade constituídos junto do BEI não são contabilizados no âmbito da Facilidade, uma vez que são directamente pagos à Comissão Europeia.

Os reembolsos, sendo restituição do capital ou juros ou comissões derivadas de operações financeiras, bem como os juros calculados sobre os reembolsos, são contabilizados no âmbito da Facilidade.

### **Juros, taxas, comissões e dividendos**

Os juros são registados segundo a contabilidade de exercício mediante o método de rendimento efectivo.

As taxas recebidas por serviços prestados durante um período são reconhecidas como receitas quando os serviços forem prestados. As comissões são diferidas e reconhecidas como receitas mediante a utilização do método de juros efectivos durante o período desde o desembolso até ao reembolso do empréstimo correspondente.

Os dividendos relativos a investimentos de capital são reconhecidos quando recebidos.

### **Tributação**

O Protocolo sobre os privilégios e imunidades da Comunidade Europeia, anexo ao Tratado de 29 de Outubro de 2004 que institui uma Constituição para a Europa, estabelece que os haveres, rendimentos e outros bens das Instituições da União estão isentos de quaisquer impostos directos.

### **Efeito das alterações nas políticas contabilísticas**

As anteriores demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios gerais da Directiva 86/635/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 8 de Dezembro de 1986 (alterada pela Directiva 2001/65/CE, de 27 de Setembro de 2001) relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras (“Directiva”).

Sempre que necessário, alguns dados de exercícios anteriores foram reclassificados para se conformarem com as alterações à apresentação do ano em curso para efeitos comparativos. A transição para as IFRS não afectou as receitas líquidas e o capital do exercício 2004.

### 3.5.3. Gestão do risco

#### Risco relacionado com o crédito

Esta secção apresenta informações financeiras acerca dos investimentos efectuados pela Facilidade.

Em 31 de Dezembro de 2005, os únicos riscos da Facilidade eram relativos a mutuários privados. O quadro seguinte analisa o valor da posição em risco desembolsado da Facilidade por tipo de instrumento de investimento utilizado.

Risco relativo aos desembolsos em milhares de euros	2005	2004
Empréstimos privilegiados (risco relativo aos desembolsos)	111 671	11 755
<i>dos quais empréstimos globais</i>	<i>50 314</i>	<i>7 804</i>
Empréstimos subordinados e quase-capital	82 617	66 890
Capital	30 886	19 609
<b>Total</b>	<b>225 174</b>	<b>98 254</b>

O quadro seguinte analisa o valor da posição em risco desembolsado da Facilidade por sector.

Risco relativo aos desembolsos em milhares de euros	2005	2004
Infra-estruturas	3 683	3 400
Indústria	140 597	68 308
Serviços	11 548	11 122
Agricultura	6 500	-
Serviços (actividades financeiras)	40 248	13 493
Empréstimos globais	22 598	1 931
<b>Total</b>	<b>225 174</b>	<b>98 254</b>

#### Risco relacionado com a taxa de juro

O quadro seguinte resume o risco da Facilidade relacionado com a taxa de juro através dos seus investimentos.

Risco relativo aos desembolsos em milhares de euros	2005	2004
Juros a taxa fixa	92 150	35 473
Juros a taxa flutuante	102 138	43 172
Investimentos não geradores de juros	30 886	19 609
<b>Total</b>	<b>225 174</b>	<b>98 254</b>

#### Risco relacionado com a liquidez

O quadro seguinte define o activo e passivo da Facilidade por grupos de vencimento correspondentes com base no período remanescente para a data de vencimento do contrato.

Riscos relativos à liquidez (em milhares de euros)	Até 3 meses	3-12 meses	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
<b>ACTIVO</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	194 916	-	-	-	194 916
Empréstimos e investimentos de capital					
Empréstimos	2 722	-	3 326	190 683	196 731
Investimento de capital	-	-	-	30 886	30 886
Créditos junto dos contribuintes	92 455	-	-	-	92 455
Outros activos	351	-	-	-	351
<b>Total activos</b>	<b>290 444</b>	<b>-</b>	<b>3 326</b>	<b>221 569</b>	<b>515 339</b>
<b>PASSIVO</b>					
Instrumentos financeiros derivados	(282)	-	(1 134)	(4 168)	(5 584)
Dívidas aos Estados-Membros	(115 655)	-	-	-	(115 655)
Receitas diferidas	(186)	-	-	-	(186)
<b>Total passivo</b>	<b>(116 123)</b>	<b>-</b>	<b>(1 134)</b>	<b>(4 168)</b>	<b>(121 425)</b>
<b>Situação das disponibilidades líquidas em 31.12.2005</b>	<b>174 321</b>	<b>-</b>	<b>2 192</b>	<b>217 401</b>	<b>393 914</b>
Situação das disponibilidades líquidas em 31.12.2004	72 107	-	139	98 255	170 501

### Risco relacionado com o câmbio

O quadro seguinte analisa o activo e passivo da Facilidade por grupos de divisas correspondentes.

Risco cambial (em milhares de euros)	EUR	USD	Divisas ACP/PTU	Total
<b>ACTIVO</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	194 655	261	-	194 916
Empréstimos e investimentos de capital				
Empréstimos	94 723	88 159	13 849	196 731
Investimentos de capital	13 409	11 877	5 600	30 886
Créditos junto dos contribuintes	92 455	-	-	92 455
Outros activos	57	70	224	351
<b>Total activos</b>	<b>395 299</b>	<b>100 367</b>	<b>19 673</b>	<b>515 339</b>
<b>PASSIVO</b>				
Instrumentos financeiros derivados	(5 584)	-	-	(5 584)
Dívidas a terceiros	(115 655)	-	-	(115 655)
Receitas diferidas	(186)	-	-	(186)
<b>Total passivo</b>	<b>(121 425)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(121 425)</b>
<b>Situação das dívidas em 31.12.2005</b>	<b>273 874</b>	<b>100 367</b>	<b>19 673</b>	<b>393 914</b>
Situação das dívidas em 31.12.2004	145 796	14 166	10 539	170 501
<b>COMPROMISSOS</b>				
Empréstimos não desembolsados e investimentos de capital	435 745	134 679	458	570 882
Garantias emitidas	-	-	5 347	5 347
Garantias não emitidas	36 453	-	-	36 453
	<b>472 198</b>	<b>134 679</b>	<b>5 805</b>	<b>612 682</b>

Nos termos do Acordo de Cotonu, a Facilidade pode participar em operações financeiras em divisas diferentes do euro e suportar o risco cambial. No entanto, quando existe um mercado de swaps adequado, a Facilidade pode participar num acordo swap para se cobrir contra qualquer flutuação cambial.

#### 3.5.4. Informação por segmentos

Nos termos do IAS 14, o principal segmento da Facilidade é o funcionamento de empresas e o segmento secundário é geográfico.

A actividade da Facilidade inclui principalmente operações de banca e de tesouraria.

As operações bancárias correspondem a investimentos em projectos que são efectuados com o objectivo de apoiar investimentos de entidades privadas e públicas geridas de forma comercial. Os principais produtos de investimento são empréstimos, investimentos de capital e garantias.

As actividades de tesouraria incluem o investimento de excessos de liquidez e a gestão do risco cambial da Facilidade.

As actividades da Facilidade estão divididas em cinco regiões para efeitos de gestão interna.

Formato do relato principal – segmento empresas (em milhares de euros):

<b>Em 31 de Dezembro de 2005</b>	<b>Tesouraria</b>	<b>Bancos</b>	<b>Total</b>
Receitas provenientes dos segmentos	3 036	12 825	15 861
Despesas e encargos provenientes dos segmentos	(1 103)	(1 918)	(3 021)
<b>Proveitos do ano</b>			<b>12 840</b>
Activos dos segmentos	194 916	227 968	422 884
Activos não atribuídos			92 455
<b>Total activo</b>			<b>515 339</b>
Passivos dos segmentos	5 584	186	5 770
Passivos não atribuídos			115 655
<b>Total passivo</b>			<b>121 425</b>
<b>Compromissos</b>	-	612 682	<b>612 682</b>

Formato do relato secundário – segmento geográfico (em milhares de euros):

<b>Em 31 de Dezembro de 2005</b>	<b>Receitas (*)</b>	<b>Total activo</b>	<b>Total passivo</b>	<b>Compromissos</b>
Caraibas e Pacífico	824	5 448	-	65 694
África Central e Oriental	24	17 607	-	185 666
África regional e países ACP	(945)	32 844	-	100 437
África Austral e Oceano Índico	10 023	148 778	-	44 021
África Ocidental e Sahel	981	23 291	186	216 864
Outros (**)	-	287 371	121 239	-
<b>Total</b>	<b>10 907</b>	<b>515 339</b>	<b>121 425</b>	<b>612 682</b>

(\*) As receitas representam os proveitos líquidos sobre a actividade operacional da Facilidade (isto é, juros e comissões, menos depreciação, mais ou menos os ganhos ou perdas realizados em investimentos de capital, respectivamente).

(\*\*) No segmento geográfico “Outros” são considerados o montante a pagar ou a receber dos Estados-Membros ou do Banco Europeu de Investimento, bem como a caixa e o equivalente de caixa da Facilidade.

### 3.5.5. *Taxas líquidas e comissões*

*(em milhares de euros)*

Os principais elementos das taxas líquidas e comissões são os seguintes:

	<b>2005</b>	<b>2004</b>
Taxa operacional	684	5 048
Taxa de garantia	24	-
	<u>708</u>	<u>5 048</u>

### 3.5.6. *Resultados líquidos relativos a operações financeiras*

*(em milhares de euros)*

Os principais elementos dos proveitos líquidos de taxas relativos a actividades operacionais e cambiais são os seguintes:

	<b>2005</b>	<b>2004</b>
Resultado líquido proveniente das variações cambiais	8 218	(1 119)
Operações pelo justo valor sobre derivados	(5 441)	139
	<u>2 777</u>	<u>(980)</u>

### 3.5.7. Despesas administrativas gerais

(em milhares de euros)

As despesas administrativas gerais representam os custos efectivos incorridos pelo Banco Europeu de Investimento (o Banco) devido à gestão da Facilidade menos as receitas relativas às taxas-tipo de avaliação directamente cobradas pelo Banco aos clientes da Facilidade.

	<b>2005</b>	<b>2004</b>
Custos efectivos incorridos pelo Banco Europeu de Investimento	33 364	20 172
Receitas de taxas de avaliação cobradas aos clientes da Facilidade	( 909)	-
<b>Despesas administrativas gerais líquidas</b>	<b>32 455</b>	<b>20 172</b>

Nos termos da decisão do Conselho de 8 de Abril de 2003, os Estados-Membros acordaram em cobrir plenamente as despesas incorridas pelo Banco para a gestão da Facilidade durante os primeiros cinco anos do 9º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

As despesas administrativas gerais provisionadas em 31 de Dezembro de 2004 nas demonstrações financeiras do Banco elevavam-se a 18 milhões de euros. Com base nos custos efectivos incorridos pelo Banco Europeu de Investimento, este montante foi posteriormente ajustado pelo valor de 2,17 milhões de euros em 2005. A demonstração de resultados 2004 da Facilidade foi revista para ter em conta este ajustamento.

### 3.5.8. Caixa e equivalentes de caixa

(em milhares de euros)

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os equivalentes de caixa incluem os seguintes saldos com vencimentos inferiores a três meses a contar da data de aquisição. Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, a Facilidade dispõe apenas de contas correntes com o Banco Europeu de Investimento.

A caixa e os equivalentes de caixa podem ser repartidos entre os fundos recebidos dos Estados-Membros, ainda não desembolsados, e os fundos das actividades operacionais e financeiras da Facilidade.

	<b>2005</b>	<b>2004</b>
Contribuições dos Estados-Membros recebidas e ainda não desembolsadas	155 523	9 336
Fundos das actividades financeiras e operacionais da Facilidade	39 393	2 454
	<b>194 916</b>	<b>11 790</b>

### 3.5.9. *Empréstimos e investimentos de capital*

*(em milhares de euros)*

	<b>Empréstimos</b>	<b>Investimento de capital</b>
Em 1 de Janeiro de 2005	78 645	19 609
Operações segundo a reavaliação pelo justo valor	-	5 573
Depreciação	-	(1 918)
Variações no custo amortizado	(279)	-
Desembolsos	108 096	5 854
Juros capitalizados	1 978	-
Reembolsos	(863)	-
Operações cambiais	6 432	1 768
Em 31 de Dezembro de 2005	<b>194 009</b>	<b>30 886</b>

Em 31 de Dezembro de 2005, nenhum empréstimo foi considerado depreciado.

Um investimento de capital foi completamente depreciado durante o ano num montante de 1,9 milhões de euros.

Os investimentos nas empresas cotadas representam 10,1 milhões de euros dentro do total de investimentos de capital.

Em 31 de Dezembro de 2004, os empréstimos e os adiantamentos a instituições de crédito num montante de 7,8 milhões de euros foram reclassificados em investimentos de capital devido à respectiva natureza a fim de estarem em conformidade com as regras IFRS.

### 3.5.10. *Créditos junto dos contribuintes*

*(em milhares de euros)*

Os principais elementos dos créditos junto dos contribuintes são os seguintes:

	<b>2005</b>	<b>2004</b>
Contribuições mobilizadas não pagas	60 000	60 000
Contribuição especial para as despesas administrativas gerais	32 455	-
	<b>92 455</b>	<b>60 000</b>

### 3.5.11. *Outros activos*

Os outros activos compõem-se de juros sobre os empréstimos.

### 3.5.12. Instrumentos financeiros derivados

(em milhares de euros)

Em 31.12.2005	Montante teórico contratual	Justo valor negativo
Swaps recíprocos	59 176	3 979
Swaps cruzados	21 089	1 605
		<u>5 584</u>

Em 31.12.2004	Montante teórico contratual	Justo valor positivo
Swaps recíprocos	6 012	139
		<u>139</u>

### 3.5.13. Dívidas a terceiros

(em milhares de euros)

Os principais elementos das dívidas a terceiros são os seguintes:

	2005	2004
Despesas administrativas gerais líquidas a pagar ao BEI	32 455	-
Bonificações de juros ainda não desembolsadas	83 200	5 000
	<u>115 655</u>	<u>5 000</u>

### 3.5.14. Contribuição dos Estados-Membros para a Facilidade

(em milhares de euros)

Relativamente à contribuição dos Estados-Membros para a Facilidade, foi mobilizado um montante de 455 milhões de euros, do qual foi paga uma verba de 395 milhões de euros. Desta contribuição, um montante de 370 milhões de euros é atribuído ao financiamento da Facilidade enquanto tal, ao passo que 85 milhões de euros são reservados para financiar bonificações de juros.

Em 2005, uma contribuição prévia de 20 milhões de euros foi cancelada retroactivamente a pedido dos Estados-Membros participantes no 9º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

Mapa de contribuições dos Estados-Membros para a Facilidade em 31.12.2005:



Estados-Membros	Contribuições para a Facilidade	Contribuições para bonificações de juros	Contribuições totais	Mobilizadas e não pagas (*)
Áustria	9 805	2 252	12 057	1 590
Bélgica	14 504	3 332	17 836	2 352
Dinamarca	7 918	1 819	9 737	1 284
Finlândia	5 476	1 258	6 734	888
França	89 910	20 655	110 565	14 580
Alemanha	86 432	19 856	106 288	14 016
Grécia	4 625	1 063	5 688	750
Irlanda	2 294	527	2 821	372
Itália	46 398	10 659	57 057	7 524
Luxemburgo	1 073	247	1 320	174
Países Baixos	19 314	4 437	23 751	3 132
Portugal	3 589	825	4 414	582
Espanha	21 608	4 964	26 572	3 504
Suécia	10 101	2 320	12 421	1 638
Reino Unido	46 953	10 786	57 739	7 614
<b>TOTAL</b>	<b>370 000</b>	<b>85 000</b>	<b>455 000</b>	<b>60 000</b>

(\*) Em 22 de Dezembro de 2005, o Conselho fixou o montante das contribuições financeiras a pagar por cada Estado-Membro até 20 de Janeiro de 2006.

### 3.5.15. *Compromissos*

(em milhares de euros)

Os compromissos da Facilidade são os seguintes:

	2005	2004
Empréstimos não desembolsados	489 310	289 696
Compromissos não desembolsados relativos a investimentos de capital	81 572	56 885
Garantias emitidas	5 347	-
Garantias não emitidas	36 453	25 000
	<b>612 682</b>	<b>371 581</b>

### 3.5.16. *Eventos posteriores*

Não houve eventos significativos posteriores ao balanço que exijam a prestação de informações ou ajustamentos relativamente às demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2005.

Sob proposta do comité de gestão, o conselho de administração reviu as demonstrações financeiras em 7 de Março de 2006 e decidiu apresentá-las ao conselho de governadores para aprovação na reunião de 6 de Junho de 2006.

#### **4. ANEXO — SITUAÇÃO POR PAÍS E POR INSTRUMENTO**

(Todos os dados apresentados no relatório de execução financeira correspondem a uma base de caixa)

QUADRO 3.1.1 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED CUMULATIVO 2005	LOME										COTONU DECISÕES REGIONAIS	TOTAL		
	PIN	PROGRAMAS INDICATIVOS NACIONAIS				OUTRA AJUDA				DECISÕES		FUNDOS ATRIBUÍDOS	PAGAMENTOS	
		DECISÕES	EM % DO PNI	PAGAMENTOS	EM % DO PNI	DECISÕES	EM % DO PNI	PAGAMENTOS	EM % DO PNI					
ANGOLA	97,20	97,20	100%	97,15	100%	18,79	19%	18,79	19%		115,99	115,98	115,94	
BENIM	85,62	85,62	100%	85,62	100%	34,07	40%	34,07	40%		119,69	119,69	119,69	
BURQUINA FASO	106,57	106,57	100%	106,57	100%	27,00	25%	27,00	25%		133,56	133,56	133,56	
BOTSUANA	27,43	27,43	100%	26,31	97%	29,37	109%	29,37	109%		56,86	55,87	55,87	
BURUNDI	93,54	93,54	100%	93,54	100%	56,21	60%	56,21	60%		149,76	149,76	149,76	
REPUBLICA CENTRO-AFRICANA	67,58	67,58	100%	67,15	99%	39,10	58%	39,10	58%		106,68	106,26	106,26	
CHADE	84,02	84,02	100%	83,99	100%	48,47	58%	48,47	58%		132,49	132,49	132,46	
CAMARÕES	99,87	99,87	100%	99,87	100%	203,20	203%	203,20	203%		303,07	303,07	303,07	
CONGO	35,91	35,91	100%	35,91	100%	11,87	33%	11,87	33%		47,79	47,79	47,79	
COMORES	20,21	20,21	100%	20,21	100%	11,97	59%	11,97	59%		32,17	32,17	32,17	
CABO VERDE	24,39	24,39	100%	24,38	100%	3,29	13%	3,29	13%		27,67	27,67	27,67	
JIBUTI	15,87	15,87	100%	15,11	95%	2,27	14%	2,27	14%		18,14	17,38	17,38	
GUINE EQUATORIAL	11,93	11,93	100%	11,89	100%	14,16	119%	14,16	119%		26,10	26,06	26,06	
ETIOPA	170,90	170,90	100%	170,01	99%	187,09	109%	187,09	109%		357,99	357,98	357,10	
GABAO	26,00	26,00	100%	25,82	99%	3,49	13%	3,49	13%		29,49	29,32	29,32	
GANA	96,44	96,44	100%	96,24	100%	25,21	26%	25,21	26%		121,65	121,45	121,45	
GAMBIA	20,62	20,62	100%	20,52	100%	19,81	96%	19,81	96%		40,43	40,34	40,33	
GUINE-BISSAU	37,40	37,40	100%	36,69	98%	6,70	18%	6,66	18%		44,10	43,41	43,35	
GUINE	112,31	112,31	100%	111,48	99%	77,15	69%	70,78	63%		189,47	182,67	182,26	
COSTA DO MARFIM	81,77	81,77	100%	81,77	100%	383,27	469%	383,27	469%		465,04	465,04	465,04	
QUENIA	111,70	111,70	100%	110,08	99%	30,30	81%	30,35	81%		202,19	200,49	200,43	
LIBERIA	45,00	45,00	100%	43,23	96%	9,07	20%	9,02	20%		54,07	53,69	52,24	
LESOTO	40,30	40,30	100%	40,30	100%	10,38	26%	10,38	26%		50,68	50,68	50,68	
MADAGASCAR	116,01	116,01	100%	115,87	100%	38,11	33%	38,11	33%		154,12	154,09	153,98	
MALAVI	114,28	114,28	100%	113,69	99%	53,81	47%	53,77	47%		168,09	167,88	167,46	
MAURICIA	30,23	30,23	100%	29,91	99%	12,24	40%	12,24	40%		42,47	42,43	42,15	
MAURITÂNIA	61,11	61,11	100%	60,46	99%	42,45	69%	42,45	69%		103,56	103,28	102,90	
MAI	131,13	131,13	100%	131,13	100%	38,48	29%	38,48	29%		169,61	169,61	169,61	
MOCAMBIQUE	158,98	158,98	100%	150,43	95%	66,03	42%	62,92	40%		225,01	221,78	213,34	
NIGER	107,27	107,27	100%	107,27	100%	37,66	35%	37,66	35%		144,94	144,94	144,94	
RUNDIA	108,03	108,03	100%	102,76	95%	77,14	71%	76,77	71%		181,28	179,52	179,52	
SENEGAL	108,49	108,49	100%	107,45	99%	158,80	146%	158,75	146%		287,29	286,77	286,20	
SEICHELES	6,18	6,18	100%	6,18	100%	1,69	27%	1,69	27%		7,86	7,86	7,86	
SERRA LEOA	62,86	62,86	100%	62,81	100%	9,59	15%	9,59	15%		72,45	72,39	72,39	
SOMÁLIA	157,38	157,38	100%	155,50	99%	30,52	19%	30,52	19%		187,91	187,01	186,02	
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	6,00	6,00	100%	6,00	100%	4,02	67%	4,02	67%		10,02	10,02	10,02	
SUDAO	91,28	91,28	100%	83,64	92%	146,69	161%	146,69	161%		237,97	235,78	230,33	
SUAZILÂNDIA	24,61	24,61	100%	24,61	100%	9,37	38%	9,37	38%		33,98	33,98	33,98	
TANZÂNIA	160,63	160,63	100%	160,63	100%	23,44	15%	23,44	15%		184,07	184,07	184,07	
TOGO	49,26	49,26	100%	49,26	100%	33,89	69%	33,89	69%		83,15	83,15	83,15	
UGANDA	132,04	132,04	100%	128,52	97%	26,24	20%	26,24	20%		158,28	156,51	154,75	
NIGERIA	177,71	177,71	100%	177,24	100%	17,66	10%	17,63	10%		195,37	195,15	194,87	
ZÂMBIA	88,89	88,89	100%	88,89	100%	14,31	16%	14,31	16%		103,20	103,20	103,20	
ZÍMBABUÉ	72,56	72,56	100%	72,56	100%	12,74	18%	12,74	18%		85,30	85,30	85,30	
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	166,19	166,19	100%	155,39	94%	8,28	5%	8,28	5%		174,47	174,23	163,67	
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>3.643,38</b>	<b>3.643,38</b>	<b>100%</b>	<b>3.594,03</b>	<b>99%</b>	<b>2.175,79</b>	<b>60%</b>	<b>2.165,59</b>	<b>59%</b>		<b>5.819,16</b>	<b>5.793,55</b>	<b>5.759,62</b>	
ANTÍGLIA E BARBUDA	4,42	4,42	100%	4,42	100%	1,50	34%	1,50	34%		5,92	5,92	5,92	
BARBADOS	3,76	3,76	100%	3,76	100%	2,15	57%	2,15	57%		5,91	5,91	5,91	
BELIZE	7,98	7,98	100%	7,98	100%	5,07	63%	5,07	63%		13,05	13,05	13,05	
BRAMAS	3,33	3,33	100%	3,33	100%	2,65	80%	2,65	80%		5,99	5,99	5,98	
DOMINICA	5,84	5,84	100%	5,84	100%	5,03	86%	5,03	86%		10,87	10,87	10,87	
GRANADA	5,44	5,44	100%	5,44	100%	5,26	97%	5,26	97%		10,70	10,70	10,70	
GUIANA	21,83	21,83	100%	21,83	100%	3,91	18%	3,91	18%		25,74	25,74	25,74	
JAMAICA	40,00	40,00	100%	39,86	100%	11,58	29%	11,53	29%		51,58	51,58	51,39	
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	3,50	3,50	100%	3,50	100%	1,50	43%	1,50	43%		5,00	5,00	5,00	
SANTA LÚCIA	5,12	5,12	100%	5,10	100%	2,96	58%	2,96	58%		8,08	8,06	8,06	
SURINAME	17,15	17,15	100%	16,80	98%	3,89	23%	3,89	23%		21,04	20,72	20,69	
SÃO VICENTE E GRANADINAS	6,64	6,64	100%	6,64	100%	3,23	49%	3,23	49%		9,87	9,87	9,87	
TRINDADE E TOBAGO	6,99	6,99	100%	6,99	100%	11,27	161%	11,27	161%		18,26	18,26	18,26	
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>132,00</b>	<b>132,00</b>	<b>100%</b>	<b>131,48</b>	<b>100%</b>	<b>60,01</b>	<b>45%</b>	<b>59,95</b>	<b>45%</b>		<b>192,01</b>	<b>191,66</b>	<b>191,44</b>	
FIJI	18,52	18,52	100%	18,39	99%	3,98	21%	3,98	21%		22,49	22,49	22,37	
QUIRIBATI	6,50	6,50	100%	6,49	100%	3,27	50%	2,77	43%		9,77	9,78	9,26	
PAPIUA-NOVA GUINE	34,50	34,50	100%	34,29	99%	144,33	419%	144,31	418%		178,83	178,80	178,60	
ILHAS SALOMÃO	16,32	16,32	100%	16,09	99%	33,81	207%	33,81	207%		50,13	50,08	49,90	
TONGA	6,36	6,36	100%	6,36	100%	6,25	98%	6,25	98%		12,61	12,61	12,61	
TUVALU	1,58	1,58	100%	1,58	100%	0,64	40%	0,64	40%		2,22	2,22	2,22	
VANUATU	6,70	6,70	100%	6,70	100%	20,97	313%	20,97	313%		27,67	27,67	27,67	
SAMOA	8,96	8,96	100%	8,96	100%	15,60	174%	15,60	174%		24,56	24,56	24,56	
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>99,44</b>	<b>99,44</b>	<b>100%</b>	<b>98,86</b>	<b>99%</b>	<b>228,84</b>	<b>230%</b>	<b>228,32</b>	<b>230%</b>		<b>328,28</b>	<b>327,98</b>	<b>327,18</b>	
ORÇAMENTO INTRA ACP	10,00									10,00	10,00	10,00	10,00	
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	871,64	871,64	100%	855,31	98%	70,21	8%	68,73	8%		941,85	931,20	924,05	
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>881,64</b>	<b>871,64</b>	<b>99%</b>	<b>855,31</b>	<b>97%</b>	<b>70,21</b>	<b>8%</b>	<b>68,73</b>	<b>8%</b>	<b>10,00</b>	<b>951,85</b>	<b>941,20</b>	<b>934,05</b>	
TODOS PAÍSES ACP						20,10		20,10			20,10	20,10	20,10	
DESPEAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	8,70	8,70	100%	7,89	91%	5,35	62%	5,35	62%		14,05	13,91	13,24	
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>4.765,16</b>	<b>4.755,16</b>	<b>100%</b>	<b>4.687,58</b>	<b>98%</b>	<b>2.560,30</b>	<b>54%</b>	<b>2.548,04</b>	<b>53%</b>	<b>10,00</b>	<b>7.325,45</b>	<b>7.288,41</b>	<b>7.245,62</b>	
MAYOTTE	4,75	4,75	100%	4,75	100%	1,15	24%	1,15	24%		5,90	5,90	5,90	
NOVA CALEDÓNIA	7,81	7,81	100%	7,81	100%	4,37	56%	4,36	56%		12,19	12,18	12,17	
POLINÉSIA FRANCESA	8,25	8,25	100%	8,13	99%	7,52	91%	7,52	91%		15,77	15,73	15,65	
SÃO PEDRO E MIQUELON	3,41	3,41	100%	3,41	100%	0,03	1%	0,03	1%		3,45	3,45	3,45	
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES	0,27	0,27	100%	0,27	100%	0,27	100%	0,27	100%		0,27	0,27	0,27	
WALLIS E FUTUNA	3,23	3,23	100%	3,23	100%						3,23	3,23	3,23	
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>27,73</b>	<b>27,73</b>	<b>100%</b>	<b>27,61</b>	<b>100%</b>	<b>13,07</b>	<b>47%</b>	<b>13,06</b>	<b>47%</b>		<b>40,80</b>	<b>40,76</b>	<b>40,67</b>	
ARUBA	5,75	5,75	100%	5,75	100%	3,29	57%	3,29	57%		9,04	9,04	9,04	
ANTILHAS NEERLANDESES	14,91	14,91	100%	14,34	96%	1,48	10%	1,48	10%		16,39	16,11	15,82	
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>	<b>20,66</b>	<b>20,66</b>	<b>100%</b>	<b>20,09</b>	<b>97%</b>	<b>4,77</b>	<b>23%</b>	<b>4,77</b>	<b>23%</b>		<b>25,43</b>	<b>25,15</b>	<b>24,86</b>	
ANGUÍLA	1,69	1,69	100%	1,69	100%	1,50	89%	1,50	89%		3,19	3,19	3,19	
ILHAS CAIMÃO	1,49	1,49	100%	1,49	100%	0,50	33%	0,50	33%		1,99	1,99	1,99	
ILHAS FALKLAND	0,66	0,66	100%	0,66	100%	0,49	74%	0,49	74%		1,15	1,15	1,15	
MONSERRATE	2,00	2,00	100%	2,00	100%	2,24	112%	2,24	112%		4,24	4,24	4,24	
SANTIA FELICIANA	1,39	1,39	100%	1,39	100%	1,39								

QUADRO 3.1.2 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED ANUAL 2005	LOMÉ								COTONU	TOTAL				
	PIN	PROGRAMAS INDICATIVOS NACIONAIS				OUTRA AJUDA				DECISÕES REGIONAIS	DECISÕES	FUNDOS ATRIBUÍDOS	PAGAMENTOS	
		DECISÕES	EM % DO PIN	PAGAMENTOS	EM % DO PIN	DECISÕES	EM % DO PIN	PAGAMENTOS						EM % DO PIN
ANGOLA	97,20	- 4,14	-4%	0,15	0%						4,14	0,44	0,15	
BENIN	85,62													
BURQUINA FASO	106,57													
BOTSUANA	27,10													
BURUNDI	93,54													
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	87,58	- 0,11	0%								0,11	0,12		
CHADE	84,02	- 0,18	0%	0,15	0%						0,18	0,00	0,15	
CAMARÕES	99,87													
CONGO	35,91													
COMORES	20,21													
CABO VERDE	24,39													
JIBUTI	15,87	- 0,00	0%								0,00			
GUINÉ EQUATORIAL	11,93													
ETIÓPIA	170,90	- 1,73	-1%	0,01	0%						1,73	0,02	0,01	
GABÃO	26,00			0,00	0%							0,17	0,00	
GANÁ	96,44											0,16		
GAMBIA	20,62													
GUINÉ-BISSAU	37,40			0,54	1%							0,37	0,54	
GUINÉ	112,31	- 1,52	-1%	0,32	0%			- 0,05	0%		1,52	0,31	0,37	
COSTA DO MARFIM	81,77	- 0,02	0%								0,02			
QUÊNIA	111,70			0,11	0%							0,29	0,11	
LIBÉRIA	45,00			0,08	0%							0,07	0,08	
LESOTO	40,30													
MADAGÁSCAR	116,01	- 1,07	-1%								1,07	0,00		
MALÁVI	114,28			1,97	2%							0,18	1,97	
MAURÍCIA	30,23			0,09	0%							0,04	0,09	
MAURITÂNIA	61,11			1,09	2%							1,33	1,09	
MALI	131,13													
MOCAMBIQUE	158,98			3,37	2%							0,54	3,37	
NIGER	107,27					- 0,05	0%	- 0,05	0%		0,05	0,05	0,05	
RUANDA	108,03	- 1,90	-2%	1,11	1%			1,60	1%		1,90	0,35	2,71	
SENEGAL	108,49			0,46	0%								0,46	
SEICHELES	6,18													
SERRA LEÓA	62,86			0,01	0%							0,04	0,01	
SOMÁLIA	157,38	- 1,77	-1%	0,21	0%	- 0,01	0%				1,78	0,36	0,21	
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	6,00													
SUDÃO	91,28	- 0,02	0%	4,48	5%						0,02	0,95	4,48	
SUÁZILÂNDIA	24,61													
TANZÂNIA	160,63	- 0,28	0%	0,07	0%						0,28	0,28	0,07	
TOGO	49,26													
UGANDA	132,04	- 0,80	-1%	1,49	1%						0,80	0,38	1,49	
NIGÉRIA	177,71	- 1,06	-1%								1,06	0,32		
ZÂMBIA	88,89	- 0,35	0%	0,00	0%						0,35	0,30	0,00	
ZIMBABUÉ	72,56	- 1,00	-1%								1,00			
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	166,19	- 0,27	0%	5,39	3%						0,27	1,00	5,39	
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>3.643,38</b>	<b>-16,24</b>	<b>0%</b>	<b>19,10</b>	<b>1%</b>	<b>-0,05</b>	<b>0%</b>	<b>1,50</b>	<b>0%</b>		<b>-16,29</b>	<b>0,44</b>	<b>20,60</b>	
ANTÍGUA E BARBUDA	4,42													
BARBADOS	3,76													
BELIZE	7,98													
BAHAMAS	3,33													
DOMÍNICA	5,84													
GRANADA	5,44													
GUIANA	21,83	- 0,02	0%								0,02	0,00		
JAMAICA	40,00	- 0,00	0%	0,09	0%						0,00	0,01	0,09	
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	3,50													
SANTA LUCIA	5,12													
SURINAME	17,15			0,19	1%							0,05	0,19	
SÃO VICENTE E GRANADINAS	6,64	- 0,26	-4%								0,26	0,09		
TRINDADE E TOBAGO	6,99	- 0,08	-1%								0,08			
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>132,00</b>	<b>-0,36</b>	<b>0%</b>	<b>0,29</b>	<b>0%</b>						<b>-0,36</b>	<b>-0,14</b>	<b>0,29</b>	
FIJI	18,52	- 0,01	0%								0,01	0,01		
QUIRIBATI	6,50													
PAPEIA-NOVA GUINÉ	34,50					- 4,58	-13%	- 0,02	0%		4,58	0,28	0,02	
ILHAS SALOMÃO	16,32	- 0,13	-1%	0,01	0%						0,13	0,01	0,01	
TONGA	6,36	- 0,14	-2%								0,14	0,05		
TUVALU	1,58													
VANUATU	6,70													
SAMOA	8,96	- 0,01	0%								0,01			
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>99,44</b>	<b>-0,29</b>	<b>0%</b>	<b>-0,01</b>	<b>0%</b>	<b>-4,58</b>	<b>-5%</b>	<b>-0,02</b>	<b>0%</b>		<b>-4,87</b>	<b>-0,32</b>	<b>-0,03</b>	
ORÇAMENTO INTRA ACP	10,00													
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	871,64	- 2,18	0%	0,60	0%	- 0,14	0%				2,32	1,27	0,60	
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>881,64</b>	<b>-2,18</b>	<b>0%</b>	<b>0,60</b>	<b>0%</b>	<b>-0,14</b>	<b>0%</b>				<b>-2,32</b>	<b>-1,27</b>	<b>0,60</b>	
TODOS PAÍSES ACP														
DESPEAS ADMINISTRATIVAS E FINANÇEIRAS	8,70			0,11	1%	- 0,67	-8%				0,67		0,11	
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>4.765,16</b>	<b>-19,07</b>	<b>0%</b>	<b>20,10</b>	<b>0%</b>	<b>-5,44</b>	<b>0%</b>	<b>1,48</b>	<b>0%</b>		<b>-24,50</b>	<b>-1,29</b>	<b>21,58</b>	
MAIOTTE	4,75													
NOVA CALEDÓNIA	7,81													
POLINÉSIA FRANCESA	8,25			0,03	0%								0,03	
SÃO PEDRO E MIQUELON	3,41	- 0,01	0%			- 0,00	0%				0,01	0,01		
TERRITÓRIOS AUSTRALS FRANCESES	0,27													
WALLIS E FUTUNA	3,23													
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>27,73</b>	<b>-0,01</b>	<b>0%</b>	<b>0,03</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>				<b>-0,01</b>	<b>-0,01</b>	<b>0,03</b>	
ARUBA	5,75													
ANTILHAS NEERLANDESES	14,91													
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>	<b>20,66</b>													
ANGUILA	1,69													
ILHAS CAIMÃO	1,49													
ILHAS FALKLAND	0,66	- 0,04	-6%			- 0,00	0%				0,04			
MONSERRATE	2,00													
SANTA HELENA	1,39													
ILHAS YURCAS E CAICOS	1,73													
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	1,50													
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>	<b>10,45</b>	<b>-0,04</b>	<b>0%</b>			<b>0,00</b>	<b>0%</b>				<b>-0,04</b>			
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	5,91			0,01	0%							0,01	0,01	
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>	<b>5,91</b>			<b>0,01</b>	<b>0%</b>							<b>-0,01</b>	<b>0,01</b>	
TODOS PTU														
<b>* TOTAL PTU</b>	<b>64,75</b>	<b>-0,06</b>	<b>0%</b>	<b>0,04</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>		<b>-0,06</b>	<b>-0,02</b>	<b>0,04</b>	
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>4.829,91</b>	<b>-19,12</b>	<b>0%</b>	<b>20,14</b>	<b>0%</b>	<b>-5,44</b>	<b>0%</b>	<b>1,48</b>	<b>0%</b>		<b>-24,56</b>	<b>-1,32</b>	<b>21,62</b>	

QUADRO 3.1.3 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED	LOMÉ												COTONU	TOTAL ESTADO					
	PIN			NÃO PIN								TOTAL NÃO PIN			TOTAL				
	SUBVENÇÕES	EMPRESTÍCIOS ESPECIAIS	TOTAL PIN	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDAS REFORÇADAS	CAPITAL DE RISCO	STAREX	SYSMN	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS	INSTRUMENTO DE AJUDA ESTRUTURAL								
DECISÕES CUMULATIVO 2005																			
ANGOLA	97,20		97,20		13,66	2,62	2,50						18,79	115,99				115,99	
BENIM	85,62		85,62		0,33	0,12	12,72	17,72				3,18	34,07	119,69				119,69	
BURQUINA FASO	106,57		106,57		0,35		12,74	7,32				6,58	27,00	133,56				133,56	
BOTSUANA	21,78	5,32	27,10	2,59	0,43	0,37	4,04			21,65		0,48	29,57	56,66				56,66	
BURUNDI	83,62	9,92	93,54		0,21	0,39	10,06	44,50				1,06	56,21	149,76				149,76	
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	67,58		67,58		0,61		4,76	31,22				2,50	39,10	106,68				106,68	
CHADE	84,02		84,02		1,17	1,79	3,54	40,39				1,57	48,47	132,49				132,49	
CAMARÕES	70,49	29,38	99,87		0,14		1,00	198,76				3,30	203,20	303,07				303,07	
CONGO	28,25	7,67	35,91				11,54					0,33	11,87	47,79				47,79	
COMORES	20,21		20,21				2,00	9,56				0,40	11,97	32,17				32,17	
CABO VERDE	24,39		24,39				3,00					0,29	3,29	27,67				27,67	
JIBUTI	15,87		15,87		0,15	1,13	0,87					0,13	2,27	18,14				18,14	
GUINÉ EQUATORIAL	11,93		11,93				4,00	9,83				0,33	14,16	26,10				26,10	
ETIÓPIA	164,34	6,56	170,90		47,45	10,25	29,94	98,61				0,84	187,09	357,99				357,99	
GABÃO	18,69	7,31	26,00		0,10			3,13				0,27	3,49	29,49				29,49	
GANÁ	96,44		96,44	3,22			21,98					0,01	25,21	121,65				121,65	
GAMBIA	20,62		20,62		0,20		5,70	13,72				0,20	19,81	40,43				40,43	
GUINÉ-BISSAU	37,40		37,40		0,08		3,36	2,88				0,38	6,70	44,10				44,10	
GUINÉ	107,31	5,00	112,31		1,05	2,29	38,00	35,26		35,00		0,81	77,15	189,47				189,47	
COSTA DO MARFIM	60,73	21,04	81,77	11,83	0,89	1,40	0,09	365,26				3,82	383,27	465,04				465,04	
QUÊNIA	101,70	10,00	111,70	10,81	0,43	0,02	6,65	70,90				1,69	90,50	202,19				202,19	
LIBERIA	45,00		45,00		6,71	1,83						0,53	9,07	54,07				54,07	
LESOTO	30,46	9,84	40,30				4,96	4,36				1,05	10,38	50,68				50,68	
MADAGASCAR	103,65	12,37	116,01		0,25		30,38	4,51				2,97	38,11	154,12				154,12	
MALAVI	109,32	4,96	114,28	1,66	4,14	13,22	12,00	21,70				1,09	53,81	168,09				168,09	
MAURÍCIA	20,56	9,67	30,23	3,20	0,07		5,81	2,95				0,22	12,24	42,47				42,47	
MAURITÂNIA	61,11		61,11		0,74	1,55	21,51			18,00		0,65	42,45	103,56				103,56	
MALI	126,13	5,00	131,13		0,76		14,76	20,27				2,70	38,48	169,61				169,61	
MOÇAMBIQUE	158,98		158,98		16,29	13,29	15,00	21,45					66,03	225,01				225,01	
NIGER	102,66	4,61	107,27		0,37	2,68	14,30	6,61		12,18		1,53	37,66	144,94				144,94	
RUNDANDA	108,03		108,03		1,57	0,22	12,25	61,91				1,20	77,14	185,17				185,17	
SENEGAL	98,49	10,00	108,49		1,60	4,23	32,32	106,95		21,20		2,51	158,80	267,29				267,29	
SEICHELES	6,18		6,18	0,22			1,47						1,69	7,86				7,86	
SERRA LEÓIA	57,99	4,87	62,86		0,42		7,50					1,67	9,99	72,45				72,45	
SOMÁLIA	157,38		157,38		10,48	3,78	11,29					4,97	30,52	187,91				187,91	
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	6,00		6,00		0,11		2,25	1,62				0,03	4,02	10,02				10,02	
SUDÃO	91,28		91,28		40,62	19,94	21,74	63,92				0,47	146,69	237,97				237,97	
SUÁZILÂNDIA	19,89	4,73	24,61	0,71		1,34	7,00					0,32	9,37	33,98				33,98	
TANZÂNIA	160,63		160,63		0,10		13,44	8,91				0,99	23,44	184,07				184,07	
TOGO	46,86	2,40	49,26				7,54	25,55				0,81	33,89	83,15				83,15	
UGANDA	132,04		132,04		2,52	5,92	15,60					2,20	26,24	158,28				158,28	
NIGÉRIA	50,00	127,71	177,71	15,02	1,08		0,59					0,96	17,66	195,37				195,37	
ZÂMBIA	74,19	14,70	88,89		0,55	0,63	11,41					1,72	14,31	103,20				103,20	
ZIMBABUÉ	42,83	29,73	72,56	10,52		1,26	0,95						12,74	85,30				85,30	
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	159,04	7,15	166,19	1,26	0,94	2,05						4,02	8,28	174,47				174,47	
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>3.293,44</b>	<b>349,94</b>	<b>3.643,38</b>	<b>61,04</b>	<b>156,56</b>	<b>92,33</b>	<b>432,55</b>	<b>1.264,50</b>	<b>108,02</b>	<b>60,78</b>	<b>2.175,79</b>	<b>5.819,16</b>	<b>5.819,16</b>					<b>5.819,16</b>	
ANTIGUA E BARBUDA	3,44	0,98	4,42				1,50					1,50	5,92	5,92				5,92	
BARBADOS	2,83	0,93	3,76	1,10				0,37				0,68	2,15	5,91				5,91	
BELIZE	4,98	3,00	7,98	0,14			1,81	1,00				2,11	5,07	13,05				13,05	
BRAMAS	2,59	0,74	3,33	2,57								0,08	3,65	5,99				5,99	
DOMÍNICA	5,84		5,84					3,80	1,21			0,03	5,03	10,87				10,87	
GRANADA	5,44		5,44		0,09		2,62	2,53				0,02	5,26	10,70				10,70	
GUIANA	21,83		21,83		0,25		3,60					0,07	3,91	25,74				25,74	
JAMAICA	30,00	10,00	40,00	5,40	0,77		2,09					3,32	11,58	51,58				51,58	
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	3,50		3,50				1,50						1,50	5,00				5,00	
SANTA LÚCIA	5,12		5,12	0,91			2,00					0,05	2,96	8,08				8,08	
SURINAME	16,61	0,54	17,15		0,10		3,00					0,78	3,89	21,04				21,04	
SÃO VICENTE E GRANADINAS	6,64		6,64	0,55	0,09		2,59					0,00	3,23	9,87				9,87	
TRINDADE E TOBAGO	6,99		6,99	1,91	0,10		2,96					6,31	11,27	18,26				18,26	
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>115,81</b>	<b>16,19</b>	<b>132,00</b>	<b>12,58</b>	<b>1,40</b>	<b>1,81</b>	<b>27,02</b>	<b>3,74</b>		<b>13,45</b>	<b>60,01</b>	<b>192,01</b>	<b>192,01</b>					<b>192,01</b>	
FUJI	13,63	4,88	18,52	1,97	0,30		1,23	0,26				0,21	3,98	22,49				22,49	
QUIRIBATI	6,50		6,50				0,50	2,46				0,31	3,27	9,77				9,77	
PAPUA-NOVA GUINÉ	21,00	13,50	34,50	4,57		0,58	3,50	110,01	25,44			0,23	144,33	178,83				178,83	
ILHAS SALOMÃO	14,64	1,68	16,32		0,43		2,00	31,27				0,12	33,81	50,13				50,13	
TONGA	6,36		6,36	0,22			1,67	4,33				0,03	6,25	12,61				12,61	
TUVALU	1,58		1,58				0,50	0,14					0,64	2,32				2,32	
VANIATU	6,70		6,70		0,55		1,00	19,29				0,13	20,97	27,67				27,67	
SAMOA	8,96		8,96		0,22		4,20	11,12				0,06	15,60	24,56				24,56	
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>79,38</b>	<b>20,06</b>	<b>99,44</b>	<b>6,76</b>	<b>1,49</b>	<b>0,58</b>	<b>14,60</b>	<b>178,88</b>	<b>25,44</b>	<b>1,09</b>	<b>228,84</b>	<b>328,28</b>	<b>328,28</b>					<b>328,28</b>	
ORÇAMENTO INTRA ACP															10,00			10,00	
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	827,34	44,30	871,64	1,02			55,53				13,66		70,21	941,85	10,00			941,85	
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>827,34</b>	<b>44,30</b>	<b>871,64</b>	<b>1,02</b>			<b>55,53</b>				<b>13,66</b>	<b>70,21</b>	<b>941,85</b>	<b>10,00</b>				<b>951,85</b>	
TODOS PAÍSES ACP					19,95						0,15								

QUADRO 3.1.4 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED DECISÕES ANUAL 2005	LOME											COTONU	TOTAL ESTADO	
	PIN			NÃO PIN							TOTAL NÃO PIN			TOTAL
	SUBVENÇÕES	EMPRESTIMOS ESPECIAIS	TOTAL PIN	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYMIM	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS				
ANGOLA	4,14		4,14										-4,14	-4,14
BENIM														
BURQUINA FASO														
BOTSUANA														
BURÚNDI														
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	0,11		0,11										-0,11	-0,11
CHADE	0,18		0,18										-0,18	-0,18
CAMARÕES														
CONGO														
COMORES														
CABO VERDE														
JIBUTI	0,00		0,00										0,00	0,00
GUINE EQUATORIAL														
ETIÓPIA	0,68	1,05	1,73										-1,73	-1,73
GABÃO														
GANÁ														
GAMBIA														
GUINE-BISSAU														
GUINE	1,52		1,52										-1,52	-1,52
COSTA DO MARFIM	0,02		0,02										-0,02	-0,02
QUÊNIA														
LIBÉRIA														
LESOTO														
MADAGÁSCAR	1,07		1,07										-1,07	-1,07
MALÁVI														
MAURÍCIA														
MAURITÂNIA														
MALI														
MOÇAMBIQUE														
NIGER						0,05						0,05	-0,05	-0,05
RUANDA	1,90		1,90										-1,90	-1,90
SENEGAL														
SEICHELES														
SERRA LEOA														
SOMÁLIA	1,77		1,77							0,01		0,01	-1,78	-1,78
SAO TOME E PRINCIPE														
SUDÃO	0,02		0,02										-0,02	-0,02
SUAZILÂNDIA														
TANZÂNIA	0,28		0,28										-0,28	-0,28
TOGO														
UGANDA	0,80		0,80										-0,80	-0,80
NIGÉRIA	0,17	0,90	1,06										-1,06	-1,06
ZÂMBIA	0,05	0,30	0,35										-0,35	-0,35
ZIMBÁBUE	0,81	0,19	1,00										-1,00	-1,00
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	0,27		0,27										-0,27	-0,27
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>-13,79</b>	<b>-2,44</b>	<b>-16,24</b>			<b>-0,05</b>				<b>-0,01</b>		<b>-0,05</b>	<b>-16,29</b>	<b>-16,29</b>
ANTÍGUA E BARBUDA														
BARBADOS														
BELIZE														
BAHAMÁS														
DOMÍNICA														
GRANADA														
GUIANA	0,02		0,02										-0,02	-0,02
JAMAICA	0,00		0,00										0,00	0,00
SAO CRISTOVÃO E NEVES														
SANTA LUCIA														
SURINAME														
SAO VICENTE E GRANADINAS	0,26		0,26										-0,26	-0,26
TRINDADE E TOBAGO	0,08		0,08										-0,08	-0,08
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>-0,36</b>		<b>-0,36</b>										<b>-0,36</b>	<b>-0,36</b>
FIJI	0,01		0,01										-0,01	-0,01
QUIRIBATI														
PAPUA-NOVA GUINE				0,02				4,56				4,58	-4,58	-4,58
ILHAS SALOMÃO	0,13		0,13										-0,13	-0,13
TONGA	0,14		0,14										-0,14	-0,14
TUVALU													0,00	0,00
VANUATU													0,00	0,00
SAMOA	0,01		0,01										-0,01	-0,01
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>-0,29</b>		<b>-0,29</b>	<b>-0,02</b>				<b>-4,56</b>				<b>-4,58</b>	<b>-4,87</b>	<b>-4,87</b>
ORÇAMENTO INTRA ACP														
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	2,18		2,18							0,14		0,14	-2,32	-2,32
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>-2,18</b>		<b>-2,18</b>							<b>-0,14</b>		<b>-0,14</b>	<b>-2,32</b>	<b>-2,32</b>
TODOS PAÍSES ACP														
DESPEAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS											0,67	0,67	-0,67	-0,67
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>-16,62</b>	<b>-2,44</b>	<b>-19,07</b>	<b>-0,02</b>		<b>-0,05</b>		<b>-4,56</b>	<b>-0,15</b>	<b>-0,67</b>	<b>-5,44</b>	<b>-24,50</b>	<b>-24,50</b>	<b>-24,50</b>
MAYOTTE														
NOVA CALEDÓNIA														
POLINÉSIA FRANCESA														
SAO PEDRO E MIQUELON	0,01		0,01							0,00		0,00	-0,01	-0,01
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES														
WALLIS E FUTUNA														
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>-0,01</b>		<b>-0,01</b>							<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>-0,01</b>
ARUBA														
ANTILHAS NEERLANDESES														
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>														
ANGUÍLA														
ILHAS CAIMÃO														
ILHAS FALKLAND	0,04		0,04							0,00		0,00	-0,04	-0,04
MONSERRATE														
SANTA HELENA														
ILHAS TURCAS E CAICOS														
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)														
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>	<b>-0,04</b>		<b>-0,04</b>							<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>-0,04</b>	<b>-0,04</b>
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU														
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>														
TODOS PTU														
<b>* TOTAL PTU</b>	<b>-0,06</b>		<b>-0,06</b>							<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>-0,06</b>	<b>-0,06</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>-16,68</b>	<b>-2,44</b>	<b>-19,12</b>	<b>-0,02</b>		<b>-0,05</b>		<b>-4,56</b>	<b>-0,15</b>	<b>-0,67</b>	<b>-5,44</b>	<b>-24,56</b>	<b>-24,56</b>	<b>-24,56</b>

QUADRO 3.1.5 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED FUNDOS ATRIBUÍDOS CUMULATIVO 2005	LOME											COTONU	TOTAL ESTADO		
	PIN			NÃO PIN							TOTAL NÃO PIN			TOTAL	
	SUBVENÇÕES	EMPRESIMOS ESPECIAIS	TOTAL PIN	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STAREX	SYAMN	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS					INSTRUMENTO ESTRUTURAL
ANGOLA	97,20		97,20		13,66	2,62	2,50					18,79	115,98		115,98
BENIM	85,62		85,62		0,33	0,12	12,72	17,72			3,18	34,07	119,69		119,69
BURQUINA FASO	106,57		106,57		0,35		12,74	7,32			6,58	27,00	133,56		133,56
BOTSUANA	20,99	5,32	26,31	2,59	0,43	0,37	4,04				21,65	29,57	55,87		55,87
BURUNDI	83,62	9,92	93,54		0,21	0,39	10,06	44,50			1,06	56,21	149,76		149,76
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	67,15		67,15		0,61		4,76	31,22			2,50	39,10	106,26		106,26
CHADE	84,02		84,02		1,17	1,79	3,54	40,39			1,57	48,47	132,49		132,49
CAMARÕES	70,49	29,38	99,87		0,14			198,76			3,30	203,20	303,07		303,07
CONGO	28,25	7,67	35,91				11,54				0,33	11,87	47,79		47,79
COMORES	20,21		20,21				2,00	9,56			0,40	11,97	32,17		32,17
CABO VERDE	24,38		24,38				3,00				0,29	3,29	27,67		27,67
JIBUTI	15,11		15,11		0,15	1,13	0,87				0,13	2,27	17,38		17,38
GUINE EQUATORIAL	11,90		11,90				4,00	9,83			0,33	14,16	26,06		26,06
ETIÓPIA	164,33	6,56	170,89		47,45	10,25	29,94	98,61			0,84	187,09	357,98		357,98
GABÃO	18,52	7,31	25,83		0,10			3,13			0,27	3,49	29,32		29,32
GANÁ	96,24		96,24	3,22			21,98				0,01	25,21	121,45		121,45
GAMBIA	20,53		20,53		0,20		5,70	13,72			0,20	19,81	40,34		40,34
GUINE-BISSAU	36,75		36,75		0,08		3,36	2,88			0,34	6,66	43,41		43,41
GUINE	106,63	5,00	111,63		1,05	2,29	38,00	6,61	28,88		0,84	71,04	182,67		182,67
COSTA DO MARFIM	60,73	21,04	81,77	11,83	0,88	1,40	0,09	365,26			3,82	383,27	465,04		465,04
QUÊNIA	100,14	10,00	110,14	10,81	0,43	0,02	6,65	70,90			1,55	90,35	200,49		200,49
LIBÉRIA	44,68		44,68		6,71	1,83					0,48	9,02	53,69		53,69
LESOTO	30,46	9,84	40,30				4,96	4,36			1,05	10,38	50,68		50,68
MADAGASCAR	103,61	12,37	115,98		0,25		30,38	4,51			2,97	38,11	154,09		154,09
MALÁVI	109,15	4,96	114,11	1,66	4,14	13,22	12,00	21,70			1,05	53,77	167,88		167,88
MAURÍCIA	20,52	9,67	30,19	3,20	0,07		5,81	2,95			0,22	12,24	42,43		42,43
MAURITÂNIA	60,83		60,83		0,74	1,55	21,51		18,00		0,65	42,45	103,28		103,28
MALI	126,13	5,00	131,13		0,76		14,76	20,27			2,70	38,48	169,61		169,61
MOÇAMBIQUE	155,76		155,76		16,29	13,29	15,00	21,45			0,81	66,03	221,78		221,78
NIGER	102,66	4,61	107,27		0,37	2,68	14,30	6,61	12,18		1,53	37,66	144,94		144,94
RUANDA	104,17		104,17		1,57	0,22	12,25	61,91			1,17	77,11	181,28		181,28
SENEGAL	98,25	9,77	108,02		1,60	4,18	22,32	106,95	21,20		2,51	158,75	266,77		266,77
SEICHELES	6,18		6,18	0,22			1,47					1,69	7,86		7,86
SERRA LEONIA	57,94	4,87	62,81		0,42		7,50				1,67	9,59	72,39		72,39
SOMÁLIA	156,49		156,49		10,48	3,78	11,29				4,97	30,52	187,01		187,01
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	6,00		6,00		0,11		2,25	1,62			0,03	4,02	10,02		10,02
SUDÃO	89,09		89,09		40,62	19,94	21,74	63,92			0,47	146,69	235,78		235,78
SUÁZILÂNDIA	19,89	4,73	24,61	0,71		1,34	7,00				0,32	9,37	33,98		33,98
TANZÂNIA	160,63		160,63		0,10		13,44	8,91			0,99	23,44	184,07		184,07
TÓGO	46,86	2,40	49,26				7,54	25,55			0,81	33,89	83,15		83,15
UGANDA	130,27		130,27		2,52	5,92	15,60				2,20	26,24	156,51		156,51
NIJÉRIA	49,81	127,71	177,53	15,02	1,08		0,59				0,93	17,63	195,15		195,15
ZÂMBIA	74,19	14,70	88,89		0,55	0,63	11,41				1,72	14,31	103,20		103,20
ZIMBÁBUÉ	42,83	29,73	72,56	10,52		1,26	0,95				1,72	12,74	85,30		85,30
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	158,79	7,15	165,94	1,26	0,94	2,05					4,02	8,28	174,23		174,23
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>3.274,55</b>	<b>349,71</b>	<b>3.624,26</b>	<b>61,04</b>	<b>156,56</b>	<b>92,28</b>	<b>432,55</b>	<b>1.264,50</b>	<b>101,91</b>	<b>60,46</b>	<b>2.169,29</b>	<b>5.793,55</b>		<b>5.793,55</b>	
ANTÍGUA E BARBUDA	3,44	0,98	4,42				1,50				1,50	5,92	5,92		5,92
BARBADOS	2,83	0,93	3,76	1,10			0,37				0,68	2,15	5,91		5,91
BELIZE	4,98	3,00	7,98	0,14			1,81	1,00			2,11	5,07	13,05		13,05
BAHAMAS	2,59	0,74	3,33	2,57							0,08	2,65	5,99		5,99
DOMÍNICA	5,84		5,84				3,80	1,21			0,03	5,03	10,87		10,87
GRANADA	5,44		5,44		0,09		2,62	2,53			0,02	5,26	10,70		10,70
GUIANA	21,83		21,83		0,25		3,60				0,07	3,91	25,74		25,74
JAMAICA	30,00	10,00	40,00	5,40	0,77		2,09				3,32	11,58	51,58		51,58
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	3,50		3,50				1,50					1,50	5,00		5,00
SANTA LÚCIA	5,10		5,10	0,91			2,00				0,05	2,96	8,06		8,06
SURINAM	16,29	0,54	16,84		0,10		3,00				0,78	3,89	20,72		20,72
SÃO VICENTE E GRANADINAS	6,64		6,64	0,55	0,09		2,59				0,00	3,23	9,87		9,87
TRINDADE E TOBAGO	6,99		6,99	1,91	0,10		2,96				6,31	11,27	18,26		18,26
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>115,47</b>	<b>16,19</b>	<b>131,66</b>	<b>12,58</b>	<b>1,40</b>	<b>1,81</b>	<b>27,02</b>	<b>3,74</b>		<b>13,45</b>	<b>60,01</b>	<b>191,66</b>		<b>191,66</b>	
FIJI	13,63	4,88	18,51	1,97	0,30		1,23	0,26			0,21	3,98	22,49		22,49
QUIRIBÁTI	6,50		6,50				0,50	2,46			0,31	3,27	9,76		9,76
PAPUA-NOVA GUINÉ	20,78	13,50	34,28	4,57		0,58	3,50	110,01	25,44		0,21	144,31	178,60		178,60
ILHAS SALOMÃO	14,59	1,68	16,26		0,43		2,00	31,27			0,12	33,81	50,08		50,08
TONGA	6,36		6,36	0,22			1,67	4,33			0,03	6,25	12,61		12,61
TUVALU	1,58		1,58				0,50	0,14				0,64	2,22		2,22
VANUATU	6,70		6,70		0,55		1,00	19,29			0,13	20,97	27,67		27,67
SAMOA	8,96		8,96		0,22		4,20	11,12			0,06	15,60	24,56		24,56
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>79,10</b>	<b>20,06</b>	<b>99,16</b>	<b>6,76</b>	<b>1,49</b>	<b>0,58</b>	<b>14,60</b>	<b>178,88</b>	<b>25,44</b>	<b>1,07</b>	<b>228,82</b>	<b>327,98</b>		<b>327,98</b>	
ORÇAMENTO INTRA ACP													10,00		10,00
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	817,78	44,30	862,09	1,02			55,53				12,57	69,12	931,20		931,20
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>817,78</b>	<b>44,30</b>	<b>862,09</b>	<b>1,02</b>			<b>55,53</b>				<b>12,57</b>	<b>69,12</b>	<b>931,20</b>	<b>10,00</b>	<b>941,20</b>
TODOS PAÍSES ACP							19,95				0,15	20,10	20,10		20,10
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	8,56		8,56								0,02	5,33	13,91		13,91
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>4.295,46</b>	<b>430,26</b>	<b>4.725,72</b>	<b>81,40</b>	<b>179,39</b>	<b>94,67</b>	<b>529,70</b>	<b>1.447,12</b>	<b>127,35</b>	<b>87,72</b>	<b>5,33</b>	<b>2.552,69</b>	<b>7.278,41</b>	<b>10,00</b>	<b>7.288,41</b>
MAYOTTE	2,75	2,00	4,75				1,15					1,15	5,90		5,90
NOVA CALEDÓNIA	5,51	2,30	7,81		0,09		3,00		1,00		0,29	4,37	12,18		12,18
POLINÉSIA FRANCESA	6,44	1,77	8,21	0,87			2,56	3,92			0,17	7,52	15,73		15,73
SÃO PEDRO E MIQUELON	2,41	1,00	3,41				2,00				0,03	0,03	3,45		3,45
TERRITÓRIOS AUSTRALS FRANCESES	0,27		0,27				1,67					0,27	0,27		0,27
WALLIS E FUTUNA	2,30	0,93	3,23									3,23	3,23		3,23
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>19,69</b>	<b>8,00</b>	<b>27,69</b>	<b>0,87</b>	<b>0,09</b>		<b>6,71</b>	<b>3,92</b>	<b>1,00</b>	<b>0,49</b>		<b>13,07</b>	<b>40,76</b>		<b>40,76</b>
ARUBA	4,12	1,63	5,75	0,18			2,90				0,21	3,29	9,04		9,04
ANTILHAS NEERLANDESAS	12,77	1,86	14,63	0,62			0,24				0,63	1,48	16,11		16,11
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>	<b>16,89</b>	<b>3,49</b>	<b>20,38</b>	<b>0,80</b>			<b>3,14</b>				<b>0,84</b>	<b>4,77</b>	<b>25,15</b>		<b>25,15</b>
ANGUILLA	1,69		1,69				1,50					1,50	3,19		3,19
ILHAS CAIMÃO		1,49	1,49	0,50								0,50	1,99		1,99
ILHAS FALKLAND	0,66		0,66					0,08			0,41	0,49	1,15		1,15
MONSERRATE	1,50	0,50	2,00				2,13				0,11	2,24	4,24		4,24
SANTA HELENA	1,39		1,39									1,39	1,39		1,39
ILHAS TURCAS E CAICOS	1,73		1,73				0,15					0,15	1,88		1,88
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)		1,50	1,50	0,44			1,00					1,44	2,94		2,94
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>	<b>6,96</b>	<b>3,49</b>	<b>10,45</b>												

QUADRO 3.1.6 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED	LOME											TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO	
	PIN			NÃO PIN											TOTAL NÃO PIN
	SUBVENÇÕES	EMPRÉSTIMOS ESPECIAIS	TOTAL PIN	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDAS REFGABOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYWIN	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDS	INSTRUMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL				
FUNDOS ATRIBUÍDOS ANUAL 2005															
ANGOLA	- 0,44		- 0,44										-0,44		-0,44
BENIN															
BURQUINA FASO															
BOTSWANA															
BURUNDI															
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	- 0,12		- 0,12										-0,12		-0,12
CHADE	- 0,00		- 0,00										0,00		0,00
CAMARÕES															
CONGO															
COMORES															
CABO VERDE															
JIBUTI															
GUINE EQUATORIAL															
ETIÓPIA	- 0,02		- 0,02										-0,02		-0,02
GABÃO	- 0,17		- 0,17										-0,17		-0,17
GHANA	- 0,16		- 0,16										-0,16		-0,16
GAMBIA													0,00		0,00
GUINE-BISSAU	- 0,37		- 0,37										0,37		0,37
GUINE	- 0,31		- 0,31										-0,31		-0,31
COSTA DO MARFIM													0,00		0,00
QUENIA	- 0,27		- 0,27							- 0,02		- 0,02	-0,29		-0,29
LIBERIA	- 0,05		- 0,05							- 0,02		- 0,02	-0,07		-0,07
LESOTO															
MADAGASCAR	- 0,00		- 0,00										0,00		0,00
MALAVI	- 0,20		- 0,20							- 0,02		- 0,02	0,18		0,18
MAURÍCIA	- 0,04		- 0,04										0,04		0,04
MAURITÂNIA	- 1,33		- 1,33										1,33		1,33
MALI															
MOÇAMBIQUE	- 0,54		- 0,54										-0,54		-0,54
NIGER						- 0,05						- 0,05	-0,05		-0,05
RUANDA	- 0,58		- 0,58								0,24	- 0,24	-0,35		-0,35
SENEGAL															
SEICHELES															
SERRA LEÓIA	- 0,04		- 0,04										-0,04		-0,04
SOMÁLIA	- 0,36		- 0,36										-0,36		-0,36
SAO TOMÉ E PRÍNCIPE															
SUDÃO	- 0,95		- 0,95										0,95		0,95
SUÁZILÁNDIA															
TANZÂNIA	- 0,28		- 0,28										-0,28		-0,28
TOGO															
UGANDA	- 0,38		- 0,38										0,38		0,38
NIGÉRIA	- 0,14	- 0,18	- 0,32										-0,32		-0,32
ZÂMBIA	- 0,00	- 0,30	- 0,30										-0,30		-0,30
ZIMBABUÉ															
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	- 1,00		- 1,00										1,00		1,00
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>0,79</b>	<b>-0,48</b>	<b>0,30</b>			<b>-0,05</b>				<b>0,18</b>		<b>0,14</b>	<b>0,44</b>		<b>0,44</b>
ANTÍGUA E BARBUDA															
BARBADOS															
BELIZE															
BAHAMAS															
DOMÍNICA															
GRANADA															
GUIANA	- 0,00		- 0,00										0,00		0,00
JAMAICA	- 0,00		- 0,00									0,01	0,01		0,01
SAO CRISTÓVAO E NEVES															
SANTA LUCIA															
SURINAME	- 0,05		- 0,05										-0,05		-0,05
SAO VICENTE E GRANADINAS	- 0,09		- 0,09										-0,09		-0,09
TRINDADE E TOBAGO															
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>-0,15</b>		<b>-0,15</b>							<b>0,01</b>		<b>0,01</b>	<b>-0,14</b>		<b>-0,14</b>
FIJI	- 0,01		- 0,01										-0,01		-0,01
QUIRIBATI															
PAPUA-NOVA GUINE	- 0,21		- 0,21	- 0,02						- 0,02		- 0,04	-0,26		-0,26
ILHAS SALOMÃO	- 0,01		- 0,01										-0,01		-0,01
TONGA	- 0,05		- 0,05										-0,05		-0,05
TUVALU															
VANUATU															
SAMOA															
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>-0,28</b>		<b>-0,28</b>	<b>-0,02</b>						<b>-0,02</b>		<b>-0,04</b>	<b>-0,32</b>		<b>-0,32</b>
ORÇAMENTO INTRA ACP															
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	- 1,27		- 1,27										-1,27		-1,27
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>-1,27</b>		<b>-1,27</b>										<b>-1,27</b>		<b>-1,27</b>
TODOS PAÍSES ACP															
DESpesas Administrativas e Financeiras															
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>-0,91</b>	<b>-0,48</b>	<b>-1,40</b>	<b>-0,02</b>		<b>-0,05</b>				<b>0,17</b>		<b>0,10</b>	<b>-1,29</b>		<b>-1,29</b>
MAYOTTE															
NOVA CALEDÓNIA															
POLINÉSIA FRANCESA															
SAO PEDRO E MIQUELON	- 0,01		- 0,01									- 0,00	-0,01		-0,01
TERRITÓRIOS AJUSTRAIS FRANCESES															
WALLIS E FUTUNA															
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>-0,01</b>		<b>-0,01</b>							<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>-0,01</b>		<b>-0,01</b>
ARUBA															
ANTILHAS NEERLANDESAS															
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESAS</b>															
ANGUILA															
ILHAS CAIMÃO															
ILHAS FALKLAND															
MONSERRATE															
SANTA HELENA															
ILHAS TURÇAS E CAICOS															
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)															
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>															
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	- 0,01		- 0,01										-0,01		-0,01
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>	<b>-0,01</b>		<b>-0,01</b>										<b>-0,01</b>		<b>-0,01</b>
TODOS PTU															
<b>* TOTAL PTU</b>	<b>-0,02</b>		<b>-0,02</b>							<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>-0,02</b>		<b>-0,02</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>-0,94</b>	<b>-0,48</b>	<b>-1,42</b>	<b>-0,02</b>		<b>-0,05</b>				<b>0,17</b>		<b>0,10</b>	<b>-1,32</b>		<b>-1,32</b>



QUADRO 3.1.7 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED PAGAMENTOS CUMULATIVO 2005	LOME												TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO	
	PIN			NÃO PIN								TOTAL NÃO PIN				
	SUBVENÇÕES	EMPRESTIMOS ESPECIAIS	TOTAL PIN	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYMIM	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS DE FUNDOS	ANEXO Nº 1 - INVESTIMENTO ESTRUTURAL					
ANGOLA	97,15		97,15		13,66	2,62	2,50							18,79	115,94	115,94
BENIN	85,62		85,62		0,33	0,12	12,72	17,72				3,18		34,07	119,69	119,69
BURQUINA FASO	106,57		106,57		0,35		12,74	7,32				6,58		27,00	133,56	133,56
BOTSUANA	20,99	5,32	26,31	2,59	0,43	0,37	4,04					21,65		29,57	55,87	55,87
BURUNDI	83,62	9,92	93,54		0,21	0,39	10,06	44,50				1,06		56,21	149,76	149,76
REPUBLICA CENTRO-AFRICANA	67,15		67,15		0,61		4,76	31,22				2,50		39,10	106,26	106,26
CHADE	83,99		83,99		1,17	1,79	3,54	40,39				1,57		48,47	132,46	132,46
CAMARÕES	70,49	29,38	99,87		0,14		1,00	198,76				3,30		203,20	303,07	303,07
CONGO	28,35	7,67	36,02				3,23	11,54				0,33		11,87	47,79	47,79
COMORES	20,21		20,21				2,00	9,56				0,40		11,97	32,17	32,17
CABO VERDE	24,38		24,38				3,00					0,29		3,29	27,67	27,67
JIBUTI	15,11		15,11		0,15	1,13	0,87					0,13		2,27	17,38	17,38
GUINE EQUATORIAL	11,89		11,89				4,00	9,83				0,33		14,16	26,06	26,06
ETIÓPIA	163,45	6,56	170,01		47,45	10,25	29,94	98,61				0,84		187,09	357,10	357,10
GABÃO	18,52	7,31	25,82		0,10			3,13				0,27		3,49	29,32	29,32
GHANA	96,24		96,24	3,22			21,98					0,01		25,21	121,45	121,45
GAMBIA	20,52		20,52		0,20		5,70	13,72				0,20		19,81	40,33	40,33
GUINE-BISSAU	36,69		36,69		0,08		3,36	2,88				0,34		6,66	43,35	43,35
GUINE	106,48	5,00	111,48		1,05	2,29	38,00				28,63	0,81		70,78	182,26	182,26
COSTA DO MARFIM	60,73	21,04	81,77	11,83	0,88	1,40	0,09	365,26				3,82		383,27	465,04	465,04
QUÊNIA	100,08	10,00	110,08	10,81	0,43	0,02	6,65	70,90				1,55		90,35	200,43	200,43
LIBERIA	43,23		43,23		6,71	1,83						0,48		9,02	52,24	52,24
LESOTO	30,46	9,84	40,30				4,96	4,36				1,05		10,38	50,68	50,68
MADAGASCAR	103,50	12,37	115,87		0,25		30,38	4,51				2,97		38,11	153,98	153,98
MALAVI	108,73	4,96	113,69	1,66	4,14	13,22	12,00	21,70				1,05		53,77	167,46	167,46
MAURÍCIA	20,23	9,67	29,91	3,20	0,07		5,81	2,95				0,22		12,24	42,15	42,15
MAURITÂNIA	60,46		60,46		0,74	1,55	21,51				18,00	0,65		42,45	102,90	102,90
MALI	126,13	5,00	131,13		0,76		14,76	20,27				2,70		38,48	169,61	169,61
MOCÂMBIQUE	150,43		150,43		16,29	13,29	11,88	21,45						62,92	213,34	213,34
NIGER	102,66	4,61	107,27		0,37	2,68	14,30	6,61			12,18	1,53		37,66	144,94	144,94
RUANDA	102,76		102,76		1,57	0,22	12,25	61,91				0,82		76,77	179,52	179,52
SENEGAL	97,68	9,77	107,45		1,60	4,18	23,32	106,95				2,51		158,75	266,20	266,20
SEICHELES	6,18		6,18	0,22			1,47					1,69		1,69	7,86	7,86
SERRA LEOA	57,94	4,87	62,81		0,42		7,50					1,67		9,59	72,39	72,39
SOMÁLIA	155,50		155,50		10,48	3,78	11,29					4,97		30,52	186,02	186,02
SAO TOME E PRINCIPE	6,00		6,00		0,11		2,25	1,62				0,03		4,02	10,02	10,02
SUDÃO	83,64		83,64		40,62	19,94	21,74	63,92				0,47		146,69	230,33	230,33
SUAZILÂNDIA	19,89	4,73	24,61	0,71		1,34	7,00					0,32		9,37	33,98	33,98
TANZÂNIA	160,63		160,63		0,10		13,44	8,91				0,99		23,44	184,07	184,07
TOGO	46,86	2,40	49,26				7,54	25,55				0,81		33,89	83,15	83,15
UGANDA	128,52		128,52		2,52	5,92	15,60					2,20		26,24	154,75	154,75
NIJÉRIA	49,53	127,71	177,24	15,02	1,08		0,59					0,93		17,63	194,87	194,87
ZÂMBIA	74,19	14,70	88,89		0,55	0,63	11,41					1,72		14,31	103,20	103,20
ZIMBABUÉ	42,83	29,73	72,56	10,52		1,26	0,95							12,74	85,30	85,30
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	148,24	7,15	155,39	1,26	0,94	2,05						4,02		8,28	163,67	163,67
* TOTAL ÁFRICA	3.244,32	349,71	3.594,03	61,04	156,56	92,28	429,44	1.264,50	101,65	60,11			2.165,59	5.759,62	5.759,62	
ANTIGUA E BARBUDA	3,44	0,98	4,42				1,50					1,50		5,92	5,92	5,92
BARBADOS	2,83	0,93	3,76	1,10			0,37					0,68		2,15	5,91	5,91
BELIZE	4,98	3,00	7,98	0,14			1,81	1,00				2,11		5,07	13,05	13,05
BAHAMAS	2,59	0,74	3,33	2,57								0,08		2,65	5,98	5,98
DOMÍNICA	5,84		5,84				3,80	1,21				0,03		5,03	10,87	10,87
GRANADA	5,44		5,44		0,09		2,62	2,53				0,02		5,26	10,70	10,70
GUJANA	21,83		21,83		0,25		3,60					0,07		3,91	25,74	25,74
JAMAIÇA	29,86	10,00	39,86	5,40	0,77		2,09					3,27		11,53	51,39	51,39
SAO CRISTÓVÃO E NEVES	3,50		3,50				1,50							1,50	5,00	5,00
SANTA LUCIA	5,10		5,10	0,91			2,00					0,05		2,96	8,06	8,06
SURINAME	16,26	0,54	16,80		0,10		3,00					0,78		3,89	20,69	20,69
SAO VICENTE E GRANADINAS	6,64		6,64	0,55	0,09		2,59					0,00		3,23	9,87	9,87
TRINIDADE E TOBAGO	6,99		6,99	1,91	0,10		2,96					6,31		11,27	18,26	18,26
* TOTAL CARAÍBAS	115,30	16,19	131,48	12,58	1,40	1,81	27,02	3,74				13,40		59,95	191,44	191,44
FIJI	13,51	4,88	18,39	1,97	0,30		1,23	0,26				0,21		3,98	22,37	22,37
QUIRIBATI	6,49		6,49					2,46				0,31		2,77	9,26	9,26
PAPUA-NOVA GUINE	20,78	13,50	34,29	4,57		0,58	3,50	110,01	25,44			0,21		144,31	178,60	178,60
ILHAS SALOMÃO	14,41	1,68	16,09		0,43		2,00	31,27				0,12		33,81	49,90	49,90
TONGA	6,36		6,36	0,22			1,67	4,33				0,03		6,25	12,61	12,61
YUVALU	1,58		1,58				0,50	0,14						0,64	2,22	2,22
VANUATU	6,70		6,70		0,55		1,00	19,29				0,13		20,97	27,67	27,67
SAMOA	8,96		8,96		0,22		4,20	11,12				0,06		15,60	24,56	24,56
* TOTAL PACÍFICO	78,80	20,06	98,86	6,76	1,49	0,58	14,10	178,88	25,44	1,07			228,32	327,18	327,18	
ORÇAMENTO INTRA ACP															10,00	10,00
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	811,01	44,30	855,31	1,02			55,53					12,19		68,73	924,05	924,05
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	811,01	44,30	855,31	1,02			55,53					12,19		68,73	924,05	10,00 934,05
TODOS PAÍSES ACP					19,95							0,15		20,10	20,10	20,10
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	7,89		7,89									0,02	5,33	5,35	13,24	13,24
* TOTAL ACP	4.257,32	430,26	4.687,58	81,40	179,39	94,67	526,09	1.447,12	127,10	86,93	5,33		2.548,04	7.235,62	10,00 7.245,62	
MAVOTTE	2,75	2,00	4,75				1,15						1,15	5,90	5,90	5,90
NOVA CALEDONIA	5,51	2,30	7,81	0,09			3,00			1,00		0,27		4,36	12,17	12,17
POLINÉSIA FRANCESA	6,36	1,77	8,13	0,87			2,56	3,92				0,17		7,52	15,65	15,65
SAO PEDRO E MIQUELON	2,41	1,00	3,41									0,03		0,03	3,45	3,45
TERRITÓRIOS AUSTRÁIS FRANCESES	0,27		0,27											0,27	0,27	0,27
WALLIS E FUTUNA	2,30	0,93	3,23											3,23	3,23	3,23
* TOTAL PTU FRANCESES	19,60	8,00	27,61	0,87	0,09		6,71	3,92	1,00	0,47			13,06	40,67	40,67	
ARUBA	4,12	1,63	5,75	0,18			2,90					0,21		3,29	9,04	9,04
ANTILHAS NEERLANDESES	12,48	1,86	14,34	0,62			0,24					0,63		1,48	15,82	15,82
* TOTAL PTU NEERLANDESES	16,59	3,49	20,09	0,80			3,14					0,84		4,77	24,86	24,86
ANGUILA	1,69		1,69				1,50							1,50	3,19	3,19
ILHAS CAIMÃO		1,49	1,49	0,50										0,50	1,99	1,99
ILHAS FALKLAND	0,66		0,66					0,08				0,41		0,49	1,15	1,15
MONSERRATE	1,50	0,50	2,00				2,13					0,11		2,24	4,24	4,24
SANTA HELENA	1,39		1,39											1,39	1,39	1,39
ILHAS TURÇAS E CAICOS	1,73	1,50	3,23	0,44			0,15						0,15	1,88	1,88	1,88
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)			1,50				1,00						1,44	2,94	2,94	2

QUADRO 3.1.8 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

6.º FED PAGAMENTOS ANUAL 2005	LOME											TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO			
	PIN			NÃO PIN							TOTAL NÃO PIN						
	SUBVENÇÕES	EMPRESTIMOS ESPECIAIS	TOTAL PIN	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGENCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYDMIN	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS					INSTRUMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL		
ANGOLA	0,15		0,15														
BENIM																	
BURQUINA FASO																	
BOTSUANA																	
BURÚNDI																	
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA																	
CHADE	0,15		0,15														
CAMARÕES																	
CONGO																	
COMORES																	
CABO VERDE																	
JIBUTI																	
GUINE EQUATORIAL																	
ETIÓPIA	0,01		0,01														
GABÃO	0,00		0,00														
GANÁ																	
GAMBIA																	
GUINE-BISSAU	0,54		0,54														
GUINE	0,32		0,32														
COSTA DO MARFIM																	
QUENIA	0,11		0,11														
LIBERIA	0,08		0,08														
LESOTO																	
MADAGÁSCAR																	
MALÁVI	1,97		1,97														
MAURÍCIA	0,09		0,09														
MAURITÂNIA	1,09		1,09														
MALI																	
MOÇAMBIQUE	3,37		3,37														
NIGER																	
RUANDA	1,11		1,11														
SENEGAL	0,46		0,46														
SEICHELES																	
SERRA LEÓA	0,01		0,01														
SOMÁLIA	0,21		0,21														
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE																	
SUDÃO	4,48		4,48														
SUÁZILÂNDIA																	
TANZÂNIA	0,07		0,07														
TOGO																	
UGANDA	1,49		1,49														
NIGÉRIA																	
ZÂMBIA	0,00		0,00														
ZIMBABUÉ																	
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	5,39		5,39														
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>19,10</b>		<b>19,10</b>				<b>-0,05</b>	<b>1,22</b>			<b>-0,05</b>	<b>0,38</b>		<b>1,50</b>	<b>20,60</b>		<b>20,60</b>
ANTÍGUA E BARBUDA																	
BARBADOS																	
BELIZE																	
BAHAMÁS																	
DOMÍNICA																	
GRANADA																	
GUIANA																	
JAMAICA	0,09		0,09														
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES																	
SANTA LUCIA																	
SURINAME	0,19		0,19														
SÃO VICENTE E GRANADINAS																	
TRINDADE E TOBAGO																	
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>0,29</b>		<b>0,29</b>											<b>0,29</b>			<b>0,29</b>
FIJI																	
QUIRIBATI																	
PAPUA-NOVA GUINE																	
ILHAS SALOMÃO	0,01		0,01														
TONGA																	
TUVALU																	
VANUATU																	
SAMÓA																	
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>-0,01</b>		<b>-0,01</b>	<b>-0,02</b>										<b>-0,02</b>	<b>-0,03</b>		<b>-0,03</b>
ORÇAMENTO INTRA ACP																	
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	0,60		0,60														
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>0,60</b>		<b>0,60</b>											<b>0,60</b>			<b>0,60</b>
TODOS PAÍSES ACP																	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	0,11		0,11														
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>20,10</b>		<b>20,10</b>	<b>-0,02</b>			<b>-0,05</b>	<b>1,22</b>			<b>-0,05</b>	<b>0,38</b>		<b>1,48</b>	<b>21,58</b>		<b>21,58</b>
MAYOTTE																	
NOVA CALEDÓNIA																	
POLINÉSIA FRANCESA	0,03		0,03														
SÃO PEDRO E MIQUELON																	
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES																	
WALLIS E FUTUNA																	
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>0,03</b>		<b>0,03</b>											<b>0,03</b>			<b>0,03</b>
ARUBA																	
ANTILHAS NEERLANDESES																	
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>																	
ANGUILA																	
ILHAS CAIMÃO																	
ILHAS FALKLAND																	
MONSERRATE																	
SANTA HELENA																	
ILHAS TURCAS E CAICOS																	
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)																	
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>																	
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	0,01		0,01														
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>	<b>0,01</b>		<b>0,01</b>											<b>0,01</b>			<b>0,01</b>
TODOS PTU																	
<b>* TOTAL PTU</b>	<b>0,04</b>		<b>0,04</b>											<b>0,04</b>			<b>0,04</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>20,14</b>		<b>20,14</b>	<b>-0,02</b>			<b>-0,05</b>	<b>1,22</b>			<b>-0,05</b>	<b>0,38</b>		<b>1,48</b>	<b>21,62</b>		<b>21,62</b>

QUADRO 3.2.1 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED CUMULATIVO 2005	LOMÉ									COTONU	TOTAL			
	PIN	PROGRAMAS INDICATIVOS NACIONAIS				OUTRA AJUDA					DECISÕES REGIONAIS	DECISÕES	FUNIDOS ATRIBUÍDOS	PAGAMENTOS
		DECISÕES	EN % DO PIN	PAGAMENTOS	EN % DO PIN	DECISÕES	EN % DO PIN	PAGAMENTOS	EN % DO PIN					
ANGOLA	112,29	112,29	100%	99,85	89%	39,71	35%	39,53	35%	152,00	150,98	139,39		
BENIM	88,94	88,94	100%	86,65	97%	60,46	68%	60,45	68%	149,40	148,41	147,09		
BURQUINA FASO	147,64	147,64	100%	140,42	95%	150,44	102%	149,79	101%	298,08	295,63	290,21		
BOTSUANA	30,09	30,09	100%	30,08	100%	55,18	183%	55,15	183%	85,26	85,24	85,23		
BURUNDI	94,58	94,58	100%	76,52	81%	86,35	91%	77,46	82%	180,93	170,32	153,97		
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	71,31	71,31	100%	71,23	100%	33,22	47%	33,11	46%	104,53	104,40	104,34		
CHADE	101,43	101,43	100%	98,25	97%	34,56	34%	34,07	34%	136,00	132,53	132,32		
CAMARÕES	106,92	106,92	100%	104,41	98%	289,86	271%	285,71	267%	396,79	394,81	390,13		
CONGO	31,82	31,82	100%	28,70	90%	7,26	23%	7,26	23%	39,07	37,01	35,96		
COMORES	21,16	21,16	100%	20,31	96%	13,82	65%	13,82	65%	34,97	34,57	34,13		
CABO VERDE	24,68	24,68	100%	23,22	94%	13,34	54%	13,34	54%	38,02	36,82	36,56		
JIBUTI	17,43	17,43	100%	17,42	100%	5,67	33%	5,67	33%	23,10	23,10	23,10		
GUINE EQUATORIAL	12,46	12,46	100%	11,70	94%	8,28	66%	7,98	64%	20,74	20,23	19,69		
ERITREA	47,46	47,46	100%	45,38	96%	13,48	28%	13,48	28%	60,68	59,91	58,85		
ETIÓPIA	211,40	211,40	100%	181,85	86%	344,22	163%	322,82	152%	555,62	546,52	504,97		
GABÃO	29,68	29,68	100%	29,31	99%	24,80	84%	24,75	83%	54,48	54,13	54,06		
GHANA	100,31	100,31	100%	93,31	93%	165,91	165%	163,96	163%	266,22	264,19	257,27		
GAMBIA	21,72	21,72	100%	21,55	99%	11,58	53%	11,38	52%	33,30	33,15	32,93		
GUINE-BISSAU	36,73	36,73	100%	34,28	93%	22,17	60%	21,90	60%	58,90	58,06	56,18		
GUINE	122,19	122,19	100%	120,78	99%	168,59	138%	147,42	121%	290,78	290,42	288,20		
COSTA DO MARFIM	104,03	104,03	100%	103,17	99%	371,49	357%	371,49	357%	475,62	474,91	474,66		
QUÊNIA	131,52	131,52	100%	121,79	93%	155,96	119%	154,85	118%	287,48	285,47	276,64		
LIBERIA										34,35	33,37	33,13		
LESOTO	47,61	47,61	100%	45,37	95%	54,66	115%	54,34	114%	102,27	99,99	99,72		
MADAGÁSCAR	130,46	130,46	100%	130,35	100%	86,69	66%	86,55	66%	217,14	217,01	216,91		
MALAVI	126,83	126,83	100%	123,57	97%	133,23	105%	133,06	105%	260,06	258,60	256,63		
MAURÍCIA	31,96	31,96	100%	31,69	99%	17,85	56%	17,85	56%	49,81	49,63	49,55		
MAURITÂNIA	62,91	62,91	100%	62,20	99%	127,77	203%	127,77	203%	190,69	190,16	189,97		
MOZAMBIQUE	141,92	141,92	100%	140,97	99%	112,85	80%	104,21	73%	254,77	250,11	245,17		
MALDÍVOS	167,18	167,18	100%	156,69	94%	94,14	56%	94,04	56%	281,32	280,30	280,73		
NAMÍBIA	46,81	46,81	100%	46,65	100%	53,61	115%	53,61	115%	100,42	100,36	100,27		
NIGER	138,90	138,90	100%	138,22	100%	63,47	46%	61,13	44%	202,37	202,21	199,36		
RUANDA	116,36	116,36	100%	113,06	97%	83,72	72%	81,77	70%	200,08	199,64	194,83		
SENEGAL	113,01	113,01	100%	105,54	93%	89,67	79%	88,12	78%	202,67	201,21	193,96		
SEICHELES	5,26	5,26	100%	5,26	100%	3,05	58%	3,05	58%	8,31	8,31	8,31		
SERRA LEOA	77,14	77,14	100%	67,40	87%	42,91	56%	42,91	56%	120,06	117,35	110,31		
SOMÁLIA						18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44		
SAO TOMÉ E PRÍNCIPE	7,97	7,97	100%	7,89	99%	10,63	133%	10,49	132%	18,60	18,60	18,38		
SUDÃO						144,19	90,07	90,07	90,07	144,19	144,05	90,07		
SUAZILÂNDIA	25,15	25,15	100%	23,73	94%	17,42	69%	17,26	69%	42,57	42,39	40,99		
TANZÂNIA	158,64	158,64	100%	156,02	98%	224,52	142%	224,35	141%	383,16	380,75	380,37		
TOGO	64,25	64,25	100%	64,29	100%	25,94	40%	24,66	38%	90,20	90,15	85,06		
TUGANDA	157,33	157,33	100%	151,25	96%	244,61	155%	244,42	155%	401,94	399,67	395,67		
NIGÉRIA	253,23	253,23	100%	153,14	60%	14,74	6%	14,43	6%	267,97	268,82	167,56		
ZAMBIA	100,91	100,91	100%	99,97	99%	215,80	214%	215,58	214%	316,71	315,99	315,56		
ZIMBABUÉ	88,12	88,12	100%	84,02	95%	102,90	117%	102,55	116%	191,02	189,93	186,57		
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	155,66	155,66	100%	92,55	59%	41,86	27%	41,20	26%	197,51	184,27	133,75		
* TOTAL ÁFRICA	<b>3.883,40</b>	<b>3.883,40</b>	<b>100%</b>	<b>3.537,00</b>	<b>91%</b>	<b>4.101,01</b>	<b>106%</b>	<b>4.000,40</b>	<b>103%</b>	<b>8.018,76</b>	<b>7.831,96</b>	<b>7.537,40</b>		
ANTÍGUA E BARBUDA	2,94	2,94	100%	2,94	100%	0,70	24%	0,70	24%	3,64	3,64	3,64		
BARBADOS	2,86	2,86	100%	2,86	100%	6,34	222%	6,34	222%	9,20	9,20	9,20		
BELIZE	8,98	8,98	100%	8,98	100%	8,75	98%	8,75	98%	17,73	17,73	17,73		
BAHAMAS	4,29	4,29	100%	4,29	100%	7,27	169%	7,27	169%	11,57	11,57	11,57		
REPÚBLICA DOMINICANA	83,04	83,04	100%	80,59	97%	72,18	87%	68,78	83%	155,22	150,11	149,37		
DOMÍNICA	5,36	5,36	100%	3,22	60%	19,59	366%	19,59	366%	24,95	24,13	22,82		
GRANADA	5,38	5,38	100%	5,38	100%	14,78	275%	14,78	275%	20,16	20,16	20,16		
GUIANA	32,54	32,54	100%	31,77	98%	31,75	98%	31,75	98%	64,29	63,93	63,52		
HAITI	81,59	81,59	100%	80,57	99%	68,37	84%	62,37	76%	149,96	149,05	142,94		
JAMAICA	46,41	46,41	100%	45,83	100%	145,26	313%	145,26	313%	191,68	190,65	174,36		
SAO CRISTÓVÃO E NEVES	2,49	2,49	100%	2,48	100%	2,23	90%	2,23	90%	4,72	4,72	4,71		
SANTA LÚCIA	1,94	1,94	100%	1,77	91%	30,75	1587%	30,75	1587%	32,69	32,63	32,53		
SURINAME	17,51	17,51	100%	16,04	92%	6,44	37%	5,73	33%	23,95	22,43	21,77		
SAO VICENTE E GRANADINAS	3,22	3,22	100%	3,22	100%	36,72	1141%	36,67	1140%	39,94	39,89	39,89		
TRINIDADE E TOBAGO	9,27	9,27	100%	9,27	100%	32,71	353%	29,71	320%	41,98	41,98	38,98		
* TOTAL CARAÍBAS	<b>307,81</b>	<b>307,81</b>	<b>100%</b>	<b>299,60</b>	<b>97%</b>	<b>483,87</b>	<b>157%</b>	<b>393,58</b>	<b>128%</b>	<b>791,67</b>	<b>781,72</b>	<b>693,17</b>		
FIJI	21,99	21,99	100%	20,94	95%	3,20	15%	3,14	14%	25,19	25,19	24,07		
QUIRIBATI	6,00	6,00	100%	5,83	97%	1,78	30%	1,78	30%	7,78	7,66	7,60		
PAPIUA-NOVA GUINE	45,37	45,37	100%	42,78	94%	134,97	297%	134,97	297%	180,34	177,33	177,76		
ILHAS SALOMÃO	20,14	20,14	100%	19,49	97%	9,88	49%	9,88	49%	30,01	29,63	29,36		
TONGA	5,77	5,77	100%	5,58	97%	3,26	57%	3,26	57%	9,03	9,03	8,84		
TUVALU	1,06	1,06	100%	1,06	100%	0,58	54%	0,58	54%	1,64	1,64	1,44		
VANUATU	7,44	7,44	100%	7,44	100%	4,01	54%	4,01	54%	11,45	11,45	11,45		
SAMOA	8,92	8,92	100%	8,92	100%	11,62	130%	11,62	130%	20,54	20,54	20,54		
* TOTAL PACÍFICO	<b>116,68</b>	<b>116,68</b>	<b>100%</b>	<b>112,03</b>	<b>96%</b>	<b>169,30</b>	<b>145%</b>	<b>169,03</b>	<b>145%</b>	<b>0,00</b>	<b>285,98</b>	<b>283,46</b>	<b>281,06</b>	
ORÇAMENTO INTRA ACP	50,00									50,00	50,00	50,00		
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	1.128,16	1.128,16	100%	1.031,65	91%	99,81	9%	97,59	9%	1.227,97	1.181,38	1.129,23		
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	<b>1.178,16</b>	<b>1.178,16</b>	<b>96%</b>	<b>1.031,65</b>	<b>88%</b>	<b>99,81</b>	<b>8%</b>	<b>97,59</b>	<b>8%</b>	<b>50,00</b>	<b>1.227,97</b>	<b>1.231,38</b>	<b>1.179,23</b>	
TODOS PAÍSES ACP						264,91				264,91	262,29	260,07		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	3,00	3,00	100%	2,66	89%	5,10	170%	5,05	168%	8,10	7,78	7,72		
* TOTAL ACP	<b>5.489,05</b>	<b>5.439,05</b>	<b>99%</b>	<b>4.982,95</b>	<b>91%</b>	<b>5.124,00</b>	<b>93%</b>	<b>4.665,64</b>	<b>85%</b>	<b>50,00</b>	<b>10.647,39</b>	<b>10.398,58</b>	<b>9.958,66</b>	
MAYOTTE	6,69	6,69	100%	6,69	100%	5,39	81%	5,39	81%	12,08	12,08	12,08		
NOVA CALEDÔNIA	12,44	12,44	100%	12,43	100%	11,59	93%	9,88	79%	24,03	23,39	22,31		
POLINÉSIA FRANCESA	12,96	12,96	100%	12,82	99%	7,37	57%	7,37	57%	20,34	20,23	20,20		
SAO PEDRO E MIQUELON	3,00	3,00	100%	3,00	100%	0,54	18%	0,54	18%	3,54	3,54	3,54		
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCÊSES	0,00	0,00	100%	0,00	100%					0,00	0,00	0,00		
WALLIS E FUTUNA	4,58	4,58	100%	4,57	100%	0,09	2%	0,09	2%	4,67	4,67	4,66		
RESERVA AJUDA NAC. Progr. PTF						0,09				0,09				
* TOTAL PTU FRANCÊSES	<b>39,68</b>	<b>39,68</b>	<b>100%</b>	<b>39,51</b>	<b>100%</b>	<b>24,98</b>	<b>63%</b>	<b>23,27</b>	<b>59%</b>	<b>64,75</b>	<b>63,91</b>	<b>62,78</b>		
ARUBA	7,16	7,16	100%	6,96	97%	0,33	5%	0,17	2%	7,50	7,17	7,13		
ANTILHAS NEERLANDESAS	17,18	17,18	100%	13,38	78%	11,41	66%	10,45	61%	28,59	26,60	23,83		
* TOTAL PTU NEERLANDESES	<b>24,34</b>	<b>24,34</b>	<b>100%</b>	<b>20,34</b>	<b>84%</b>	<b>11,74</b>	<b>48%</b>	<b>10,62</b>	<b>44%</b>	<b>36,08</b>	<b>33,77</b>	<b>30,96</b>		
ANGUILA	2,72	2,72	100%	2,72	100%	0,35	13%	0,35	13%	3,07	3,07	3,07		
ILHAS CAIMÃO						1,17		1,17		1,17	1,17	1,17		
ILHAS FALKLAND						5,69		5,69		5,69	5,69	5,69		
MONSERRATE	3,80	3,80	100%	3,68	97%	0,59	15%	0,59	15%	4,38	4,38	4,24		
SANTIA HELENA	1,10	1,10	100%	1,10	100%	0,05	4%	0,05	4%	1,15	1,15	1,15		
ILHAS TURCAS E CAICOS	3,89													

QUADRO 3.2.2 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED ANUAL 2005	LOMÉ								COTONU	TOTAL				
	PIN	PROGRAMAS INDICATIVOS NACIONAIS				OUTRA AJUDA				DECISÕES REGIONAIS	DECISÕES	FINANÇAS ATRIBUÍDOS	PAGAMENTOS	
		DECISÕES	EN% DO PN	PAGAMENTOS	EN% DO PN	DECISÕES	EN% DO PN	PAGAMENTOS						EN% DO PN
ANGOLA	112,29	- 1,14	-1%	10,79	10%					- 1,14	0,91	10,79		
RENIM	88,94	- 1,02	-1%	1,52	2%					- 1,02	0,67	1,52		
BURQUINA FASO	147,64	- 0,24	0%	2,29	2%	- 1,22	-1%	0,11	0%	- 1,46	2,21	2,40		
BOTSUANA	30,09	- 0,82	-3%							- 0,82	- 0,24			
BURUNDI	94,58			11,45	12%			0,40	0%		- 6,37	11,85		
REPÚBLICA CENTRO-ÁFRICANA	71,31	- 1,00	-1%	- 0,01	0%	- 1,56	-2%			- 2,56	- 0,40	- 0,01		
CHADE	101,43	- 1,27	-1%	- 0,29	0%					- 1,27	- 0,38	- 0,29		
CAMARÕES	106,92	- 0,46	0%	0,04	0%			0,02	0%	- 0,46	- 0,24	0,07		
CONGO	31,82	- 7,19	-23%	- 0,48	2%	- 0,04	0%			- 7,24	- 6,46	- 0,48		
COMORES	21,16	- 0,48	-2%	- 0,49	-2%					- 0,48	- 0,31	- 0,49		
CABO VERDE	24,68			0,03	0%						- 0,11	0,03		
JIBUTI	17,43	- 0,61	-4%			- 0,10	-1%			- 0,71	- 0,11			
GUINÉ EQUATORIAL	12,46			0,10	1%			0,25	2%		0,36	0,35		
ERITREIA	-47,46	- 0,12	0%	6,04	13%					- 0,12	- 0,76	6,04		
ETIÓPIA	211,40	- 1,18	-1%	9,89	5%	- 6,35	-3%	3,93	2%	- 7,53	12,02	13,82		
GABÃO	29,68			0,09	0%						- 0,12	0,09		
GHANA	100,31	- 6,16	-6%	3,43	3%				0,07	- 6,16	- 0,50	3,50		
GÂMBIA	21,72			0,01	0%				0,07		0,01	0,08		
GUINÉ-BISSAU	36,73			0,15	0%				0,02		0,22	0,17		
GUINÉ	122,19	- 3,98	-3%	- 0,27	0%	- 0,00	0%	0,41	0%	- 3,98	- 1,54	- 0,14		
COSTA DO MARFIM	104,03	- 0,02	0%	0,04	0%					- 0,02	- 0,11	0,04		
QUÊNIA	131,52	- 0,78	-1%	13,52	10%	- 0,93	-1%	0,88	1%	- 1,72	- 0,52	14,39		
LIBÉRIA						- 0,26				- 0,26	- 0,87			
LESOTO	47,61	- 0,00	0%	- 1,87	-4%	- 0,03	0%	0,11	0%	- 0,04	- 1,90	- 1,76		
MADAGASCAR	130,46	- 0,79	-1%	0,53	0%	- 0,52	0%	- 0,05	0%	- 1,31	- 0,65	0,48		
MALAVI	126,83	- 0,22	0%	1,61	1%	- 0,80	-1%			- 1,02	- 0,04	1,61		
MAURÍCIA	31,96			0,39	1%						- 0,09	0,39		
MAURITÂNIA	42,91	- 0,48	-1%	0,11	0%	- 0,19	0%	0,02	0%	- 0,66	- 0,35	0,14		
MALI	141,92	- 2,00	-1%	- 0,31	0%	- 0,00	0%	0,70	0%	- 2,00	- 1,76	0,38		
MOÇAMBIQUE	167,18	- 2,00	-1%	3,74	2%			0,02	0%	- 2,00	- 1,21	3,76		
NAMÍBIA	46,81	- 0,06	0%	0,05	0%					- 0,06	- 0,06	0,05		
NIGER	138,90	- 0,61	0%	- 0,02	0%	- 0,38	0%	1,57	1%	- 0,98	- 0,90	1,56		
RUANDA	116,36	- 0,77	-1%	9,97	9%	- 1,27	-1%	4,40	4%	- 2,04	- 1,69	14,36		
SENEGAL	113,01	- 0,45	0%	- 4,86	-4%	- 0,20	0%	- 0,95	-1%	- 0,65	- 0,64	- 5,80		
SEICHELES	5,26													
SERRA LEOA	77,14			8,26	11%						- 1,29	8,26		
SOMÁLIA						- 0,46		0,10		- 0,46	- 0,21	0,10		
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	7,97	- 0,03	0%	0,00	0%	- 0,00	0%	0,56	7%	- 0,03	- 0,07	0,57		
SUDÃO								50,00				50,00		
SUÁZILÂNDIA	25,15	- 2,15	-9%	0,13	0%					- 2,15	- 1,00	0,13		
TANZÂNIA	158,64	- 1,26	-1%	0,35	0%	- 0,10	0%	1,51	1%	- 1,36	- 0,59	1,86		
TOGO	44,25			5,16	8%			0,04	0%		- 6,95	5,13		
UGANDA	157,33	- 3,88	-2%	2,04	1%	- 3,67	-2%		0%	- 7,54	- 0,91	2,04		
NIGÉRIA	253,23	- 4,49	-2%	23,93	9%					- 4,49	- 16,64	23,93		
ZÂMBIA	100,91	- 1,11	-1%	0,01	0%			0,00	0%	- 1,11	- 0,59	0,01		
ZIMBABUÉ	88,12	- 1,52	-2%	0,11	0%	- 0,13	0%			- 1,65	- 0,16	0,11		
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	155,66	- 1,33	-1%	13,92	9%	- 0,69	0%	1,36	1%	- 2,02	30,26	15,28		
* TOTAL ÁFRICA	3.883,40	-49,58	-1%	122,07	3%	-18,92	0%	65,48	2%	-68,50	48,77	187,56		
ANTIGUA E BARBUDA	2,94	- 0,10	-3%							- 0,10				
BARBADOS	2,86	- 0,17	-6%	- 0,01	0%					- 0,17	- 0,07	- 0,01		
BELÍZE	8,98													
BAHAMAS	4,29	- 0,01	0%			- 0,06	-1%			- 0,07	- 0,07			
REPÚBLICA DOMINICANA	83,04	- 1,73	-2%	- 0,20	0%			0,95	1%	- 1,73	- 1,59	0,75		
DOMÍNICA	5,36	- 0,09	-2%	1,03	19%					- 0,09	0,67	1,03		
GRANADA	5,38													
GUIANA	32,54										- 0,03			
HAITI	81,59	- 2,43	-3%	0,88	1%					- 2,43	- 0,33	0,88		
JAMAICA	46,41	- 0,27	-1%					7,32	16%	- 0,27	64,67	7,32		
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	2,49													
SANTA LUCIA	1,94	- 0,01	-1%	- 0,00	0%			- 0,00	0%	- 0,01	- 0,00			
SURINAME	17,51			0,10	1%						- 0,11	0,10		
SÃO VICENTE E GRANADINAS	3,22							0,01	0%	- 0,02	- 0,02	0,01		
TRINDADE E TOBAGO	9,27	- 0,72	-8%			- 0,02	0%	1,00	11%	- 0,75	- 0,02	1,00		
* TOTAL CARAÍBAS	307,81	-5,54	-2%	1,80	1%	-0,09	0%	9,26	3%	-5,63	63,77	11,06		
FUJI	21,99			3,08	14%						- 0,00	3,08		
QUIRIBATI	6,00			0,08	1%						- 0,01	0,08		
PAPUA-NOVA GUINÉ	45,37	- 0,42	-1%	0,05	0%	- 0,91	-2%			- 1,34	- 1,65	0,05		
ILHAS SALOMÃO	20,14	- 0,11	-1%	- 0,02	0%					- 0,11	- 0,00	- 0,02		
TONGA	5,77	- 0,23	-4%			- 0,01	0%			- 0,24	- 0,23	-		
TUVALU	1,06											0,30		
YANUATU	7,44							0,30	28%					
SAMOA	8,92	- 0,00	0%					0,50	6%	- 0,00		0,50		
* TOTAL PACÍFICO	116,68	-0,77	-1%	3,18	3%	-0,93	-1%	0,80	1%	-1,69	-1,88	3,98		
ORÇAMENTO INTRA ACP	50,00													
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	1.128,16	- 8,26	-1%	29,88	3%	- 0,28	0%	- 0,00	0%	- 8,54	- 1,22	29,88		
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	1.178,16	-8,26	-1%	29,88	3%	-0,28	0%	0,00	0%	-8,54	-1,22	29,88		
TODOS PAÍSES ACP														
RESERVA ADMINISTRATIVAS E FINANÇAS	3,00			0,01	0%	- 1,32	-44%	0,03	1%	- 1,32	- 0,36	0,04		
* TOTAL ACP	5.489,05	-64,16	-1%	156,95	3%	-21,52	0%	75,57	1%	-85,68	109,09	232,52		
MAYOTTE	6,69													
NOVA CALEDÓNIA	12,44	- 0,00	0%	1,00	8%	- 0,04	0%	0,64	5%	- 0,04	- 0,41	1,64		
POLINÉSIA FRANCESA	12,96			0,11	1%							0,11		
SÃO PEDRO E MIQUELON	3,00					- 0,00	0%			- 0,00	- 0,00	-		
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES	0,00													
WALLIS E FUTUNA	4,58													
RESERVA AJUDA NAC. PROGR. PTF														
* TOTAL PTU FRANCESES	39,68	0,00	0%	1,12	3%	-0,04	0%	0,64	2%	-0,04	0,41	1,75		
ARUBA	7,16										- 0,11	-		
ANTILHAS NEERLANDESES	17,18	- 0,00	0%	1,04	6%					- 0,00	1,14	1,04		
* TOTAL PTU NEERLANDESES	24,34	0,00	0%	1,04	4%					0,00	1,02	1,04		
ANGUILA	2,72													
ILHAS CAIMÃO														
ILHAS FALKLAND						- 0,00				- 0,00				
MONSERRATE	3,80	- 0,10	-3%							- 0,10				
SANTA HELENA	1,10													
ILHAS TURCAS E CAICOS	3,89													
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	2,40													
* TOTAL PTU BRITÂNICOS	13,91	-0,10	-1%			0,00	0%			-0,10				
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	8,71	- 0,26	-3%							- 0,26				
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	8,71	-0,26	-3%							-0,26				
TODOS PTU														
* TOTAL PTU	86,64	-0,36	0%	2,15	2%	-0,05	0%	0,64	1%	-0,41	1,44	2,79		
* TOTAL ACP + PTU	5.575,69	-64,52	-1%	159,10	3%	-21,57	0%	76,21	1%	-86,09	110,52	235,31		

QUADRO 3.2.3 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED	LOMÉ											TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO
	PIN	NÃO PIN									TOTAL NÃO PIN			
DECISÕES CUMULATIVO 2005	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JÚROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYSMIN	TRANSFERÊNCIAS A TÍTULO DE FUNDO	INSTRUMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	PAÍSES PORBES ALTAMENTE ENDIVIDADOS				
ÂNGOLA	112,29		28,38	9,41	1,91							39,71	152,00	152,00
BENIM	88,94		0,92			1,31		7,13	39,10			60,46	149,40	149,40
BURQUINA FASO	147,64		0,84		22,44	18,63	22,25	2,87	83,41			150,44	298,08	298,08
BOTSUANA	30,09	16,45		0,23	2,53			2,25				55,18	85,26	85,26
BURUNDI	94,58		17,05			54,56		2,75	12,00			86,35	180,93	180,93
REPÚBLICA CENTRO-ÁFRICANA	71,31			0,23		18,37		4,76	9,85			33,22	104,53	104,53
CHADE	101,43		0,98			11,31		2,69	19,58			34,56	136,00	136,00
CAMARÕES	106,92	0,27			8,61	244,19		3,19	33,61			289,86	396,79	396,79
CONGO	31,82							0,66	6,60			7,26	39,07	39,07
COMORES	21,16				2,43	4,29		0,60	6,50			13,82	34,97	34,97
CABO VERDE	24,68		0,18		11,71	1,20		0,25				13,34	38,02	38,02
JIBUTI	17,43		0,42	0,47	0,50			0,19	4,10			5,67	23,10	23,10
GUINÉ EQUATORIAL	12,46					7,60		0,67				8,28	20,74	20,74
ERITREIA	47,46		1,75	3,73	8,00							13,48	60,93	60,93
ETIÓPIA	211,40		6,95	7,07	68,51	179,49		3,80	78,40			344,22	555,62	555,62
GABAO	29,68	0,40			0,60		14,00	1,66	8,15			24,80	54,48	54,48
GANA	100,31	13,46	1,28		1,65	50,58	0,15	11,74	87,06			165,91	266,22	266,22
GAMBIA	21,72				4,30	0,35		0,72	6,20			11,58	33,30	33,30
GUINÉ-BISSAU	36,73		1,20		4,63	1,28		5,59	9,48			22,17	58,90	58,90
GUINÉ	122,19	3,28	2,37	1,49	48,06		80,17	7,56	25,66			168,59	290,78	290,78
COSTA DO MARFIM	104,03	6,12	0,83	2,53	11,55	269,68		3,66	77,12			371,49	475,52	475,52
QUÊNIA	131,52	10,65	9,31	0,86	44,53	84,80		5,81				155,96	287,48	287,48
LIBÉRIA			16,09	4,32				13,94				34,35	34,35	34,35
LESOTO	47,61	6,89			17,18	3,71		5,30	21,59			54,66	102,27	102,27
MADAGASCAR	130,46		1,65		12,71	55,50		6,03	10,80			86,69	217,14	217,14
MALAVI	126,83		1,30	14,34	44,79	8,69		11,76	52,34			133,23	260,06	260,06
MAURÍCIA	31,96	12,15			5,10			0,60				17,85	49,81	49,81
MAURITÂNIA	62,91	3,47	1,36	0,08	18,40	16,15	57,85	6,00	24,46			127,77	190,69	190,69
MALI	141,92	5,02	1,21	0,68	20,81	0,94	15,06	7,82	61,32			112,85	254,77	254,77
MOÇAMBIQUE	167,18		6,16	26,18	28,16	3,64			30,00			94,14	261,32	261,32
NAMÍBIA	46,81	9,42	0,17		6,42		37,60					53,61	100,42	100,42
NIGER	138,90		0,46	0,09	5,00		31,08	4,44	22,40			63,47	202,37	202,37
RUANDA	116,36		24,43	0,64	14,00	41,62		3,03				83,72	200,08	200,08
SENEGAL	113,01	2,35	0,65	1,43	13,10	32,27		7,37	32,50			89,67	202,67	202,67
SEICHELES	5,26				3,00			0,05				3,05	8,31	8,31
SERRA LEOA	77,14		9,53	0,81	8,00	10,01	0,18	2,48	11,90			42,91	120,06	120,06
SOMÁLIA								18,44				18,44	18,44	18,44
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	7,97				5,60	2,89		0,07	2,07			10,63	18,60	18,60
SUDÃO			39,97			103,83		0,38				144,19	144,19	144,19
SUÁZILÂNDIA	25,15				16,00			1,42				17,42	42,57	42,57
TANZÂNIA	158,64		2,84		50,96	57,74		9,67	103,30			224,52	383,16	383,16
TOGO	64,25		0,41			20,77	0,06	4,70				25,94	90,20	90,20
UGANDA	157,33	0,78	1,41	0,75	38,86	144,07		2,35	51,80	4,59		244,61	401,94	401,94
NIGÉRIA	253,23	9,97	1,03		2,50			1,24				14,74	267,97	267,97
ZÂMBIA	100,91		1,25	1,10	49,85			60,16	7,03	96,41		215,80	316,71	316,71
ZIMBÁBUE	88,12	13,72	0,64	1,78	16,15	26,97	0,09	7,53	36,00			102,90	191,02	191,02
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	156,66		13,54	5,30				23,01				41,86	192,51	192,51
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>3.883,40</b>	<b>114,39</b>	<b>196,59</b>	<b>83,50</b>	<b>630,55</b>	<b>1.476,42</b>	<b>352,37</b>	<b>213,23</b>	<b>1.063,71</b>	<b>4,59</b>		<b>4.135,35</b>	<b>8.018,76</b>	<b>8.018,76</b>
ANTÍLGUA E BARBUDA	2,94		0,66					0,05				0,70	3,64	3,64
BARBADOS	2,86	5,40						0,95				6,34	9,20	9,20
BELIZE	8,98	0,46	0,74	0,50	3,50			3,56				8,75	17,73	17,73
BAHAMAS	4,29	6,91						0,36				7,27	11,57	11,57
REPÚBLICA DOMINICANA	83,04	1,16			25,23		23,01		22,78			72,18	155,22	155,22
DOMÍNICA	5,36				2,50	14,94		0,00	2,15			19,59	24,95	24,95
GRANADA	5,38	0,68			1,50	10,59		0,02	1,98			14,78	20,16	20,16
GUIANA	32,54				13,30		0,24	4,07	7,70	6,44		31,75	64,29	64,29
HAITI	81,59		4,89		14,00	32,51		2,48	16,97			68,37	149,96	149,96
JAMAICA	46,41	20,69			19,12		70,11	32,85	2,50			145,26	191,68	191,68
SÃO CRISTÓVAO E NEVES	2,49				2,00			0,23				2,23	4,72	4,72
SANTA LÚCIA	1,94	2,23	0,08		1,50	26,83		0,12				30,75	32,69	32,69
SURINAME	17,51			0,50	0,65		0,16	5,13				6,44	23,95	23,95
SÃO VICENTE E GRANADINAS	3,22				5,00	31,57		0,15				36,72	39,94	39,94
TRINDADE E TOBAGO	9,27	15,46			10,07			0,98	6,20			32,71	41,98	41,98
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>307,81</b>	<b>52,97</b>	<b>6,36</b>	<b>1,00</b>	<b>98,37</b>	<b>116,46</b>	<b>93,53</b>	<b>48,46</b>	<b>60,28</b>	<b>6,44</b>		<b>483,87</b>	<b>791,67</b>	<b>791,67</b>
FIJI	21,99	1,20	1,00		0,06			0,95				3,20	25,19	25,19
QUIRIBATI	6,00				1,00	0,63		0,16				1,78	7,78	7,78
PARUA-NOVA GUINÉ	45,37	4,97	0,11		21,33	84,58		3,48	20,50			134,97	180,34	180,34
ILHAS SALOMÃO	20,14				1,30	8,10		1,30				9,88	30,01	30,01
TONGA	5,77	0,64			0,22	2,02		0,39				3,26	9,03	9,03
TUVALU	1,06				0,50	0,03		0,04				0,58	1,64	1,64
VANUATU	7,44		0,15		1,00	2,69		0,17				4,01	11,45	11,45
SAMOA	8,92		0,30		5,50	5,78		0,04				11,62	20,54	20,54
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>116,68</b>	<b>6,80</b>	<b>1,57</b>		<b>30,91</b>	<b>103,82</b>		<b>5,70</b>	<b>20,50</b>			<b>169,30</b>	<b>285,98</b>	<b>285,98</b>
ORÇAMENTO INTRA ACP													50,00	50,00
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	1.128,16	12,86			44,76			42,18				99,81	1.227,97	1.227,97
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>1.128,16</b>	<b>12,86</b>			<b>44,76</b>			<b>42,18</b>				<b>99,81</b>	<b>1.227,97</b>	<b>1.227,97</b>
TTODOS PAÍSES ACP		13,12	198,82		12,25		0,21	11,54		28,97		264,91	264,91	264,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	3,00							0,41	4,69			5,10	8,10	8,10
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>5.439,05</b>	<b>200,15</b>	<b>403,35</b>	<b>84,50</b>	<b>816,85</b>	<b>1.696,69</b>	<b>446,10</b>	<b>321,52</b>	<b>1.149,17</b>	<b>40,00</b>		<b>5.158,35</b>	<b>10.597,39</b>	<b>10.597,39</b>
MAYOTTE	6,69		0,49		4,90							5,39	12,08	12,08
NOVA CALEDÓNIA	12,44	0,64	0,25		6,00		2,50	2,20				11,59	24,03	24,03
POLINÉSIA FRANCESA	12,96	0,92	0,11		3,91	0,93		1,50				7,37	20,34	20,34
SÃO PEDRO E MIQUELÓN	3,00							0,54				0,54	3,54	3,54
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES	0,00											0,00	0,00	0,00
WALLIS E FUTUNA	4,58		0,08					0,02				0,09	4,67	4,67
RESERVA AJUDA NAC. PROGR. PTF								0,09				0,09	0,09	0,09
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>39,68</b>	<b>1,56</b>	<b>0,92</b>		<b>14,81</b>	<b>0,93</b>	<b>2,50</b>	<b>4,35</b>				<b>25,07</b>	<b>64,75</b>	<b>64,75</b>
ARUBA	7,16	0,07						0,27				0,33	7,50	7,50
ANTILHAS NEERLANDESAS	17,18	0,67			6,59			4,15				11,41	28,59	28,59
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>	<b>24,34</b>	<b>0,74</b>			<b>6,59</b>			<b>4,42</b>				<b>11,74</b>	<b>36,08</b>	<b>36,08</b>
ANGUÍLA	2,72							0,35				0,35	3,07	3,07
ILHAS CAÍMAO		1,07		0,09								1,17	1,17	1,17
ILHAS FAULKLAND		0,62				5,07		0,01				5,69	5,69	5,69
MONSERRATE	3,80		0,38	0,20				0,01	4,39			0,59	4,39	4,39
SANTA HELENA	1,10							0,05	1,15			0,05	1,15	1,15
ILHAS TURCAS E CAICOS	3,89							0,06	3,95			0,06	3,95	3,95
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	2,40	0,19			1,10			0,12				1,41	3,80	3,80
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>	<b>13,91</b>	<b>1,88</b>	<b>0,38</b>	<b>0,29</b>	<b>1,10</b>	<b>5,07</b>		<b>0,59</b>				<b>9,31</b>	<b>23,22</b>	<b>23,22</b>
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	8,71							0,47				0,47	9,19	9,19
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>	<b>8,71</b>		</											

QUADRO 3.2.4 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED  DECISÕES ANUAL 2005	LOMÉ											TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO																				
	PIN	NÃO PIN																																
	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JÚROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYSWIN	TRINBÉRENCIAS DE OUTROS FUNDOS	INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO ESTUTUBINA	PAÍSES SOBRE ABERTAMENTE ENDIVIDADOS	TOTAL NÃO PIN																							
ANGOLA	-	1,14												-1,14		-1,14																		
BENIN	-	1,02												-1,02		-1,02																		
BURQUINA FASO	-	0,24				1,22						1,22		-1,46		-1,46																		
BOTSUANA	-	0,82												-0,82		-0,82																		
BURUNDI	-																																	
REPÚBLICA CENTRO-ÁFRICANA	-	1,00								1,56		1,56		-2,56		-2,56																		
CHADE	-	1,27												-1,27		-1,27																		
CAMARÕES	-	0,46												-0,46		-0,46																		
CONGO	-	7,19								0,04		0,04		-7,24		-7,24																		
COMORES	-	0,48												-0,48		-0,48																		
CABO VERDE	-																																	
JIBUTI	-	0,61								0,10		0,10		-0,71		-0,71																		
GUINE EQUATORIAL	-																																	
ERITREIA	-	0,12												-0,12		-0,12																		
ETIÓPIA	-	1,18								6,35		6,35		-7,53		-7,53																		
GABÃO	-																																	
GHANA	-	6,16												-6,16		-6,16																		
GAMBIA	-																																	
GUINE-BISSAU	-																																	
GUINE	-	3,98								0,00		0,00		-3,98		-3,98																		
COSTA DO MARFIM	-	0,02												-0,02		-0,02																		
QUÊNIA	-	0,78								0,93		0,93		-1,72		-1,72																		
LIBÉRIA	-					-0,26						0,26		-0,26		-0,26																		
LESOTO	-	0,00				0,03						0,03		-0,04		-0,04																		
MADAGÁSCAR	-	0,79								0,52		0,52		-1,31		-1,31																		
MALAVI	-	0,22								0,80		0,80		-1,02		-1,02																		
MAURICIA	-																																	
MAURITÂNIA	-	0,48								0,19		0,19		-0,66		-0,66																		
MALI	-	2,00				0,00						0,00		-2,00		-2,00																		
MOCAMBIQUE	-	2,00												-2,00		-2,00																		
NAMÍBIA	-	0,06												-0,06		-0,06																		
NIGER	-	0,61								0,38		0,38		-0,98		-0,98																		
RUANDA	-	0,77								1,27		1,27		-2,04		-2,04																		
SENEGAL	-	0,45								0,20		0,20		-0,65		-0,65																		
SEICHELES	-																																	
SERRA LEOA	-																																	
SOMÁLIA	-									0,46		0,46		-0,46		-0,46																		
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	-	0,03								0,00		0,00		-0,03		-0,03																		
SUDÃO	-																																	
SUÁZILÂNDIA	-	2,15												-2,15		-2,15																		
TANZÂNIA	-	1,26				-0,10						0,10		-1,36		-1,36																		
TOGO	-																																	
UGANDA	-	3,88								3,67		3,67		-7,54		-7,54																		
NIGÉRIA	-	4,49												-4,49		-4,49																		
ZÂMBIA	-	1,11												-1,11		-1,11																		
ZIMBABUÉ	-	1,52								0,13		0,13		-1,65		-1,65																		
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	-	1,33								0,69		0,69		-2,02		-2,02																		
* TOTAL ÁFRICA	-	-49,58				0,00				-0,36		-1,25		-0,19		-17,12		-18,92		-68,50		-68,50												
ANTÍGUA E BARBUDA	-	0,10												-0,10		-0,10					-0,10													
BARBADOS	-	0,17												-0,17		-0,17					-0,17													
BELIZE	-																																	
BAHAMAS	-	0,01								0,06		0,06		-0,07		-0,07					-0,07													
REPÚBLICA DOMINICANA	-	1,73												-1,73		-1,73					-1,73													
DOMÍNICA	-	0,09												-0,09		-0,09					-0,09													
GRANADA	-																																	
GUIANA	-																																	
HAITI	-	2,43												-2,43		-2,43					-2,43													
JAMAICA	-	0,27												-0,27		-0,27					-0,27													
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	-																																	
SANTA LUCIA	-	0,01												-0,01		-0,01					-0,01													
SURINAME	-																																	
SÃO VICENTE E GRANADINAS	-																																	
TRINDADE E TOBAGO	-	0,72								0,02		0,02		-0,75		-0,75					-0,75													
* TOTAL CARAÍBAS	-	-5,54								-0,09		-0,09		-0,09		-5,63					-5,63													
FIJI	-																																	
QUIRIBATI	-																																	
PAPUA-NOVA GUINE	-	0,42								0,91		0,91		-1,34		-1,34					-1,34													
ILHAS SALOMÃO	-	0,11												-0,11		-0,11					-0,11													
TONGA	-	0,23								0,01		0,01		-0,24		-0,24					-0,24													
TUVALU	-																																	
VANUATU	-																																	
SAMOA	-	0,00												0,00		0,00					0,00													
* TOTAL PACÍFICO	-	-0,77								-0,93		-0,93		-0,93		-1,69					-1,69													
ORÇAMENTO INTRA ACP	-																																	
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	-	8,26								0,28		0,28		-8,54		-8,54					-8,54													
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	-	-8,26								-0,28		-0,28		-8,54		-8,54					-8,54													
TODOS PAÍSES ACP	-																																	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	-									0,01		1,31		-1,32		-1,32					-1,32													
* TOTAL ACP	-	-64,16				0,00				-0,36		-1,25		-0,19		-18,41					-1,31		-21,52		-85,68		-85,68							
MAYOTTE	-																																	
NOVA CALEDÓNIA	-	0,00								0,00		0,04		-0,04		-0,04										-0,04								
POLINÉSIA FRANCESA	-																																	
SÃO PEDRO E MIQUELON	-									0,00		0,00		0,00		0,00										0,00								
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES	-																																	
WALLIS E FUTUNA	-																																	
RESERVA AJUDA NAC. PROGR. PTF	-																																	
* TOTAL PTU FRANCESES	-	0,00								0,00		0,00		-0,04		-0,04										-0,04								
ARUBA	-																																	
ANTILHAS NEERLANDESES	-	0,00												0,00		0,00										0,00								
* TOTAL PTU NEERLANDESES	-	0,00												0,00		0,00										0,00								
ANGUILA	-																																	
ILHAS CAIMÃO	-																																	
ILHAS FAERLAND	-									0,00		0,00		0,00		0,00										0,00								
MONSERRATE	-	0,10												-0,10		-0,10										-0,10								
SANTA HELENA	-																																	
ILHAS TURCAS E CAICOS	-																																	
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	-																																	
* TOTAL PTU BRITÂNICOS	-	-0,10								0,00		0,00		0,00		-0,10										-0,10								
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	-	0,26												-0,26		-0,26										-0,26								
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	-	-0,26												-0,26		-0,26										-0,26								
TODOS PTU	-																																	
* TOTAL PTU	-	-0,36								-0,01		-0,01		-0,05		-0,41										-0,41								
* TOTAL ACP + PTU	-	-64,52				-0,04				0,00		-0,36		-1,25		-0,19										-18,42		-1,31		-21,57		-86,09		-86,09

QUADRO 3.2.5 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED	LOMÉ										TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO	
	PIN	NÃO PIN												
	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STARTEX	SYSMIN	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS	INSTRUMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	PAÍSES PORBRES ENDIVADOS				
FUNDOS ATRIBUÍDOS CUMULATIVO 2005											TOTAL NÃO PIN	TOTAL		
ANGOLA	111,34		28,31	9,41	1,91						39,63	150,98		150,98
BENIN	87,97		0,92		12,00	1,31			7,12	39,10	60,45	148,41		148,41
BURQUINA FASO	145,84		0,84		22,44	18,63	21,60		2,87	83,41	149,79	295,63		295,63
BOTSUANA	30,09	16,45			2,53						55,15	85,24		85,24
BURUNDI	84,21		17,05	0,23					2,59	11,92	86,11	170,32		170,32
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	71,29			0,23		18,37			4,66	9,85	33,11	104,40		104,40
CHADE	98,45		0,98			11,31			2,21	19,58	34,08	132,53		132,53
CAMARÕES	105,09	0,27			8,61	244,19			3,04	33,61	289,71	394,81		394,81
CONGO	29,75								0,66	6,60	7,26	37,01		37,01
COMORES	20,76				2,43	4,29			0,60	6,50	13,82	34,57		34,57
CABO VERDE	23,48		0,18		11,71	1,20			0,25		13,34	36,82		36,82
LIBRI	17,43		0,42	0,47	0,50				0,19	4,10	5,67	23,10		23,10
GUINE EQUATORIAL	12,14					7,60			0,48		8,09	20,23		20,23
ERITREA	46,34		1,75	3,73	8,00						13,48	59,81		59,81
ETIÓPIA	202,49		6,95	7,07	68,51	179,49			3,80	78,21	344,03	546,52		546,52
GABAO	29,37	0,40			0,60		13,96		1,65	8,15	24,75	54,13		54,13
GANA	98,56	13,46	1,28		1,65	50,58	0,15		11,45	87,06	165,63	264,19		264,19
GAMBIA	21,71				4,30	0,35			0,58	6,20	11,44	33,15		33,15
GUINE-BISSAU	35,95		1,20		4,63	1,28			5,52	9,48	22,11	58,06		58,06
GUINE	121,10	3,28	2,37	1,49	48,06		70,90		7,56	25,66	159,32	280,42		280,42
COSTA DO MARFIM	103,42	6,12	0,83	2,53	11,55	269,68			3,66	77,12	371,49	474,91		474,91
QUENIA	129,94	10,65	9,31	0,86	44,53	84,80			5,37		155,52	285,47		285,47
LIBERIA			16,09	4,32					12,96		33,37	33,37		33,37
LESOTO	45,59	6,89			17,18	3,71			5,04	21,59	54,40	99,99		99,99
MADAGASCAR	130,45		1,65		12,71	55,50			5,91	10,80	86,56	217,01		217,01
MALAVI	125,47		1,30	14,34	44,79	8,69			11,66	52,34	133,13	258,60		258,60
MAURÍCIA	31,78	12,15			5,10				0,60		17,85	49,63		49,63
MAURITANIA	62,39	3,47	1,36	0,08	18,40	16,15	57,85		6,00	24,46	127,77	190,16		190,16
MALI	141,17	5,02	1,21	0,68	20,81	0,94	11,18		7,79	61,32	108,94	250,11		250,11
MOÇAMBIQUE	162,25		6,16	26,08	28,16	3,64				30,00	94,05	256,30		256,30
NAMÍBIA	46,75	9,42	0,17		6,42		37,60				53,61	100,36		100,36
NIGER	138,23		0,46	0,09	5,00		29,59		4,44	22,40	61,98	200,21		200,21
RUANDA	116,02		24,43	0,64	14,00	41,62			2,93		83,62	199,64		199,64
SENEGAL	111,69	2,35	0,65	1,43	13,10	32,27			7,23	32,50	89,53	201,21		201,21
SEICHELES	5,26				3,00				0,05		3,05	8,31		8,31
SERRA LEOA	74,44		9,53	0,81	8,00	10,01	0,18		2,48	11,90	42,91	117,35		117,35
SOMÁLIA							18,44				18,44	18,44		18,44
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	7,97				5,60	2,89			0,07	2,07	10,63	18,60		18,60
SUDÃO			39,97			103,83			0,24		144,05	144,05		144,05
SUÁZILÂNDIA	24,97				16,00				1,42		17,42	42,39		42,39
TANZANIA	156,25		2,84		50,96	57,74			9,65	103,30	224,50	380,75		380,75
TOGO	51,19		0,41			20,77	0,06		3,67		24,92	76,11		76,11
UGANDA	155,22	0,78	1,41	0,75	38,86	144,07			2,34	51,65	459	244,45	399,67	399,67
NIGERIA	194,14	9,97	1,03		2,50		1,18		1,18		14,68	208,82		208,82
ZÂMBIA	100,39		1,25	1,10	49,85		60,16		6,82	96,41	215,59	315,99		315,99
ZIMBABUÉ	87,07	13,72	0,64	1,78	16,15	26,97	0,09		7,49	36,00	102,86	189,93		189,93
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	122,42		13,54	5,30					23,01		41,86	164,27		164,27
* TOTAL ÁFRICA	3.717,83	114,39	196,52	83,41	630,55	1.476,42	337,04	207,93	1.063,28	4,59	4.114,14	7.831,96		7.831,96
ANTIGUA E BARBUDA	2,94		0,66						0,05		0,70	3,64		3,64
BARBADOS	2,86	5,40							0,95		6,34	9,20		9,20
BELIZE	8,98	0,46	0,74	0,50		3,50			3,56		8,75	17,23		17,23
BAHAMAS	4,29	6,91							0,36		7,27	11,57		11,57
REPÚBLICA DOMINICANA	81,27	1,16			25,23		19,67			22,78	68,84	150,11		150,11
DOMÍNICA	4,54				2,50	14,94			0,00	2,15	19,59	24,13		24,13
GRANADA	5,38	0,68			1,50	10,59			0,02	1,98	14,78	20,16		20,16
GUJANA	32,18				13,30		0,24		4,07	7,70	31,75	63,93		63,93
HAITI	80,68		4,89		14,00	32,51				16,97	68,37	149,05		149,05
JAMAIÇA	46,38	20,69			19,12		69,14		32,83	2,50	144,27	190,65		190,65
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	2,48				2,00				0,23		2,23	4,72		4,72
SANTA LUCIA	1,78	2,23	0,08		1,50	26,83			0,12		30,75	32,53		32,53
SURINAME	16,41			0,50	0,65		0,16		4,71		6,02	22,43		22,43
SÃO VICENTE E GRANADINAS	3,22				5,00	31,57			0,10		36,67	39,89		39,89
TRINDADE E TOBAGO	9,27	15,46			10,07				0,98	6,20	32,71	41,98		41,98
* TOTAL CARAÍBAS	302,66	52,97	6,36	1,00	98,37	116,46	89,21	47,98	60,28	6,44	479,06	781,72		781,72
FIJI	21,98	1,20	1,00		0,06				0,95		3,20	25,19		25,19
QUIRIBATI	5,89				1,00	0,63			0,15		1,78	7,66		7,66
PAPUA-NOVA GUÍNE	43,37	4,97	0,11		21,33	84,58		3,47		20,50	134,97	178,33		178,33
ILHAS SALOMÃO	19,75				1,30	8,10					9,88	29,63		29,63
TONGA	5,77	0,64			0,22	2,02			0,39		3,26	9,03		9,03
TUVALU	1,06				0,50	0,03			0,04		0,58	1,64		1,64
VANUATU	7,44		0,15		1,00	2,69			0,17		4,01	11,45		11,45
SAMOA	8,92		0,30		5,50	5,78			0,04		11,62	20,54		20,54
* TOTAL PACÍFICO	114,17	6,80	1,57		30,91	103,82		5,69	20,50		169,29	283,46		283,46
ORÇAMENTO INTRA ACP												50,00		50,00
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	1.082,44	12,86			44,76				41,32		98,95	1.181,38		1.181,38
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	1.082,44	12,86			44,76				41,32		98,95	1.181,38	50,00	1.231,38
TODOS PAÍSES ACP		13,12	198,82		12,25		0,21	8,92		28,97	262,29	262,29		262,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	2,66							0,41	4,69		5,10	7,76		7,76
* TOTAL ACP	5.219,76	200,15	403,28	84,41	816,85	1.696,69	426,45	312,24	1.148,75	40,00	5.128,82	10.348,58	50,00	10.398,58
MAYOTTE	6,69		0,49		4,90						5,39	12,08		12,08
NOVA CALEDÓNIA	12,44	0,64	0,25		6,00		1,86	2,20			10,94	23,39		23,39
POLINÉSIA FRANCESA	12,85	0,92	0,11		3,91	0,93		1,50			7,37	20,23		20,23
SÃO PEDRO E MIQUELON	3,00							0,54			0,54	3,54		3,54
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES	0,00										0,00	0,00		0,00
WALLIS E FUTUNA	4,58		0,08						0,02		0,09	4,67		4,67
RESERVA AJUDA NAC. - PROGR. PTF														
* TOTAL PTU FRANCESES	39,57	1,56	0,92		14,81	0,93	1,86	4,26			24,34	63,91		63,91
ARUBA	7,00	0,07						0,10			0,17	7,17		7,17
ANTILHAS NEERLANDESES	15,67	0,67			6,59			3,68			10,93	26,60		26,60
* TOTAL PTU NEERLANDESES	22,67	0,74			6,59			3,78			11,10	33,77		33,77
ANGUILA	2,72							0,35			0,35	3,07		3,07
ILHAS CAIMÃO		1,07		0,09							1,17	1,17		1,17
ILHAS FALKLAND		0,62			5,07			0,01			5,69	5,69		5,69
MONSERRATE	3,79		0,38	0,20				0,01			0,59	4,38		4,38
SANTA HELENA	1,10							0,05			0,05	1,15		1,15
ILHAS TURCAS E CAICOS	3,89							0,06			0,06	3,95		3,95
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	2,39	0,19			1,10			0,12			1,41	3,80		3,80
* TOTAL PTU BRITÂNICOS	13,89	1,88	0,38	0,29	1,10	5,07		0,59			9,31	23,20		23,20
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	8,14							0,44			0,44	8,57		8,57
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	8,14							0,44			0,44	8,57		8,57
TODOS PTU			0,96								0,96	0,96		0,96
* TOTAL PTU	84,28	4,18	2,26	0,29	22,49	6,00	1,86	9,06			46,15	130,42		130,42
* TOTAL ACP + PTU	5.304,03	204,33	405,54	84,70	839,34	1.702,69	428,							

QUADRO 3.2.6 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED FUNDOS ATRIBUÍDOS ANUAL 2005	LOME										TOTAL COTONU	TOTAL ESTADO
	PIN	NÃO PIN								TOTAL NÃO PIN		
		SUBVENÇÕES	BENEFICIAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STAREX	SYMIN	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS			
ANGOLA	0,91										0,91	0,91
BENIN	0,67										0,67	0,67
BURQUINA FASO	3,81				- 1,22		- 0,38	- 0,00			- 1,60	2,21
BOTSUANA	- 0,22							- 0,02			- 0,02	- 0,24
BURUNDI	- 6,37										- 6,37	- 6,37
REPÚBLICA CENTRO-ÁFRICANA	- 0,22							- 0,18			- 0,18	- 0,40
CHADE	- 0,38										- 0,38	- 0,38
CAMARÕES	- 0,23							- 0,00			- 0,23	- 0,24
CONGO	- 6,43							- 0,03			- 0,03	- 6,46
COMORES	- 0,31										- 0,31	- 0,31
CABO VERDE	- 0,11										- 0,11	- 0,11
JIBUTI	- 0,11										- 0,11	- 0,11
GUINÉ EQUATORIAL								0,36			0,36	0,36
ERITREIA	- 0,76										- 0,76	- 0,76
ETIÓPIA	12,02										12,02	12,02
GABÃO	- 0,12						- 0,00				- 0,12	- 0,12
GHANA	- 0,22							- 0,28			- 0,28	- 0,50
GAMBIA	- 0,01							0,01			0,01	0,01
GUINÉ-BISSAU	- 0,22							- 0,00			- 0,22	- 0,22
GUINÉ	- 1,03						- 0,51	- 0,00			- 0,51	- 1,54
COSTA DO MARFIM	- 0,11										- 0,11	- 0,11
QUÊNIA	- 0,63							0,11			0,11	- 0,52
LIBÉRIA								- 0,87			- 0,87	- 0,87
LESOTO	- 1,86				- 0,03						- 0,03	- 1,90
MADAGÁSCAR	- 0,56							- 0,09			- 0,09	- 0,65
MALAVI	- 0,06							- 0,10			- 0,10	- 0,04
MAURÍCIA	- 0,09										- 0,09	- 0,09
MAURITÂNIA	- 0,17						- 0,18				- 0,18	- 0,35
ÍNDIA	- 1,30			0,00			3,06				3,06	1,76
MOÇAMBIQUE	- 1,21										- 1,21	- 1,21
NAMÍBIA	- 0,06										0,06	0,06
NIGER	- 0,72						- 0,00	- 0,17			- 0,18	- 0,90
RUANDA	- 1,70							- 0,01			- 0,01	- 1,69
SENEGAL	- 0,44							- 0,20			- 0,20	- 0,64
SEICHELES											1,29	1,29
SERRA LEÓIA	1,29										- 0,21	- 0,21
SOMÁLIA												
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE								- 0,21			- 0,21	- 0,21
SUDÃO												
SUAZILÂNDIA	- 0,84							0,16			0,16	1,00
TANZÂNIA	- 0,61							0,03			0,03	- 0,59
TOGO	- 6,95										6,95	6,95
UGANDA	- 0,91										- 0,91	- 0,91
UGANDA	- 16,64										16,64	16,64
ZÂMBIA	- 0,59										- 0,59	- 0,59
ZIMBABUÉ	- 0,16										- 0,16	- 0,16
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	30,86							- 0,61			- 0,61	30,26
* TOTAL ÁFRICA	50,16		0,00		- 1,25		1,98	- 2,12			- 1,39	48,77
ANTÍGUA E BARBUDA												
BARBADOS	- 0,07										- 0,07	- 0,07
BELÍZE												
BAHAMAS	- 0,01							- 0,06			- 0,06	- 0,07
REPÚBLICA DOMINICANA	- 1,15						- 0,44				- 0,44	- 1,59
DOMÍNICA	0,67										0,67	0,67
GRANADA												
GUIANA	- 0,03										- 0,03	- 0,03
HAÍTI	0,33										0,33	0,33
JAMAIÇA	- 0,01						64,70	- 0,01			64,69	64,67
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES												
SANTA LUCIA												
SURINAME	- 0,11										- 0,11	- 0,11
SÃO VICENTE E GRANADINAS								- 0,02			- 0,02	- 0,02
TRINDADE E TOBAGÓ								- 0,02			- 0,02	- 0,02
* TOTAL CARAÍBAS	- 0,37						64,26	- 0,12			64,14	63,77
FÍJI	- 0,00										0,00	0,00
QUIRIBATI	0,01										0,01	0,01
PAPUÁ-NOVA GUINÉ	- 1,65							- 0,00			- 0,00	- 1,65
ILHAS SALOMÃO	- 0,00										0,00	0,00
TONGA	- 0,23										- 0,23	- 0,23
TUVALU												
YANUATU												
SAMOA												
* TOTAL PACÍFICO	- 1,87							0,00			0,00	- 1,88
ORÇAMENTO INTRA ACP												
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	- 0,88							- 0,33			- 0,33	- 1,22
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	- 0,88							- 0,33			- 0,33	- 1,22
TODOS PAÍSES ACP												
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	- 0,23							0,13			- 0,13	- 0,36
* TOTAL ACP	46,80		0,00		- 1,25		66,25	- 2,58	- 0,13		62,29	109,09
MAYOTTE												
NOVA CALEDÓNIA	- 0,00	- 0,04					0,45	- 0,00			0,41	0,41
POLINÉSIA FRANCESA												
SÃO PEDRO E MIQUELON								- 0,00			- 0,00	0,00
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES												
WALLIS E FUTUNA												
RESERVA AJUDA NAC. PROGR. PTF												
* TOTAL PTU FRANCESES	0,00	- 0,04					0,45	0,00			0,41	0,41
ARUBA	- 0,11										- 0,11	- 0,11
ANTILHAS NEERLANDESES	1,14										1,14	1,14
* TOTAL PTU NEERLANDESES	1,02										1,02	1,02
ANGUILA												
ILHAS CAIMÃO												
ILHAS FALKLAND												
MONSERRATE												
SANTA HELENA												
ILHAS TÚRCAS E CAICOS												
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)												
* TOTAL PTU BRITÂNICOS												
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU												
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU												
TODOS PTU												
* TOTAL PTU	1,02	- 0,04					0,45				0,41	1,44
* TOTAL ACP + PTU	47,82	- 0,04	0,00		- 1,25		66,70	- 2,58	- 0,13		62,70	110,52



QUADRO 3.2.7 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED	LOMÉ										TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO		
	PIN	NÃO PIN								TOTAL NÃO PIN					
		SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGENCIA	AJUDA AOS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STAREX	SYMIN	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS					INSTRUMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	PAISES POBRES AJUDADOS
PAGAMENTOS CUMULATIVO 2005															
ANGOLA	99,85		28,31	9,31	1,91							39,53	139,39		139,39
BENIM	86,65		0,92		12,00	1,31				7,12		39,10	60,45	147,09	147,09
BURQUINA FASO	140,42		0,84		22,44	18,63	21,60		2,87	83,41		149,79	290,21		290,21
BOTSUANA	30,08	16,45		0,23	2,53			45,93	33,71		2,23		55,15		85,23
BURUNDI	76,52		17,05						2,56	11,92			77,46		153,97
REPÚBLICA CENTRO-ÁFRICANA	71,23			0,23				18,37		4,66		9,85	33,11		104,34
CHADE	98,25		0,98					11,31		2,20		19,58	34,07		132,32
CAMARÕES	104,41	0,27			4,61	244,19				3,04	33,61		285,71		390,13
CONGO	28,70								0,66	6,60			7,26		35,96
COMORES	20,31				2,43	4,29			0,60	6,50			13,82		34,13
CABO VERDE	23,22		0,18		11,71	1,20			0,25			13,34	36,56		36,56
JIBUTI	17,42		0,42	0,47	0,50				0,19	4,10			5,67		23,10
GUINE EQUATORIAL	11,70							7,60		0,38			7,98		19,69
ERITREIA	45,38		1,75	3,73	8,00								13,48		58,85
ETIÓPIA	181,85		6,95	7,07	47,44	179,49			3,80	78,07			322,82		504,67
GABAO	29,31	0,40			0,60		13,96		1,65	8,15			24,75		54,06
GANA	93,31	11,81	1,28		1,65	50,58	0,15	11,43	87,06				163,96		257,27
GAMBIA	21,55				4,30	0,35			0,52	6,20			11,38		32,93
GUINE-BISSAU	34,28		1,20		4,63	1,28			5,31	9,48			21,90		56,18
GUINE	120,78	3,28	2,37	1,49	48,06	16,15	57,85	62,00	4,56	25,66			147,42		268,20
COSTA DO MARFIM	103,17		6,12	0,83	2,53	11,55	269,68		3,66	77,12			371,49		474,66
QUÊNIA	121,79	10,65	9,31	0,86	44,53	84,80			4,70				154,85		276,64
LIBERIA			16,09	4,32									33,13		33,13
LESOTO	45,37	6,89			17,18	3,71			4,98	21,59			54,34		99,72
MADAGASCAR	130,35		1,65		12,71	55,50			5,90	10,80			86,55		216,91
MALAVI	123,57		1,30	#####	44,79	8,69			11,60	52,34			133,06		256,63
MAURÍCIA	31,69	12,15			5,10				0,60				17,85		49,55
MAURITANIA	62,20	3,47	1,36	0,08	18,40	16,15	57,85		6,00	24,46			127,77		189,97
MALI	140,97	5,02	1,21	0,68	20,81	0,94	6,55		7,68	61,32			104,21		245,17
MOCAMBIQUE	156,69		6,16	#####	28,16	3,64				30,00			94,04		250,73
NAMÍBIA	46,65	9,42	0,17		6,42			37,60					53,61		100,27
NIGER	138,22		0,46	0,09	4,67			29,08	4,44	22,40			61,13		199,36
RUANDA	113,06		24,43	0,64	12,40	41,27			2,69				81,77		194,83
SENEGAL	105,54	2,35	0,65	0,87	13,10	32,62			6,38	32,50			88,12		193,66
SEICHELES	5,26				3,00				0,05				3,05		8,31
SERRA LEOA	67,40		9,53	0,81	8,00	10,01	0,18		2,48	11,90			42,91		110,31
SOMÁLIA									18,44				18,44		18,44
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	7,89				5,46	2,89			0,07	2,07			10,49		18,38
SUDÃO			39,83			5,00			0,24				90,07		90,07
SUAZILÂNDIA	23,73				16,00				1,26				17,26		40,99
TANZÂNIA	156,02		2,84		50,96	57,74			9,50	103,30			224,35		380,37
TOGO	41,29		0,41			20,77	0,06		3,42				24,66		65,95
UGANDA	151,25	0,78	1,41	0,75	38,86	144,07			2,34	51,61	4,59		244,42		395,67
NIGERIA	153,14	9,97	1,03		2,50				0,93				14,43		167,56
ZÂMBIA	99,97		6,125	1,10	49,85			60,16	6,81	96,41			215,58		315,56
ZÍMBABUÉ	84,02	13,72	0,64	1,78	16,15	26,97	0,09		7,18	36,00			102,55		186,57
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	92,55		13,54	5,30					22,36				41,20		133,75
* TOTAL ÁFRICA	3.537,00	112,75	196,38	82,76	603,40	1.413,96	323,00	200,46	1.063,11	4,59	4.000,40		7.537,40		7.537,40
ANTÍGUA E BARBUDA	2,94		0,66						0,05				0,70		3,64
BARBADOS	2,86	5,40							0,95				6,34		9,20
BELIZE	8,98	0,46	0,74	0,50	3,50				3,56				8,75		17,73
BAAHAMAS	4,29	6,91							0,36				7,27		11,57
REPÚBLICA DOMINICANA	80,59	1,16			25,23		19,61			22,78			68,78		149,37
DOMÍNICA	3,22				2,50	14,94			0,00	2,15			19,59		22,82
GRANADA	5,38	0,68			1,50	10,59			0,02	1,98			14,78		20,16
GUJANA	31,77				13,30		0,24		4,07	7,70	6,44		31,75		63,52
HAÍTI	80,57		4,89		8,00	32,51				16,97			62,37		142,94
JAMAICA	46,23	20,69			2,99		9,22		32,74	2,50			68,13		114,36
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	2,48				2,00				0,23				2,23		4,71
SANTA LUCIA	1,77	2,23	0,08		1,50	26,83			0,12				30,75		32,53
SURINAME	16,04			0,50	0,65		0,16		4,42				5,73		21,77
SÃO VICENTE E GRANADINAS	3,22				5,00	31,57			0,10				36,67		39,89
TRINDADE E TOBAGO	9,27	15,46			7,07				0,98	6,20			29,71		38,98
* TOTAL CARAÍBAS	299,60	52,97	6,36	1,00	73,24	116,46	29,23	47,60	60,28	6,44	393,58		693,17		693,17
FIJÍ	20,94	1,20	1,00		0,06				0,88				3,14		24,07
QUIRIBATI	5,83				1,00	0,63			0,15				1,78		7,60
PARUA-NOVA GUINÉ	42,78	4,97	0,11		21,33	84,58			3,47	20,50			134,97		177,75
ILHAS SALOMÃO	19,49				1,30	8,10			0,48				9,88		29,36
TONGA	5,58	0,64			0,22	2,02			0,39				3,26		8,84
TUVALU	1,06				0,30	0,03			0,04				0,38		1,44
VANUATU	7,44		0,15		1,00	2,69			0,17				4,01		11,45
SAMÓA	8,92		0,30		5,50	5,78			0,04				11,62		20,54
* TOTAL PACÍFICO	112,03	6,80	1,57		30,71	103,82		5,63	20,50		169,03		281,06		281,06
ORÇAMENTO INTRA ACP													50,00		50,00
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	1.031,65	12,86			44,76				39,96				97,59	1.129,23	1.129,23
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	1.031,65	12,86			44,76				39,96				97,59	1.129,23	1.179,23
TODOS PAÍSES ACP		13,12	198,82		12,25		0,21		6,70		28,97		260,07		260,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	2,66								0,36	4,69			5,05		7,72
* TOTAL ACP	4.982,95	198,51	403,13	83,76	764,37	1.634,23	352,43	300,71	1.148,58	40,00	4.925,72		9.908,66	50,00	9.958,66
MAYOTTE	6,69		0,49		4,90								5,39		12,08
NOVA CALEDÓNIA	12,43	0,64	0,25		6,00		0,80	2,20					9,88		22,31
POLINÉSIA FRANCESA	12,82	0,92	0,11		3,91	0,93			1,50				7,37		20,20
SÃO PEDRO E MIQUELON	3,00								0,54				0,54		3,54
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES	0,00												0,00		0,00
WALLIS E FUTUNA	4,57		0,08						0,02				0,09		4,66
RESERVA AJUDA NAC. PROGR. PTF															
* TOTAL PTU FRANCESES	39,51	1,56	0,92		14,81	0,93	0,80	4,26					23,27		62,78
ARUBA	6,96	0,07							0,10				0,17		7,13
ANTILHAS NEERLANDESES	13,38	0,67			6,59				3,19						

QUADRO 3.2.8 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

7.º FED	LOMÉ										TOTAL	COTONU	TOTAL ESTADO
	PIN	NÃO PIN											
PAGAMENTOS ANUAL 2005	SUBVENÇÕES	RECONFIANÇA DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDAS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STAREX	S/S/MIN	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS FUNDOS	INSTRUMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL	PAISES POBRES ALTAMENTE ENDIVIDADOS	TOTAL NÃO PIN		
ANGOLA	10,79										10,79		10,79
BENIN	1,52										1,52		1,52
BURQUINA FASO	2,29						0,11				0,11		2,40
BOTSUANA													
BURUNDI	11,45					0,40					0,40	11,85	11,85
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	- 0,01										- 0,01		- 0,01
CHADE	- 0,29										- 0,29		- 0,29
CAMARÕES	0,04							0,02			0,02		0,07
CONGO	0,48										0,48		0,48
COMORES	- 0,49										- 0,49		- 0,49
CABO VERDE	0,03										0,03		0,03
JIBUTI													
GUINÉ EQUATORIAL	0,10							0,25			0,25	0,35	0,35
ERITREIA	6,04										6,04		6,04
ETIÓPIA	9,89				3,93						3,93	13,82	13,82
GABÃO	0,09										0,09		0,09
GHANA	3,43	0,07									0,07	3,50	3,50
GAMBIA	0,01							0,07			0,07	0,08	0,08
GUINÉ-BISSAU	0,15							0,02			0,02	0,17	0,17
GUINÉ	- 0,27						0,41				0,41	0,14	0,14
COSTA DO MARFIM	0,04							0,88			0,88	0,04	0,04
QUENIA	13,52										13,52	14,39	14,39
LIBERIA											0,00	0,00	0,00
LESOTO	- 1,87				0,10			0,01			0,11	- 1,76	- 1,76
MADAGASCAR	0,53							- 0,05			- 0,05	0,48	0,48
MALAVI	1,61										1,61		1,61
MAURÍCIA	0,39										0,39		0,39
MAURITÂNIA	0,11						0,02				0,02	0,14	0,14
MALI	- 0,31		0,00				0,70				0,70	0,38	0,38
MOÇAMBIQUE	3,74		0,02								0,02	3,76	3,76
NAMÍBIA	0,05										0,05		0,05
NIGER	- 0,02				1,44		0,17	- 0,04			1,57	1,56	1,56
RUANDA	9,97				4,40						4,40	14,36	14,36
SENEGAL	- 4,86			- 0,49				- 0,46			- 0,95	- 5,80	- 5,80
SEICHELES											8,26		8,26
SERRA LEOA	8,26										8,26		8,26
SOMÁLIA								0,10			0,10	0,10	0,10
SAO TOMÉ E PRÍNCIPE	0,00				0,56						0,56	0,57	0,57
SUDÃO						50,00					50,00	50,00	50,00
SUAZILÂNDIA	0,13										0,13		0,13
TANZÂNIA	0,35							1,51			1,51	1,86	1,86
TOGO	5,16							- 0,04			- 0,04	5,13	5,13
UGANDA	2,04										2,04	2,04	2,04
NIGÉRIA	23,93										23,93	23,93	23,93
ZÂMBIA	0,01							0,00			0,00	0,01	0,01
ZIMBABUÉ	0,11										0,11		0,11
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	13,92							1,36			1,36	15,28	15,28
* TOTAL ÁFRICA	122,07	0,07	0,00	- 0,46	10,43	50,40	1,42	3,63			65,48	187,56	187,56
ANTÍGUA E BARBUDA													
BARBADOS	- 0,01										- 0,01		- 0,01
BELIZE													
BAHAMAS													
REPÚBLICA DOMINICANA	- 0,20						0,95				0,95	0,75	0,75
DOMÍNICA	1,03										1,03		1,03
GRANADA													
GUIANA													
HAITI	0,88										0,88		0,88
JAMAICA							7,22	0,11			7,32	7,32	7,32
SAO CRISTÓVÃO E NEVES													
SANTA LUCIA	- 0,00	- 0,00									- 0,00	0,00	0,00
SURINAME	0,10										0,10		0,10
SAO VICENTE E GRANADINAS								- 0,01			- 0,01	- 0,01	- 0,01
TRINDADE E TOBAGO					1,00						1,00	1,00	1,00
* TOTAL CARAÍBAS	1,80	0,00			1,00		8,16	0,09			9,26	11,06	11,06
FIJI	3,08										3,08		3,08
QUIRIBATI	0,08										0,08		0,08
PAPUA-NOVA GUINÉ	0,05										0,05		0,05
ILHAS SALOMÃO	- 0,02										- 0,02		- 0,02
TONGA													
TUVALU					0,30						0,30	0,30	0,30
VANUATU											0,50	0,50	0,50
SAMOA					0,50						0,50	0,50	0,50
* TOTAL PACÍFICO	3,18				0,80						0,80	3,98	3,98
ORÇAMENTO INTRA ACP													
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	29,88						- 0,00				- 0,00	29,88	29,88
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	29,88						0,00				0,00	29,88	29,88
TODOS PAÍSES ACP													
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	0,01								0,03		0,03	0,04	0,04
* TOTAL ACP	156,95	0,07	0,00	- 0,46	12,23	50,40	9,59	3,72	0,03		75,57	232,52	232,52
MAYOTTE													
NOVA CALEDÓNIA	1,00	- 0,04					0,10	0,58			0,64	1,64	1,64
POLINÉSIA FRANCESA	0,11										0,11		0,11
SAO PEDRO E MIQUELON													
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES													
WALLIS E FUTUNA													
RESERVA AJUDA NAC. PROGR. PTF													
* TOTAL PTU FRANCESES	1,12	- 0,04					0,10	0,58			0,64	1,75	1,75
ARUBA													
ANTILHAS NEERLANDESES	1,04										1,04		1,04
* TOTAL PTU NEERLANDESES	1,04										1,04		1,04
ANGUILA													
ILHAS CAIMÃO													
ILHAS FALKLAND													
MONSERRATE													
SANTA HELENA													
ILHAS TURCAS E CAICOS													
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)													
* TOTAL PTU BRITÂNICOS													
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU													
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU													
TODOS PTU													
* TOTAL PTU	2,15	- 0,04					0,10	0,58			0,64	2,79	2,79
* TOTAL ACP + PTU	159,10	0,02	0,00	- 0,46	12,23	50,40	9,69	4,30	0,03		76,21	235,31	235,31

QUADRO 3.3.1 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

8.º FED CUMULATIVO 2005	LOMÊ										COTONU		TOTAL		
	PIN	PROGRAMAS INDICATIVOS NACIONAIS					OUTRA AJUDA					DECISÕES REGIONAIS	DECISÕES	FINANÇAS ATRIBUÍDAS	PAGAMENTOS
		DECISÕES	EA % DO PIN	PAGAMENTOS	EA % DO PIN	DECISÕES	EA % DO PIN	PAGAMENTOS	EA % DO PIN						
ANGOLA	87,62	87,62	100%	48,38	55%	27,56	31%	24,16	28%			115,18	91,54	72,53	
BENIM	119,85	119,85	100%	100,95	84%	59,53	50%	99,49	50%			179,39	170,58	160,44	
BURQUINA FASO	179,33	179,33	100%	133,99	75%	103,22	58%	101,62	57%			400,94	378,80	343,06	
BOTSUANA	36,74	36,74	100%	16,30	44%	2,21	6%	0,11	0%			72,83	48,56	27,30	
BURUNDI	13,08	13,08	100%	13,06	100%	52,42	401%	31,71	243%			65,50	64,53	44,77	
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	61,67	61,67	100%	49,18	80%	29,62	48%	29,62	48%			91,29	85,79	73,79	
CHADE	150,40	150,40	100%	118,59	79%	76,29	51%	67,40	45%			226,68	207,55	185,99	
CAMARÕES	106,63	106,63	100%	92,54	87%	134,77	126%	119,11	112%			241,40	239,23	211,66	
CONGO	21,88	21,88	100%	3,76	17%	4,34	20%	3,87	18%			26,21	9,96	7,63	
COMÓRES	11,25	10,99	98%	9,27	82%	5,66	50%	5,60	50%			16,64	16,41	14,87	
CABO VERDE	32,80	32,80	100%	17,46	53%	26,86	82%	24,53	75%			59,66	52,28	41,99	
JIBUTI	19,43	19,43	100%	13,28	68%	11,00	57%	10,33	53%			30,43	26,15	23,61	
GUINE EQUATORIAL	4,37	4,37	100%	2,09	48%	0,79	18%	0,79	18%			5,17	4,15	2,89	
ERITREIA	2,25	2,25	100%	2,25	100%	19,28	857%	17,78	790%			21,53	21,07	20,03	
ETIÓPIA	203,70	203,70	100%	71,53	35%	198,17	97%	162,04	80%			401,92	312,12	233,62	
GABÃO	37,47	37,47	100%	34,95	93%	40,90	109%	39,64	106%			113,37	99,98	80,83	
GANA	128,88	128,88	100%	92,05	71%	95,84	74%	95,24	74%			264,73	248,59	193,53	
GAMBIA	22,02	22,02	100%	15,75	71%	17,83	81%	12,40	56%			39,85	36,85	28,15	
GUINÉ-BISSAU	47,30	47,30	100%	23,75	50%	4,42	9%	4,08	9%			86,72	53,77	35,51	
GUINE	122,95	122,95	100%	62,21	51%	44,40	36%	21,36	17%			167,35	130,81	83,57	
COSTA DO MARFIM	60,49	60,49	100%	13,15	22%	110,51	183%	60,14	99%			171,00	129,25	73,29	
QUÊNIA	84,62	84,62	100%	33,76	40%	124,67	147%	115,90	137%			209,30	196,82	149,66	
LIBÉRIA						25,00		15,79				25,00	23,39	15,79	
LESOTO	54,35	54,35	100%	44,37	82%	19,60	36%	15,87	29%			73,84	66,30	60,24	
MADAGASCAR	165,02	165,02	100%	141,61	86%	112,65	68%	99,05	58%			332,67	324,86	291,67	
MALAVI	192,59	192,59	100%	165,16	86%	85,77	45%	72,44	38%			313,36	278,09	247,10	
MAURÍCIA	32,12	32,12	100%	29,87	93%	17,30	54%	3,34	10%			49,42	48,06	33,21	
MAURITÂNIA	67,79	67,79	100%	50,55	75%	79,56	117%	56,23	83%			192,35	134,75	106,78	
MALI	208,06	208,06	100%	169,87	82%	92,61	45%	89,74	43%			300,67	286,28	259,61	
MICRONÉSIA	189,57	189,57	100%	137,43	72%	222,61	117%	185,12	98%			562,18	539,86	464,58	
MÓZAMBIQUE	50,53	50,53	100%	46,20	91%	24,50	48%	23,03	45%			76,53	73,79	69,22	
NAMÍBIA	123,46	123,46	100%	85,63	69%	44,16	36%	39,86	32%			223,66	182,89	152,91	
RUANDA	101,82	101,82	100%	72,64	71%	80,72	79%	74,99	74%			182,54	173,22	147,82	
SENEGAL	113,17	113,17	100%	83,44	74%	160,66	142%	122,82	109%			273,83	244,51	206,26	
SEICHELES	5,57	5,57	100%	4,81	86%	1,77	32%	1,77	32%			17,34	7,08	6,58	
SERRA LEOA	77,55	77,55	100%	45,29	58%	35,57	46%	32,52	42%			113,12	90,34	77,81	
SOMÁLIA	50,00	50,00	100%	35,84	72%	5,00		5,00				50,00	49,74	35,84	
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	11,49	11,49	100%	8,06	70%	3,97	35%	3,71	32%			15,46	13,75	11,77	
SUDÃO						116,23		19,22				116,23	111,96	19,22	
SUAZILÂNDIA	26,78	26,78	100%	17,28	65%	36,99	138%	22,51	84%			67,77	64,64	40,63	
TANZÂNIA	206,13	206,13	100%	150,64	73%	281,78	137%	217,33	105%			487,91	478,50	367,97	
TÓGO						13,41		1,24				13,41	1,24	1,24	
UGANDA	202,45	202,45	100%	123,92	61%	224,79	111%	176,62	87%			427,24	412,17	300,54	
NIGÉRIA						5,00		5,00				5,00	5,00	5,00	
ZÂMBIA	143,51	143,51	100%	112,45	78%	300,14	209%	284,56	198%			443,85	416,22	397,01	
ZIMBABUÉ	95,92	95,92	100%	66,29	69%	18,34	19%	15,52	16%			114,26	103,26	81,80	
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	21,85	21,85	100%	13,93	64%	30,90	141%	26,97	123%			52,75	49,66	40,89	
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>3.694,46</b>	<b>3.694,20</b>	<b>100%</b>	<b>2.573,53</b>	<b>70%</b>	<b>3.224,33</b>	<b>87%</b>	<b>2.608,16</b>	<b>71%</b>			<b>7.525,88</b>	<b>6.804,13</b>	<b>5.554,99</b>	
ANTÍGUA E BARBUDA	0,65	0,65	100%	0,32	49%							0,65	0,67	0,32	
BARBADOS	4,88	4,88	100%	0,74	15%	4,26	87%	2,72	56%			9,14	5,45	3,46	
BELIZE	10,58	10,58	100%	10,47	99%	8,70	82%	6,54	62%			19,47	19,39	17,13	
BAHAMAS	2,20	2,20	100%	2,20	100%							2,20	2,20	2,20	
REPÚBLICA DOMINICANA	103,36	103,36	100%	56,35	55%	40,54	39%	32,59	32%			143,91	128,84	88,95	
DOMÍNICA	6,26	6,52	104%	2,58	41%	31,81	508%	26,52	424%			38,32	37,87	29,10	
GRANADA	1,59	1,59	100%	0,36	23%	2,85	179%	2,52	159%			4,44	3,43	2,89	
GUINÁ	31,72	31,72	100%	8,57	27%	45,09	142%	17,10	54%			76,81	67,42	25,67	
HAITI	70,88	70,88	100%	40,49	57%	24,80	35%	14,80	21%			95,67	83,03	65,39	
JAMAICA	55,40	55,40	100%	35,94	65%	90,82	164%	75,98	137%			176,22	169,75	123,89	
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	2,72	2,72	100%	2,72	100%	4,00	147%	2,33	86%			6,72	6,72	5,06	
SANTA LÚCIA	1,39	1,39	100%	1,13	81%	51,89	3722%	34,36	2465%			53,28	52,92	36,49	
SURINAME	22,30	22,30	100%	7,67	34%	0,24	1%	0,24	1%			22,55	10,45	7,91	
SÃO VICENTE E GRANADINAS	2,39	2,39	100%	1,40	59%	32,53	1364%	28,58	1198%			34,92	34,38	29,98	
TRINIDADE E TOBAGO	9,76	9,76	100%	3,83	39%	7,78	80%	3,78	39%			17,54	14,56	7,41	
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>326,08</b>	<b>326,34</b>	<b>100%</b>	<b>174,57</b>	<b>54%</b>	<b>345,32</b>	<b>106%</b>	<b>248,07</b>	<b>76%</b>			<b>701,79</b>	<b>636,98</b>	<b>434,74</b>	
FUJI	17,40	17,40	100%	13,76	79%	2,41	14%	2,41	14%			19,81	19,64	16,18	
QUIRIBATI	11,98	11,98	100%	7,26	61%	0,78	7%	0,78	7%			12,76	9,99	8,04	
PAPUA-NOVA GUINE	48,80	48,80	100%	30,39	62%	11,64	24%	10,43	21%			110,44	92,64	45,03	
ILHAS SALOMÃO	14,48	14,48	100%	12,73	88%	78,76	544%	62,68	433%			93,24	89,95	75,41	
TONGA	6,55	6,55	100%	5,10	78%	0,46	7%	0,38	6%			7,01	6,39	5,48	
TUVALU	1,90	1,90	100%	1,90	100%	0,50	26%	0,35	19%			2,40	2,40	2,25	
VANUATU	10,23	10,23	100%	10,23	100%	3,55	34%	5,54	54%			21,11	20,58	19,27	
SAMOA	14,07	14,07	100%	14,07	100%	5,03	36%	5,03	36%			23,38	22,32	21,71	
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>125,40</b>	<b>125,40</b>	<b>100%</b>	<b>95,44</b>	<b>76%</b>	<b>105,15</b>	<b>84%</b>	<b>87,61</b>	<b>70%</b>			<b>290,16</b>	<b>263,90</b>	<b>193,37</b>	
REGIÃO ÁFRICA OCIDENTAL	222,85	222,85	100%	156,22	70%	99,57	27%	282,43	27%			282,43	252,47	215,80	
REGIÃO ÁFRICA CENTRAL	78,41	78,41	100%	58,49	75%	5,30	7%	2,50	3%			83,71	81,40	60,99	
REGIÃO ÁFRICA ORIENTAL	170,70	170,70	100%	76,17	45%							170,70	123,05	76,17	
REGIÃO ÁFRICA AUSTRIAL	72,94	72,94	100%	40,33	55%	16,40	22%	16,40	22%			89,34	74,98	56,73	
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO	14,81	14,81	100%	8,90	60%	10,94	74%	5,83	39%			25,75	24,29	14,74	
REGIÃO DAS CARAÍBAS	46,94	46,94	100%	31,81	68%	26,30	56%	13,34	28%			73,24	69,38	45,25	
REGIÃO DO PACÍFICO	34,84	34,84	100%	24,45	70%							34,84	34,49	24,45	
MULTI-REGIONAL (PALOP)	11,91	11,91	100%	6,90	58%							11,91	9,97	6,90	

QUADRO 3.3.2 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

8.º FED	ANUAL	LOMÊ										COTONU	TOTAL			
		PIN	PROGRAMAS INDICATIVOS NACIONAIS				OUTRA AJUDA				DECISÕES REGIONAIS		DECISÕES	FINANÇAS ATRIBUÍDOS	PAGAMENTOS	
			DECISÕES	EN % DO PIN	PAGAMENTOS	EN % DO PIN	DECISÕES	EN % DO PIN	PAGAMENTOS	EN % DO PIN						
ANGOLA		87,62	-0,23	0%	10,83	12%								0,23	8,51	13,34
BENIM		119,85	-0,06	0%	7,32	6%	12,34	-10%						12,40	8,39	7,32
BURQUINA FASO		179,33	-0,32	0%	17,60	10%	2,38	-1%			1,07	1%		21,21	8,88	35,91
BOTSUANA		36,74	-1,13	-3%	4,20	11%								1,13	1,70	14,69
BURUNDI		13,08					0,56	4%		0,16	1%			0,58	0,02	0,16
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA		61,67	-0,14	0%	5,83	9%				0,43	1%			0,14	2,92	8,28
CHADE		150,40	-0,01	0%	22,98	15%				0,14	0%			0,01	5,89	23,13
CAMARÕES		106,63	-33,48	-31%	17,84	17%	0,11	0%		9,46	9%			33,37	17,02	27,30
CONGO		21,88	-0,11	-1%	1,71	8%	0,66	-3%		0,18	1%			0,77	1,68	1,89
COMÓRES		11,25	-1,24	-11%	1,81	16%	0,00	0%						1,24	1,34	1,81
CABO VERDE		32,80			2,73	8%				1,95	6%				0,82	4,88
JIBUTI		19,43	-0,19	-1%	1,87	10%				0,35	2%			0,19	0,03	2,22
GUINÉ EQUATORIAL		4,37			0,84	19%									0,71	0,84
ERITREIA		2,25	-0,74	-33%	2,25	100%	-1,12	-50%		0,55	-25%			1,86	1,21	1,70
ETIÓPIA		203,70	-45,00	-22%	34,43	17%	0,35	0%		5,98	3%			75,30	22,10	40,42
GABÃO		37,47			3,07	8%				3,95	11%				22,35	10,50
GANA		128,88	-0,96	-1%	30,66	24%	9,45	-7%		0,39	0%			10,41	19,55	36,10
GAMBIA		22,02			1,02	5%	0,02	0%						0,02	0,37	1,02
GUINÉ-BISSAU		47,30	-1,21	-3%	3,11	7%	9,49	-20%		0,01	0%			10,69	7,07	7,84
GUINÉ		122,95	-23,68	-19%	7,44	6%	0,04	0%						23,72	3,49	7,44
COSTA DO MARFIM		60,49	-1,29	-2%	1,80	3%	0,90	1%		0,06	0%			0,39	1,74	1,86
QUÊNIA		84,62	-0,01	0%	15,55	18%	3,81	-5%		0,69	1%			3,82	18,74	16,24
LIBERIA										4,32					3,66	4,32
LESOTO		54,35			2,96	5%									0,01	2,96
MADAGASCAR		165,02	-6,35	-4%	41,57	25%	0,29	0%		2,07	1%			6,06	1,98	43,64
MALAVI		192,59	-1,18	-1%	11,29	6%	0,02	0%		0,00	0%			1,16	21,41	17,90
MAURÍCIA		32,12	-1,33	-4%	0,25	1%	0,01	0%		0,22	1%			1,34	1,44	0,47
MAURITÂNIA		67,79	-1,15	-2%	5,25	8%	1,53	-2%		0,00	0%			2,68	0,47	5,25
MALI		208,06	-0,82	0%	23,70	11%				0,05	0%			0,82	16,01	23,75
MOÇAMBIQUE		189,57	-3,70	-2%	36,38	19%	0,77	0%						4,47	50,46	67,20
NAMÍBIA		50,63	-1,08	-2%	3,28	6%								1,08	0,07	3,21
NIGER		123,46	-9,79	-8%	9,19	7%								9,82	9,35	15,57
RUANDA		101,82	-2,00	-2%	17,81	17%	0,12	0%						1,88	21,39	17,61
SENEGAL		113,17			17,23	15%	0,21	0%		2,25	2%			0,21	2,81	19,47
SEICHELES		5,57	-0,06	-1%	0,16	3%								0,06	0,34	0,16
SERRA LEOA		77,55			7,78	10%	0,06	0%						0,06	2,34	7,78
SOMÁLIA		50,00			9,18	18%									5,27	9,18
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		11,49			1,08	9%	0,23	-2%						0,23	0,12	1,08
SUDÃO							3,93							3,93		
SUÁZILÂNDIA		26,78	-1,45	-5%	1,43	5%								1,45	0,07	1,59
TANZÂNIA		206,13	-0,63	0%	52,74	26%	0,43	0%		10,53	5%			0,20	3,04	63,28
TÓGO																
UGANDA		202,45			8,40	4%	0,38	0%		5,27	3%			0,38	8,00	13,67
NIGÉRIA										0,46						0,46
ZÂMBIA		143,51	-2,06	-1%	4,99	3%	0,94	-1%		13,98	10%			3,00	8,52	18,97
ZIMBABUÉ		95,92	-6,42	-7%	14,12	15%	0,04	0%						6,38	10,62	14,12
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO		21,85	-0,01	0%	2,00	9%				1,22	6%			0,01	0,86	3,21
<b>* TOTAL AFRICA</b>		<b>3.694,46</b>	<b>-147,80</b>	<b>-4%</b>	<b>464,39</b>	<b>13%</b>	<b>-36,05</b>	<b>-1%</b>		<b>67,06</b>	<b>2%</b>			<b>-232,35</b>	<b>281,02</b>	<b>617,50</b>
ANTÍGUA E BARBUDA		0,65			0,12	19%								0,00	0,17	0,12
BARBADOS		4,88	-0,01	0%	0,00	0%								0,01	0,04	0,00
BELIZE		10,58	-0,76	-7%	0,07	1%								0,77	0,17	0,08
BAHAMAS		2,20														
REPÚBLICA DOMINICANA		103,36	-4,98	-5%	22,87	22%	0,14	0%		0,34	0%			5,12	14,10	23,21
DOMÍNICA		6,26			0,44	7%	0,11	-2%						0,11	1,91	0,44
GRANADA		1,59	-0,03	-2%	0,12	8%	0,01	0%						0,02	0,11	0,12
GUIANA		31,72	-0,03	0%	5,22	16%				2,26	7%			0,03	18,43	7,48
HAITI		70,88			7,59	11%								0,01	5,48	7,59
JAMAICA		55,80	-0,01	0%	5,47	10%	0,01	0%		2,96	5%			0,03	13,82	8,72
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES		2,72								0,11	4%					0,11
SANTA LÚCIA		1,39			0,25	18%	0,29	21%						0,29	0,03	0,25
SURINAME		22,30			1,63	7%									0,03	1,63
SÃO VICENTE E GRANADINAS		2,39			0,02	1%	0,08	3%						0,08	0,06	0,02
TRINIDADE E TOBAGO		9,76	-0,04	0%	1,19	12%								0,04	0,18	1,19
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>		<b>326,08</b>	<b>-5,86</b>	<b>-2%</b>	<b>45,01</b>	<b>14%</b>	<b>0,14</b>	<b>0%</b>		<b>5,67</b>	<b>2%</b>			<b>-5,73</b>	<b>53,63</b>	<b>50,97</b>
FIJI		17,40	-0,45	-3%	3,87	22%								0,45	0,47	3,87
QUIRIBATI		11,98			3,02	25%				0,40	3%				2,55	3,42
PAPUA-NOVA GUINÉ		48,80	-0,06	0%	7,46	15%	0,01	0%						0,05	42,42	11,11
ILHAS SALOMÃO		14,48	-0,19	-1%	1,47	10%	0,56	4%		16,00	110%			0,37	0,53	17,47
TONGA		6,55	-0,03	-1%	0,52	8%	0,00	0%						0,03	0,02	0,52
TUVALU		1,90			0,03	2%				0,35	18%				0,00	0,38
VANUATU		10,23			0,05	0%								0,00	0,97	1,13
SAMOA		14,07	-0,07	0%										0,14	0,58	0,95
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>		<b>125,40</b>	<b>-0,81</b>	<b>-1%</b>	<b>16,42</b>	<b>13%</b>	<b>0,57</b>	<b>0%</b>		<b>16,75</b>	<b>13%</b>			<b>-0,31</b>	<b>47,54</b>	<b>38,86</b>
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL		222,85	-3,12	-1%	20,03	9%								3,12	18,08	20,03
REGIÃO AFRICA CENTRAL		78,41			3,14	4%				1,25	2%				3,78	4,39
REGIÃO AFRICA ORIENTAL		170,70	-1,18	-1%	22,97	13%								1,18	26,81	22,97
REGIÃO AFRICA AUSTRIAL		72,94	-4,88	-7%	6,10	8%								4,88	5,43	6,10
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO		14,81	-0,09	-1%	1,23	8%	0,06	0%		1,52	10%			0,14	0,34	2,76
REGIÃO DAS CARAÍBAS		46,94	-3,20	-7%	3,18	7%				2,70	6%			3,20	8,13	5,88
REGIÃO DO PACÍFICO		24,84	-0,12	0%	5,54	16%								0,12	0,00	5,54
MULTI-REGIONAL (PALOP)		11,91			1,81	15%									2,14	1,81
ORÇAMENTO INTRA ACP		765,53	-19,03	-2%	70,49	9%								19,03	25,50	70,49
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>		<b>1.418,94</b>	<b>-31,61</b>	<b>-2%</b>	<b>134,50</b>	<b>9%</b>	<b>-0,06</b>	<b>0%</b>		<b>5,47</b>	<b>0%</b>			<b>-31,67</b>	<b>90,22</b>	<b>139,97</b>
TODOS PAÍSES ACP										1,68				1,68		2,53
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANÇAS															0,93	1,87
<b>* TOTAL ACP</b>		<b>5.564,88</b>	<b>-186,07</b>	<b>-3%</b>	<b>660,32</b>	<b>12%</b>	<b>-37,08</b>	<b>-1%</b>		<b>97,48</b>	<b>2%</b>			<b>-271,74</b>	<b>473,27</b>	<b>851,71</b>
MAYOTTE		0,99	-0,7													

QUADRO 3.3.3 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

8.º FED	LOMÉ										COTONU			TOTAL ESTADO			
	PIN	NÃO PIN								TOTAL NÃO PIN	JUROS	TOTAL	DOTAÇÃO A		DOTAÇÃO B	TOTAL	
		SUBVENÇÕES	BENEFICIAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDAS REFINANÇADAS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYMBIN	INSTRUMENTO ALTERNATIVO ESTRUTURAL								Países pobres altamente endividados
ANGOLA	87,62		11,26	16,30							27,56		115,18				115,18
BENIN	119,85				5,76	1,02				52,76	59,53		179,39				179,39
BURQUINA FASO	179,33		0,10		14,00	1,52				87,60	103,22		282,55	118,39		118,39	400,94
BOTSUANA	36,74	2,10							0,11		2,21		38,95	3,88	30,00	33,88	72,83
BURUNDI	13,08			25,00		17,82				9,60	52,42		65,50				65,50
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	61,67		0,41			6,31				22,90	29,62		91,29				91,29
CHADE	150,40		0,89			22,30				53,10	76,29		226,68				226,68
CAMARÕES	106,63				73,03	17,23				44,51	134,77		241,40				241,40
CONGO	21,88			4,34							4,34		26,21				26,21
COMORES	10,99		0,71			4,94					5,66		16,64				16,64
CABO VERDE	32,80	2,58			5,00	0,66				18,62	26,86		59,66				59,66
JIBUTI	19,43			2,00						9,00	11,00		30,43				30,43
GUINÉ EQUATORIAL	4,37					0,79					5,17		5,17				5,17
ERITREIA	2,25		10,30	8,98							19,28		21,53				21,53
ETIÓPIA	203,70		1,79	6,87	66,00	5,27			118,45	198,17	401,87		801,92	0,04		0,04	801,92
GABÃO	37,47				32,85			0,45		7,60	40,90		78,37		35,00	35,00	113,37
GANA	128,88				17,05					78,79	95,84		224,73		40,00	40,00	264,73
GAMBIA	22,02					4,37				13,46	17,83		39,85				39,85
GUINÉ-BISSAU	47,30		2,68			0,33				1,41	4,42		51,72	35,00		35,00	86,72
GUINÉ	122,95				12,00					32,40	44,40		167,35				167,35
COSTA DO MARFIM	60,49	0,33				81,02				29,17	110,51		171,00				171,00
QUÊNIA	84,62	8,09	4,36		37,17	51,05				24,00	124,67		209,30				209,30
LIBERIA				25,00							25,00		25,00				25,00
LESOTO	54,25	1,10							18,50		19,60		73,84				73,84
MADAGASCAR	165,02		1,71		45,81	20,41				44,73	112,65		277,67	55,00		55,00	332,67
MALAVI	192,59		1,40		23,01	11,44				49,92	85,77		278,36	35,00		35,00	313,36
MAURÍCIA	32,12	15,31			1,99					17,30	49,42		68,74				68,74
MAURITÂNIA	67,79	3,92		0,22	30,02	17,76	0,15		27,50	79,56	147,35		227,11		45,00	45,00	272,11
MALI	208,06		4,66		5,70				82,25	92,41	300,67		601,34				601,34
MOÇAMBIQUE	189,57	6,09			85,31					131,21	222,61		412,18	150,00		150,00	562,18
NAMÍBIA	50,63	18,83		1,24	4,23			0,20		24,50	75,13		129,76				129,76
NIGER	123,46		0,28				0,14	43,74		44,16	167,62		335,88	1,04	55,00	56,04	391,92
RUANDA	101,82					25,33				55,40	80,72		182,54				182,54
SENEGAL	113,17	4,12			50,41	38,66	0,46	67,00		160,66	273,83		434,46				434,46
SEICHELES	5,57					1,77				1,77	7,34		12,91				12,91
SERRA LEOA	77,55					5,17			30,40	35,57	113,12		153,12				153,12
SOMÁLIA	50,00										50,00		50,00				50,00
SAO TOMÉ E PRÍNCIPE	11,49									3,97	15,46		15,46				15,46
SUDÃO			19,22			97,02					116,23		116,23				116,23
SUAZILÂNDIA	26,78	8,43			28,56					36,99	63,77		94,76	4,00		4,00	98,76
TANZÂNIA	206,13			4,00	106,54	33,97			137,27		281,78		487,91				487,91
TOGO						13,41				13,41	13,41		26,82				26,82
UGANDA	202,45		1,66		93,30	35,07			94,77	224,79	427,24		652,03				652,03
NIGÉRIA					5,00					5,00	5,00		10,00				10,00
ZÂMBIA	143,51		3,64		103,50			96,76	96,24	300,14	443,65		743,79				743,79
ZIMBABUÉ	95,92				3,25	14,97	0,13			18,34	114,26		132,60				132,60
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	21,85		1,92	23,48					5,50	30,90	52,75		83,65				83,65
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>3.694,20</b>	<b>70,90</b>	<b>66,98</b>	<b>117,24</b>	<b>873,55</b>	<b>505,54</b>	<b>98,39</b>	<b>1.491,74</b>		<b>3.224,33</b>	<b>6.918,53</b>	<b>402,35</b>	<b>7.320,86</b>	<b>205,00</b>	<b>607,35</b>		<b>7.525,88</b>
ANTÍGUA E BARBUDA	0,65										0,65		0,65				0,65
BARBADOS	4,88	4,26								4,26	9,14		9,14				9,14
BELIZE	10,58				8,70					8,70	19,28	0,13	19,41	0,13			19,41
BHARUTS	2,20										2,20		2,20				2,20
REPÚBLICA DOMINICANA	103,36	9,05	0,17		30,98	29,03	0,34			40,54	143,91		248,81				248,81
DOMÍNICA	6,52				2,78	2,85				31,81	38,32		40,10				40,10
GRANADA	1,59					2,85				2,85	4,44		4,44				4,44
GUIANA	31,72				21,90		12,50	10,69		45,09	76,81		121,90				121,90
HAITI	70,88				10,00	3,10		11,70		24,80	95,67		116,27				116,27
JAMAICA	55,40	6,41			32,00	9,41		43,00		90,82	146,22	30,00	176,22	30,00		30,00	206,22
SAO CRISTÓVÃO E NEVES	2,72				4,00					4,00	6,72		9,44				9,44
SANTA LÚCIA	1,39	0,84			3,00	48,05				51,89	53,28		105,17				105,17
SURINAME	22,30	0,24								0,24	22,55		22,79				22,79
SAO VICENTE E GRANADINAS	2,39	0,28				32,25				32,53	34,92		67,45				67,45
TRINDADE E TOBAGO	9,76	0,78			7,00					7,78	17,54		25,32				25,32
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>326,34</b>	<b>21,86</b>	<b>0,17</b>		<b>120,36</b>	<b>124,69</b>	<b>12,84</b>	<b>65,39</b>		<b>345,32</b>	<b>671,66</b>	<b>30,13</b>	<b>701,79</b>	<b>30,13</b>	<b>30,13</b>		<b>701,79</b>
FIJI	17,40		0,41		2,00					2,41	19,81		22,22				22,22
QUIRIBATI	11,98				0,50	0,28				0,78	12,76		13,54				13,54
PAPUA-NOVA GUINÉ	48,80		0,08			0,66	0,50	10,40		11,64	60,44		72,08	50,00	50,00		122,08
ILHAS SALOMÃO	14,48					74,56		4,20		78,76	93,24		172,00				172,00
TONGA	6,55					0,46				0,46	7,01		7,01				7,01
TUVALU	1,90				0,50	0,00				0,50	2,40		2,90				2,90
VANUATU	10,23		0,14		3,00	0,81		1,60		5,55	15,78	5,33	21,11		5,33		26,44
SAMOA	14,07				5,00	0,03				5,03	19,10	4,28	23,38		4,28		27,66
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>125,40</b>		<b>0,64</b>		<b>11,00</b>	<b>76,81</b>	<b>0,50</b>	<b>16,20</b>		<b>105,15</b>	<b>230,55</b>	<b>9,61</b>	<b>295,31</b>	<b>50,00</b>	<b>59,61</b>		<b>295,31</b>
REGIÃO ÁFRICA OCIDENTAL	222,85	1,71			57,86					59,57	282,43		342,00				342,00
REGIÃO ÁFRICA CENTRAL	78,41				5,30					5,30	83,71		89,01				89,01
REGIÃO ÁFRICA ORIENTAL	170,70										170,70		170,70				170,70
REGIÃO ÁFRICA AUSTRIAL	72,94				16,40					16,40	89,34		105,74				105,74
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO	14,81				10,94					10,94	25,75		36,69				36,69
REGIÃO DAS CARAÍBAS	46,94				26,30					26,30	73,24		100,18				100,18
REGIÃO DO PACÍFICO	34,84										34,84		34,84				34,84
MULTI-REGIONAL (PALOP)	11,91	</															

QUADRO 3.3.4 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

8.º FED DECISÕES ANUAL 2005	LOMÉ											COTONU		TOTAL ESTADO				
	PIN	NÃO PIN								TOTAL NÃO PIN	JURIS	TOTAL	DOTAÇÃO A		DOTAÇÃO B	TOTAL		
		SUBVENÇÕES	BENEFICIAÇÃO DE JURIS	AJUDA DE EMERGENCIA	AJUDAS REFINANÇADAS	CAPITAL DE RISCO	STAREX	SYSWIN	INSTRUMENTO AJUSTAMENTO ESTRUTURAL								Países pobres altamente endividados	
ANGOLA	-	0,23																-0,23
BENIN	-	0,06																-0,06
BURQUINA FASO	-	0,32				-10,34	0,00			2,00		12,34					-12,40	
BOTSUANA	-	1,13															2,39	-2,20
BURUNDI	-						0,56					0,56						-1,13
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	-	0,14																0,56
CHADE	-	0,01																-0,14
CAMARÕES	-	33,48					0,11					0,11						-0,01
CONGO	-	0,11				-0,66						0,66						-33,37
COMORES	-	1,24					0,00					0,00						-0,77
CABO VERDE	-																	-1,24
JIBUTI	-	0,19																0,00
GUINÉ EQUATORIAL	-																	-0,19
ERITREIA	-	0,74		-0,48	-0,64							1,12						-0,19
ETIÓPIA	-	45,00		-0,36								0,35						-1,86
GABÃO	-													29,96				-45,35
GANA	-	0,96				-9,45						9,45						29,96
GAMBIA	-						0,02					0,02						-29,96
GUINÉ-BISSAU	-	1,21					0,01					0,01						-10,41
GUINÉ	-	23,68										9,49						0,02
COSTA DO MARFIM	-	1,29					0,90					0,04						-10,69
QUÊNIA	-	0,01	-3,60	-0,22								0,90						-23,72
LIBÉRIA	-											3,81						-0,39
LESOTO	-																	-3,82
MADAGÁSCAR	-	6,35					0,29					0,29						0,00
MALAVI	-	1,18					0,02					0,02						-6,06
MAURÍCIA	-	1,33				0,01						0,01						-1,16
MAURITÂNIA	-	1,15				0,06	0,37	-0,00	-1,84			1,53						-1,34
HAÍTI	-	0,82										0,82						-2,68
MOÇAMBIQUE	-	3,70										3,70						-0,82
NAMÍBIA	-	1,08										0,77						-4,47
NIGER	-	9,79										9,79		0,04				-1,08
RUANDA	-	2,00					0,12					0,12						-9,82
SENEGAL	-						0,21					0,21						0,04
SEICHELES	-	0,06					0,06					0,06						-1,88
SERRA LEOA	-																	0,21
SOMÁLIA	-																	-0,06
SAO TOMÉ E PRÍNCIPE	-									0,23		0,23						0,06
SUDÃO	-										3,93	3,93						0,00
SUAZILÂNDIA	-	1,45										1,45						-0,23
TANZÂNIA	-	0,63				-0,18	0,65	-0,04				0,43						-0,23
TOGO	-																	3,93
UGANDA	-			-0,04			0,42					0,38						-1,45
NIGÉRIA	-											0,38						-0,20
ZÂMBIA	-	2,06						0,94				0,94						0,00
ZIMBÁBUE	-	6,42					0,06	-0,02				0,04						-0,04
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	-	0,01										0,01						-0,04
<b>* TOTAL AFRICA</b>		<b>-147,80</b>	<b>-3,60</b>	<b>-1,10</b>	<b>-1,30</b>	<b>-20,04</b>	<b>7,77</b>	<b>-0,96</b>	<b>-16,81</b>		<b>-36,05</b>	<b>-183,85</b>	<b>-48,51</b>		<b>-48,51</b>		<b>-232,35</b>	
ANTIGUA E BARBUDA	-	0,00										0,00						0,00
BARBADOS	-	0,01										0,01						-0,01
BELIZE	-	0,76										0,76		0,01				-0,77
BAHAMAS	-																	0,00
REPÚBLICA DOMINICANA	-	4,98				0,22	0,11	-0,14				0,14						-5,12
DOMINICA	-	0,03					0,01					0,11						-0,11
GRANADA	-	0,03										0,01						-0,02
GUIANA	-	0,03										0,03						-0,02
HAÍTI	-																	-0,03
JAMAIÇA	-	0,01					0,01					0,01						0,00
SAO CRISTÓVÃO E NEVES	-																	0,01
SANTA LUCIA	-											0,29						0,29
SURINAME	-											0,29						0,29
SAO VICENTE E GRANADINAS	-						0,08					0,08						0,08
TRINDADE E TOBAGO	-	0,04										0,04						0,08
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>		<b>-5,86</b>				<b>-0,22</b>	<b>0,50</b>	<b>-0,14</b>			<b>0,14</b>	<b>-5,72</b>	<b>-0,01</b>		<b>-0,01</b>		<b>-5,73</b>	
FJI	-	0,45										0,45						-0,45
QUIRIBATI	-																	0,00
PAPUA-NOVA GUINÉ	-	0,06					0,01					0,01						-0,05
ILHAS SALOMÃO	-	0,19					0,56					0,56						-0,05
FONGA	-	0,03					0,00					0,37						0,37
TUVALU	-											0,00						-0,03
YANUATU	-													0,00				0,00
SAMOA	-	0,07										0,07						-0,07
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>		<b>-0,81</b>					<b>0,57</b>				<b>0,57</b>	<b>-0,23</b>	<b>-0,07</b>		<b>-0,07</b>		<b>-0,31</b>	
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL	-	3,12										3,12						-3,12
REGIÃO AFRICA CENTRAL	-																	0,00
REGIÃO AFRICA ORIENTAL	-	1,18										1,18						-1,18
REGIÃO AFRICA AUSTRAL	-	4,88										4,88						-4,88
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO	-	0,09				0,06						0,06						-0,14
REGIÃO DAS CARAÍBAS	-	3,20										3,20						-3,20
REGIÃO DO PACÍFICO	-	0,12										0,12						-0,12
MULTI-REGIONAL (PALOP)	-																	0,00
ORÇAMENTO INTRA ACP	-	19,03										19,03						-19,03
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>		<b>-31,61</b>				<b>-0,06</b>					<b>-0,06</b>	<b>-31,67</b>					<b>-31,67</b>	
TODOS PAÍSES ACP	-		-0,03			-1,65						1,68						-1,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANÇAS	-																	0,00
<b>* TOTAL ACP</b>		<b>-186,07</b>	<b>-3,60</b>	<b>-1,12</b>	<b>-1,30</b>	<b>-21,98</b>	<b>8,84</b>	<b>-1,10</b>	<b>-16,81</b>		<b>-37,08</b>	<b>-223,15</b>	<b>-48,59</b>		<b>-48,59</b>		<b>-271,74</b>	
MAYOTTE	-	0,79										0,79						-0,79
NOVA CALEDÓNIA	-																	0,00
POLINÉSIA FRANCESA	-	0,08				2,00						2,00						-2,08
SÃO PEDRO E MIQUELON	-																	0,00
WALLIS E FUTUNA	-																	0,00
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>		<b>-0,87</b>				<b>-2,00</b>					<b>-2,00</b>	<b>-2,87</b>					<b>-2,87</b>	
ARUBA	-	0,15										0,15						-0,15
ANTILHAS NEERLANDESES	-																	0,00
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>												<b>-0,15</b>					<b>-0,15</b>	
ANGUILLA	-																	0,00
MONSERRATE	-																	0,00
SANTA HELENA	-																	0,00
ILHAS TURCAS E CAICOS	-																	0,00
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	-																	0,00
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>																		0,00
COOPERAÇÃO REGIONAL PTF	-																	0,00
COOPERAÇÃO REGIONAL PTN	-	0,29										0,29						-0,29
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	-																	0,00
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>		<b>-0,29</b>										<b>-0,29</b>						<b>-0,29</b>
<b>* TOTAL PTU</b>		<b>-1,16</b>				<b>-2,00</b>					<b>-2,00</b>	<b>-3,31</b>					<b>-3,31</b>	
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>		<b>-187,23</b>	<b>-3,60</b>	<b>-1,12</b>	<b>-1,30</b>	<b>-23,98</b>	<b>8,84</b>	<b>-1,10</b>	<b>-16,81</b>		<b>-39,08</b>	<b>-226,46</b>	<b>-48,59</b>		<b>-48,59</b>		<b>-275,05</b>	



QUADRO 3.3.6 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

8.º FED FUNDOS ATRIBUÍDOS ANUAL 2005	LOME											COTONU			TOTAL ESTADO		
	PIN SUBVENÇÕES	NÃO PIN									TOTAL NÃO PIN	JÚROS	TOTAL	DOTAÇÃO A		DOTAÇÃO B	TOTAL
		BONIFICAÇÃO DE JÚROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDAS A REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STABEX	SYMIN	INSTRUMENTO ADOPTADO ESTRUTURAL	Países pobres altamente endividados	JÚROS							
ANGOLA	8,45			0,05	-10,34			1,58			0,05		8,51				8,51
BENIM	3,53										-11,92		-8,39				-8,39
BURQUINA FASO	7,47										7,47			-16,36		-16,36	-8,88
BOTSUANA	0,40												-0,40		2,10	2,10	1,70
BURUNDI									0,02		0,02						-0,02
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	2,92												2,92				2,92
CHADE	5,93									0,04	0,04		5,99				5,99
CAMARÕES	7,76									9,26	9,26		17,02				17,02
CONGO	2,00			0,32							0,32		1,68				1,68
COMORES	1,34												1,34				1,34
CABO VERDE	0,89										0,07		0,82				0,82
JIBUTI	0,03												0,03				0,03
GUINÉ EQUATORIAL	0,71												0,71				0,71
ERITREIA			0,57	-0,64							-1,21		-1,21				-1,21
ETIÓPIA	22,22		0,10								0,10		22,12	-0,02		-0,02	22,10
GABÃO	0,95									4,69	4,69		5,24		17,11	17,11	22,35
GHANA	1,54				9,45					0,38	9,07		-7,53		27,07	27,07	19,55
GAMBIA	0,37												0,37				0,37
GUINÉ-BISSAU	2,29								5,81		5,81		-3,51	10,58	10,58	7,07	7,07
GUINÉ	13,89									10,40	10,40		3,49				3,49
COSTA DO MARFIM	1,75									0,00	0,00		1,74				1,74
QUÊNIA	22,55	3,60	0,21									3,81	18,74				18,74
LIBÉRIA				3,66								3,66	3,66				3,66
LESOTÓ	2,51								2,50		2,50		0,01				0,01
MADAGASCAR	1,98											1,98					1,98
ZÂMBIA	6,16								0,01		0,01		6,15	15,25	15,25	21,41	21,41
MALAVI	1,43			0,01								0,01	-1,44				-1,44
MAURITÂNIA	0,62			0,06						0,09	0,15		0,47				0,47
MALI	17,62								1,61		1,61		16,01				16,01
MOÇAMBIQUE	15,48				35,00						35,00		50,48				50,48
NAMÍBIA	0,07												-0,07				-0,07
NIGER	8,98								4,30		4,30		4,68	0,03	4,70	4,67	9,35
RUANDA	21,39											21,39	21,39				21,39
SENEGAL	2,82								0,01		0,01		2,81				2,81
SEICHELES	0,34											0,34	0,34				0,34
SERRA LEOA	2,34											2,34	2,34				2,34
SOMÁLIA	5,27											5,27	5,27				5,27
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	0,12											0,12	0,12				0,12
SUDÃO												0,00	0,00				0,00
SUAZILÂNDIA	0,07											0,07	0,07				0,07
TANZÂNIA	3,42				0,18				0,20		0,38		3,04				3,04
TOGO												0,00	0,00				0,00
UGANDA	8,04		0,04								0,04		8,00				8,00
NIGÉRIA												0,00	0,00				0,00
ZÂMBIA	5,92								2,61		2,61		8,52				8,52
ZIMBABUÉ	10,64								0,01		0,01		10,62				10,62
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	0,21			0,66							0,66		-0,86				-0,86
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>217,80</b>	<b>-3,60</b>	<b>-0,92</b>	<b>2,09</b>	<b>14,96</b>			<b>2,59</b>	<b>-12,31</b>		<b>2,81</b>	<b>0,00</b>	<b>220,61</b>	<b>9,43</b>	<b>50,98</b>	<b>60,41</b>	<b>281,02</b>
ANTÍGUA E BARBUDA	0,17												0,17				0,17
BARBADOS	0,04												-0,04				-0,04
BELIZE	0,16												-0,16	0,01		-0,01	-0,17
BÁHAMAS																	
REPÚBLICA DOMINICANA	14,10												14,10				14,10
DOMÍNICA	2,13			0,22							0,22		1,91				1,91
GRANADA	0,11											0,11	0,11				0,11
GUIANA	16,70								1,73		1,73		18,43				18,43
HAITI	5,48											5,48	5,48				5,48
JAMAIÇA	13,91											13,91	0,09		-0,09		13,82
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES																	
SANTA LÚCIA	0,03												-0,03				-0,03
SURINAME	0,03												-0,03				-0,03
SÃO VICENTE E GRANADINAS	0,06												0,06				0,06
TRINIDADE E TOBAGO	0,18												-0,18				-0,18
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>52,21</b>				<b>-0,22</b>			<b>1,73</b>			<b>1,51</b>		<b>53,72</b>	<b>-0,09</b>		<b>-0,09</b>	<b>53,63</b>
FIJI	0,47												0,47				0,47
QUIRIBATI	2,95												2,95				2,95
PAPUA-NOVA GUINÉ	6,63												6,63	35,79	35,79		42,42
ILHAS SALOMÃO	0,53												0,53				0,53
TONGA	0,02												0,02				0,02
TUVALU	0,00												0,00				0,00
VANUATU	0,00												0,00	0,97		0,97	0,97
SAMOA													0,58		0,58		0,58
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>10,20</b>												<b>10,20</b>	<b>1,55</b>	<b>35,79</b>	<b>37,35</b>	<b>47,54</b>
REGIÃO ÁFRICA OCIDENTAL	18,08												18,08				18,08
REGIÃO ÁFRICA CENTRAL	3,78												3,78				3,78
REGIÃO ÁFRICA ORIENTAL	26,81												26,81				26,81
REGIÃO ÁFRICA AUSTRAL	5,43												5,43				5,43
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO	0,34												0,34				0,34
REGIÃO DAS CARAÍBAS	3,13				5,00							5,00	8,13				8,13
REGIÃO DO PACÍFICO	0,00												0,00				0,00
MULTI-REGIONAL (PALOP)	2,14												2,14				2,14
ORÇAMENTO INTRA ACP	25,50												25,50				25,50
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>85,22</b>				<b>5,00</b>						<b>5,00</b>		<b>90,22</b>				<b>90,22</b>
TODOS PAÍSES ACP				0,07									-0,07				-0,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANÇEIRAS													0,93				0,93
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>365,43</b>	<b>-3,60</b>	<b>-0,99</b>	<b>2,09</b>	<b>19,73</b>			<b>4,33</b>	<b>-12,31</b>		<b>9,25</b>	<b>0,93</b>	<b>375,61</b>	<b>10,89</b>	<b>86,77</b>	<b>97,66</b>	<b>473,27</b>
MAYOTTE	0,37												-0,37				-0,37
NOVA CALEDÓNIA								0,75					0,75				0,75
POLINÉSIA FRANCESA	0,08				2,00								-2,08				-2,08
SÃO PEDRO E MIQUELON																	
WALLIS E FUTUNA	0,23												0,23				0,23
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>	<b>-0,22</b>				<b>-2,00</b>			<b>0,75</b>					<b>-1,47</b>				<b>-1,47</b>
ARUBA	0,04												-0,04				-0,04
ANTILHAS NEERLANDESES	0,25												0,25				0,25
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>	<b>0,21</b>												<b>0,21</b>				<b>0,21</b>
ANGUILLA																	
MONSERRATE																	
SANTA HELENA																	
ILHAS TURCAS E CAICOS																	
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)																	
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>																	
COOPERAÇÃO REGIONAL PTF	0,01												0,01				0,01
COOPERAÇÃO REGIONAL PTN	0,07												-0,07				-0,07
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU																	
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>	<b>-0,06</b>												<b>-0,06</b>				<b>-0,06</b>
<b>* TOTAL PTU</b>	<b>-0,07</b>				<b>-2,00</b>			<b>0,75</b>					<b>-1,32</b>				<b>-1,32</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>365,36</b>	<b>-3,60</b>	<b>-0,99</b>	<b>2,09</b>	<b>17,73</b>			<b>5,07</b>	<b>-12,31</b>		<b>8,00</b>	<b>0,93</b>	<b>374,28</b>	<b>10,89</b>	<b>86,77</b>	<b>97,66</b>	<b>471,95</b>





QUADRO 3.3.8 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

8.º FED	LOMÉ											COTONU			TOTAL ESTADO
	PIN	NÃO PIN										TOTAL	DOTAÇÃO A	DOTAÇÃO B	
PAGAMENTOS ANUAL 2005	SUBVENÇÕES	BONIFICAÇÃO DE JUROS	AJUDA DE EMERGÊNCIA	AJUDAS REFUGIADOS	CAPITAL DE RISCO	STAREX	SYSMIS	INSTRUMENTO ESTRUTURAL	Países pobres altamente endividados	TOTAL NÃO PIN	JUROS	TOTAL			
ANGOLA	10,83			2,51					2,51		13,34				13,34
BENIN	7,32										7,32				7,32
BURQUINA FASO	17,50				1,07				1,07		18,56	17,35		17,35	35,91
BOTSUANA	4,20										4,20		10,49	10,49	14,69
BURUNDI								0,16	0,16		0,16				0,16
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	5,83							0,43	0,43		6,26				6,26
CHADE	22,99							0,14	0,14		23,13				23,13
CAMARÕES	17,84							9,46	9,46		27,30				27,30
CONGO	1,71			0,18					0,18		1,89				1,89
COMORES	1,81										1,81				1,81
CABO VERDE	2,73				1,84			0,11	1,95		4,68				4,68
JIBUTI	1,87			0,35					0,35		2,22				2,22
GUINÉ EQUATORIAL	0,84										0,84				0,84
ERITREIA	2,25		0,07	0,48					0,55		1,70				1,70
ETIÓPIA	34,43		0,50			4,36		1,13	5,98		40,42				40,42
GABÃO	3,07				0,31			3,64	3,95		7,02		3,48	3,48	10,50
GANA	30,66							0,39	0,39		31,04		5,06	5,06	36,10
GAMBIA	1,02										1,02				1,02
GUINÉ-BISSAU	3,11							0,01	0,01		3,10	4,74		4,74	7,84
GUINÉ	7,44										7,44				7,44
COSTA DO MARFIM	1,80							0,06	0,06		1,86				1,86
GUINÉIA	15,55		0,47		0,23				0,69		16,24				16,24
LIBÉRIA				4,32					4,32		4,32				4,32
LESOTO	2,96										2,96				2,96
MADAGASCAR	41,57				2,07				2,07		43,64				43,64
MALÁVI	11,29							0,00	0,00		11,29	6,61		6,61	17,90
MAURÍCIA	0,25	0,12			0,10				0,22		0,47				0,47
MAURITÂNIA	5,25							0,00	0,00		5,25				5,25
MALI	23,70							0,05	0,05		23,75				23,75
MOÇAMBIQUE	35,39								0,05		35,39	31,81		31,81	67,20
NAMÍBIA	3,28	0,06		0,01					0,07		3,21				3,21
NIGER	9,19										9,19	0,18	6,19	6,37	15,57
RUANDA	17,61										17,61				17,61
SENEGAL	17,23				2,15		0,07	0,02	2,25		19,47				19,47
SEICHELES	0,16										0,16				0,16
SERRA LEOA	7,78								7,78		7,78				7,78
SOMÁLIA	9,18								9,18		9,18				9,18
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	1,08										1,08				1,08
SUDÃO															
SUAZILÂNDIA	1,43										1,43	0,16		0,16	1,59
TANZÂNIA	52,74			0,57	9,96				10,53		63,28				63,28
TOGO															
UGANDA	8,40		0,02		5,00			0,29	5,37		13,67				13,67
NIGÉRIA					0,46				0,46		0,46				0,46
ZÂMBIA	4,99				11,59		2,39		13,98		18,97				18,97
ZIMBÁBUE	14,12										14,12				14,12
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	2,00			1,22					1,22		3,21				3,21
* TOTAL ÁFRICA	464,39	0,07	0,87	8,66	34,77	4,36	2,47	15,86	67,06		531,45	60,84	25,22	86,06	617,50
ANTÍGUA E BARBUDA	0,12										0,12				0,12
BARBADOS	0,00										0,00				0,00
BELIZE	0,07										0,07	0,01		0,01	0,08
BRUNDAI															
REPÚBLICA DOMINICANA	22,87				0,34				0,34		23,21				23,21
DOMÍNICA	0,44										0,44				0,44
GRANADA	0,12										0,12				0,12
GUIANA	5,22										7,48				7,48
HAITI	7,59						2,26		2,26		7,59				7,59
JAMAICA	5,47			2,96					2,96		8,43	0,29		0,29	8,72
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES					0,11				0,11		0,11				0,11
SANTA LUCIA	0,25								0,25		0,25				0,25
SURINAME	1,63								1,63		1,63				1,63
SÃO VICENTE E GRANADINAS	0,02								0,02		0,02				0,02
TRINDADE E TOBAGO	1,19								1,19		1,19				1,19
* TOTAL CARAÍBAS	45,01				3,41		2,26		5,67		50,68	0,29		0,29	50,97
FUJI	3,87										3,87				3,87
QUIRIBATI	3,02				0,40				0,40		3,42				3,42
PAPUA-NOVA GUINÉ	7,46										7,46	3,65	3,65		11,11
ILHAS SALOMÃO	1,47					16,00			16,00		17,47				17,47
TONGA	0,52										0,52				0,52
TUVALU	0,03				0,35				0,35		0,38				0,38
VANUATU	0,05										0,05	1,09		1,09	1,13
SAMOA											0,00	0,95		0,95	0,95
* TOTAL PACÍFICO	16,42				0,75	16,00			16,75		33,17	2,04	3,65	5,69	38,86
REGIÃO ÁFRICA OCIDENTAL	20,03										20,03				20,03
REGIÃO ÁFRICA CENTRAL	3,14				1,25				1,25		4,39				4,39
REGIÃO ÁFRICA ORIENTAL	22,97										22,97				22,97
REGIÃO ÁFRICA ALUSTRAL	6,10										6,10				6,10
REGIÃO DO OCEANO INDICO	1,23				1,52				1,52		2,76				2,76
REGIÃO DAS CARAÍBAS	3,18				2,70				2,70		5,88				5,88
REGIÃO DO PACÍFICO	5,54										5,54				5,54
MULTI-REGIONAL (PALOP)	1,81										1,81				1,81
ORÇAMENTO INTRA ACP	70,49										70,49				70,49
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	134,50				5,47				5,47		139,97				139,97
TODOS PAÍSES ACP		0,20	0,56		1,77				2,53		1,87				2,53
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS										1,87	1,87				1,87
* TOTAL ACP	660,32	0,27	1,43	8,66	46,17	20,36	4,73	15,86	97,48	1,87	759,67	63,18	28,86	92,04	851,71
MAYOTTE	0,17										0,17				0,17
NOVA CALEDÓNIA	2,94						0,42		0,42		3,36				3,36
POLINÉSIA FRANCESA	0,88										0,88				0,88
SÃO PEDRO E MIQUELON															
WALLIS E FUTUNA	0,11										0,11				0,11
* TOTAL PTU FRANCESES	4,10						0,42		0,42		4,52				4,52
ARUBA															
ANTILHAS NEERLANDESES	0,38										0,38				0,38
* TOTAL PTU NEERLANDESES	0,38										0,38				0,38
ANGUILLA															
MONSERRATE	0,02										0,02				0,02
SANTA HELENA															
ILHAS TURCAS E CAICOS					1,17				1,17		1,17				1,17
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)															
* TOTAL PTU BRITÂNICOS	0,02				1,17				1,17		1,19				1,19
COOPERAÇÃO REGIONAL PTF	0,67										0,67				0,67
COOPERAÇÃO REGIONAL PTN	0,00										0,00				0,00
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU															
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	0,67										0,67				0,67
* TOTAL PTU	5,17				1,17		0,42		1,59		6,76				6,76
* TOTAL ACP + PTU	665,49	0,27	1,43	8,66	47,35	20,36	5,15	15,86	99,07	1,87	766,43	63,18	28,86	92,04	858,47

QUADRO 3.4.1 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED CUMULATIVO 2005	PIN	COTONU								TOTAL		
		DOTAÇÃO A				DOTAÇÃO B				DECÓDOS	RUBROS ATRIBUÍDOS	PAGAMENTOS
		DECÓDOS	EM % DO RIN	PAGAMENTOS	EM % DO RIN	DECÓDOS	EM % DO RIN	PAGAMENTOS	EM % DO RIN			
ANGOLA	153,79	115,01	75%	33,31	22%	26,80	17%	12,07	8%	141,81	99,95	45,38
BENIN	289,03	185,27	64%	68,60	24%	1,05	0%	0,84	0%	186,32	114,27	69,44
BURQUINA FASO	315,04	299,84	95%	38,40	12%					299,84	277,17	38,40
BOTSUANA	54,63	44,34	81%	0,24	0%	8,06	15%			52,40	0,54	0,24
BURUNDI	163,18	79,38	49%	25,68	16%	46,53	29%	29,29	18%	125,91	69,67	54,97
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	103,71	12,53	12%	3,20	3%	1,47	1%	1,38	1%	14,00	5,52	4,58
CHADE	219,29	161,26	73%	29,07	13%	9,80	4%	8,28	4%	191,06	68,98	36,35
CAMARÕES	160,42	36,35	23%	2,40	1%					36,38	24,08	2,40
CONGO	93,84	91,66	98%	2,41	3%	4,00	4%	1,71	2%	95,66	12,03	4,12
COMÓRES	30,92	26,27	85%	0,02	0%	6,00	19%	1,79	6%	32,27	3,69	1,82
CABO VERDE	44,91	16,06	36%	5,00	11%	5,81	13%	5,50	12%	21,87	17,80	10,50
IBRUTI	39,14	9,60	25%	0,68	2%					9,60	1,16	0,68
GUINE EQUATORIAL	7,81	4,81	62%	0,96	12%					4,81	3,18	0,96
ERTREIA	149,29	110,35	74%	0,62	0%	0,62	0%	0,50	0%	110,97	3,18	1,11
ETHÍOPIA	479,67	178,97	37%	88,24	18%	10,83	2%	7,23	2%	189,80	162,49	95,47
GUINÉ	34,60	10,79	31%	1,55	4%					10,79	6,97	3,55
GHANA	276,32	198,29	72%	40,35	15%					198,29	70,19	40,35
GAMBIA	54,21	45,58	84%	0,46	1%	1,80	3%			47,38	1,20	0,46
GUINE-BISSAU	39,64	10,89	27%	2,36	6%					10,89	2,76	2,36
GUINE	39,22	1,95	5%			2,05	5%	1,80	5%	4,00	1,90	1,80
COSTA DO MARFIM	68,89	6,05	9%	0,69	1%	100,69	146%	29,54	43%	136,74	98,07	39,23
QUÊNIA	290,02	213,00	73%	64,30	23%					216,85	101,57	67,23
LIBÉRIA	50,09	48,84	98%	24,28	48%	22,60	45%	5,30	11%	71,44	50,83	29,58
LESOTO	98,09	56,74	58%	1,18	1%					56,74	4,39	1,18
MADAGASCAR	382,00	346,60	91%	83,73	22%	6,40	2%	2,75	1%	353,00	281,37	86,48
MAUÍ	245,89	183,94	75%	29,55	10%					180,44	59,90	29,55
MAURÍCIA	55,99	43,81	78%	15,51	28%	0,50	1%	0,30	1%	44,31	30,78	15,81
MAURITÂNIA	117,24	53,29	45%	4,46	4%	7,50	6%	5,95	5%	60,79	41,83	10,41
MAUI	398,12	359,66	90%	91,87	23%	40,62	10%	38,59	10%	400,28	232,61	130,46
MICRONÉSIA	358,62	304,83	85%	42,75	12%	5,00	1%	0,71	0%	309,83	158,82	43,46
NAMÍBIA	195,86	165,90	85%	17,69	9%	1,00	1%	0,80	1%	167,60	56,06	19,49
NIGER	342,55	320,68	94%	85,53	25%	8,80	3%	6,71	2%	329,48	141,78	92,25
RUANDA	189,15	143,39	76%	57,72	31%					143,39	117,79	57,72
SENEGAL	273,90	234,59	86%	11,91	4%	6,00	2%	4,84	2%	240,59	83,09	16,75
SEICHELES	4,50	0,50	11%	0,12	3%	0,70	16%	0,42	9%	1,20	1,10	0,54
SERRA LEONIA	165,50	133,00	80%	29,81	18%					130,00	142,89	57,39
SOMÁLIA	156,05	103,09	66%	29,51	19%					103,09	68,97	29,51
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	10,37	9,40	91%	1,79	17%					9,40	3,98	1,79
SUDÃO	127,75	105,68	83%	24,53	19%	47,70	37%	36,50	29%	153,38	94,81	61,04
SUÁZILÂNDIA	33,16	31,72	96%	2,68	8%					31,72	6,63	2,68
TANZÂNIA	406,24	288,72	71%	107,38	28%					288,72	129,02	107,38
TOGO	16,23	12,81	79%	0,20	1%					12,81	0,48	0,20
UGANDA	265,76	233,43	88%	19,07	7%	34,60	13%	11,72	4%	268,03	38,62	30,79
NIGÉRIA	473,25	314,12	66%	132,78	28%					314,12	204,10	132,78
ZAMBIA	357,12	248,97	70%	101,34	28%	16,99	5%	16,29	5%	265,96	156,89	117,83
ZIMBABUÉ	23,23	17,45	75%	0,89	4%	15,80	68%			33,25	3,44	0,89
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	390,90	282,47	72%	115,32	29%	30,90	8%	17,24	4%	313,37	192,61	132,56
* TOTAL ÁFRICA	8.135,14	5.842,51	72%	1.434,21	18%	537,97	7%	281,44	3%	6.380,48	3.399,95	1.715,65
ANTÍGUA E BARBUDA	7,28	7,20	99%	0,42	6%					7,20	1,35	0,42
BARBADOS	12,91	12,23	95%	0,26	2%					12,23	10,31	0,26
BELÍZE	9,65	7,55	79%	0,17	2%	1,00	12%			8,55	1,08	0,17
BAHAMAS	7,04	0,15	2%	0,05	1%					0,15	0,08	0,05
REPÚBLICA DOMINICANA	127,60	24,81	19%	0,86	1%	30,00	24%	0,43	0%	54,81	3,76	1,29
DOMÍNICA	10,95	1,37	12%	0,17	2%					1,37	0,19	0,17
GRÁNDIA	9,60	2,33	24%	1,89	18%	7,80	81%	6,93	72%	10,13	8,73	8,62
GUIANA	39,76	31,65	80%	1,73	19%	9,10	23%	9,05	23%	30,75	26,40	16,76
HAITI	108,04	97,14	90%	22,14	20%	93,99	87%	7,63	7%	191,13	100,65	29,78
JAMAICA	46,67	23,32	50%	2,25	5%	26,20	56%	26,04	56%	49,52	32,23	28,29
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	6,69	3,68	55%	0,30	4%					3,68	0,76	0,30
SANTA LÚCIA	19,05	19,05	100%	0,23	1%	1,68	9%			20,73	0,51	0,23
SURINAME	43,50	37,36	86%	0,68	2%					37,36	1,29	0,68
SÃO VICENTE E GRANADINAS	15,15	7,38	49%	0,23	2%					7,38	1,14	0,23
TRINDADE E TOBAGÓ	42,00	9,98	24%	0,13	0%					9,98	0,37	0,13
* TOTAL CARAÍBAS	504,89	275,17	55%	37,32	7%	169,77	34%	50,08	10%	444,94	188,63	87,40
FUJI	22,98	22,10	96%	8,56	37%					22,10	17,95	8,56
QUIRIBATI	8,83	8,80	100%							8,80		
PIPLIU-NOVA GUINE	73,94	56,59	77%	1,68	2%	0,20	0%	0,16	0%	56,59	7,18	1,84
ILHAS SALOMÃO	13,35	7,07	53%	0,12	1%					7,07	0,60	0,12
TONGA	4,79	3,00	63%	2,33	49%	0,89	19%	0,70	15%	3,89	3,69	3,03
TUVALU	4,47	4,47	100%	3,23	72%					4,47	3,33	3,23
VANUATU	12,10	7,78	64%	2,25	19%	3,30	27%	1,63	13%	11,08	7,93	3,87
SAMOA	20,97	20,63	98%	1,13	5%	0,94	4%			21,57	3,43	1,13
NIUE	2,00	2,00	100%			0,60	30%	0,50	25%	2,60	0,70	0,50
ILHAS COOK	2,50	2,50	100%	1,48	59%					2,50	1,55	1,48
MICRONÉSIA	4,80	4,08	85%							4,08	0,27	
ILHAS MARSHALL	3,50	3,30	94%							3,30	0,15	
NAURU	1,80	1,53	85%							1,53	0,10	
PALAU	2,00	1,70	85%							1,70	0,11	
* TOTAL PACÍFICO	178,02	144,55	81%	20,77	12%	5,93	3%	2,99	2%	150,48	46,99	23,76
REGIÃO ÁFRICA OCIDENTAL	253,85	132,01	52%	6,32	2%					132,01	24,07	6,32
REGIÃO ÁFRICA CENTRAL	68,08	50,66	74%	6,04	9%					50,66	7,96	6,04
REGIÃO DAS CARAÍBAS	101,03	50,77	50%	2,46	2%					50,77	20,69	2,46
REGIÃO DO PACÍFICO	30,00	29,00	97%	6,10	20%					29,00	28,15	6,10
MULTI-REGIONAL (PALOP)	22,33	0,47	2%	0,03	0%					0,47	0,03	0,03
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	1.802,48	1.324,42	73%	460,67	26%					1.324,42	713,95	460,67
REGIÃO ESA	304,90	178,91	59%	13,29	4%					178,91	67,20	13,29
REGIÃO SADC	176,65	71,47	40%	1,92	1%					71,47	7,13	1,92
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	2.759,33	1.837,71	67%	496,82	18%					1.837,71	868,79	496,82
TODOS PAÍSES ACP		104,97		60,88						104,97	68,81	60,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	285,49									226,01	206,09	198,28
* TOTAL ACP	11.862,88	8.204,91	69%	2.050,10	17%	713,67	6%	334,51	3%	9.144,59	4.780,25	2.582,90
MAYOTTE	24,22	0,09								0,09		
NOVA CALEDÓNIA	21,53	21,50	100%	13,24	61%					21,50	21,50	13,24
POLÍNSIA FRANCESA	17,34	14,03	81%							14,03		
SÃO PEDRO E MIQUELON	12,82											
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES	0,32											
WALLIS E FUTUNA	15,93	0,67	4%	0,31	2%					0,67	0,64	0,31
* TOTAL PTU FRANCESES	92,17	36,29	39%	13,54	15%					36,29	22,14	13,54
ARUBA	10,35	10,06	97%	0,11	1%					10,06	0,52	0,11
ANTILHAS NEERLANDESES	46,63	10,72	23%	1,21	3%					10,72	5,76	1,21
* TOTAL PTU NEERLANDESES	56,97	20,78	36%	1,32	2%					20,78	6,28	1,32
ANGUILLA	8,39											
ILHAS CAIMÃO	0,11											
ILHAS FALKLAND	3,05											
MONSERRATE	16,91	5,70	34%	0,06	0%					5,70	0,48	0,06
PITCAIRN	2,35											
SANTA HELENA	15,74	0,15	1%	0,13	1%					0,15	0,15	0,13
ILHAS TURCAS E CAICOS	10,66	0,02	0%	0,02	0%					0,02	0,02	0,02
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	1,00											
* TOTAL PTU BRITÂNICOS	58,11	5,87	10%	0,21	0%					5,87	0,65	0,21
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	19,02	7,10	37%	0,63	3%					7,10	2,38	0,63
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	19,02	7,10	37%	0,63	3%					7,10	2,38	0,63
TODOS PTU	2,00									0,65	0,38	0,32
* TOTAL PTU	228,27	70,04	31%	15,71	7%					70,69	31,83	16,03
* TOTAL ACP + PTU	12.091,15	8.274,95										

QUADRO 3.4.2 SITUAÇÃO GLOBAL POR ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED	2005	ANUAL	COTONU											TOTAL		
			PIN	DOTAÇÃO A				DOTAÇÃO B				DECOGÊS	FUNDOS ATRIBUÍDOS	PAGAMENTOS		
				DECOGÊS	EM % DO PIN	PAGAMENTOS	EM % DO PIN	DECOGÊS	EM % DO PIN	PAGAMENTOS	EM % DO PIN					
ANGÓLA	153,79	25,25	16%	10,65	7%				11,67	8%	25,25	41,33	22,32			
BENIM	289,03	58,86	20%	28,61	10%	1,05	0%	0,84	0%	59,91	5,42	29,45				
BURQUINA FASO	315,04	181,50	58%	38,18	12%					181,50	247,86	38,18				
BOTSUANA	54,63	42,17	77%	0,24	0%	8,06	15%			50,23	0,54	0,24				
BURUNDI	163,18	5,14	3%	24,34	15%	3,36	2%	6,75	4%	8,50	7,94	31,09				
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	103,71	7,84	8%	0,51	0%			0,24	0%	7,84	1,00	0,75				
CHADE	219,29	65,93	30%	25,33	12%			5,28	2%	65,93	7,05	30,60				
COMORES	160,42	31,60	20%	2,01	1%					31,60	23,60	2,01				
CONGO	93,84	79,04	84%	2,12	2%	2,00	2%	1,15	1%	81,04	9,99	3,27				
COMORES	30,92	26,25	85%			4,20	14%	0,40	1%	30,45	1,93	0,40				
CABO VERDE	44,91	12,50	28%	5,00	11%					12,50	12,30	5,00				
JIBUTI	39,14			0,25	1%						0,58	0,35				
GUINE EQUATORIAL	7,81	1,45	19%	0,67	9%					1,45	1,58	0,67				
ERITREIA	149,29	53,00	36%	0,41	0%	0,62	0%	0,50	0%	53,62	1,10	0,90				
ETIÓPIA	479,67	62,00	13%	43,07	9%	3,33	1%	6,30	1%	65,33	68,75	49,37				
GABÃO	34,60	3,15	9%	3,04	9%					3,15	5,04	3,04				
GUINÉ	276,32	93,50	34%	26,29	10%					93,50	5,64	26,29				
GAMBIA	54,21	41,00	76%	0,34	1%	1,80	3%			42,80	0,53	0,34				
GUINÉ-BISSAU	39,64	7,20	18%	1,43	4%					7,20	1,58	1,43				
GUINÉ	39,22					2,05	5%	1,80	5%	2,05	1,90	1,80				
COSTA DO MARFIM	68,89			0,66	1%	32,45	47%	9,04	13%	32,45	11,25	9,71				
QUÊNIA	280,02	17,00	6%	64,22	23%			2,53	1%	17,00	55,45	66,75				
LIBERIA	50,09	0,82	2%	10,59	21%	11,80	24%	3,26	7%	12,62	23,36	13,85				
LESOTO	98,09	35,75	36%	0,90	1%					35,75	3,24	0,90				
MADAGASCAR	382,00	118,60	31%	45,99	12%	0,50	0%	2,75	1%	119,10	167,33	48,74				
MALAVI	245,89	134,88	55%	20,98	9%	6,50	3%			141,38	62,63	20,98				
MALDÍVIA	35,99	13,50	24%	7,50	13%			0,11	0%	13,50	2,30	7,61				
MAURITÁLIA	117,24	0,10	0%	4,09	3%			0,10	0%	0,10	33,52	4,09				
MALI	398,12	135,06	34%	63,80	16%	2,00	1%	1,20	0%	137,06	65,79	65,01				
MDOCAMBUQUE	358,62	163,89	46%	23,40	7%			0,71	0%	163,89	94,22	24,11				
NAMÍBIA	95,86	0,00	0%	8,60	9%					0,00	32,56	8,60				
NIJÉRIE	342,55	189,15	55%	32,88	10%	6,30	2%	4,67	1%	195,45	39,03	37,55				
RUANDA	189,15	45,86	24%	30,65	16%					45,86	65,10	30,65				
SENEGAL	273,90	135,62	50%	11,48	4%					135,62	75,86	11,48				
SEICHELES	4,50			0,12	3%			0,70	16%	0,42	9%	1,10	0,54			
SERRA LEOA	165,50	72,50	44%	24,57	15%			24,37	15%	72,50	117,31	48,93				
SOMÁLIA	156,05			20,84	13%						23,75	20,84				
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	10,37			1,72	17%						2,55	1,72				
SUDÃO	127,75	100,00	78%	24,29	19%	30,00	23%	34,98	27%	130,00	89,94	59,27				
SUÁZILÂNDIA	33,16	24,29	73%	1,55	5%					24,29	3,94	1,55				
TANZÂNIA	406,24	129,84	32%	40,62	10%					129,84	12,81	40,62				
TOGO	16,23	1,98	12%	0,16	1%					1,98	0,40	0,16				
UGANDA	245,76	196,00	79%	18,15	7%	19,98	8%	7,56	3%	215,98	22,44	25,71				
NIJÉRIE	473,25	42,16	9%	94,28	20%					42,16	89,27	94,28				
ZÂMBIA	357,12	42,99	12%	61,13	17%	3,50	1%	4,80	1%	46,49	38,68	65,93				
ZIMBABUÉ	23,23	7,99	34%	0,84	4%	15,80	68%			23,79	2,76	0,84				
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	390,90	156,20	40%	3,47	1%			6,10	2%	156,20	54,11	9,57				
* TOTAL AFRICA	<b>8.135,14</b>	<b>2.561,34</b>	<b>31%</b>	<b>829,96</b>	<b>10%</b>	<b>156,00</b>	<b>2%</b>	<b>137,42</b>	<b>2%</b>	<b>2.717,35</b>	<b>1.616,15</b>	<b>967,38</b>				
ANTÍGUA E BARBUDA	7,28	2,34	32%	0,38	5%					2,34	0,91	0,38				
BARBADOS	12,91			0,23	2%						10,28	0,23				
BELIZÉ	8,65	7,00	81%	0,10	1%	1,00	12%			8,00	0,94	0,10				
BHAROMAS	7,04			0,05	1%						0,08	0,05				
REPÚBLICA DOMINICANA	127,60	20,73	16%	0,58	0%			0,43	0%	20,73	3,07	1,01				
DOMÍNICA	10,95	0,93	8%	0,04	0%					0,93	0,04	0,04				
GRANADA	9,60	1,50	16%	1,67	17%	7,80	81%	6,93	72%	9,30	8,48	8,60				
GUIANA	39,76			7,65	19%	0,70	2%	3,05	8%	0,70	3,89	10,70				
HAÍTI	108,04	25,45	24%	16,96	16%	93,99	87%	7,63	7%	119,44	92,09	24,60				
JAMAIÇA	46,67	1,11	2%	1,83	4%			0,21	0%	1,11	0,31	2,14				
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	6,69			0,30	4%						0,56	0,30				
SANTA LUCIA	19,05	18,49	97%	0,19	1%	1,68	9%			20,17	0,23	0,19				
SURINAME	43,50	3,05	7%	0,59	1%					3,05	1,16	0,59				
SÃO VICENTE E GRANADINAS	15,15			0,23	2%						0,32	0,23				
TRINIDADE E TOBAGO	42,00			0,13	0%						0,37	0,13				
* TOTAL CARAÍBAS	<b>504,89</b>	<b>80,60</b>	<b>16%</b>	<b>31,03</b>	<b>6%</b>	<b>105,17</b>	<b>21%</b>	<b>18,25</b>	<b>4%</b>	<b>185,77</b>	<b>122,51</b>	<b>49,28</b>				
FIJI	22,98	1,10	5%	8,58	37%					1,10	17,95	8,58				
QUIRIBATI	8,83															
PAPUA-NOVA GUINÉ	73,94	50,40	68%	1,68	2%	0,20	0%	0,16	0%	50,60	7,11	1,84				
ILHAS SALOMÃO	13,35	1,29	10%	0,04	0%					1,29	0,53	0,04				
TONGA	4,79			1,53	32%			0,19	4%	0,50	2,10	1,72				
TUVALU	4,47	0,50	11%	1,62	36%					0,50	1,25	1,62				
YANUATU	12,10	0,68	6%	1,60	13%	0,25	2%	0,99	8%	0,93	2,93	2,59				
SAMOA	20,97	18,13	86%	0,85	4%	0,94	4%			19,07	2,95	0,85				
NIUE	2,00	1,80	90%	0,00	0%	0,60	30%	0,50	25%	2,40	0,70	0,50				
ILHAS COOK	2,50	0,50	20%	0,00	0%					0,50	0,00	0,00				
MICRONÉSIA	4,80	4,08	85%	0,04	0%					4,08	0,27	0,04				
ILHAS MARSHALL	3,50	7,30	66%							2,30	0,15					
NAURU	1,80	1,53	85%							1,53	0,10					
PALAU	2,00	1,70	85%							1,70	0,11					
* TOTAL PACÍFICO	<b>178,02</b>	<b>84,01</b>	<b>47%</b>	<b>15,89</b>	<b>9%</b>	<b>1,99</b>	<b>1%</b>	<b>1,84</b>	<b>1%</b>	<b>86,00</b>	<b>36,14</b>	<b>17,73</b>				
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL	253,85	91,30	36%	5,02	2%					91,30	20,63	5,02				
REGIÃO AFRICA CENTRAL	68,08	42,50	62%	1,44	2%					42,50	1,90	1,44				
REGIÃO DAS CARAÍBAS	101,03	2,60	3%	1,80	2%					2,60	14,19	1,80				
REGIÃO DO PACÍFICO	30,00			2,92	10%						4,28	2,92				
MULTI-REGIONAL (PALOPI)	22,33	0,47	2%	0,03	0%					0,47	0,03	0,03				
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	1.802,48	151,00	8%	131,42	7%					151,00	121,45	131,42				
REGIÃO ESA	304,90	33,70	11%	10,15	3%					33,70	43,88	10,15				
REGIÃO SADC	176,65	46,65	26%	1,32	1%					46,65	4,60	1,32				
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP	<b>2.759,33</b>	<b>368,22</b>	<b>13%</b>	<b>154,10</b>	<b>6%</b>					<b>368,22</b>	<b>210,96</b>	<b>154,10</b>				
TODOS PAÍSES ACP		40,12		33,25						40,12	33,29	33,25				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANÇAS	285,49									7,25	48,60	143,11				
* TOTAL ACP	<b>11.862,88</b>	<b>3.134,30</b>	<b>26%</b>	<b>1.064,22</b>	<b>9%</b>	<b>263,16</b>	<b>2%</b>	<b>157,51</b>	<b>1%</b>	<b>3.404,71</b>	<b>2.067,66</b>	<b>1.364,84</b>				
MAYOTTE	24,22															
NOVA CALEDÓNIA	21,53			7,07	33%						7,07					
POLINÉSIA FRANCESA	17,34	10,38	60%							10,38						
SÃO PEDRO E MIQUELON	12,82															
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCÊSES	0,32															
WALLIS E FUTUNA	15,93			0,18	1%						0,27	0,18				
* TOTAL PTU FRANCÊSES	<b>92,17</b>	<b>10,38</b>	<b>11%</b>	<b>7,25</b>	<b>8%</b>					<b>10,38</b>	<b>0,27</b>	<b>7,25</b>				
ARUBA	10,35	5,66	55%	0,11	1%					5,66	0,52	0,11				
ANTILHAS NEERLANDESES	46,63			1,03	2%						0,50	1,03				
* TOTAL PTU NEERLANDESES	<b>56,97</b>	<b>5,66</b>	<b>10%</b>	<b>1,14</b>	<b>2%</b>					<b>5,66</b>	<b>1,01</b>	<b>1,14</b>				
ANGUILLA	8,29															
ILHAS CAIMÃO	0,11															
ILHAS FALKLAND	3,05															
MONSERRATE	16,91			0,06	0%						0,48	0,06				
PITCAIRN	2,35															
SANTA HELENA	15,74			0,02	0%							0,02				
ILHAS TURCAS E CAICOS	10,66															
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	1,00															
* TOTAL PTU BRITÂNICAS	<b>58,11</b>			<b>0,08</b>	<b>0%</b>						<b>0,48</b>	<b>0,08</b>				
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	19,02			0,39	2%						1,54	0,39				
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	<b>19,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,39</b>	<b>2%</b>						<b>1,54</b>	<b>0,39</b>				
TODOS PTU	2,00											0,07				
* TOTAL PTU	<b>228,27</b>	<b>16,04</b>	<b>7%</b>	<b>8,86</b>	<b>4%</b>					<b>16,04</b>	<b>3,23</b>	<b>8,86</b>				
* TOTAL ACP + PTU	<b>12.091,15</b>	<b>3.150,34</b>	<b>26%</b>	<b>1.073,08</b>	<b>9%</b>	<b>263,16</b>	<b>2%</b>	<b>157,51</b>	<b>1%</b>	<b>3.420,76</b>	<b>2.070,90</b>	<b>1.373,70</b>				

QUADRO 3.4.3 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED DECISÕES CUMULATIVO 2005	COTONU							TOTAL ESTADO
	DOTAÇÃO A			DOTAÇÃO B			TOTAL DOT. B	
	AFIO/MAEIO ECONÓMICO	POLÍTICA SECTORIAL	TOTAL DOT. A	AJUDA DE GESTÃO	REGRAS DA DÍVIDA	PERÍODOS ESPECIALIZADOS		
ANGOLA		115,01	115,01	26,80			26,80	141,81
BENIM	55,00	130,27	185,27	1,05			1,05	186,32
BURQUINA FASO	166,50	133,34	299,84					299,84
BOTSUANA		44,34	44,34			8,06	8,06	52,40
BURUNDI	37,98	41,40	79,38	33,07	10,28	3,18	46,53	125,91
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA		12,53	12,53	1,47			1,47	14,00
CHADE	50,00	131,26	181,26	9,80			9,80	191,06
CAMARÕES		36,36	36,36					36,36
CONGO	28,45	63,21	91,66	2,00	2,00		4,00	95,66
COMORES		26,27	26,27	6,00			6,00	32,27
CABO VERDE	12,50	3,56	16,06	5,81			5,81	21,87
JIBUTI		9,60	9,60					9,60
GUINÉ EQUATORIAL		4,81	4,81					4,81
ERITREA		110,35	110,35	0,62			0,62	110,97
ETIÓPIA	95,00	83,97	178,97	10,83			10,83	189,80
GABÃO		10,79	10,79					10,79
GHANA	62,00	136,29	198,29					198,29
GÂMBIA		45,58	45,58			1,80	1,80	47,38
GUINÉ-BISSAU	6,00	4,89	10,89					10,89
GUINÉ		1,95	1,95	2,05			2,05	4,00
COSTA DO MARFIM		6,05	6,05	100,69			100,69	106,74
QUÊNIA	125,00	88,00	213,00	3,85			3,85	216,85
LIBÉRIA		48,84	48,84	22,60			22,60	71,44
LESOTO		56,74	56,74					56,74
MADAGASCAR	55,00	291,60	346,60	6,40			6,40	353,00
MALAVI	41,50	142,44	183,94	6,50			6,50	190,44
MAURÍCIA		43,81	43,81	0,50			0,50	44,31
MAURITÂNIA		53,29	53,29	7,50			7,50	60,79
MAUI	100,00	259,66	359,66	40,62			40,62	400,28
MOCAMBIQUE	111,40	193,43	304,83	5,00			5,00	309,83
NAMÍBIA		86,50	86,50	1,00			1,00	87,50
NÍGER	167,25	153,43	320,68	8,80			8,80	329,48
RUANDA	86,00	57,39	143,39					143,39
SENEGAL	93,00	181,59	274,59	6,00			6,00	280,59
SEICHELES		0,50	0,50	0,70			0,70	1,20
SERRA LEOA	50,00	83,00	133,00	32,00		25,00	57,00	190,00
SOMÁLIA		103,09	103,09					103,09
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		9,40	9,40					9,40
SUDÃO		105,68	105,68	47,70			47,70	153,38
SUAZILÂNDIA		31,72	31,72					31,72
TANZÂNIA	171,00	117,72	288,72					288,72
TOGO		12,81	12,81					12,81
UGANDA	92,00	141,43	233,43	34,60			34,60	268,03
NIGÉRIA		314,12	314,12					314,12
ZÂMBIA		131,97	248,97	5,50		11,49	16,99	265,96
ZIMBABUÉ		17,45	17,45	15,80			15,80	33,25
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	106,00	176,47	282,47	30,90			30,90	313,37
<b>* TOTAL AFRICA</b>	<b>1.788,58</b>	<b>4.053,93</b>	<b>5.842,51</b>	<b>476,16</b>	<b>12,28</b>	<b>49,53</b>	<b>537,97</b>	<b>6.380,48</b>
ANTÍGUA E BARBUDA		7,20	7,20					7,20
BARBADOS		12,23	12,23					12,23
BELIZE		7,55	7,55	1,00			1,00	8,55
BAHAMAS		0,15	0,15					0,15
REPÚBLICA DOMINICANA		24,81	24,81			30,00	30,00	54,81
DOMÍNICA		1,37	1,37					1,37
GRANADA		2,33	2,33	7,80			7,80	10,13
GUIANA	14,90	6,75	21,65	0,70		8,40	9,10	30,75
HÁITI		97,14	97,14	93,99			93,99	191,13
JAMAICA		23,32	23,32	26,20			26,20	49,52
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES		3,68	3,68					3,68
SANTA LÚCIA		19,05	19,05			1,68	1,68	20,73
SURINAM		37,36	37,36					37,36
SÃO VICENTE E GRANADINAS		7,38	7,38					7,38
TRINIDADE E TOBAGO		9,98	9,98					9,98
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>14,90</b>	<b>260,27</b>	<b>275,17</b>	<b>129,69</b>		<b>40,08</b>	<b>169,77</b>	<b>444,94</b>
FUJI		22,10	22,10					22,10
QUIRIBATI		8,80	8,80					8,80
PAPUA-NOVA GUINÉ		56,59	56,59	0,20			0,20	56,79
ILHAS SALOMÃO		7,07	7,07					7,07
TONGA		3,00	3,00	0,89			0,89	3,89
TUVALU		4,47	4,47					4,47
VANUATU		7,78	7,78	1,60		1,70	3,30	11,08
SAMÓIA		20,63	20,63	0,60		0,94	0,94	21,57
NIUE		2,00	2,00				0,60	2,60
ILHAS COOK		2,50	2,50					2,50
MICRONÉSIA		4,08	4,08					4,08
ILHAS MARSHALL		2,30	2,30					2,30
NAURU		1,53	1,53					1,53
PALAU		1,70	1,70					1,70
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>		<b>144,55</b>	<b>144,55</b>	<b>3,29</b>		<b>2,64</b>	<b>5,93</b>	<b>150,48</b>
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL			132,01					132,01
REGIÃO AFRICA CENTRAL			50,66					50,66
REGIÃO AFRICA ORIENTAL								
REGIÃO AFRICA AUSTRAL								
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO								
REGIÃO DAS CARAÍBAS			50,77					50,77
REGIÃO DO PACÍFICO			29,00					29,00
MULTI-REGIONAL (PALOP)			0,47					0,47
ORÇAMENTO INTRA ACP								
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP			1.324,42					1.324,42
REGIÃO ESA			178,91					178,91
REGIÃO SADC			71,47					71,47
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>			<b>1.837,71</b>					<b>1.837,71</b>
TODOS PAÍSES ACP			104,97					104,97
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS							226,01	226,01
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>1.803,48</b>	<b>4.458,75</b>	<b>8.204,91</b>	<b>609,14</b>	<b>12,28</b>	<b>92,25</b>	<b>713,67</b>	<b>9.144,59</b>
MANOTTE		0,09	0,09					0,09
NOVA CALEDÓNIA		21,50	21,50					21,50
POLINÉSIA FRANCESA		14,03	14,03					14,03
SÃO PEDRO E MIQUELON								
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES								
WALLIS E FUTUNA		0,67	0,67					0,67
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>		<b>36,29</b>	<b>36,29</b>					<b>36,29</b>
ARIUBA		10,06	10,06					10,06
ANTILHAS NEERLANDESES		10,72	10,72					10,72
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>		<b>20,78</b>	<b>20,78</b>					<b>20,78</b>
ANGUILLA								
ILHAS CAIMÃO								
ILHAS FALKLAND								
MONSERRATE		5,70	5,70					5,70
PITCAIRN								
SANTA HELENA		0,15	0,15					0,15
ILHAS TURCAS E CAICOS		0,02	0,02					0,02
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)								
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>		<b>5,87</b>	<b>5,87</b>					<b>5,87</b>
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU			7,10					7,10
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>			<b>7,10</b>					<b>7,10</b>
TODOS PTU							0,65	0,65
<b>* TOTAL PTU</b>		<b>62,95</b>	<b>70,04</b>				<b>0,65</b>	<b>70,69</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>1.803,48</b>	<b>4.521,69</b>	<b>8.274,95</b>	<b>609,14</b>	<b>12,28</b>	<b>92,25</b>	<b>713,67</b>	<b>9.215,28</b>

QUADRO 3.4.4 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED DECISÕES ANUAL 2005	DOTAÇÃO A		COTONU					TOTAL DOT. B	CUSTOS DE EXECUÇÃO	TOTAL ESTADO
	APOIO AO SECTOR ECONÓMICO	POLÍTICA SECTORIAL	TOTAL DOT. A	AJUDA DE DESENVOLVIMENTO	REGIÃO DA DIVERSA	PERDAS NAS EXPORTAÇÕES	TOTAL DOT. B			
ANGOLA		25,25	25,25							25,25
BÉNIM		58,86	58,86	1,05				1,05		59,91
BURQUINA FASO	166,50	15,00	181,50							181,50
BOTSUANA		42,17	42,17							42,17
BURUNDI	5,14	5,14	10,28	0,68	2,68	8,06	8,06	3,38		8,50
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA		7,84	7,84							7,84
CHADE		65,93	65,93							65,93
CAMARÕES		31,60	31,60							31,60
CONGO	28,45	50,59	79,04		2,00		2,00			81,04
COMORES		26,25	26,25	4,20				4,20		30,45
CABO VERDE	12,50		12,50							12,50
IBRUTI										
GUINE EQUATORIAL		1,45	1,45							1,45
ERITREIA		53,00	53,00	0,62			0,62			53,62
ETIÓPIA		62,00	62,00	3,33			3,33			65,33
GABÃO		3,15	3,15							3,15
GANÁ		93,50	93,50							93,50
GAMBIA		41,00	41,00				1,80	1,80		42,80
GUINE-BISSAU	6,00	1,20	7,20							7,20
GUINE				2,05			2,05			2,05
COSTA DO MARFIM				32,45			32,45			32,45
QUÊNIA		17,00	17,00							17,00
LIBÉRIA		0,82	0,82	11,80			11,80			12,62
LESOTO		35,75	35,75							35,75
MADAGASCAR	55,00	63,60	118,60	0,50			0,50			119,10
MALAVI	41,50	93,38	134,88	6,50						141,38
MAURÍCIA		13,50	13,50							13,50
MAURITÂNIA		0,10	0,10							0,10
MALI		135,05	135,05	2,00			2,00			137,05
MOÇAMBIQUE	95,00	68,89	163,89							163,89
NAMÍBIA		0,00	0,00							0,00
NIGER	77,25	111,90	189,15	6,30			6,30			195,45
RUÂNDA	35,00	9,86	44,86							44,86
SENEGAL		135,62	135,62							135,62
SEICHELES				0,70			0,70			0,70
SERRA LEOA	50,00	22,50	72,50							72,50
SOMália										
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE										
SUDÃO		100,00	100,00	30,00			30,00			130,00
SUAZILÂNDIA		24,29	24,29							24,29
TANZÂNIA	57,00	72,84	129,84							129,84
TOGO		1,98	1,98							1,98
UGANDA	92,00	104,00	196,00	19,98			19,98			215,98
NIGÉRIA		42,16	42,16							42,16
ZÂMBIA		42,99	42,99	3,50			3,50			46,49
ZIMBABUÉ		7,99	7,99	15,80			15,80			23,79
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO		156,20	156,20							156,20
* TOTAL ÁFRICA	722,34	1.839,00	2.561,34	141,46	4,68	9,86	156,00			2.717,35
ANTÍGUA E BARBUDA		2,34	2,34							2,34
BARBADOS										
BELIZE		7,00	7,00	1,00			1,00			8,00
BAHAMAS										
REPÚBLICA DOMINICANA		20,73	20,73							20,73
DOMÍNICA		0,93	0,93							0,93
GRANADA		1,50	1,50	7,80			7,80			9,30
GUIANA				0,70			0,70			0,70
HÁITI		25,45	25,45	93,99			93,99			119,44
JAMAIICA		1,11	1,11							1,11
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES										
SANTA LÚCIA		18,49	18,49				1,68	1,68		20,17
SURINAME		3,05	3,05							3,05
SÃO VICENTE E GRANADINAS										
TRINIDADE E TOBAGO										
* TOTAL CARAÍBAS		80,60	80,60	103,49			1,68	105,17		185,77
FÍJI		1,10	1,10							1,10
QUIRIBATI										
PAPIUA-NOVA GUINÉ		50,40	50,40	0,20			0,20			50,60
ILHAS SALOMÃO		1,29	1,29							1,29
TONGA										
TUVALU		0,50	0,50							0,50
VANUATU		0,48	0,48	0,25			0,25			0,93
SAMOA		18,13	18,13			0,94	0,94			19,07
NIUÉ		1,80	1,80	0,60			0,60			2,40
ILHAS COOK		0,50	0,50							0,50
MICRONÉSIA		4,08	4,08							4,08
ILHAS MARSHALL		2,30	2,30							2,30
NAURU		1,53	1,53							1,53
PALAU		1,70	1,70							1,70
* TOTAL PACÍFICO		84,01	84,01	1,05		0,94	1,99			86,00
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL			91,30							91,30
REGIÃO AFRICA CENTRAL			42,50							42,50
REGIÃO AFRICA ORIENTAL										
REGIÃO AFRICA AUSTRAL										
REGIÃO DO OCEANO INDICO										
REGIÃO DAS CARAÍBAS			2,60							2,60
REGIÃO DO PACÍFICO										
MULTI-REGIONAL (PALOP)			0,47							0,47
ORÇAMENTO INTRA ACP										
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP			151,00							151,00
REGIÃO ESA			33,70							33,70
REGIÃO SADC			46,65							46,65
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP			368,22							368,22
TODOS PAÍSES ACP			40,12							40,12
DESPESES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS								7,25		7,25
* TOTAL ACP	722,34	2.003,61	3.134,30	246,00	4,68	12,48	263,16	7,25		3.404,71
MAYOTTE										
NOVA CALEDÓNIA										
POLINÉSIA FRANCESA		10,38	10,38							10,38
SÃO PEDRO E MIQUELON										
TERRITÓRIOS AUSTRALS FRANCESES										
WALLIS E FUTUNA										
* TOTAL PTU FRANCESES		10,38	10,38							10,38
ARUBA		5,66	5,66							5,66
ANTILHAS NEERLANDESES										
* TOTAL PTU NEERLANDESES		5,66	5,66							5,66
ANGUILLA										
ILHAS CAIUMÁ										
ILHAS FALKLAND										
MONSERRATE										
PITCAIRN										
SANTA HELENA										
ILHAS TURCAS E CAICOS										
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)										
* TOTAL PTU BRITÂNICOS										
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU										
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU										
TODOS PTU										
* TOTAL PTU		16,04	16,04							16,04
* TOTAL ACP + PTU	722,34	2.019,66	3.150,34	246,00	4,68	12,48	263,16	7,25		3.420,76

QUADRO 3.4.5 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED FUNDOS ATRIBUÍDOS CUMULATIVO 2005	COTONU							CUSTOS DE EXECUÇÃO	TOTAL ESTADO
	DOTAÇÃO A			DOTAÇÃO B					
	ANEXO ADOPTADO ECONÓMICO	POLÍTICA SECTORIAL	TOTAL DOT. A	AJUDA DE EMERGÊNCIA	REESTRUTURAÇÃO E DÍVIDA	PERDAS NAS EXPORTAÇÕES	TOTAL DOT. B		
ANGOLA		75,74	75,74	24,21			24,21		99,95
BENIM	53,97	59,25	113,22	1,05			1,05		114,27
BURQUINA FASO	165,00	112,17	277,17						277,17
BOTSUANA		0,54	0,54						0,54
BURUNDI	31,59	32,01	63,60	26,69	7,60	3,18	37,47		69,67
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA		4,10	4,10	1,42			1,42		5,52
CHADE	47,20	11,98	59,18	9,80			9,80		68,98
CAMARÕES		24,08	24,08						24,08
CONGO		10,04	10,04	2,00			2,00		12,03
COMORES		1,45	1,45	2,24			2,24		3,69
CABO VERDE	11,90	0,40	12,30	5,50			5,50		17,80
JIBUTI		1,16	1,16						1,16
GUINÉ EQUATORIAL		3,18	3,18						3,18
ERITREIA		2,56	2,56	0,62			0,62		3,18
ETIÓPIA	91,07	62,27	153,34	9,15			9,15		162,49
GABÃO		6,97	6,97						6,97
GAHA	60,01	10,18	70,19						70,19
GAMBIA		1,20	1,20						1,20
GUINÉ-BISSAU		2,76	2,76						2,76
GUINÉ		1,58	1,58	1,90			1,90		3,48
COSTA DO MARFIM		47,72	97,72	37,49			37,49		135,21
QUÊNIA	50,00	34,74	84,74	16,08			16,08		100,82
LIBÉRIA		4,39	4,39						4,39
LESOTO		22,62	22,62	4,76			4,76		27,38
MADAGASCAR	54,00	21,34	75,34	59,90			59,90		135,24
MALAVI	38,56	30,31	68,87	0,47			0,47		69,34
MAURÍCIA		34,33	34,33	7,50			7,50		41,83
MAURITÁNIAS		95,58	95,58	40,44			40,44		136,02
MALI	16,40	132,90	149,30	3,51			3,51		152,81
MOZAMBIQUE		55,86	55,86	1,00			1,00		56,86
NAMÍBIA	104,65	28,41	133,06	8,72			8,72		141,78
NIGER	83,06	34,72	117,78						117,78
RUANDA	50,00	27,09	77,09	6,00			6,00		83,09
SENEGAL		0,40	0,40	0,70			0,70		1,10
SEICHELES	47,50	44,87	92,37	25,77		24,75	50,52		142,89
SOMÁLIA		68,97	68,97						68,97
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		3,98	3,98						3,98
SUDÃO		48,86	48,86	45,96			45,96		94,82
SUÁZILÂNDIA		6,63	6,63						6,63
TANZÂNIA	97,10	31,92	129,02						129,02
TOGO		0,48	0,48	14,60			14,60		15,08
UGANDA	15,00	9,02	24,02						24,02
NIGÉRIA		204,10	204,10						204,10
ZÂMBIA	110,12	38,78	148,90	5,50		11,49	16,99		165,89
ZIMBABUÉ		3,44	3,44						3,44
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	105,70	57,99	163,69	28,92			28,92		192,61
* TOTAL AFRICA	1.329,42	1.687,66	3.017,07	335,85	7,60	39,42	382,87		3.399,95
ANTÍGUA E BARBUDA		1,35	1,35						1,35
BARBADOS		10,31	10,31						10,31
BELIZE		0,22	0,22	0,83			0,83		1,05
BAHAMAS		0,08	0,08						0,08
REPÚBLICA DOMINICANA		2,40	2,40			1,36	1,36		3,76
DOMÍNICA		0,19	0,19						0,19
GRANADA		1,80	1,80	6,93			6,93		8,73
GUINÉA	14,47	2,83	17,30	0,70		8,40	9,10		26,40
HAWAII		58,29	58,29	42,36			42,36		100,65
JAMAICA		6,08	6,08	26,16			26,16		32,23
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES		0,76	0,76						0,76
SANTA LÚCIA		0,31	0,31						0,31
SURINAMÉ		1,29	1,29						1,29
SÃO VICENTE E GRANADINAS		1,14	1,14						1,14
TRINDADE E TOBAGO		0,37	0,37						0,37
* TOTAL CARAÍBAS	14,47	87,42	101,88	76,98		9,76	86,74		188,63
FIJI		17,95	17,95						17,95
QUIRIBATI		6,98	6,98	0,20			0,20		7,18
PAPUA-NOVA GUINÉ		0,60	0,60						0,60
ILHAS SALOMÃO		2,85	2,85	0,84			0,84		3,69
TONGA		3,33	3,33						3,33
TUVALU		5,10	5,10	1,21		1,63	2,84		7,93
YANUJATU		3,43	3,43						3,43
SAMOA		0,12	0,12	0,58			0,58		0,70
NIUE		1,55	1,55						1,55
ILHAS COOK		0,27	0,27						0,27
MICRONÉSIA		0,15	0,15						0,15
ILHAS MARSHALL		0,10	0,10						0,10
NAURU		0,11	0,11						0,11
PALAU									
* TOTAL PACÍFICO		42,53	42,53	2,83		1,63	4,46		46,99
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL			24,07						24,07
REGIÃO AFRICA CENTRAL			7,56						7,56
REGIÃO AFRICA ORIENTAL									
REGIÃO AFRICA AUSTRAL									
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO									
REGIÃO DAS CARAÍBAS			20,69						20,69
REGIÃO DO PACÍFICO			28,15						28,15
MULTI-REGIONAL (PALOP)			0,03						0,03
ORGANISMO INTRA ACP									
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP			713,95						713,95
REGIÃO ESA			67,20						67,20
REGIÃO SADC			7,13						7,13
* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP			868,79						868,79
TODOS PAÍSES ACP			69,81						69,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS							206,09		206,09
* TOTAL ACP	1.343,88	1.817,60	4.100,08	415,67	7,60	50,81	474,08	206,09	4.780,25
MAYOTTE									
NOVA CALEDÓNIA		21,50	21,50						21,50
POLINÉSIA FRANCESA									
SÃO PEDRO E MIQUELON									
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESES									
WALLIS E FUTUNA		0,64	0,64						0,64
* TOTAL PTU FRANCESES		22,14	22,14						22,14
ARUBA		0,52	0,52						0,52
ANTILHAS NEERLANDESES		5,76	5,76						5,76
* TOTAL PTU NEERLANDESES		6,28	6,28						6,28
ANGUILLA									
ILHAS CAIMÃO									
ILHAS FALKLAND									
MONSERATE		0,48	0,48						0,48
PITCAIRN									
SANTA HELENA		0,15	0,15						0,15
ILHAS TURCAS E CAICOS		0,02	0,02						0,02
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)									
* TOTAL PTU BRITÂNICOS		0,65	0,65						0,65
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU			2,38						2,38
* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU			2,38						2,38
TODOS PTU							0,38		0,38
* TOTAL PTU		29,07	31,45				0,38		31,83
* TOTAL ACP + PTU	1.343,88	1.846,67	4.131,53	415,67	7,60	50,81	474,08	206,47	4.812,08

QUADRO 3.4.6 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED FUNDS ATRIBUÍDOS ANUAL 2005	COTONU								CUSTOS DE EXECUÇÃO	TOTAL ESTADO
	DOTAÇÃO A			DOTAÇÃO B						
	APOIO MÍNIMO ECONÓMICO	POLETA SECCIONAL	TOTAL DOT. A	AJUDA DE EMERGÊNCIA	RENDICADA DIVERSA	PERDAS DAS EXPORTAÇÕES	TOTAL DOT. B			
ANGOLA		30,06	30,06	11,27			11,27		41,33	
BENIM	0,47	3,90	4,37	1,05			1,05		5,42	
BURQUINA FASO	165,00	82,66	247,66						247,66	
BOTSUANA		0,54	0,54						0,54	
BURUNDI		0,61	0,61	7,33			7,33		7,94	
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA		1,05	1,05	0,05			0,05		1,00	
CHADE	1,04	1,05	2,09	4,96			4,96		7,05	
CAMARÕES		23,60	23,60						23,60	
CONGO		9,46	9,46	0,53			0,53		9,99	
COMORES		1,43	1,43	0,50			0,50		1,93	
CABO VERDE	11,90	0,40	12,30						12,30	
JIBUTI		0,58	0,58						0,58	
GUINÉ EQUATORIAL		1,58	1,58						1,58	
ERITREIA		0,48	0,48	0,62			0,62		1,10	
ETIÓPIA		61,79	61,79	6,96			6,96		68,75	
GABÃO		5,04	5,04						5,04	
GANA		5,64	5,64						5,64	
GÂMBIA		0,53	0,53						0,53	
GUINÉ-BISSAU		1,58	1,58						1,58	
GUINÉ		1,36	1,36	1,90			1,90		1,90	
COSTA DO MARFIM		2,10	52,10	9,88			9,88		11,23	
SUENA	50,00	2,10	52,10	3,35			3,35		55,45	
LIBÉRIA		10,55	10,55	12,81			12,81		23,36	
LESOTO		3,24	3,24						3,24	
MADAGASCAR	54,00	98,57	152,57	4,76			4,76		157,33	
MALAVI	38,56	14,07	52,63						52,63	
MAURÍCIA		2,30	2,30						2,30	
MAURITÂNIA		33,52	33,52						33,52	
MAUI	2,09	61,64	63,73	2,06			2,06		65,79	
MOLDOBAVIA		90,71	90,71	3,51			3,51		94,22	
NAMÍBIA		32,56	32,56						32,56	
NIGER	16,65	16,16	32,81	6,22			6,22		39,03	
RUANDA	35,06	30,04	65,10						65,10	
SENEGAL	50,00	25,86	75,86						75,86	
SEICHELES		0,40	0,40	0,70			0,70		1,10	
SERRA LEOA	47,50	38,23	85,73	6,84		24,75	31,59		117,31	
SOMÁLIA		23,75	23,75						23,75	
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		2,55	2,55						2,55	
SUDÃO		48,46	48,46	41,49			41,49		89,94	
SUÁZILÂNDIA		3,94	3,94						3,94	
TANZÂNIA	14,00	28,80	12,81						12,81	
TOGO		0,40	0,40						0,40	
UGANDA	15,00	6,84	21,84	0,60			0,60		12,44	
NIGÉRIA		89,27	89,27						89,27	
ZÂMBIA	0,12	35,07	35,18	3,50			3,50		38,68	
ZIMBABUÉ		2,76	2,76						2,76	
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO		42,62	42,62	11,49			11,49		54,11	
<b>* TOTAL AFRICA</b>	<b>473,40</b>	<b>975,73</b>	<b>1.449,13</b>	<b>142,27</b>		<b>24,75</b>	<b>167,02</b>		<b>1.616,15</b>	
ANTÍGUA E BARBUDA		0,91	0,91						0,91	
BARBADOS		10,28	10,28						10,28	
BELIZE		0,10	0,10	0,83			0,83		0,94	
BAHAMAS		0,08	0,08						0,08	
REPÚBLICA DOMINICANA		1,71	1,71			1,36	1,36		3,07	
DOMÍNICA		0,04	0,04						0,04	
GRANADA		1,55	1,55	6,93			6,93		8,48	
GUIANA	0,54	2,45	2,99	0,70			0,70		3,69	
HAITI		49,73	49,73	42,36			42,36		92,09	
JAMAICA		0,34	0,34	0,03			0,03		0,31	
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES		0,56	0,56						0,56	
SANTA LÚCIA		0,23	0,23						0,23	
SURINAME		1,16	1,16						1,16	
SÃO VICENTE E GRANADINAS		0,32	0,32						0,32	
TRINIDADE E TOBAGO		0,37	0,37						0,37	
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>0,54</b>	<b>69,82</b>	<b>70,35</b>	<b>50,80</b>		<b>1,36</b>	<b>52,16</b>		<b>122,51</b>	
FUJI		17,95	17,95						17,95	
QUIRIBATI		6,91	6,91	0,20			0,20		7,11	
PAPUA-NOVA GUINÉ		0,53	0,53						0,53	
ILHAS SALOMÃO		2,05	2,05	0,05			0,05		2,10	
TONGA		1,45	1,45						1,45	
TUVALU		2,93	2,93						2,93	
VANUATU		2,95	2,95						2,95	
SAMOA		0,12	0,12	0,58			0,58		0,70	
NIUE		0,09	0,09						0,09	
ILHAS COOK		0,27	0,27						0,27	
MICRONÉSIA		0,15	0,15						0,15	
ILHAS MARSHALL		0,10	0,10						0,10	
NAURU		0,11	0,11						0,11	
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>		<b>35,31</b>	<b>35,31</b>	<b>0,83</b>			<b>0,83</b>		<b>36,14</b>	
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL			20,63						20,63	
REGIÃO AFRICA CENTRAL			1,90						1,90	
REGIÃO AFRICA ORIENTAL										
REGIÃO AFRICA AUSTRAL										
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO										
REGIÃO DAS CARAÍBAS			14,19						14,19	
REGIÃO DO PACÍFICO			4,28						4,28	
MULTI-REGIONAL (PALOP)			0,03						0,03	
ORGANISMO INTRA ACP										
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP			121,45						121,45	
REGIÃO ESA			43,88						43,88	
REGIÃO SADC			4,60						4,60	
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>			<b>210,96</b>						<b>210,96</b>	
ODOS PAÍSES ACP			33,29						33,29	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS							48,60		48,60	
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>473,93</b>	<b>1.080,87</b>	<b>1.799,05</b>	<b>193,90</b>		<b>26,11</b>	<b>220,01</b>	<b>48,60</b>	<b>2.067,66</b>	
MAYOTTE										
NOVA CALEDÓNIA										
POLINÉSIA FRANCESA										
SÃO PEDRO E MIQUILÓN										
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESSES										
WALLIS E FUTUNA		0,27	0,27						0,27	
<b>* TOTAL PTU FRANCESSES</b>		<b>0,27</b>	<b>0,27</b>						<b>0,27</b>	
ARUBA		0,52	0,52						0,52	
ANTILHAS NEERLANDESES		0,50	0,50						0,50	
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>		<b>1,01</b>	<b>1,01</b>						<b>1,01</b>	
ANGUILLA										
ILHAS CAIMÃO										
ILHAS FALKLAND										
MONSERRATE		0,48	0,48						0,48	
PITCAIRN										
SANTA HELENA										
ILHAS TURCAS E CAICOS										
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)										
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>		<b>0,48</b>	<b>0,48</b>						<b>0,48</b>	
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU			1,54						1,54	
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>			<b>1,54</b>						<b>1,54</b>	
TODOS PTU							0,07		0,07	
<b>* TOTAL PTU</b>		<b>1,76</b>	<b>3,30</b>				<b>0,07</b>		<b>3,23</b>	
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>473,93</b>	<b>1.082,63</b>	<b>1.802,36</b>	<b>193,90</b>		<b>26,11</b>	<b>220,01</b>	<b>48,53</b>	<b>2.070,90</b>	



QUADRO 3.4.7 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED PAGAMENTOS CUMULATIVO 2005	COTONU							CUSTOS DE EXECUÇÃO	TOTAL ESTADO
	DOTAÇÃO A			DOTAÇÃO B					
	APÓIO TÉCNICO ECONÓMICO	POLÍTICA SECTORIAL	TOTAL DOT. A	AJUDA DE EMERGÊNCIA	RENDICADA DIVERSA	ERRORES NAS EXPORAÇÕES	TOTAL DOT. B		
ANGOLA		33,31	33,31	12,07			12,07		45,38
BENIN	29,60	38,99	68,60	0,84			0,84		69,44
BURQUINA FASO	25,00	13,40	38,40						38,40
BOTSUANA		0,24	0,24						0,24
BURUNDI	25,41	0,27	25,68	18,51	7,60	3,18	29,29		54,97
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA		3,20	3,20	1,38			1,38		4,58
CHADE	20,33	7,74	28,07	8,28			8,28		36,35
CAMARÕES		2,40	2,40						2,40
CONGO		2,41	2,41	1,71			1,71		4,12
COMORES		0,02	0,02	1,79			1,79		1,82
CABO VERDE	5,00		5,00	5,50			5,50		10,50
JIBUTI		0,66	0,66						0,66
GUINÉ EQUATORIAL		0,96	0,96						0,96
ERITREIA		0,62	0,62	0,50			0,50		1,11
ETIÓPIA	58,07	30,16	88,24	7,23			7,23		95,47
GABÃO		3,55	3,55						3,55
GHANA	36,01	4,34	40,35						40,35
GÂMBIA		0,46	0,46						0,46
GUINÉ-BISSAU		2,36	2,36						2,36
GUINÉ		0,69	0,69	1,80			1,80		1,80
COSTA DO MARFIM		14,30	61,50	29,54			29,54		30,23
QUEBIA	50,00		2,93				2,93		67,23
LIBÉRIA		24,28	24,28	5,30			5,30		29,58
LESOTO		1,18	1,18						1,18
MADAGASCAR	10,00	73,73	83,73	2,75			2,75		86,48
MALAVI	14,76	10,79	25,55						25,55
MAURÍCIA		15,51	15,51	0,30			0,30		15,81
MAURITÂNIA		4,46	4,46	5,95			5,95		10,41
MALI	61,75	30,12	91,87	38,59			38,59		130,46
MOÇAMBIQUE	12,00	30,75	42,75	0,71			0,71		43,46
NAMÍBIA		17,69	17,69	0,80			0,80		18,49
NIGER	74,41	11,12	85,53	6,71			6,71		92,25
RUANDA	45,96	11,77	57,73						57,73
SENEGAL	10,00	1,91	11,91	4,84			4,84		16,75
SEICHELES		0,12	0,12	0,42			0,42		0,54
SERRA LEOA	17,50	9,41	26,91	7,70	22,75		30,45		57,36
SOMÁLIA		29,51	29,51						29,51
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		1,79	1,79						1,79
SUDÃO		24,53	24,53	36,50			36,50		61,04
SUÁZILÂNDIA		2,68	2,68						2,68
TANZÂNIA	97,10	10,26	107,36						107,36
TOGO		0,20	0,20						0,20
UGANDA	15,00	4,07	19,07	11,72			11,72		30,79
NIGERIA		132,78	132,78						132,78
ZÂMBIA	68,50	32,84	101,34	4,80		11,49	16,29		117,63
ZIMBÁBUE		0,89	0,89						0,89
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	105,70	9,61	115,32	17,24			17,24		132,56
<b>* TOTAL AFRICA</b>	<b>782,10</b>	<b>652,11</b>	<b>1.434,21</b>	<b>236,42</b>	<b>7,60</b>	<b>37,42</b>	<b>281,44</b>		<b>1.715,65</b>
ANTÍGUA E BARBUDA		0,42	0,42						0,42
BARBADOS		0,26	0,26						0,26
BELIZE		0,17	0,17						0,17
BAHAMAS		0,05	0,05						0,05
REPÚBLICA DOMINICANA		0,86	0,86			0,43	0,43		1,29
DOMINICA		0,17	0,17						0,17
GRANADA		1,69	1,69	6,93			6,93		8,62
GUINÁIA	6,57	1,16	7,73	0,65		8,40	9,05		16,78
HAITI		22,14	22,14	7,63			7,63		29,78
JAMAICA		2,25	2,25	26,04			26,04		28,29
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES		0,30	0,30						0,30
SANTA LÚCIA		0,23	0,23						0,23
SURINAME		0,68	0,68						0,68
SÃO VICENTE E GRANADINAS		0,23	0,23						0,23
TRINDADE E TOBAGO		0,13	0,13						0,13
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>6,57</b>	<b>30,75</b>	<b>37,32</b>	<b>41,25</b>		<b>8,83</b>	<b>50,08</b>		<b>87,40</b>
FIJI		8,56	8,56						8,56
QUIRIBATI									
PAPUA-NOVA GUINÉ		1,68	1,68	0,16			0,16		1,84
ILHAS SALOMÃO		0,12	0,12						0,12
TONGA		2,33	2,33	0,70			0,70		3,03
TUVALU		3,23	3,23						3,23
FIJI		2,25	2,25	0,88		0,75	1,63		3,87
VANUÁTIU		1,13	1,13						1,13
SAMOA									
NIUE				0,50			0,50		0,50
ILHAS COOK		1,48	1,48						1,48
MICRONÉSIA									
ILHAS MARSHALL									
NAURU									
PALAU									
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>		<b>20,77</b>	<b>20,77</b>	<b>2,24</b>		<b>0,75</b>	<b>2,99</b>		<b>23,76</b>
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL			6,32						6,32
REGIÃO AFRICA CENTRAL			6,04						6,04
REGIÃO AFRICA ORIENTAL									
REGIÃO AFRICA AUSTRAL									
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO									
REGIÃO DAS CARAÍBAS			2,46						2,46
REGIÃO DO PACÍFICO			6,10						6,10
MULTI-REGIONAL (PALOP)			0,03						0,03
ORGANISMO INTRA ACP									
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP			460,67						460,67
REGIÃO ESA			13,29						13,29
REGIÃO SADC			1,92						1,92
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>			<b>496,82</b>						<b>496,82</b>
TODOIS PAÍSES ACP			60,98						60,98
DESPESES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS							198,28		198,28
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>788,67</b>	<b>703,63</b>	<b>2.050,10</b>	<b>279,91</b>	<b>7,60</b>	<b>47,00</b>	<b>334,51</b>	<b>198,28</b>	<b>2.582,90</b>
MAYOTTE									
NOVA CALEDÓNIA		13,24	13,24						13,24
POLINÉSIA FRANCESA									
SÃO PEDRO E MIQUELON									
TERRITÓRIOS AUSTRALS FRANCESES									
WALLIS E FUTUNA		0,31	0,31						0,31
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>		<b>13,54</b>	<b>13,54</b>						<b>13,54</b>
ARUBA		0,11	0,11						0,11
ANTILHAS NEERLANDESES		1,21	1,21						1,21
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>		<b>1,32</b>	<b>1,32</b>						<b>1,32</b>
ANGUILLA									
ILHAS CAIMÃO									
ILHAS FALKLAND									
MONSERRATE		0,06	0,06						0,06
PITCAIRN									
SANTA HELENA		0,13	0,13						0,13
ILHAS TURCAS E CAICOS		0,02	0,02						0,02
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)									
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>		<b>0,21</b>	<b>0,21</b>						<b>0,21</b>
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU			0,63						0,63
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>			<b>0,63</b>						<b>0,63</b>
TOISOS PTU							0,32		0,32
<b>* TOTAL PTU</b>		<b>15,07</b>	<b>15,71</b>					<b>0,32</b>	<b>16,03</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>788,67</b>	<b>718,70</b>	<b>2.065,81</b>	<b>279,91</b>	<b>7,60</b>	<b>47,00</b>	<b>334,51</b>	<b>198,60</b>	<b>2.598,92</b>

QUADRO 3.4.8 SITUAÇÃO POR INSTRUMENTO E ESTADO (em milhões de euros)

9.º FED PAGAMENTOS ANUAL 2005	DOTAÇÃO A		COTONU				CUSTOS DE EXECUÇÃO	TOTAL ESTADO
	APOIO MICRO ECONÓMICO	POLÍTICA SECTORIAL	TOTAL DOT. A	AJUDA DE EMERGÊNCIA	DOTAÇÃO B	TOTAL DOT. B		
ANGOLA		10,65	10,65	11,67		11,67		22,32
BENIN	11,28	17,32	28,61	0,84		0,84		29,45
BURQUINA FASO	25,00	13,18	38,18					38,18
BOTSUANA		0,24	0,24					0,24
BURUNDI	24,07	0,27	24,34	0,85	7,60	6,75		31,09
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA		0,51	0,51	0,24		0,24		0,75
CHADE	20,33	5,00	25,33	5,28		5,28		30,60
CAMARÕES		2,01	2,01					2,01
CONGO		2,12	2,12	1,15		1,15		3,27
COMORES				0,40		0,40		0,40
CABO VERDE	5,00		5,00					5,00
JIBUTI		0,35	0,35					0,35
GUINÉ EQUATORIAL		0,67	0,67					0,67
ERITREIA		0,41	0,41	0,50		0,50		0,90
ETIÓPIA	13,03	30,03	43,07	6,30		6,30		49,37
GABÃO		3,04	3,04					3,04
GHANA	24,01	2,29	26,29					26,29
GÂMBIA		0,34	0,34					0,34
GUINÉ-BISSAU		1,43	1,43					1,43
GUINÉ		0,66	0,66	1,80		1,80		1,80
COSTA DO MARFIM		14,22	14,22	9,04		9,04		9,71
QUÊNIA	50,00	10,59	60,59	2,53		2,53		66,75
LIBÉRIA		10,59	10,59	3,26		3,26		13,85
LESOTO		0,90	0,90					0,90
MADAGÁSCAR	10,00	35,99	45,99	2,75		2,75		48,74
MALAVI	14,76	4,22	18,98	20,98		20,98		39,96
MAURÍCIA		7,50	7,50	0,11		0,11		7,61
MAURITÂNIA		4,09	4,09					4,09
MALI	39,55	24,25	63,80	1,20		1,20		65,01
MOLDÁVIA		23,40	23,40	0,71		0,71		24,11
NAMÍBIA		8,60	8,60					8,60
NIGER	29,16	3,72	32,88	4,67		4,67		37,55
RUANDA	20,96	9,60	30,55					30,55
SENEGAL	10,00	1,48	11,48					11,48
SEICHELES		0,12	0,12	0,42		0,42		0,54
SERRA LEÓIA	17,50	7,07	24,57	1,62	22,75	24,37		48,93
SOMÁLIA		20,84	20,84					20,84
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		1,72	1,72					1,72
SUDÃO		24,29	24,29	34,98		34,98		59,27
SUÁZILÂNDIA		1,55	1,55					1,55
TANZÂNIA	32,56	8,05	40,62					40,62
TOGO		0,16	0,16					0,16
UGANDA	15,00	3,15	18,15	7,56		7,56		25,71
NIGÉRIA		94,28	94,28					94,28
ZÂMBIA	29,00	32,13	61,13	4,80		4,80		65,93
ZIMBABUÉ		0,84	0,84					0,84
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO		3,47	3,47	6,10		6,10		9,57
<b>* TOTAL AFRICA</b>	<b>391,21</b>	<b>438,75</b>	<b>829,96</b>	<b>107,07</b>	<b>7,60</b>	<b>22,75</b>	<b>137,42</b>	<b>967,38</b>
ANTÍGUA E BARBUDA		0,38	0,38					0,38
BARBADOS		0,23	0,23					0,23
BELIZE		0,10	0,10					0,10
BAHAMAS		0,05	0,05					0,05
REPÚBLICA DOMINICANA		0,58	0,58		0,43	0,43		1,01
DOMINICA		0,04	0,04					0,04
GRANADA		1,67	1,67	6,93		6,93		8,60
GUINÉIA	6,57	1,08	7,65	0,65		3,05		10,70
HÁITI		16,96	16,96	7,63		7,63		24,60
JAMAICA		1,93	1,93	0,21		0,21		2,14
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES		0,30	0,30					0,30
SANTA LÚCIA		0,19	0,19					0,19
SURINAME		0,59	0,59					0,59
SÃO VICENTE E GRANADINAS		0,23	0,23					0,23
TRINDADE E TOBAGO		0,13	0,13					0,13
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>6,57</b>	<b>24,46</b>	<b>31,03</b>	<b>15,42</b>		<b>2,83</b>	<b>18,25</b>	<b>49,28</b>
FUJI		8,56	8,56					8,56
QUIRIBATI		1,68	1,68	0,16		0,16		1,84
PAPUA-NOVA GUINÉ		0,04	0,04					0,04
ILHAS SALOMÃO		1,53	1,53	0,19		0,19		1,72
TONGA		1,62	1,62					1,62
TUVALU		1,60	1,60	0,24		0,75	0,99	2,59
VANUÁTU		0,85	0,85					0,85
NIUE				0,50		0,50		0,50
ILHAS COOK		0,00	0,00					0,00
MICRONÉSIA								
ILHAS MARSHALL								
NAURU								
PALAU								
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>		<b>15,89</b>	<b>15,89</b>	<b>1,09</b>		<b>0,75</b>	<b>1,84</b>	<b>17,73</b>
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL			5,02					5,02
REGIÃO AFRICA CENTRAL			1,44					1,44
REGIÃO AFRICA ORIENTAL								
REGIÃO AFRICA AUSTRAL								
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO								
REGIÃO DAS CARAÍBAS			1,80					1,80
REGIÃO DO PACÍFICO			2,92					2,92
MULTI-REGIONAL (PALOP)			0,03					0,03
ORGANISMO INTRA ACP								
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP			131,42					131,42
REGIÃO ESA			10,15					10,15
REGIÃO SADC			1,32					1,32
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>			<b>154,10</b>					<b>154,10</b>
TTODOS PAÍSES ACP			33,25					33,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS							143,11	143,11
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>397,78</b>	<b>479,10</b>	<b>1.064,22</b>	<b>123,58</b>	<b>7,60</b>	<b>26,33</b>	<b>157,51</b>	<b>1.364,84</b>
MAYOTTE								
NOVA CALEDÓNIA		7,07	7,07					7,07
POLINÉSIA FRANCESA								
SÃO PEDRO E MIQUELON								
TERRITÓRIOS AUSTRAIS FRANCESSES								
WALLIS E FUTUNA		0,18	0,18					0,18
<b>* TOTAL PTU FRANCESES</b>		<b>7,25</b>	<b>7,25</b>					<b>7,25</b>
ARUBA		0,11	0,11					0,11
ANTILHAS NEERLANDESES		1,03	1,03					1,03
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>		<b>1,14</b>	<b>1,14</b>					<b>1,14</b>
ANGUILLA								
ILHAS CAIMÃO								
ILHAS FALKLAND								
MONSERRATE		0,06	0,06					0,06
PITCAIRN								
SANTA HELENA		0,02	0,02					0,02
ILHAS TURCAS E CAICOS								
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)								
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICAS</b>		<b>0,08</b>	<b>0,08</b>					<b>0,08</b>
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU			0,39					0,39
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>			<b>0,39</b>					<b>0,39</b>
TODOS PTU							0,00	0,00
<b>* TOTAL PTU</b>		<b>8,47</b>	<b>8,86</b>				<b>0,00</b>	<b>8,86</b>
<b>* TOTAL ACP + PTU</b>	<b>397,78</b>	<b>487,57</b>	<b>1.073,08</b>	<b>123,58</b>	<b>7,60</b>	<b>26,33</b>	<b>143,11</b>	<b>1.373,70</b>

QUADRO 3.5.1 SITUAÇÃO POR ESTADO (em milhões de euros)

TODOS OS FED CUMULATIVO 2005	DECISÕES			FUNDOS ATRIBUÍDOS			PAGAMENTOS		
	LOMÊ	COTONUJ	TOTAL	LOMÊ	COTONUJ	TOTAL	LOMÊ	COTONUJ	TOTAL
ANGOLA	383,16	141,81	524,98	358,50	99,95	458,45	327,86	45,38	373,24
BENIM	448,48	186,32	634,80	438,69	114,27	552,96	427,22	69,44	496,66
BURQUINA FASO	832,58	299,84	1.132,42	807,99	277,17	1.085,16	766,82	38,40	805,22
BOTSUANA	214,76	52,40	267,15	189,67	0,54	190,21	168,40	0,24	168,63
BURUNDI	396,19	125,91	522,10	384,61	69,67	454,28	348,49	54,97	403,46
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	302,50	14,00	316,50	296,45	5,52	301,96	289,39	4,58	293,97
CHADE	495,17	191,06	686,23	472,57	68,98	541,54	450,77	38,35	489,12
CAMARÕES	941,26	36,36	977,62	937,11	24,08	961,19	904,85	2,40	907,25
CONGO	113,07	95,66	208,74	94,76	12,03	106,79	91,38	4,12	95,50
COMORES	83,79	32,27	116,06	83,15	3,69	86,84	81,18	1,82	82,99
CABO VERDE	125,35	21,87	147,22	116,76	17,80	134,56	106,21	10,50	116,71
IBRUTI	71,67	9,60	81,27	66,63	4,16	67,79	64,09	0,66	64,75
GUINE EQUATORIAL	52,00	4,81	56,81	50,44	3,18	53,61	48,63	0,96	49,59
ERITREIA	82,46	110,97	193,43	80,88	3,18	84,06	78,88	1,11	80,00
ETIÓPIA	1.315,52	189,80	1.505,32	1.216,62	162,49	1.379,10	1.095,38	95,47	1.190,85
GABÃO	197,34	10,79	208,13	183,43	6,97	190,40	164,21	9,55	167,76
GANA	652,60	198,29	850,90	634,22	70,19	704,41	572,25	40,35	612,60
GÂMBIA	113,58	47,38	160,95	110,34	1,20	111,54	101,41	0,46	101,87
GUINE-BISSAU	189,72	10,89	200,61	155,23	2,76	157,99	135,04	2,36	137,40
GUINE	647,60	4,00	651,60	593,89	1,90	595,79	534,03	1,80	535,83
COSTA DO MARFIM	1.111,56	106,74	1.218,31	1.069,21	39,07	1.108,28	1.013,00	30,23	1.043,23
QUÊNIA	698,97	216,85	915,82	682,78	101,57	784,36	626,73	67,23	693,96
LIBÉRIA	113,41	71,44	184,86	110,45	50,83	161,28	101,17	29,58	130,75
LESOTO	226,79	56,74	283,52	216,96	4,39	221,36	210,63	1,18	211,81
MADAGASCAR	703,94	353,00	1.056,94	695,95	281,37	977,33	662,55	86,48	749,03
MALAVI	741,51	190,44	931,95	704,57	59,90	764,48	671,19	25,55	696,74
MAURÍCIA	141,70	44,31	186,02	140,13	30,78	170,91	124,90	15,81	140,71
MAURITÂNIA	486,40	60,79	547,19	41,83	399,56	470,01	399,66	41,07	440,73
MALI	725,05	400,28	1.125,33	706,00	232,61	938,61	674,39	130,46	804,85
MOCAMBIQUE	1.048,51	309,83	1.358,34	1.017,74	158,82	1.176,55	928,66	43,46	972,12
NAMÍBIA	175,55	87,50	263,05	154,15	56,86	211,01	169,49	18,49	187,98
NIJÉRIA	570,97	329,48	900,44	528,04	141,78	669,82	497,21	92,25	590,45
NIJÉRIA	367,78	143,39	511,17	574,14	117,79	691,93	521,97	57,72	579,70
SENEGAL	743,80	240,59	984,38	712,49	83,09	795,59	666,13	16,75	682,88
SEICHELES	23,52	1,20	24,72	23,25	1,10	24,35	22,76	0,54	23,30
SERRA LEÃO	305,62	190,00	495,63	280,08	142,89	422,98	260,51	57,38	317,87
SOMÁLIA	256,34	103,09	359,43	255,19	68,97	324,16	240,30	29,51	269,81
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	44,08	9,40	53,48	42,37	3,98	46,35	40,17	1,79	41,95
SUDÃO	498,39	153,38	651,77	491,78	94,81	586,59	339,62	61,04	400,65
SUÍZILÂNDIA	144,33	31,72	176,05	141,01	6,63	147,65	135,60	2,68	118,28
YANZÂNIA	1.055,14	288,72	1.343,86	1.043,32	129,02	1.172,34	932,41	107,36	1.039,77
TÓGO	186,75	12,81	199,56	160,50	0,48	160,98	150,34	0,20	150,54
UGANDA	987,47	268,03	1.255,50	968,35	38,62	1.006,98	850,96	30,79	881,75
INGÊRIA	468,35	314,12	782,47	408,98	204,10	613,07	367,43	132,78	500,21
ZÂMBIA	863,56	265,96	1.129,52	835,41	165,89	1.001,30	815,76	117,63	933,39
ZIMBÁBUE	390,59	33,25	423,84	378,49	3,44	381,93	353,68	0,89	354,57
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	424,74	313,37	738,11	388,16	192,61	580,78	338,31	132,56	470,87
<b>* TOTAL AFRICA</b>	<b>21.363,80</b>	<b>6.380,48</b>	<b>27.744,28</b>	<b>20.429,64</b>	<b>3.399,95</b>	<b>23.829,59</b>	<b>18.852,01</b>	<b>1.715,65</b>	<b>20.567,66</b>
ANTILHAS E BARBUDA	10,21	7,20	17,40	10,12	1,35	11,47	9,87	0,42	10,30
BARBADOS	24,25	12,23	36,48	20,56	10,31	30,87	18,57	0,26	18,83
BELIZE	50,19	8,55	58,74	50,17	1,06	51,23	47,91	0,17	48,09
BAHAMAS	19,76	5,15	24,90	19,76	0,08	19,84	19,75	0,05	19,80
REPÚBLICA DOMINICANA	299,13	69,83	368,96	278,95	3,76	282,72	238,32	3,64	236,96
DOMÍNICA	74,15	1,37	75,51	72,87	0,19	73,06	62,78	0,17	62,96
GRANADA	35,31	10,13	45,44	34,29	8,73	43,03	33,75	8,62	42,37
GUIANA	166,85	30,75	197,59	157,09	26,40	183,49	114,93	16,78	131,71
HAITI	245,63	191,13	436,76	232,08	100,65	332,73	198,23	29,78	228,00
JAMAICA	419,48	49,52	469,00	411,98	32,23	444,22	289,64	28,29	317,93
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	16,44	3,68	20,12	16,43	0,76	17,20	14,77	0,30	15,06
SANTA LÚCIA	94,05	20,73	114,79	93,51	0,31	93,82	76,08	0,23	76,31
SURINAME	67,54	37,36	104,89	53,61	1,29	54,89	50,37	0,68	51,05
SÃO VICENTE E GRANADINAS	84,73	7,38	92,11	84,14	1,14	85,28	79,74	0,23	79,97
TRINIDADE E TOBAGO	77,78	9,98	87,76	74,79	0,37	75,16	64,64	0,13	64,77
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>1.685,47</b>	<b>444,94</b>	<b>2.130,42</b>	<b>1.610,37</b>	<b>188,63</b>	<b>1.799,00</b>	<b>1.319,35</b>	<b>87,40</b>	<b>1.406,75</b>
FUJI	67,50	22,10	89,60	67,31	17,95	85,26	62,62	8,56	71,18
QUIRIBATI	30,31	8,20	38,51	27,41	6,92	34,32	24,91	2,41	26,91
PAPUA-NOVA GUINE	469,61	56,79	526,40	449,57	7,18	456,74	401,38	1,84	403,21
ILHAS SALOMÃO	173,39	7,07	180,46	169,65	0,60	170,25	154,68	0,12	154,79
TONGA	28,65	3,89	32,54	28,03	3,69	31,72	26,93	3,03	29,96
TUVALU	6,26	4,42	10,68	6,26	1,33	7,59	5,91	0,23	6,14
VANUATU	60,22	11,08	71,30	59,69	7,93	67,62	58,38	3,87	62,25
SAMÓIA	68,48	21,57	90,05	67,42	3,43	70,85	66,81	1,13	67,94
NIUE	2,60	2,60	5,20	0,70	0,70	1,40	0,50	0,50	0,50
ILHAS COOK	305,62	191,13	496,75	280,08	100,65	380,73	260,51	1,48	261,99
MICRONÉSIA	4,08	4,08	8,16	0,27	0,27	0,54	0,27	0,27	0,27
ILHAS MARSHALL	2,30	2,30	4,60	0,15	0,15	0,30	0,15	0,15	0,15
NAURU	1,53	1,53	3,06	0,10	0,10	0,20	0,10	0,10	0,10
PALAU	1,70	1,70	3,40	0,11	0,11	0,22	0,11	0,11	0,11
<b>* TOTAL PACIFICO</b>	<b>904,42</b>	<b>150,48</b>	<b>1.054,89</b>	<b>875,34</b>	<b>46,99</b>	<b>922,33</b>	<b>801,62</b>	<b>23,76</b>	<b>825,38</b>
REGIÃO AFRICA OCIDENTAL	282,43	132,01	414,43	252,47	24,07	276,54	215,80	6,32	222,12
REGIÃO AFRICA CENTRAL	83,71	50,66	134,37	81,40	7,56	88,95	60,99	6,04	67,04
REGIÃO AFRICA ORIENTAL	170,74	10,70	181,44	123,05	1,19	124,24	76,17	0,75	75,42
REGIÃO AFRICA AUSTRIAL	89,34	89,34	178,68	74,98	74,98	149,96	56,73	56,73	56,73
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO	25,75	25,75	51,50	24,29	24,29	48,58	14,74	14,74	14,74
REGIÃO DAS CARAÍBAS	73,24	50,77	124,02	69,38	20,69	90,07	45,25	2,46	47,71
REGIÃO DO PACÍFICO	34,84	29,00	63,84	34,49	28,15	62,64	24,45	6,10	30,55
MULTI-REGIONAL (PALOP)	11,91	0,47	12,38	9,97	0,03	10,00	9,97	0,03	9,93
ORÇAMENTO INTRA ACP	825,53	825,53	1.651,06	686,31	686,31	1.372,62	538,88	538,88	538,88
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	2.169,82	1.324,42	3.494,24	2.112,59	713,95	2.826,53	2.053,28	460,67	2.513,95
REGIÃO ESA	178,91	178,91	357,82	67,20	67,20	134,40	13,29	13,29	13,29
REGIÃO SADC	71,47	71,47	142,94	71,47	71,47	142,94	71,47	71,47	71,47
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>3.767,28</b>	<b>1.837,71</b>	<b>5.604,99</b>	<b>3.468,92</b>	<b>868,79</b>	<b>4.337,70</b>	<b>3.093,19</b>	<b>496,82</b>	<b>3.590,01</b>
TODOS PAÍSES ACP	1.450,37	104,97	1.555,34	1.447,61	69,81	1.517,42	1.431,21	60,98	1.492,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANÇAS	60,30	226,01	286,31	56,13	206,09	262,22	52,75	198,28	251,03
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>29.231,64</b>	<b>9.144,59</b>	<b>38.376,23</b>	<b>27.888,01</b>	<b>4.780,25</b>	<b>32.668,26</b>	<b>25.550,12</b>	<b>2.582,90</b>	<b>28.133,02</b>
MAYOTTE	20,15	0,09	20,24	20,03	0,03	20,03	19,78	0,19	19,78
NOVA CALEDÓNIA	49,25	21,50	70,75	45,71	21,50	67,21	43,01	13,24	56,25
POLINÉSIA FRANCESA	49,56	14,03	63,59	49,40	0,40	49,40	49,27	0,46	49,27
SÃO PEDRO E MIQUELON	10,58	10,58	21,16	10,46	10,46	20			

QUADRO 3.5.2 SITUAÇÃO POR ESTADO (em milhões de euros)

TODOS OS FED ANUAL 2005	DECISÕES			FUNDOS ATRIBUÍDOS			PAGAMENTOS		
	LOMÊ	COTONJ	TOTAL	LOMÊ	COTONJ	TOTAL	LOMÊ	COTONJ	TOTAL
ANGOLA	5,51	25,25	19,74	8,98	41,33	50,32	23,98	22,32	46,30
BENIM	13,42	59,91	46,50	7,72	5,42	2,30	8,84	29,45	38,29
BURQUINA FASO	22,67	181,50	158,83	6,67	247,66	240,99	38,31	38,18	76,49
BOTSUANA	1,95	50,23	48,29	1,46	0,54	2,00	14,69	0,24	14,93
BURUNDI	0,56	8,50	9,06	6,39	7,94	1,55	12,00	31,09	43,09
REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA	2,81	7,84	5,03	2,40	1,00	3,40	6,25	0,75	7,01
CHADE	1,46	65,93	64,48	5,51	7,05	12,56	22,99	30,60	53,60
CAMARÕES	33,83	31,60	2,23	16,76	23,64	40,39	22,37	7,01	29,38
CONGO	8,01	81,04	73,03	4,78	9,99	5,21	2,37	3,27	5,64
COMORES	1,72	30,45	28,73	1,03	1,93	2,95	1,33	0,40	1,73
CABO VERDE	12,50	12,50	12,50	0,71	12,30	13,01	4,71	5,00	9,71
IBURU	0,90	-	0,90	0,08	0,58	0,51	2,22	0,25	2,37
GUINE EQUATORIAL	-	1,45	1,45	1,06	1,58	2,65	1,19	0,67	1,87
ERITREIA	1,98	53,62	51,64	1,97	1,10	0,87	7,74	0,90	8,64
ETIÓPIA	84,56	65,33	19,24	34,11	68,75	102,86	54,25	49,37	103,62
GABÃO	-	3,15	3,15	22,06	3,04	27,10	10,99	3,04	13,63
GHANA	16,57	93,50	76,93	18,88	5,64	24,52	39,60	26,29	65,89
GÂMBIA	0,02	42,80	42,82	0,37	0,53	0,91	1,11	0,34	1,45
GUINE-BISSAU	10,69	7,20	3,50	7,65	1,58	9,23	8,55	1,43	9,97
GUINE	29,22	2,05	27,17	1,63	1,90	3,53	7,21	4,80	9,01
COSTA DO MARFIM	0,43	32,45	32,02	1,64	11,25	12,89	1,89	9,71	11,60
QUÊNIA	5,54	17,00	11,46	17,93	55,45	73,37	30,74	66,75	97,49
LIBÉRIA	0,26	12,62	12,36	2,72	23,36	26,07	4,40	13,85	18,25
LESOTO	0,04	35,75	35,71	1,88	3,24	1,35	1,20	5,90	2,09
MADAGASCAR	8,44	119,10	110,66	1,33	157,33	158,67	44,12	48,74	92,86
MALAWI	2,18	141,38	139,20	21,55	52,63	74,18	21,47	20,98	42,45
MAURÍCIA	1,34	13,50	12,16	1,48	2,30	0,81	0,95	7,61	8,56
MAURITÂNIA	3,34	10,10	-	1,44	33,52	34,96	6,48	-	10,56
MALI	2,81	137,06	134,25	17,77	65,79	83,56	24,14	65,01	89,14
MOCAMBIQUE	6,47	163,89	157,42	48,74	94,22	142,96	74,33	24,11	98,43
NAMÍBIA	1,14	-	1,14	0,01	32,56	32,54	3,26	8,60	11,86
NIJÉRIA	10,86	19,45	184,60	8,41	39,03	47,44	17,08	37,55	54,63
RUANDA	5,82	45,86	40,04	22,73	65,10	87,83	34,68	30,55	65,23
SENEGAL	0,44	135,62	135,18	2,17	75,86	78,03	13,21	11,48	24,70
SEICHELES	0,06	0,70	0,64	0,34	1,10	1,43	0,16	0,54	0,69
SEYSELAS	0,06	72,50	72,56	3,59	117,31	120,90	16,05	40,90	56,95
SOMÁLIA	2,24	-	2,24	4,71	23,75	28,46	9,49	20,84	30,33
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	0,26	-	0,26	0,12	2,55	2,66	1,65	1,72	3,37
SUDÃO	3,91	130,00	133,91	0,95	89,94	90,89	54,48	59,27	113,75
SUÁZILÂNDIA	3,60	24,29	20,69	1,06	5,94	5,00	1,72	1,55	3,27
TANZÂNIA	1,84	129,84	127,99	2,17	12,81	14,98	65,06	40,62	105,68
TOGO	-	1,98	1,98	6,95	0,40	7,35	5,13	0,16	5,28
UGANDA	7,96	215,98	208,02	7,47	22,44	29,91	17,20	25,71	42,91
INGÊRIA	5,55	42,16	36,61	16,32	89,27	105,60	24,38	94,28	118,66
ZÂMBIA	4,46	46,49	42,03	7,64	38,68	46,32	18,98	65,93	84,91
ZIMBABUÉ	9,03	23,79	14,76	10,46	2,76	13,22	14,22	0,84	15,07
REP. DEMOCRÁTICA DO CONGO	2,30	156,20	153,90	30,40	54,11	84,50	23,89	9,57	33,46
<b>* TOTAL ÁFRICA</b>	<b>-317,14</b>	<b>2.717,35</b>	<b>2.400,21</b>	<b>330,23</b>	<b>1.616,15</b>	<b>1.946,39</b>	<b>825,66</b>	<b>967,38</b>	<b>1.793,04</b>
ANTÍGUA E BARRUDA	0,10	2,34	2,24	0,17	0,91	1,08	0,12	0,38	0,50
BARBADOS	0,18	-	0,18	0,11	10,28	10,17	0,01	0,23	0,21
BELÍZE	0,77	8,00	7,23	0,17	0,94	0,77	0,08	0,10	0,18
BARBÁS	0,07	-	0,07	0,07	0,08	0,01	0,01	0,05	0,09
REPÚBLICA DOMINICANA	6,85	20,73	13,88	12,51	3,07	15,57	23,95	24,87	24,87
DOMÍNICA	0,21	0,93	0,72	2,58	0,04	2,62	1,47	0,04	1,51
GRANADA	0,02	9,30	9,28	0,11	8,48	8,58	0,12	8,60	8,72
GUERNSEY	0,05	0,70	0,65	18,40	3,69	22,09	7,48	10,70	18,18
HAITI	2,43	119,44	117,01	5,81	92,09	97,90	8,47	24,65	33,07
JAMAICA	0,27	1,11	0,84	78,50	0,31	78,81	16,13	2,14	18,27
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	-	-	-	-	0,56	0,56	0,11	0,30	0,41
SANTA LUCIA	0,27	20,17	20,44	0,03	0,23	0,20	0,25	0,19	0,44
SURINAME	0,06	3,05	3,05	1,16	0,97	3,05	0,93	0,59	2,53
SÃO VICENTE E GRANADINAS	0,18	-	0,18	0,05	0,32	0,27	0,01	0,23	0,24
TRINIDADE E TOBAGO	0,87	-	0,87	0,20	0,37	0,16	2,19	0,13	2,32
<b>* TOTAL CARAÍBAS</b>	<b>-11,72</b>	<b>185,77</b>	<b>174,04</b>	<b>117,26</b>	<b>122,51</b>	<b>239,77</b>	<b>62,32</b>	<b>49,28</b>	<b>111,60</b>
FUJI	0,46	1,10	0,64	0,45	17,95	18,40	6,95	8,56	15,51
QUIRIBATI	-	-	-	2,56	2,56	2,56	3,50	3,50	3,50
PAPUA-NOVA GUINE	5,96	50,60	44,64	40,51	7,11	47,63	11,13	1,84	12,97
ILHAS SALOMÃO	0,13	1,29	1,42	0,52	0,33	1,05	17,44	0,04	17,48
TONGA	0,41	-	0,41	0,25	2,10	1,85	0,52	1,72	2,24
TUVALU	0,50	0,50	0,00	0,00	1,25	1,25	0,68	1,62	2,30
VANUATU	0,00	0,93	0,93	0,97	2,93	3,89	1,13	2,59	3,73
SAMOA	0,15	19,07	18,92	0,58	2,95	3,53	1,45	0,85	2,31
NIUE	-	2,40	2,40	0,70	0,70	0,70	0,70	0,50	0,50
ILHAS COOK	0,06	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MICRONÉSIA	4,08	4,08	4,08	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27
ILHAS MARSHALL	2,30	2,30	2,30	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
NAURU	1,53	1,53	1,53	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
PALAU	1,70	1,70	1,70	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
<b>* TOTAL PACÍFICO</b>	<b>-6,86</b>	<b>86,00</b>	<b>79,14</b>	<b>45,34</b>	<b>36,14</b>	<b>81,49</b>	<b>42,81</b>	<b>17,73</b>	<b>60,54</b>
REGIÃO ÁFRICA OCIDENTAL	3,12	91,30	88,18	18,08	20,63	38,71	20,03	5,02	25,04
REGIÃO ÁFRICA CENTRAL	42,50	42,50	42,50	3,78	1,90	5,69	4,39	1,44	5,84
REGIÃO ÁFRICA ORIENTAL	1,18	-	1,18	26,81	26,81	26,81	22,97	22,97	22,97
REGIÃO ÁFRICA AUSTRIAL	4,88	-	4,88	5,43	6,10	5,43	6,10	6,10	6,10
REGIÃO DO OCEANO ÍNDICO	0,14	-	0,14	0,34	0,34	0,34	2,76	2,76	2,76
REGIÃO DAS CARAÍBAS	3,20	2,60	0,60	8,13	14,19	22,32	5,88	1,80	7,68
REGIÃO DO PACÍFICO	0,12	-	0,12	0,00	4,28	4,28	5,54	2,92	8,46
MULTI-REGIONAL (PALOP)	0,47	0,47	0,47	2,14	0,01	2,18	1,81	0,01	1,84
ORÇAMENTO INTRA ACP	19,03	-	19,03	25,50	25,50	25,50	70,49	70,49	70,49
COOPERAÇÃO REGIONAL ACP	10,86	151,00	140,14	2,49	121,45	118,95	30,49	131,42	161,91
REGIÃO ESA	33,70	33,70	33,70	43,88	43,88	43,88	10,15	10,15	10,15
REGIÃO SADC	46,65	46,65	46,65	4,60	4,60	4,60	1,52	1,52	1,52
<b>* TOTAL COOPER. REGIONAL ACP</b>	<b>-42,53</b>	<b>368,22</b>	<b>325,69</b>	<b>87,73</b>	<b>210,96</b>	<b>298,69</b>	<b>170,46</b>	<b>154,10</b>	<b>324,56</b>
TODOS PAÍSES ACP	1,68	40,12	38,45	0,07	33,29	33,22	2,53	33,25	35,78
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	1,98	7,25	5,27	0,57	48,60	49,16	2,02	143,11	145,13
<b>* TOTAL ACP</b>	<b>-381,92</b>	<b>3.404,71</b>	<b>3.022,79</b>	<b>581,06</b>	<b>2.067,66</b>	<b>2.648,72</b>	<b>1.105,80</b>	<b>1.364,84</b>	<b>2.470,65</b>
MAYOTTE	0,79	-	0,79	0,37	-	0,37	0,17	-	0,17
NOVA CALEDÓNIA	0,04	-	0,04	1,16	-	1,16	5,00	7,07	12,07
POLINÉSIA FRANCESA	2,08	10,38	8,30	2,08	-	2,08	1,03	-	1,03
SÃO PEDRO E MIQUELON	0,01	-	0,01	0,01	-	0,01	-	-	-
TERRITÓRIOS AUSTRIAS FRANCÊSES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
WALLIS E FUTUNA	-	-	-	0,23	0,27	0,50	0,11	-	0,30
RESERVA AJUDA NAT. PROGR. PTF	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>* TOTAL PTU FRANCÊSES</b>	<b>-2,93</b>	<b>10,38</b>	<b>7,46</b>	<b>-1,08</b>	<b>0,27</b>	<b>-0,80</b>	<b>6,31</b>	<b>7,25</b>	<b>13,56</b>
ARUBA	0,15	5,66	5,51	0,15	0,52	0,36	-	0,11	0,11
ANTILHAS NEERLANDESES	0,00	-	0,00	1,39	0,50	1,89	1,42	1,03	2,44
<b>* TOTAL PTU NEERLANDESES</b>	<b>-0,16</b>	<b>5,66</b>	<b>5,50</b>	<b>1,24</b>	<b>1,01</b>	<b>2,25</b>	<b>1,42</b>	<b>1,14</b>	<b>2,55</b>
ANGUILLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANTÁRTIDA BRITÂNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERRIT. BRIT. OCEANO ÍNDICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ILHAS GARDN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ILHAS FALKLAND	0,05	-	0,05	-	-	-	-	-	-
MONSERRATE	0,10	-	0,10	-	0,48	0,48	0,02	0,06	0,08
PITCAIRN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA HELENA	-	-	-	-	-	-	-	0,02	0,02
SÃO VICENTE E GRANADINAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ILHAS TURCAS E CAICOS	-	-	-	-	-	-	1,17	-	1,17
VANUATU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ILHAS VÍRGENS (BRITÂNICAS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>* TOTAL PTU BRITÂNICOS</b>	<b>-0,15</b>	<b>-</b>	<b>-0,15</b>	<b>-</b>	<b>0,48</b>	<b>0,48</b>	<b>1,19</b>	<b>0,08</b>	<b>1,27</b>
COOPERAÇÃO REGIONAL PTF	-	-	-	0,01	-	0,01	0,67	-	0,67
COOPERAÇÃO REGIONAL PTN	0,29	-	0,29	0,07	-	0,07	0,00	-	0,00
COOPERAÇÃO REGIONAL PTU	0,26	-	0,26	0,01	1,54	1,53	0,01	0,39	0,40
<b>* COOPERAÇÃO REGIONAL PTU</b>	<b>-0,55</b>	<b>-</b>	<b>-0,55</b>	<b>-0,07</b>	<b>1,54</b>	<b>1,46</b>	<b>0,68</b>	<b>0,39</b>	<b>1,06</b>
TODOS PTU	-	-	-	-	0,07	0,07	-	-	-
<b>* TOTAL PTU</b>	<b>-3,78</b>	<b>16,04</b>							

QUADRO 3.5.3

Repartição da ajuda concedida segundo as disposições de Cotonu, por país e por tipo (cumulado em 31/12/2005)  
(milhões de euros)

País	Fundos decididos				Total
	8.º FED			6.º E 7.º FED	
	Dotação A		Dotação B	Dotação intra - ACP	
Apoio macroeconómico	Políticas sectoriais	Compensação receitas de exportação (1)			
BOTSUANA		3.880.000	30.000.000		33.880.000
BURQUINA FASO	106.490.000	11.900.000			118.390.000
ETIÓPIA		43.475			43.475
GABÃO			35.000.000		35.000.000
GANÁ			40.000.000		40.000.000
GUINÉ-BISSAU		35.000.000			35.000.000
MADAGÁSCAR	55.000.000				55.000.000
MAURITÂNIA			45.000.000		45.000.000
MALÁVI		35.000.000			35.000.000
MOÇAMBIQUE	150.000.000				150.000.000
NÍGER		1.040.555	55.000.000		56.040.555
JAMAICA	30.000.000				30.000.000
SUAZILÂNDIA		4.000.000			4.000.000
PAPUA-NOVA GUINÉ			50.000.000		50.000.000
BELIZE		130.415			130.415
YANUATU		5.327.078			5.327.078
SAMOA		4.278.145			4.278.145
INTRA ACP				60.000.000	60.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>341.490.000</b>	<b>100.599.668</b>	<b>255.000.000</b>	<b>60.000.000</b>	<b>757.089.668</b>

País	Fundos atribuídos				Total
	8.º FED			6.º E 7.º FED	
	Dotação A		Dotação B	Dotação intra - ACP	
Apoio macroeconómico	Políticas sectoriais	Compensação receitas de exportação (1)			
BURQUINA FASO	106.380.312	5.373.347			111.753.659
BOTSUANA		23.100	23.580.300		23.603.400
ETIÓPIA		43.475			43.475
GABÃO			22.321.319		22.321.319
GANÁ			30.324.559		30.324.559
GUINÉ-BISSAU		19.080.935			19.080.935
MADAGÁSCAR	55.000.000	-			55.000.000
MALÁVI		21.759.908			21.759.908
MOÇAMBIQUE	150.000.000				150.000.000
NÍGER		989.258	37.638.751		38.628.009
JAMAICA	28.747.235				28.747.235
SUAZILÂNDIA		2.309.000			2.309.000
PAPUA-NOVA GUINÉ			38.767.700		
BELIZE		130.415			130.415
YANUATU		4.806.525			4.806.525
SAMOA		3.222.197			3.222.197
INTRA ACP				60.000	60.000
<b>TOTAL</b>	<b>340.127.547</b>	<b>57.738.160</b>	<b>152.632.630</b>	<b>60.000</b>	<b>511.790.636</b>

País	Fundos pagos				Total
	8.º FED			6.º E 7.º FED	
	Dotação A		Dotação B	Dotação intra - ACP	
Apoio macroeconómico	Políticas sectoriais	Compensação receitas de exportação (1)			
BURQUINA FASO	104.872.850	2.568.675			107.441.525
BOTSUANA		21.249	10.863.104		10.884.353
ETIÓPIA		43.475			43.475
GABÃO			6.233.829		6.233.829
GANÁ			6.239.328		6.239.328
GUINÉ-BISSAU		7.670.976			
MADAGÁSCAR	55.000.000				55.000.000
MALÁVI		9.503.362			9.503.362
MOÇAMBIQUE	142.032.000				142.032.000
NÍGER		989.258	26.431.287		27.420.544
SUAZILÂNDIA		831.519			
PAPUA-NOVA GUINÉ			4.214.753		
BELIZE		130.415			130.415
JAMAICA	11.971.159				11.971.159
YANUATU		3.496.499			3.496.499
SAMOA		2.610.329			2.610.329
INTRA ACP				60.000	60.000
<b>TOTAL</b>	<b>313.876.009</b>	<b>27.865.756</b>	<b>53.982.301</b>	<b>60.000</b>	<b>383.066.818</b>

(1) Os recursos não atribuídos dos FED anteriores incluem o remanescente dos fundos SYSMIN que, por decisão 3/2000 do Comité de Embaixadores ACP-CE foi fixado em 410,926 milhões. A Decisão E410/2001 do Conselho inclui estes recursos na programação das dotações indicativas nacionais (parte B) ao abrigo do protocolo financeiro do acordo de parceria ACP-CE.

**QUADRO 3.5.4**

Repartição da ajuda concedida sob a forma de apoio orçamental directo segundo as disposições de Cotonu, por país (cumulado em 31/12/2005)

(milhões de euros)

País	<b>Fundos decididos</b>		
	8.º FED		
	Dotação A	Dotação B	Total
	Apoio macroeconómico	Compensação receitas de exportação (1)	
BURQUINA FASO	106.490.000		106.490.000
MADAGÁSCAR	55.000.000		55.000.000
MOÇAMBIQUE	150.000.000		150.000.000
NÍGER		20.000.000	20.000.000
JAMAICA	30.000.000		30.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>341.490.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>361.490.000</b>

País	<b>Fundos atribuídos</b>		
	8.º FED		
	Dotação A	Dotação B	Total
	Apoio macroeconómico	Compensação receitas de exportação (1)	
BURQUINA FASO	106.380.312		106.380.312
MADAGÁSCAR	55.000.000		55.000.000
MOÇAMBIQUE	150.000.000		150.000.000
NÍGER		19.577.278	19.577.278
JAMAICA	28.747.235		28.747.235
<b>TOTAL</b>	<b>340.127.547</b>	<b>19.577.278</b>	<b>359.704.825</b>

País	<b>Fundos pagos</b>		
	8.º FED		
	Dotação A	Dotação B	Total
	Apoio macroeconómico	Compensação receitas de exportação (1)	
BURQUINA FASO	104.872.850		104.872.850
MADAGÁSCAR	55.000.000		55.000.000
MOÇAMBIQUE	142.032.000		142.032.000
NÍGER		19.577.278	19.577.278
JAMAICA	11.971.159		11.971.159
<b>TOTAL</b>	<b>313.876.009</b>	<b>19.577.278</b>	<b>333.453.287</b>